Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 4

2.3 - Outras Informações Relevantes 6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 7

3.2 - Medições Não Contábeis 8

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 10

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 11

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 14

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 15

3.7 - Nível de Endividamento 16

3.8 - Obrigações 17

3.9 - Outras Informações Relevantes 18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 19

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 34

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 38

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 46

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 47

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 48

4.7 - Outras Contingências Relevantes 50

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 51

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 52

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 59

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 61

5.4 - Programa de Integridade 64

5.5 - Alterações significativas 67

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 70

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 71

6.3 - Breve Histórico 72

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 76

6.6 - Outras Informações Relevantes 77

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 78

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 85

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 86

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 87

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 100

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 101

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 116

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 117

7.8 - Políticas Socioambientais 118

7.9 - Outras Informações Relevantes 120

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 126

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 127

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 128

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 129

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 130

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 131

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 133

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 228

9.2 - Outras Informações Relevantes 233

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 242

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 265

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 269

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 271

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 273

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 275

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 276

10.8 - Plano de Negócios 277

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 278

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 279

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 280

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 281

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 295

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 302

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 306

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 307

12.7/8 - Composição Dos Comitês 317

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 323

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 324

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 325

12.12 - Outras informações relevantes 326

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 334

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 348

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 352

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 356

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 363

13.6 - Opções em Aberto 369

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 371

13.8 - Precificação Das Ações/opções 375

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 378

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 379

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 380

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 383

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 384

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 385

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 386

13.16 - Outras Informações Relevantes 387

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 392

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 394

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 395

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 397

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 398

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 399

15.3 - Distribuição de Capital 402

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 403

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 404

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 405

15.7 - Principais Operações Societárias 406

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 409

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 410

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 411

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 412

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 415

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 416

17.2 - Aumentos do Capital Social 417

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 418

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 419

17.5 - Outras Informações Relevantes 420

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 421

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 422

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 424

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 425

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 426

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 430

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 431

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 432

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 433

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 434

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 435

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 436

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 437

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 449

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 450

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 452

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 453

20.2 - Outras Informações Relevantes 455

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 456

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 457

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 460

21.4 - Outras Informações Relevantes 461

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Eduardo Parente Menezes**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Rossano Marques Leandro**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

EDUARDO PARENTE MENEZES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 08401418-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 815.040.477-53, na qualidade de Diretor Presidente da YDUQS Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

EDUARDO PARENTE MENEZES

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ROSSANO MARQUES LEANDRO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 99282634, expedida pela IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 071.297.457-11, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da YDUQS Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

ROSSANO MARQUES LEANDRO

Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	23/02/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria com emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. A Ernst & Young Auditores Independentes S/S também foi contratada para fazer a revisão e emitir um relatório sobre as informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018, 2019 e de 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total de remuneração dos auditores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 328.865,00.
Justificativa da substituição	A decisão de substituição foi embasada em critérios técnicos e de precificação da empresa de auditoria contratada, quando comparada às demais no mercado.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, considerando que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. manifestou sua anuência quanto à justificativa da substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando Alberto Schwartz de Magalhães	23/02/2017	054.835.508-89	Praia de Botafogo nº 370, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (11) 32637281, Fax (11) 32637000, e-mail: Fernando.Magalhaes@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Data Início	27/04/2021
Descrição do serviço contratado	(i) Serviços de auditoria com emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (ii) revisão e emissão do relatório sobre as informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração total paga aos auditores independentes relativa ao exercício social de 2021 foi de R$ 2.050.000,00 referente aos serviços descritos acima.
Justificativa da substituição	N/A
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Patrício Marques Roche	27/04/2021	993.005.407-34	Rua do Russel, 804, Edifício Manchete, 6º e 7º andares, Glória, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22210-907, Telefone (11) 36743540, Fax (11) 36743540, e-mail: patricio.roche@pwc.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

A política da Companhia com relação aos auditores independentes na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos auditores independentes são definidos pelo Diretor Financeiro e submetidos à recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1).

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	3.241.583.371,04	3.204.969.721,83	3.102.351.725,71
Ativo Total	9.897.795.682,82	9.265.268.116,04	5.512.492.474,51
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.391.377.633,91	3.853.737.295,25	3.565.036.381,96
Resultado Bruto	2.389.122.413,51	2.108.824.158,34	2.044.318.075,93
Resultado Líquido	158.171.114,06	98.180.974,49	646.140.007,15
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	302.112.584	301.280.632	300.660.669
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	10,729720	10,637822	10,318449
Resultado Básico por Ação	0,524230	0,326110	2,150560
Resultado Diluído por Ação	0,52	0,30	2,15

3.2 - Medições Não Contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos três últimos exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

(Em mil)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
EBITDA(1)	1.225.603	895.314	1.260.968
Margem EBITDA(2)	27,91%	23,23%	35,37%

(1) EBITDA não é uma medida contábil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. Os números de 2019 do quadro acima foram impactados pela adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil", que determina que os arrendamentos passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo.
(2) A Margem EBITDA resulta da divisão do EBITDA pela Receita Líquida das Atividades (Receita Líquida de Serviços Prestados).

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(Em mil)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Resultado líquido do exercício	158.171	98.181	646.140
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	47.542	93.216	11.788
(+) Resultado financeiro líquido	435.963	351.414	242.090
(+) Depreciação e amortização	679.011	538.936	360.949
EBITDA(1)	1.225.603	895.314	1.260.968
Receita Líquida das Atividades (3)	4.391.378	3.853.737	3.565.036
Margem EBITDA(2)	27,91%	23,23%	35,37%

(1) EBITDA não é uma medida contábil, conforme esclarecido na tabela desta Seção 3.2(a).
(2) A Margem EBITDA resulta da divisão do EBITDA pela Receita Líquida das Atividades (Receita Líquida de Serviços Prestados). O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.
(3) A Receita Líquida das Atividades (Receita Líquida de Serviços Prestados) está descrita nas Notas Explicativas e são parte integrante das demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, de acordo com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, deve ser reconciliado com as rubricas contábeis expressas diretamente nas demonstrações financeiras da companhia e, portanto, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP"). A reconciliação com as demonstrações financeiras da nossa Companhia é realizada da seguinte forma: EBITDA é o lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. A Margem EBITDA, por sua vez, resulta da divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

Ressaltamos que o EBITDA e Margem EBITDA não utilizadas como medidas de desempenho pela nossa administração e não são medidas adotadas pelas BR GAAP ou Normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS). O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser consideradas como substitutos para o lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez. A nossa administração acredita que consistem em medidas práticas

3.2 - Medições Não Contábeis

para aferir nosso desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

No dia 02 de fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a contratação do 5º empréstimo da linha 4131 junto ao Citibank de US$ 44,0 milhões (convertidos a R$ 233,2 milhões em cotação equivalente daquela data) com amortização única de principal em 02 de janeiro de 2024 e pagamento de juros trimestral. A operação foi contratada com SWAP ao custo da Curva Ativa de USD_SOFR + 0,90% a.a e da Curva passiva de CDI + spread.

Em 11 de março de 2022, a Companhia concluiu a repactuação do CCB junto ao Banco Safra, no valor principal de R$ 200 milhões, que venceria em 13 de junho de 2022. A nova operação iniciou-se na mesma data, com amortização única em 29 de maio de 2024 e pagamento de juros anual, ao custo de CDI + spread.

A YDUQS Participações S.A ("Companhia" ou "YDUQS") informa que sua subsidiária, Damásio Educacional Ltda. ("Damásio"), celebrou, na data de 11 de março de 2022, o contrato de compra e venda para a aquisição de 51% das quotas representativas do capital social da Wemed Serviços e Cursos Preparatórios para Concursos S.A. ("HardWork"). A transação consiste na aquisição de 51% das quotas representativas do capital social da Hardwork com um desembolso de R$ 52 milhões, contemplando uma capitalização primária da Hardwork e aquisição secundária de ações de propriedade dos atuais acionistas.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2021	2020	2019
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nosso Estatuto Social prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, poderá ter a seguinte destinação: Reserva Legal: 5% do lucro líquido, antes de qualquer destinação, serão destinados para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado. Reserva de Contingências: uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme art. 195 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável e que cujo valor possa ser estimado. A parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser (i) retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado, ou, ainda (ii) total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do nosso patrimônio social, reforçando o nosso capital social e de giro com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá	Nosso Estatuto Social prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, poderá ter a seguinte destinação: Reserva Legal: 5% do lucro líquido, antes de qualquer destinação, serão destinados para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado. Reserva de Contingências: uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme art. 195 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável e que cujo valor possa ser estimado. A parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser (i) retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado, ou, ainda (ii) total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do nosso patrimônio social, reforçando o nosso capital social e de giro com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do	Nosso Estatuto Social prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, poderá ter a seguinte destinação: Reserva Legal: 5% do lucro líquido, antes de qualquer destinação, serão destinados para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado. Reserva de Contingências: uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme art. 195 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável e que cujo valor possa ser estimado. A parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser (i) retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado, ou, ainda (ii) total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do nosso patrimônio social, reforçando o nosso capital social e de giro com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2021	2020	2019
	deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.	capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.	capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2022, que aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R$ R$ 158.171.114,06 foram destinados (i) 5% do lucro líquido, correspondente a R$ 7.908.555,70, à formação da reserva legal e (ii) R$ 112.696.918,77 foram objeto de retenção de lucros para fazer frente ao Orçamento de Capital.	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2021, que aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R$ R$ 98.180.684,28 foram destinados 5% do lucro líquido, correspondente a R$ 4.909.034,21, à formação da reserva legal.	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/04/2020, que aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R$ R$ 646.140.179,54 foram destinados (i) 5% do lucro líquido, correspondente a R$ 32.307.088,97, para a reserva legal, e (ii) R$ 460.374.755,09 foram objeto de retenção de lucros para fazer frente ao Orçamento de Capital.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	5%	5%	76,25%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Dividendo Obrigatório: O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	Dividendo Obrigatório: Nosso Estatuto Social prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado seja, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observadas as demais regras do Estatuto e a legislação aplicável.	Dividendo Obrigatório: Nosso Estatuto Social prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado seja, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observadas as demais regras do Estatuto e a legislação aplicável.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos, conforme o Estatuto Social da Companhia, é realizada anualmente. Podemos, no entanto, mediante deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais e com base nestes balanços declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Podemos, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.	A nossa distribuição de dividendos, conforme o nosso Estatuto Social, é realizada anualmente. Podemos, no entanto, mediante deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais e com base nestes balanços declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Podemos, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.	A nossa distribuição de dividendos, conforme o nosso Estatuto Social, é realizada anualmente. Podemos, no entanto, mediante deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais e com base nestes balanços declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Podemos, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Além da restrição disposta na Lei das S.A. e no nosso Estatuto Social, qual seja, a destinação de 5% (do resultado do exercício para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado), possuíamos restrições adicionais à

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2021	2020	2019
			distribuição de dividendos decorrentes de nossas emissões públicas de debêntures e notas promissórias realizadas em novembro de 2011, setembro de 2014, agosto de 2015 e novembro de 2016. Para mais informações acerca das referidas emissões, vide item 18 deste Formulário de Referência.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	150.262.558,36	93.271.650,07	613.833.006,79
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	151,965990	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	4,879440	3,063398	20,827426
Dividendo distribuído total	37.565.639,59	141.741.186,25	153.458.292,64
Lucro líquido retido	120.605.004,47	4.909.034,21	492.681.755,45
Data da aprovação da retenção	28/04/2022	28/04/2021	24/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	37.565.639,59	30/12/2022	23.317.912,52	30/12/2021	153.458.292,64	30/12/2020
Outros						
Ordinária			69.953.737,55	30/12/2021		
Ordinária			48.469.536,18	30/12/2021		

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Salvo pelo descrito abaixo, não houve declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos últimos três exercícios sociais:

Exercício de 2020: Foram declarados aos acionistas dividendos extraordinários no montante de R$ 48.469.536,18 advindos da reserva de retenção de lucros de anos anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	6.656.212.311,07	Índice de Endividamento	0,67249441	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	1.868,00	1.868,00
Empréstimo	Quirografárias		2.176.919.929,00	616.698.087,00	0,00	0,00	2.793.618.016,00
Total			2.176.919.929,00	616.698.087,00	0,00	1.868,00	2.793.619.884,00

Observação

As informações constantes deste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.
O valor apresentado no item 3.7 representa o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado.
O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Informações Adicionais sobre Contratos Financeiros

Parte dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia, bem como dos valores mobiliários representativos de dívida em circulação por ela emitidos possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto em caso de vencimento antecipado (*cross acceleration*) de outro contrato financeiro firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer outro contrato financeiro.

Para mais informações sobre os valores mobiliários representativos de dívida em circulação emitidos pela Companhia, vide item 18 deste Formulário de Referência)

COVID-19

A Companhia informa que, atendendo às determinações das autoridades competentes, mantendo o compromisso com seus alunos e fornecendo os meios necessários para a continuidade dos estudos frente ao cenário de pandemia COVID-19, e cumprindo as determinações do Ministério da Educação ("MEC") para os cursos presenciais (Portarias MEC nº 544, 1.030 e 1.038/2020), as aulas presenciais foram substituídas por aulas em meios digitais, ministradas no mesmo horário, com o mesmo conteúdo e pelo mesmo professor, durante esse período atípico.

A Companhia, ainda, segue monitorando o assunto e acompanhando estritamente as recomendações das autoridades de saúde do país e da Organização Mundial de Saúde.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste formulário de referência, podem afetar adversamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item "4.1. Fatores de Risco" e no item "4.2. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros subitens dos itens acima mencionados.

(a) Com relação à Companhia

Enfrentamos concorrência significativa em cada curso que oferecemos e em cada mercado geográfico em que operamos e, se não competirmos com eficiência, poderemos perder participação de mercado e lucratividade.

De acordo com o Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP"), havia 2.153 instituições privadas e 304 instituições públicas, no Ensino Superior do Brasil, em 2020. Concorremos com universidades, centros universitários e faculdades públicas e privadas, bem como com alternativas ao ensino superior, tais como as entidades filantrópicas, que gozam de isenção no recolhimento de determinados tributos. Nossos concorrentes, podem oferecer cursos semelhantes ou considerados melhores em relação aos oferecidos por nós; contar com mais recursos, ter mais prestígio na comunidade acadêmica, unidades com localização mais conveniente e com melhor infraestrutura e/ou cobrar mensalidades mais baixas ou até mesmo não cobrar mensalidades. Como resposta à concorrência, a fim de reter ou atrair alunos ou buscar novas oportunidades de mercado, podemos ser obrigados a reduzir nossas mensalidades ou aumentar nossas despesas operacionais. Não podemos garantir que seremos capazes de competir com o sucesso dos nossos concorrentes atuais e futuros. Se não conseguirmos manter nossa posição competitiva ou responder às pressões competitivas com eficiência, nossa receita poderá diminuir, nossa lucratividade poderá ser comprometida, poderemos reduzir ou perder nossa participação de mercado e, consequentemente, nossa condição financeira poderá ser prejudicada como um todo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Podemos ser responsabilizados por determinados eventos que possam ocorrer em nossas unidades.

Podemos ser responsabilizados por atos ilícitos praticados por diretores, professores, funcionários ou terceiros relacionados às nossas atividades. Em caso de acidentes, lesões ou outros danos aos alunos dentro de nossas unidades, podemos enfrentar reclamações sob a alegação de que fomos negligentes, realizamos supervisão inadequada ou fomos, de outro modo, responsáveis por tais acidentes, lesões ou danos. Também podemos enfrentar alegações de que professores ou outros funcionários cometeram assédio sexual ou outros atos ilícitos. Nossa cobertura de seguro pode não nos propiciar proteção contra esses e outros tipos de reivindicações ou não ser suficiente para suprir eventuais indenizações que venhamos a ser obrigados a pagar. Também não podemos garantir que no futuro seremos capazes de renovar as nossas coberturas nas mesmas condições. As ações de responsabilidade podem afetar nossa reputação e prejudicar nossos resultados financeiros. Mesmo que malsucedidas, essas ações podem causar publicidade negativa, diminuir o número de matrículas, aumentar a evasão de alunos, envolver despesas substanciais e desviar tempo e atenção de nossa administração, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Se não conseguirmos manter a qualidade de ensino e de infraestrutura em toda a nossa rede, nem obtivermos notas de avaliação positivas de nossas unidades e de nossos alunos, poderemos ser afetados adversamente.

Nossos professores são importantes para a manutenção da qualidade de nossos cursos e para nossa reputação. Há uma carência no mercado de professores qualificados, com uma disputa acirrada no mercado de trabalho.

Não podemos garantir que teremos condições de reter nossos professores atuais ou recrutar novos professores que atendam aos nossos padrões de qualidade, especialmente pelo fato de continuarmos expandindo geograficamente nossas operações. Da mesma forma, não podemos garantir que encontraremos imóveis com infraestrutura adequada ou que seremos capazes de instalar infraestrutura adequada em imóveis que viermos a adquirir ou se teremos recursos suficientes para tanto em nosso processo de expansão ou que conseguiremos desenvolver projetos pedagógicos para novos cursos com o mesmo nível que praticamos atualmente. A falta de professores qualificados, da infraestrutura adequada, de projetos pedagógicos para novos cursos, que estejam de acordo com o nosso modelo de negócio e com os parâmetros estabelecidos pelo MEC, ou a queda na qualidade de nosso ensino, real ou percebida, em um ou mais de nossos mercados, pode ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios.

Além disso, nós e nossos alunos somos frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. Podemos ter nossas matrículas reduzidas e sermos prejudicados em virtude da percepção da queda na qualidade do ensino que oferecemos, se nossas unidades e cursos ou nossos alunos receberem do MEC notas inferiores em qualquer de suas avaliações, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira. Ademais, caso algum de nossos cursos seja avaliado como insatisfatório, celebraremos um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior aplicável e o MEC, incluindo metas, providências e prazos para corrigir as condições insatisfatórias. O não cumprimento, total ou parcial, das condições prescritas no termo de compromisso pode resultar em penalidades aplicadas pelo MEC, que incluem suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação e cassação do credenciamento ou recredenciamento da instituição e da autorização de funcionamento de seus cursos, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Para mais informações sobre as metodologias de avaliação das instituições de ensino e de seus alunos e sobre nossas notas obtidas em tais avaliações, vide item 7 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa estratégia envolve o uso intensivo de tecnologia da informação e dependemos da nossa capacidade de acompanhar e nos adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, bem como do funcionamento adequado e ininterrupto de nossa infraestrutura tecnológica para manter nossa posição competitiva atual e implementar nossa estratégia com sucesso.

Temos necessidade constante de significativos investimentos em tecnologia da informação, que é um fator essencial de nossa estratégia de crescimento e para o desenvolvimento de nossos negócios, especialmente em relação aos cursos de ensino a distância.

Os nossos sistemas e ferramentas de tecnologia de informação poderão se tornar obsoletos ou insuficientes decorrentes da nossa ação ou omissão. Por exemplo, podemos adotar novos sistemas e tecnologias que venham a importar em custos excessivos para nós ou não atingir níveis de qualidade adequados, bem como podemos ter dificuldades para nos manter adequados ou nos adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, especialmente no segmento de educação a distância. O segmento de educação a distância apresenta rápidas mudanças nas necessidades e expectativas tecnológicas de nossos alunos e nos padrões de mercado. A tecnologia de produtos a distância atualiza-se rapidamente, o que exige que sejamos forçados a modificar nossos produtos e serviços de forma rápida para nos adaptar a novas práticas e padrões. Os nossos competidores podem introduzir produtos ou plataformas de serviços superiores aos que nós oferecemos ou de forma mais rápida. Além disso, o nosso sucesso depende da nossa capacidade eficiente de melhorar os nossos atuais produtos, assim como desenvolver e introduzir novos produtos que sejam aceitos pelo mercado.

Nossos negócios dependem do adequado e ininterrupto funcionamento da nossa infraestrutura de tecnologia de informação.

Problemas diversos relacionados à nossa estrutura de tecnologia da informação, tais como vírus, ameaças cibernéticas e interrupções em nossos sistemas e dificuldades técnicas, incluindo as relacionadas às transmissões via satélite, poderão afetar adversamente nossa imagem e nosso negócio, especialmente com a intensificação da utilização de meios remotos de educação a distância. Podemos ser atacados por hackers e, dependendo da gravidade do ataque que sofrermos, poderemos ter a nossa operação paralisada, perder ou ter dados vazados e, com isso, nossa imagem perante o mercado e os nossos alunos poderá ser prejudicada.

Para assegurarmos o nosso contínuo funcionamento, precisamos que a documentação de nossas unidades esteja devidamente regularizada.

As unidades precisam estar regulares com a documentação mínima necessária para seu funcionamento. Para ocupação e utilização de uma edificação é necessário obter o certificado que comprove a regularidade da obra, representado pelo Alvará de Conclusão (Habite-se) ou certificado equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de situação do imóvel. Além disso, os imóveis devem apresentar as seguintes licenças para operar regularmente: (i) Alvará e Licença de Uso e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal competente; e (ii) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e (iii) Licenças ambientais, quando aplicáveis. A falta destas licenças pode implicar em penalidades que variam desde a aplicação de multas, conforme o caso, até, no pior cenário, o fechamento da respectiva unidade. A eventual imposição de penalidades em relação às nossas unidades, em especial a de fechamento de unidade, poderá ter um efeito prejudicial sobre nossas atividades. Ademais, em caso de acidente, a ausência dessas licenças poderá gerar responsabilidades civis e criminais, podendo ainda acarretar o cancelamento de eventual apólice de seguro firmada para os imóveis em questão, além de possíveis danos à imagem da Companhia.

Dependemos de membros de nossa administração, os quais podemos não ser capazes de reter ou substituir por pessoas com a mesma experiência e qualificação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Grande parte de nosso sucesso futuro depende das habilidades e esforços de nossa administração. Contudo, os nossos administradores poderão se afastar no futuro. Se qualquer de nossos administradores nos deixar, podemos não ser capazes de substituí-los por profissionais igualmente qualificados. A perda de qualquer membro de nossa administração e nossa incapacidade de substituí-los por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderão ter um efeito prejudicial significativo sobre nosso negócio. Para mais informações sobre os nossos administradores, ver item 12.5 deste Formulário de Referência.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem nos afetar adversamente.

Somos e poderemos ser, no futuro, parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais em matérias cível, tributária e trabalhista, inclusive envolvendo nossos fornecedores, alunos, membros do nosso corpo docente e/ou autoridades ambientais, concorrenciais e tributárias, dentre outras, decorrentes tanto dos nossos negócios em geral como de eventos não recorrentes de natureza societária, tributária, regulatória, dentre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis aos nossos interesses ou, ainda, que teremos provisionamento, parcial ou total, com relação a todos os passivos que eventualmente decorrerem desses processos. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente nossos resultados e o valor de nossas ações e/ou outros valores mobiliários emitidos por nós. Para informações adicionais sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões adversas em processos que questionam o preenchimento dos requisitos legais para qualificação da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES") como entidade beneficente de assistência social podem nos afetar adversamente.

A SESES realizou a alteração da sua natureza jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos para sociedade empresária de responsabilidade limitada em 9 de fevereiro de 2007. Como resultado, a SESES perdeu o direito de gozo à imunidade tributária em relação a impostos sobre a sua renda, patrimônio e serviços e à isenção da contribuição patronal sobre a sua folha de pagamento. Um dos requisitos principais para a fruição de tal isenção é a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, o qual, até a publicação da Lei nº 12.101/09, era concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Uma vez concedido o CEBAS, o mesmo deve ser renovado a cada três anos e para sua obtenção é necessário o atendimento a determinados requisitos. A Secretaria da Receita Federal apresentou, em 23 de dezembro de 2008, autos de infração tendo por objeto alegados débitos de contribuições previdenciárias, relativos aos exercícios sociais de 2003, 2004 e 2005. Esses autos questionam, principalmente, as renovações dos CEBAS concedidos relativamente aos triênios de 2001 a 2003 e de 2004 a 2006, alegando o não preenchimento dos requisitos legais para qualificação da SESES como entidade beneficente de assistência social e seu correspondente direito à isenção de contribuições previdenciárias. Das 24 (vinte e quatro) autuações lavradas pela Receita Federal, em 21 (vinte e um) casos foram proferidas decisões de 1ª instância com provimento parcial, para reconhecer a decadência dos lançamentos referentes ao período de 01/2003 a 11/2003. Com isso, 24 (vinte e quatro) recursos voluntários seguiram para apreciação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, dos quais: 02 (duas) autuações relativas a multas isoladas foram mantidas e ensejaram o pagamento de condenação no valor total de R$ 44.616,34; 01 (um) caso encerrou-se de forma desfavorável à empresa, resultando na Execução Fiscal nº 5020881-11.2018.4.02.5101 no valor de R$ 919.756,33, cujos embargos à execução fiscal foram julgados improcedentes, o que ensejou a interposição de recurso de apelação, pendente de julgamento em segunda instância; 06 (seis) casos foram julgados favoravelmente à SESES, ficando consignada a nulidade das autuações no valor de R$ 15.865.738,72 por vício formal. Ademais, 04 (quatro) casos foram julgados de forma integralmente favorável à SESES, ficando consignada a nulidade das autuações no valor de R$ 24.746.544,44 por vício material. Atualmente, restam 14 (quatorze) recursos aguardando julgamento definitivo no CARF/CSRF

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

que envolvem o montante de R$ 971.846.450,20, dos quais 2 (dois) já tiveram reconhecimento de nulidade da autuação por vício material, no valor de R$ 700.862.000,34. Não constituímos provisão para estes processos, eis que estes casos foram classificados pelos nossos consultores externos com risco de perda remoto.

Adicionalmente, em 1º de setembro de 2011, a Secretaria da Receita Federal apresentou 2 (dois) novos autos de infração tendo também por objeto alegados débitos de contribuições previdenciárias, relativos aos períodos de 01/2006 a 01/2007. Nessas autuações, a fiscalização também alega o não preenchimento dos requisitos legais para qualificação da SESES como entidade beneficente de assistência social e questiona, por consequência, o seu correspondente direito à isenção de contribuições previdenciárias. Foram apresentadas as respectivas impugnações, em 22 de setembro de 2011, através das quais, em linhas gerais, a SESES sustentou que sempre cumpriu integralmente todos os requisitos legais para o gozo do direito à isenção de tais contribuições previdenciárias até a data de transformação de sua natureza jurídica. Em agosto de 2012, a SESES foi intimada para ciência de decisão de 1ª instância administrativa que deu provimento parcial às nossas respectivas impugnações, para reconhecer a decadência e excluir dos lançamentos o período de 01/2006 a 07/2006, tendo sido mantidos os demais argumentos da fiscalização. Foi interposto Recurso Voluntário, o qual se encontra pendente de julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. O valor total envolvido nessas autuações é de aproximadamente R$ 266 milhões em 31 de dezembro de 2021. Não constituímos provisão para estes processos, eis que estes casos foram classificados pelos nossos consultores externos com risco de perda possível.

Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis aos nossos interesses. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Para maiores informações sobre estes processos/procedimentos, ver itens 4.3 e 4.6 deste Formulário de Referência.

Nosso endividamento pode afetar negativamente nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2021, nosso endividamento bruto consolidado foi de R$ R$4.219,1 milhões, considerando empréstimo a pagar, compromissos a pagar de aquisições e parcelamento de tributos. Nosso endividamento consolidado poderá:

- limitar nossa capacidade de obter novos financiamentos;

- nos obrigar a dedicar uma parte substancial do nosso fluxo de caixa para servir a nossa dívida, o que pode prejudicar nossa capacidade de usar nosso fluxo de caixa para financiar capital de giro, despesas de capital e outros requisitos gerais corporativos, além do cumprimento de nossas obrigações;

- limitar nossa flexibilidade para planejar e reagir a mudanças em nossos negócios e no setor em que atuamos;

- colocar-nos em uma situação de desvantagem competitiva em relação a alguns de nossos concorrentes que têm menos dívidas do que nós; e

- aumentar nossa vulnerabilidade a condições econômicas e industriais negativas, incluindo mudanças em variações nas taxas de juros ou uma queda nos nossos negócios ou a economia.

Além disso, possuímos financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida. Para maiores informações sobre aos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

covenants a que estamos sujeitos em razão de nossos contratos de financiamento, vide itens 10.1 (f) (iv) e 18 deste Formulário de Referência.

Podemos não pagar dividendos aos nossos acionistas.

De acordo com o disposto em nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% do nosso lucro líquido anual a título de dividendo obrigatório, ajustado conforme a Lei de Sociedade por Ações. O resultado de determinado exercício deve ser utilizado para compensar prejuízos acumulados antes de serem distribuídos dividendos obrigatórios ou no pagamento de eventuais participações nos lucros de diretores, empregados ou administradores, o que reduz o valor passível de distribuição aos acionistas. Além disso, podemos não efetuar o pagamento de quaisquer dividendos a nossos acionistas no exercício social em que o conselho de administração informar à assembleia geral ser tal pagamento incompatível com a nossa situação financeira.

O investimento do acionista da Companhia pode sofrer diluição no futuro e o preço das ações poderá ser afetado.

Podemos vir a necessitar de recursos adicionais no futuro, inclusive por meio de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis pode resultar na alteração do preço das ações e na diluição da participação dos investidores no nosso capital social.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e, após muitas discussões, suas sanções administrativas entraram em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A ANPD, por sua vez, começou a ser estruturada com a publicação do Decreto n° 10.474/2020, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de comissões e funções da autoridade nacional.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ainda, se não estivermos em conformidade com a LGPD, nós poderemos estar sujeitos às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, poderemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós ou por terceiros que tratem dados pessoais em nosso nome e/ou com quem tenhamos compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, seja num contexto de assistência à saúde ou pesquisa clínica. Nesse sentido, não podemos garantir que teremos sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente nossa reputação e nossos resultados e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A estratégia da Companhia de crescimento via aquisições pode não obter êxito esperado por estar suscetível aos riscos inerentes às aquisições e contestações desfavoráveis de órgãos regulatórios como o CADE.

Além do crescimento orgânico, a Companhia conta com expansão por meio de aquisições de instituições de ensino, podendo sofrer riscos inerentes a estes tipos de operações, como por exemplo:

(i) a aquisição poderá não contribuir para a estratégia comercial como esperado, ou a Companhia pode pagar por qualquer unidade adquirida valor que se mostre superior ao valor estimado como justo devido, entre outros fatores, ao atual cenário competitivo por alvos de aquisições no ramo de atuação a Companhia;

(ii) a aquisição pode eventualmente não contribuir com a imagem da Companhia e/ou pode estar sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), que poderá rejeitá-la ou aprová-la com restrições;

(iii) o processo de aquisição pode ser demorado e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados; e

(iv) o processo de auditoria de aquisição pode não conseguir identificar todas as contingências legais, técnicas ou regulatórias de responsabilidade da instituição a ser adquirida, da qual a Companhia passará a ser sucessora legal.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(b) Com relação ao controlador, direto ou indireto, da Companhia, ou ao grupo de controle

Não aplicável, uma vez que a nossa Companhia é uma empresa de capital aberto e pulverizado, sem bloco de controle definido ou acordo de acionistas arquivado em nossa sede.

(c) Com relação aos acionistas da Companhia

Como não possuímos um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante, estamos suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas, morosidade para aprovação de algumas matérias em sede de Assembleia Geral por ausência de quórum, eventuais Ofertas Públicas de Aquisições, e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante.

Não temos um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do capital votante, o que faz com que estejamos suscetíveis à formação de alianças ou acordos entre acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório da nossa Companhia, poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas das nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através da substituição dos seus administradores. Além disso, ficaremos mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle, e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais de 50% do capital votante pode dificultar certos processos de tomada de decisão. Por termos o capital pulverizado, estamos suscetíveis à Ofertas Públicas de Aquisição ("OPA"), em especial as voluntárias voltadas para aquisição do controle.

Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da nossa Companhia.

(d) Com relação a controladas e coligadas da Companhia

Dependemos da distribuição de resultados de nossas controladas e podemos ser adversamente afetados caso nossas controladas tenham seu desempenho prejudicado.

Desenvolvemos nossas atividades por meio de diversas controladas diretas e indiretas, as quais se encontram descritas no item 15.4 deste Formulário de Referência. Na medida em que nossos resultados dependem dos resultados das nossas controladas, podemos ser adversamente afetados se nossas controladas tiverem seu desempenho prejudicado, de qualquer forma que possa prejudicar a distribuição de resultados a nós.

(e) Com relação aos fornecedores da Companhia

Nós e nossas subsidiárias podemos figurar como responsáveis principais ou solidários das dívidas trabalhistas de prestadores de serviços.

Celebramos diversos contratos de prestação de serviços, tais como de limpeza, vigilância, telemarketing e segurança, para melhor atender às necessidades de nossos alunos e oferecer maior conforto e qualidade em todos os setores e aspectos de nossas atividades.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços a nós e às nossas subsidiárias não atendam às exigências da legislação trabalhista, nós e nossas subsidiárias podemos ser considerados solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo, assim, ser autuados e/ou obrigados a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes. Na hipótese de sermos responsabilizados por todas estas demandas, nossas atividades poderão sofrer um efeito adverso.

(f) Com relação aos clientes da Companhia

O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades e na taxa de evasão poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Nosso negócio depende da quantidade de alunos matriculados e das respectivas mensalidades pagas por eles. Uma desaceleração econômica relevante traria como consequência um aumento no nível de desemprego, fazendo com que a capacidade financeira das pessoas e consequentemente de nossos alunos ou de seu grupo familiar seja reduzida podendo ocasionar uma redução na demanda de novos alunos; em trancamentos ou um aumento nos níveis de inadimplência; um aumento da evasão; ou na não renovação dos alunos atuais.

Qualquer aumento nas taxas de evasão, inadimplência, recomposições de débitos e/ou não renovação que viermos a enfrentar poderá prejudicar nosso fluxo de caixa e resultados operacionais, o que pode ser intensificado em um cenário no qual a economia nacional sofra impactos adversos, como o enfrentado na pandemia de COVID-19, que pode afetar a capacidade financeira dos nossos clientes.

Se não tivermos condições de atrair e reter os alunos, ou não conseguirmos assim proceder sem reduzir suas mensalidades, nossas receitas poderão ser reduzidas.

O sucesso de nosso negócio depende essencialmente do número de alunos matriculados em nossos cursos e das mensalidades que são pagas. Nossa capacidade de atrair e reter alunos depende essencialmente das mensalidades que cobramos, da conveniência da localização e da infraestrutura das nossas unidades e da qualidade de nossos cursos percebida por nossos atuais e potenciais alunos. Tal capacidade pode ser afetada por diversos fatores, tais como nossa habilidade para: (i) responder às pressões competitivas cada vez maiores; (ii) preparar adequadamente nossos alunos para exercer carreiras nas suas respectivas ocupações profissionais; (iii) desenvolver novos cursos e melhorar os existentes a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos alunos; (iv) implementar com sucesso nossa estratégia de expansão; (v) gerenciar nosso crescimento e, ao mesmo tempo, manter nossa qualidade de ensino; (vi) oferecer com eficiência nossos cursos para uma base mais ampla de potenciais alunos; e (vii) anunciar ou divulgar nossas unidades e cursos com sucesso por meio de programas de vendas, marketing e publicidade. Se não tivermos condições de continuar atraindo alunos para que se matriculem em nossos cursos e reter nossos atuais alunos, sem reduzir de forma significativa nossas mensalidades, nossas receitas poderão diminuir.

Estamos sujeitos a riscos normalmente associados à concessão de financiamentos a nossos alunos e, caso não cumpramos as condições que nos foram impostas nesses programas e parcerias, poderemos perder a parte de nossas receitas e/ou benefícios fiscais.

Com a intenção de facilitar a entrada de alunos que não tenham condições de arcar com o valor total das mensalidades, o Governo Federal do Brasil oferece o Programa de Financiamento Estudantil – FIES ("FIES"). Alguns de nossos alunos fazem uso do FIES, que concede diversos limites de financiamento de acordo com a renda familiar de cada aluno. Além disso, a parte financiada só é paga a partir de um ano e meio após a conclusão do curso. Na adesão do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, participamos em 5,63% do total dos encargos educacionais para cobertura de 90% do risco. Para os 10% do risco remanescente, participamos na condição de devedores solidários,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

nos seguintes limites percentuais: (a) 30% (trinta por cento) para as Instituições de Ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais; e (b) 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais.

Em 2018, a Companhia aderiu ao novo modelo de financiamento estudantil do Governo Federal intitulado "Novo FIES". Assim como o antigo programa, o novo financiamento também concede diversos limites de financiamento por todo o Brasil com foco nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O novo programa é dividido entre FIES Público, que é de controle e responsabilidade do Governo Federal, e FIES Privado (P-FIES), que é controlado por instituições financeiras públicas e ou privadas. Com relação ao FIES Público, no momento da adesão ao programa, as IES são obrigadas a aderir ao Fundo Garantidor FIES (FG-FIES) que substitui o FGEDUC. Além da adesão ao FG-FIES, as instituições passam a ter um aumento na exposição de risco no novo programa. Para os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018, as mantenedoras de IES que aderiram ao FIES participação do risco do financiamento, como devedoras solidárias, e deverão comprometer-se em realizar aportes ao FG-FIES por meio de aplicação dos seguintes percentuais sobre os referidos encargos educacionais: (a) 13% (treze por cento) no primeiro ano, (b) entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do segundo ao quinto ano, (c) a partir do sexto ano da entidade mantenedora no FG-FIES, o percentual de participação não poderá ser inferior a 10% (dez por cento).

A COVID 19 reduziu a atividade econômica e gerou uma forte desaceleração econômica, com consequente queda da arrecadação. Para fazer frente à queda da arrecadação o Governo Federal poderá reduzir a destinação de recursos destinados a esse programa podendo afetar nosso fluxo de caixa e nossa receita operacional.

(g) Com relação ao setor de atuação da Companhia

As instituições de ensino superior privado poderão ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação.

Os recursos públicos disponíveis para oferecer oportunidades de ensino superior a jovens adultos já inseridos no mercado de trabalho são limitados. O Governo Federal pode alterar essa política e aumentar o nível de investimentos públicos no ensino superior em geral e transferir os recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para determinadas instituições de ensino superior públicas ou privadas acessíveis a jovens adultos de baixa renda já inseridos no mercado de trabalho, aumentando a concorrência que enfrentamos. A criação e a expansão pelas universidades federais e estaduais das políticas de quotas para instituições de ensino superior públicas utilizando critérios socioeconômicos também podem aumentar a concorrência que enfrentamos. Por outro lado, os Governos Federais e Estaduais, nas suas respectivas competências, podem reduzir o nível de investimentos públicos no ensino fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos alunos que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda por seus cursos. Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá prejudicar as instituições de ensino superior, incluindo nós.

Se as instituições de ensino superior perderem os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pelo PROUNI, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados.

Alguns de nossos alunos fazem parte do PROUNI – Programa Universidade para Todos ("PROUNI"). Este programa do Governo Federal do Brasil, instituído pela Lei 11.096/2005, visa proporcionar a entrada de alunos que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no Ensino Superior, mediante concessão pelo Governo de bolsas de estudo. Por meio do PROUNI, são concedidas às instituições de ensino superior determinadas isenções fiscais federais sobre IRPJ, PIS, COFINS e CSLL referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica. Em 2021, esses benefícios

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

somaram R$290,6 milhões. Em caso de descredenciamento, as instituições de ensino perdem tais isenções tributárias.

As instituições de ensino superior podem ser desqualificadas do PROUNI e perder suas isenções fiscais se não cumprirem às condições determinadas pela Lei 11.096/2015, Portarias do MEC e nos Termos de Adesão, tais como: ofertar as bolsas indicadas pelo MEC; prestar informações; selecionar candidatos que atendam às condições do programa e de acordo com o calendário divulgado; avaliar a cada período acadêmico o desempenho dos alunos beneficiários; entre outras.

Ademais, há o risco de que uma reforma tributária impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos. Não podemos assegurar que os incentivos serão integralmente mantidos. Qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais com as mesmas características pode ter um efeito adverso nos nossos resultados.

O Governo Federal anunciou e poderá anunciar medidas para minimizar os efeitos sociais decorrentes das ações de combate a propagação da COVID 19. Uma das medidas em prática, distanciamento social ampliado, vem reduzindo a atividade econômica e uma forte desaceleração econômica, ou mesmo uma recessão, é considerada provável com consequente queda da arrecadação. Para fazer frente à queda da arrecadação o Governo poderá reduzir a destinação de recursos destinados a esse programa afetando nosso fluxo de caixa.

(h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia

O setor de ensino superior brasileiro está sujeito a leis e regulamentos, cujo descumprimento pode implicar em fiscalizações, procedimentos administrativos ou ações judiciais contra as instituições de ensino superior.

O setor de ensino superior está sujeito às leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros: pelo Ministério da Educação ("MEC") e seus órgãos, como o Conselho Nacional de Educação ("CNE"), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior ("CONAES"). Em 1996, o Governo Federal do Brasil promulgou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996), que delegou poderes ao Governo Federal para regulamentar o ensino de graduação e pós-graduação, especificamente no que se refere à regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores. As faculdades, os centros universitários e as universidades dependem de prévio credenciamento no MEC para poder operar, bem como os cursos oferecidos pelas faculdades e os cursos previstos no art. 41 do Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017 (Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem), devem ser previamente autorizados. Além disso, a validade nacional dos diplomas ou certificados expedidos aos alunos depende de prévio reconhecimento pelo MEC dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior.

O ensino a distância, além de sofrer a regulamentação genérica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme o artigo 80 da referida Lei, também é regulado por normas específicas, como o Decreto nº 9.057/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de maio de 2017; o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 11/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2017; a Portaria Normativa nº 23/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de dezembro de 2017; a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, entre outras. Assim como na modalidade presencial de ensino, a legislação impõe uma série de requisitos para o funcionamento dos cursos à distância, os quais devemos cumprir na íntegra para obter e renovar os atos autorizativos dos cursos e da instituição.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A obtenção e/ou manutenção dos nossos atos autorizativos válidos no futuro está condicionada ao atendimento às exigências regulatórias. Do contrário, o MEC poderá impor restrições sobre as operações, incluindo extinção de cursos, redução de vagas, suspensão de novos ingressos, cancelamento de nossa prerrogativa de emitir diplomas e certificados e revogação do nosso credenciamento, o que poderá prejudicar os nossos resultados operacionais e a situação financeira.

As leis e regulamentos que regem os prestadores de serviço de ensino no Brasil podem ser, no futuro, revistas e alteradas, inclusive com a criação de novas obrigações ou tornando as atuais mais rigorosas. Podemos ser significativamente prejudicados por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino superior, especialmente por mudanças relativas a (i) credenciamento e descredenciamento de instituições de ensino privadas; (ii) imposição de controles de mensalidades ou restrições sobre os níveis de lucratividade; (iii) exigências de qualificação de membros do corpo docente; (iv) exigências acadêmicas para cursos e currículos; e (v) exigências de infraestrutura das unidades, tais como bibliotecas, laboratórios e suporte administrativo, entre outras.

Pelo fato de uma instituição de ensino superior operar em um setor altamente regulamentado, órgãos governamentais, o MEC e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor procedimentos administrativos e instaurar ações judiciais contra ela pelo não cumprimento das normas regulatórias. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis às instituições de ensino superior, ou se uma instituição de ensino superior não puder se defender com sucesso, esta poderá ser obrigada a pagar condenações pecuniárias significativas ou estar sujeita a multas, restrições, ou outras penalidades.

Nesse sentido, a instituição de ensino poderá ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para se defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais. Além disso, os procedimentos administrativos e ações judiciais instaurados contra a instituição de ensino superior podem prejudicar sua reputação, independentemente do resultado.

As instituições de ensino superior podem ser prejudicadas se não conseguirem renegociar os acordos coletivos com os sindicatos que representam seus professores e funcionários ou por greves e outras atividades sindicais.

Os professores e funcionários das instituições de ensino superior são representados por sindicatos com forte representação no segmento. Os acordos coletivos ou os acordos semelhantes que regulam a duração do dia letivo ou do ano letivo, a remuneração mínima, férias e benefícios indiretos dos professores, entre outros, estão sujeitos à renegociação anual e são historicamente alterados substancialmente e poderão continuar a sê-lo no futuro. Normalmente, a taxa de inflação é utilizada como referência para discussão do reajuste salarial, inclusive para a remuneração mínima prevista nos acordos coletivos. As despesas das instituições de ensino superior com pessoal, principalmente corpo docente, representam a maior parte de seu custo de serviços prestados. As instituições de ensino superior poderão não ser capazes de repassar um aumento de custos decorrente da renegociação de contratos coletivos para suas mensalidades, o que poderá ter um efeito prejudicial significativo sobre seus negócios. As instituições de ensino superior podem ser, ainda, prejudicadas se não conquistarem e mantiverem bom relacionamento com sindicatos de professores ou funcionários ou se enfrentarem greves, interrupções de trabalho ou outros transtornos trabalhistas por parte de seus professores ou funcionários.

(i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua

Não temos nenhuma atuação em países estrangeiros.

(j) Com relação a questões socioambientais

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Até a data deste Formulário de Referência, não identificamos cenário de risco socioambiental relevante em nossas atividades, observado o disposto no item 7.5 deste Formulário de Referência.

(k) Com relação a questões macroeconômicas

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo ou tensões geopolíticas, podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente condições de mercado, os negócios da Companhia, bem como o valor das suas ações.

Quaisquer surtos de doenças que podem vir a afetar o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), podem desencadear a adoção uma série de medidas voltadas à contenção do surto por parte de autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas, incluindo quarentena e lockdown, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, fechamento de escolas, entre outras medidas mais ou menos severas.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas a desdobramentos da pandemia de COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil, e podem vir a voltar causar impactos semelhantes, afetando negativamente a cotação de ativos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), além de restringir possibilidades e dificultar determinadas modalidades e condições de financiamento.

Além disso, o cenário de tensões geopolíticas também pode contribuir para um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e, consequentemente, nos nossos resultados operacionais e nas ações de nossa emissão.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de nossa emissão, o que pode afetar adversamente a cotação dos tais ativos, além de dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e financiamento de suas operações e em termos aceitáveis.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente nossas atividades e o valor de mercado de nossos valores mobiliários.

A economia brasileira ficou marcada em décadas anteriores por intervenções frequentes do Governo Federal nas políticas monetária, de crédito, fiscal, dentre outras. As ações já incluíram inclusive, controle sobre preços e salários, desvalorização da moeda, controle de remessa de capitais, limites para as importações e congelamento de contas correntes. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira e resultados, bem como o valor de mercado das ações da Companhia, podem ser adversamente afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como: (i) aumentos na taxa de inflação; (ii) políticas cambiais; (iii) crescimento econômico nacional; (iv) instabilidade social; (v) diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo; (vi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia; (vii) política monetária; (viii) taxas de juros; (ix) alterações nas normas trabalhistas e tributárias; e (x) outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e os seus resultados.

Os acontecimentos e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Comunidade Europeia, países da América Latina e de mercados emergentes, podem afetar o valor de nossos valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de ações ou de dívidas emitidos por nós pode ser afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, inclusive os Estados Unidos, China, países europeus e outros países da América Latina e de mercados emergentes. Crises em outros países podem diminuir o interesse dos investidores pelos valores mobiliários de emissores com operações na América Latina e inclusive em nossos valores mobiliários. Além disso, a crise financeira originada nos Estados Unidos no quarto trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos, que direta ou indiretamente afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as nossas ações ordinárias. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das nossas ações ordinárias, restringir o nosso acesso aos mercados de capitais internacionais, afetando as condições de financiamento necessárias às nossas operações no futuro.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive de nossos valores mobiliários. Crises em outros países podem dificultar ou impedir nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis, bem como, direta ou indiretamente, dificultar ou impedir nosso acesso a mercados internacionais, afetando negativamente os nossos resultados operacionais, nosso valor de mercado e nossa condição financeira.

Uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, inclusive em decorrência dos efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo, bem como a um aumento em nossas perdas e provisões para devedores duvidosos. Se as condições econômicas no Brasil piorarem devido, entre outros fatores, à redução do nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou aos aumentos nas taxas domésticas de juros ou ao aumento no nível de desemprego, um maior percentual de nossos clientes pode se tornar inadimplente, causando efeito relevante adverso em nossos negócios.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em outros lugares afetem o Brasil negativamente, o negócio e o preço de mercado das ações ordinárias da Companhia também podem ser afetados negativamente.

A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre os nossos negócios. A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

negativos sobre o cenário econômico e financeiro no Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação, como a manutenção de política monetária restritiva quanto às taxas de juros, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar nossas atividades.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

A redução da taxa de juros pode aumentar nosso retorno devido a nosso endividamento indexado a taxas de juros variáveis. Em 31 de dezembro de 2021, o nosso endividamento bancário era de R$ 4.058,4 milhões, sendo 100% indexados a taxas de juros pré-fixadas e o CDI o principal indexador destas dívidas, restando somente uma dívida de 2014 indexada a TJLP, dessa forma, o nosso endividamento é diretamente impactado pela elevação da taxa de juros.

Caso não haja o repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço das mensalidades cobradas pela nossa Companhia a nossos alunos em valores suficientes e prazo hábil para cobrir os nossos crescentes custos operacionais, tal aumento poderá nos afetar.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é oriundo da possibilidade de incorrermos em perdas inerentes às flutuações nas taxas de juros. Estamos expostos à oscilação da taxa CDI, uma vez que tal taxa é utilizada para remunerar nossas aplicações financeiras, bem como ela consiste no principal indexador do nosso endividamento. Dessa forma, qualquer aumento / redução nas taxas de juros impactará diretamente a rentabilidade das nossas aplicações e o nosso endividamento.

Adicionalmente, qualquer aumento nas taxas de juros poderá levar o Governo a elevar o custo dos empréstimos estudantis, inclusive os empréstimos nos termos do FIES e do Crédito Universitário PraValer, e reduzir a demanda em relação aos cursos.

Análise de sensibilidade

Os nossos instrumentos financeiros são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos, e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, se aproximam dos valores de mercado.

Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Com relação aos empréstimos em reais, referem-se a operações cujo valor registrado é próximo do valor justo desses instrumentos financeiros.

As aplicações com CDI estão registradas a valor justo, conforme cotações divulgadas pelas respectivas instituições financeiras e os demais se referem, em sua maioria, a certificado de depósito bancário, operações compromissadas, cotas de fundos, letras financeiras e títulos públicos, portanto, o valor registrado desses títulos não apresenta diferença para o valor de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2021, foram definidos três cenários diferentes. Com base na taxa CDI publicada oficialmente pela CETIP em 31 de dezembro de 2021 (9,15% a.a.), utilizou-se esta taxa como cenário provável para o ano. A partir desta, foram calculadas variações de 25% e 50%.

Segue abaixo quando demonstrativo de análise de sensibilidade. Para cada cenário foram calculadas "receita financeira bruta e as despesas financeiras", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2021, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Cenário elevação do CDI

	Cenário elevação do CDI			
Operações	**Risco**	**Cenário Provável (I)**	**Cenário (II)**	**Cenário (III)**
Aplicações financeiras	CDI	9,15%	11,44%	13,73%
R$ 1.814.240		R$ 166.003	R$ 207.504	R$ 249.004

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Debêntures V - 1ª T R$ 256.845	CDI + 0,585%	9,21% R$ 23.665	11,50% R$ 29.544	13,79% R$ 35.423
Debêntures V - 2ª T R$ 359.853	CDI + 0,79%	9,24% R$ 33.237	11,53% R$ 41.475	13,81% R$ 49.713
CCB - Safra R$ 200.258	CDI + 2,80%	12,21% R$ 24.444	14,56% R$ 29.153	16,91% R$ 33.862
CCB - Itaú R$ 153.688	CDI + 2,70%	12,10% R$ 18.592	5,14% R$ 7.825	5,63% R$ 8.568
CCB - Bradesco R$ 369.504	CDI + 2,70%	12,10% R$ 44.699	14,45% R$ 53.380	16,80% R$ 62.060
CCB - Banco do Brasil - 100MM R$ 100.675	CDI + 1,85%	11,17% R$ 11.245	13,50% R$ 13.590	15,83% R$ 15.936
4131 - Citi (USD 80MM) R$ 451.705	CDI + 1,30%	10,57% R$ 47.740	12,89% R$ 58.208	15,20% R$ 68.675
Debêntures VI R$ 1.874.177	CDI + 2,50%	11,88% R$ 222.629	14,22% R$ 266.572	16,57% R$ 310.516
Debêntures VII R$ 302.743	CDI + 1,65%	10,95% R$ 33.153	13,28% R$ 40.193	15,60% R$ 47.232
Posição Líquida		**-R$ 293.401**	**-R$ 332.436**	**-R$ 382.981**

Cenário queda do CDI

	Cenário queda do CDI			
Operações	**Risco**	**Cenário Provável (I)**	**Cenário (II)**	**Cenário (III)**
Aplicações financeiras R$ 1.814.240	CDI	9,15% R$ 166.003	6,86% R$ 124.502	4,58% R$ 83.001
Debêntures V - 1ª T	CDI + 0,585%	9,21%	6,93%	4,64%

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

R$ 256.845		R$ 23.665	R$ 17.787	R$ 11.908
Debêntures V - 2ª T	CDI + 0,79%	9,24%	6,95%	4,66%
R$ 359.853		R$ 33.237	R$ 24.999	R$ 16.761
CCB - Safra	CDI + 2,80%	12,21%	9,85%	7,50%
R$ 200.258		R$ 24.444	R$ 19.735	R$ 15.026
CCB - Itaú	CDI + 2,70%	12,10%	9,75%	7,40%
R$ 153.688		R$ 18.592	R$ 14.981	R$ 11.371
CCB - Bradesco	CDI + 2,70%	12,10%	9,75%	7,40%
R$ 369.504		R$ 44.699	R$ 36.018	R$ 27.338
CCB - Banco do Brasil - 100MM	CDI + 1,85%	11,17%	8,84%	6,51%
R$ 100.675		R$ 11.245	R$ 8.899	R$ 6.554
4131 - Citi (USD 80MM)	CDI + 1,30%	10,57%	8,25%	5,93%
R$ 451.705		R$ 47.740	R$ 37.273	R$ 26.806
Debêntures VI	CDI + 2,50%	11,88%	9,53%	7,19%
R$ 1.874.177		R$ 222.629	R$ 178.685	R$ 134.742
Debêntures VII	CDI + 1,65%	10,95%	8,63%	6,30%
R$ 302.743		R$ 33.153	R$ 26.114	R$ 19.074
Posição Líquida		**-R$ 293.401**	**-R$ 239.989**	**-R$ 186.577**

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021, o nosso endividamento bruto totalizou R$ 4.219,1 milhões considerando (i) o valor do nosso endividamento (empréstimos e financiamentos) correspondente a R$ 4.058,4 milhões, (ii) o nosso saldo a pagar de tributos correspondente a R$ 0,15 mil e (iii) os nossos compromissos para pagamentos futuros que somaram R$ 146,2 mil. Na mesma data, contávamos com uma dívida líquida de R$ 2.404,8 milhões, composta pelo nosso endividamento bruto de R$ 4.219,1 milhões e o caixa somado aos equivalentes de caixa correspondente a R$ 1.814,2 milhões.

Estamos sujeitos a determinadas obrigações contratuais que impõem restrições às nossas operações, incluindo a manutenção de níveis de endividamento mínimo, de acordo com os termos e as condições de contratos de financiamento que celebramos e de nossas escrituras de emissão de debêntures e das notas promissórias por nós emitidas. Na hipótese de descumprimento por parte da nossa Companhia de quaisquer dessas obrigações contidas nos referidos instrumentos, a totalidade do valor principal, juros futuros e quaisquer multas devidas nos termos dos referidos instrumentos poderão tornar-se imediatamente devidos e exigíveis. Para mais informações sobre os covenants a que estamos sujeitos

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

em razão de nossos contratos de financiamento, vide itens 10.1 (f) (iv) e 18 deste Formulário de Referência.

O aumento significativo do nosso endividamento ou a existência de limitações sobre o mesmo poderá nos impedir de celebrar novos contratos para financiamento de nossas operações ou para refinanciamento de nossas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente nosso negócio, resultados operacionais e situação financeira. Dessa forma, caso precisemos incorrer em novo endividamento em razão de nossa estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, poderemos ser impedidos de contratá-lo em virtude dessas restrições ou ser obrigados a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá limitar nossa estratégia de expansão e afetar negativamente nosso fluxo de caixa e nossos resultados operacionais.

Risco de taxa de câmbio

O resultado da Companhia é suscetível a sofrer variações pela volatilidade da taxa de câmbio, em função dos seus ativos e passivos atrelados a uma moeda diferente de sua moeda funcional. Entretanto, como a Companhia possui um contrato de Swap para as linhas 4131, a exposição ao risco cambial não existe.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de não dispormos, juntamente com nossas controladas, de recursos suficientes para cumprir com nossos compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de nossos direitos e obrigações. No cenário de surto pandêmico de coronavírus, estima-se um aumento na busca de liquidez das empresas na obtenção de capital (caixa), o que resultaria em uma redução de liquidez de mercado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Abaixo, relacionamos e descrevemos os procedimentos administrativos e os processos tributários, trabalhistas e cíveis em que nós e/ou nossas controladas figuram no polo passivo ou ativo, que julgamos individualmente relevantes para os nossos negócios e de nossas controladas. Foram considerados relevantes, nos termos do Ofício Circular/Anual-2002-CVM/SEP, os processos que podem impactar de forma significativa nosso patrimônio, nossa capacidade financeira ou nossos negócios, ou de nossas controladas, tendo sido considerados outros fatores que podem influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a certa prática ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias:

Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos como parte em aproximadamente 416 processos de natureza tributária, sendo os processos abaixo descritos considerados individualmente relevantes, os quais envolvem, principalmente, questionamentos da União Federal e de determinados Municípios quanto à tributação de contribuições previdenciárias, bem como ISS.

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão constituída para os processos individualmente relevantes abaixo descritos era de R$ 5.439.373,19 e estava relacionada a uma pequena parcela do valor envolvido na Ação Anulatória n° 0163871-72.2021.8.19.0001. Os demais processos relevantes não sofreram modificação, uma vez que, na referida data, foram classificados por nossos consultores jurídicos com prognóstico de perda possível ou remoto.

Processo Administrativo nº 71010.001807/2003-40	
a. Juízo	Ministério da Educação e Cultura (MEC)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	24 de maio de 2010
d. Partes no processo	Autor: Ministério da Educação e Cultura Réus: Estácio Participações S.A. (antiga denominação da YDUQS Participações S.A.), Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES") e outros.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito da SESES ao reconhecimento da validade do ato renovatório do CEBAS, relativo ao triênio de 2004/2006.
f. Principais fatos	Defesa Administrativa apresentada contra o Ofício nº 873/2011, integrado pela Portaria nº 1339/2011 e pela Nota Técnica nº 322/2011 – CGLNES/GAB/SESU/MEC, que determinou a instauração de processo de revisão administrativa do ato renovatório do CEBAS, relativo ao triênio 2004/2006. Em 23 de setembro de 2013, a SESES foi intimada da decisão administrativa que determinou a instauração de procedimento administrativo de supervisão do CEBAS relativo ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006. Em 18 de outubro de 2013, a SESES interpôs nova defesa administrativa contra a decisão administrativa que determinou a instauração de procedimento administrativo de supervisão do CEBAS relativo ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006. Em 16 de agosto de 2018, foi protocolada petição informando o julgamento da Ação Popular nº 5028007-85.2012.404.7100, o qual reconheceu, de forma favorável à SESES, a validade da Resolução nº 43, de 2005, fundamento que reforça a tese da Companhia. Em 17 de setembro de 2018, a SESES apresentou manifestação nos autos do processo informando o resultado do julgamento do processo nº 0143694-98.2013.4.02.5101,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Administrativo nº 71010.001807/2003-40	
	o qual renovou o CEBAS concedido à Companhia no triênio de 2004 a 2006, acostando ainda o inteiro teor do acórdão. Em 19 de setembro de 2018, a SESES apresentou nova manifestação nos autos do processo informando o inteiro teor do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0143694- 98.2013.4.02.5102. Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se a apreciação da referida manifestação.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável à SESES, reconhecimento do direito da União Federal de constituir créditos de seguridade social de fatos geradores ocorridos no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006 no valor citado no item "e" acima. No entanto, em relação aos exercícios sociais de 2004 e 2005, a União Federal ficará impossibilitada de constituir tais créditos em decorrência da decadência de tal direito. No que diz respeito ao exercício de 2006, a Secretaria da Receita Federal, mesmo sem decisão definitiva na Ação, lavrou os autos de infração que são objeto do Processo Administrativo 16682.720599/2011-71 (vide comentários no item relativo ao processo administrativo, adiante), através dos quais estão sendo cobrados supostos débitos de contribuições previdenciárias, relativamente ao exercício de 2006. Entendemos que este processo é relevante em razão do valor envolvido, pois poderá causar um impacto adverso em nossa condição financeira, caso sobrevenha uma decisão final desfavorável. Vide processo judicial abaixo (quadro ii), o qual se relaciona ao presente processo administrativo.

Execução Fiscal nº 0008104-19.2013.8.19.0002	
a. Juízo	7ª Vara Cível de Niterói
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	18 de fevereiro de 2013
d. Partes no processo	Exequente: Município de Niterói Executada: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 46.504.485,38
f. Principais fatos	Execução Fiscal distribuída pelo Município de Niterói, decorrente de lavratura de auto de infração, ocorrida em 29 de setembro de 2009, através do qual a Prefeitura de Niterói cobra da SESES o ISS do período compreendido entre janeiro de 2004 a janeiro de 2007, tendo em vista a suspensão da imunidade tributária, realizada pela Administração Pública Municipal em razão de alegado descumprimento dos requisitos para o gozo da imunidade previstos no art. 14, inc. III, do CTN, ou seja, por não ter sido supostamente apresentada à fiscalização a escrituração fiscal/contábil nos termos da legislação em vigor. Foram apresentados os nossos embargos à execução em 16 de setembro de 2013, processo nº 51025- 90.2013.8.19.0002. Nos embargos, após a apresentação da impugnação e da réplica, foi deferida a prova pericial em 14 de junho de 2016. Os autos foram encaminhados ao perito em 07 de março de 2017, e este apresentou em juízo laudo pericial favorável à SESES em 15 de dezembro de 2017. Intimadas as partes do referido laudo, o Município de Niterói arguiu sua nulidade, em virtude de não ter sido previamente cientificado da data e do horário da perícia, nos termos do artigo 474, do CPC/15. O Perito, então, postulou pela designação de nova data, o que foi atendido pelo magistrado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Execução Fiscal nº 0008104-19.2013.8.19.0002	
	Na nova data do exame pericial, 26/11/2019, o assistente técnico indicado pelo Município de Niterói não compareceu, de modo que o Perito do Juízo rerratificou o laudo anteriormente apresentado. A SESES, então, requereu a homologação do laudo e o julgamento inteiramente procedente dos embargos à execução fiscal. Os autos seguiram em carga para a Procuradoria do Município de Niterói, em 14/01/2020. Os autos foram devolvidos pela Procuradoria do Município em 08/2020. Em 12/2020 protocolamos petição com manifestação sobre o laudo pericial, bem como acerca da manifestação intempestiva apresentada pela Procuradoria. Certidão, expedida nos Embargos à Execução Fiscal, atestando a intempestividade da petição da PGM de Niterói de 06/08/2020, que impugnou o laudo pericial complementar. Em 23/02/2022, foi proferido despacho, nos Embargos à Execução Fiscal, determinando a remessa do processo para o Grupo de Sentença do TJ/RJ. Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se a designação do magistrado que sentenciará no caso.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável à SESES, somente impacto financeiro no valor referido no item "e" acima, decorrente do recolhimento do valor autuado. Consideramos o processo relevante (i) por conta da complexidade e/ou relevância da matéria discutida e (ii) e do valor envolvido.

Ação Anulatória n° 0163871-72.2021.8.19.0001	
a. Juízo	12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	21/07/2021
d. Partes no processo	Réu: Município do Rio de Janeiro; Autora: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ R$ 441.567.707,76
f. Principais fatos	Ação originada do desfecho desfavorável obtido nos autos do processo administrativo nº 04/351.316/2009 (Auto de Infração nº 101.969), o qual fora lavrado objetivando a cobrança de ISS supostamente devido em razão: (i) da transformação de associação em sociedade empresária com suposta distribuição de lucros indevida (Período de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2007), (ii) da não inclusão de bolsas de estudo na base de cálculo do referido tributo (Período de Fevereiro de 2007 a Julho de 2009), bem como (iii) da condição de responsável tributário sobre os valores de materiais utilizados nas prestações de serviços de limpeza e segurança e também sobre o próprio ISS. Após o ajuizamento da demanda, foi deferida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário. Ato contínuo, foi apresentada réplica à contestação do Município e então as partes foram intimadas a especificar provas. Aguarda-se o início da fase pericial.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável à SESES, somente impacto financeiro no valor referido no item "e" acima, decorrente do recolhimento do valor autuado. Entendemos que este processo é relevante em razão do valor envolvido, pois poderá causar um impacto adverso em nossa condição financeira, caso sobrevenha uma decisão final desfavorável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Administrativo nº 16682-720.599/2011-71	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	01 de setembro 2011
d. Partes no processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil Ré: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 264.000.093,91
f. Principais fatos	A Secretaria da Receita Federal em face da SESES efetuou lançamento, tendo por objeto supostos débitos de contribuições previdenciárias, relativos ao período de 01/2006 a 01/2007 e descumprimento de obrigações acessórias. Esses autos questionam, principalmente, o preenchimento dos requisitos legais para qualificação da SESES como entidade beneficente de assistência social e seu correspondente direito à isenção de contribuições previdenciárias, condição que ostentou até 09 de fevereiro de 2007. Foram apresentadas as respectivas impugnações, em 22 de setembro de 2011, através das quais, em linhas gerais, a SESES sustentou que sempre cumpriu integralmente todos os requisitos legais para o gozo do direito à isenção de tais contribuições previdenciárias até a data de transformação de sua natureza jurídica. Em agosto de 2012, a SESES foi intimada para ciência de decisão de 1ª instância administrativa que deu provimento parcial às nossas respectivas impugnações, para reconhecer a decadência e excluir dos lançamentos o período de 01/2006 a 07/2006, tendo sido mantidos os demais argumentos da fiscalização. Foi interposto Recurso Voluntário em 27 de setembro de 2012. O referido Recurso foi incluído na pauta de julgamentos do dia 15 de fevereiro de 2016. Em 28 de janeiro de 2016, o recurso foi retirado de pauta, sendo seu julgamento adiado para 15 de fevereiro de 2016. Na referida data, o recurso foi novamente retirado de pauta. Em 4 de março de 2020, os autos foram distribuídos para o Relator Carlos Alberto do Amaral Azeredo. Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se inclusão em pauta do recurso voluntário interposto pela empresa e do recurso de ofício.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável à SESES, somente impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item "e" acima. Eventual perda deste processo poderá impactar significativamente nossa situação financeira, sendo considerado relevante em virtude do valor neste envolvido e a complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

Execução Fiscal nº 0011338-79.2012.4.02.5101	
a. Juízo	04ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	19 de junho de 2012
d. Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional/INSS Réu: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 35.715.312,79
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional visando à cobrança judicial dos débitos consubstanciados nos autos de infração nº: 39.808401-7, 39.838008-2 e 39.808402-5, referentes a alegadas diferenças de recolhimentos de contribuições previdenciárias, no exercício de 2007. Em 17 de dezembro de 2014, foram distribuídos os embargos à execução fiscal e estes julgados parcialmente procedentes em 26 de janeiro de 2018. Em 8 de março de 2018, a Fazenda Nacional interpôs recurso de apelação. Em 06 de abril de 2018, foram apresentadas as contrarrazões ao recurso

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Execução Fiscal nº 0011338-79.2012.4.02.5101	
	de apelação comunicando o trânsito em julgado da decisão favorável à tese proferida nos autos da ação ordinária nº 0017945-16.2009.4.02.5101, ocorrido em 7 de fevereiro de 2018. O presente recurso foi encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região e permanece aguardando apreciação.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável à SESES, somente impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item "e" acima. Eventual perda deste processo poderá impactar significativamente nossa situação financeira, sendo considerado relevante em virtude do valor neste envolvido e a complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos no polo passivo de aproximadamente 2.453 ações de natureza trabalhista judicial, com contingência passiva, incluindo as empresas adquiridas, as quais envolviam principalmente pedidos de horas extras, férias não gozadas, reconhecimento de vínculo empregatício, equiparação salarial e diferenças salariais decorrentes de redução de cargas horárias de determinados docentes, sendo as ações abaixo descritas consideradas individualmente relevantes.

Processo nº 0091300-86.2009.5.03.0109	
a. Juízo	30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
c. Data de instauração	08 de julho de 2009
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais Réu: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 5.487.340,87
f. Principais fatos	Ação de Cumprimento movida pelo Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, através da qual requer o pagamento de diferenças salariais decorrentes da alegada não observância da isonomia salarial que deveria ser praticada entre o corpo de docentes, além do pagamento de multa de 10% prevista em Convenção Coletiva do Trabalho por descumprimento de obrigações convencionadas nesse instrumento. O processo se encontra em fase recursal. Foi proferida decisão de procedência parcial, contra a qual a Companhia vem recorrendo. O processo está aguardando julgamento do recurso junto ao TST.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo encontra-se na fase recursal, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira, no caso de decisão desfavorável à SESES. Sem prejuízo de tal fato consideramos o processo relevante por conta da complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

Processo nº 0001900-08.2009.5.01.0080	
a. Juízo	80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
c. Data de instauração	09 de janeiro de 2009
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0001900-08.2009.5.01.0080	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$50.000,00
f. Principais fatos	Ação movida pelo Ministério Público do Trabalho, na qual se discute a legalidade da alteração praticada pela SESES no contrato de trabalho dos professores horistas, com a consequente mudança do sistema de cálculo dos pagamentos dos salários e a legalidade do procedimento trabalhista em manter professores em seu corpo docente sem turmas para ministrar aulas, situação de suspensão tácita e unilateral dos contratos de trabalho. Sentença julgou procedente o pedido condenando a Companhia ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R$500.000,00. Pagamento das verbas rescisórias, com base na maior remuneração. Determinou que a Companhia se abstenha de reduzir, de forma brusca, da carga horária dos professores, sem a devida comprovação da redução de alunos ou turmas. Proceder à rescisão dos contratos de trabalho sem justo motivo, nas hipóteses de não direcionamento de créditos ou cargas ao professor (carga zerada), com pagamento das parcelas resilitórias, com base na maior remuneração, nos termos do caput, do artigo 477 da CLT. O TRT modificou, em parte a sentença, determinando a exclusão do dano moral coletivo, além da obrigatoriedade da SESES de rescindir os contratos dos professores com carga zerada. Aguarda-se o julgamento do recurso pelo STF.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo encontra-se em fase recursal, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira, no caso de decisão desfavorável à SESES. Sem prejuízo de tal fato, consideramos o processo relevante por conta da complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

Processo nº 0100124-52.2019.5.01.0040	
a. Juízo	40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	11 de fevereiro de 2019
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$109.000.000,00
f. Principais fatos	Ação movida pelo Ministério Público na qual se discute (i) nulidade das dispensas ocorridas entre novembro de 2017 a dezembro de 2018; (ii) a reintegração dos trabalhadores dispensados no período; (iii) declaração de inconstitucionalidade do art. 477-A da CLT; (iv) condenação das rés na obrigação de não realizar novas dispensas coletivas sem prévia negociação coletiva; (v) aplicação de multa de R$ 50.000,00 por trabalhador prejudicado; (vi) danos morais individuais em R$ 100.000,00; (vii) danos morais coletivos em R$ 40.000.000,00; e; (viii) aplicação de astreintes por eventual descumprimento da decisão. Sentença de parcial procedência, para declarar a inconstitucionalidade do art. 477-A da CLT; (ii) declarar a nulidade da dispensa coletiva ocorrida no final de 2017; (iii) condenar a empresa em dano moral no valor de R$20.000,00 por professor desligado; (vi) dano moral coletivo; Foi julgado improcedente o pedido de reintegração dos docentes desligados no período de 2018. Foi interposto Recurso Ordinário. Aguardando julgamento do recuso.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo encontra-se em fase recursal, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira. A constitucionalidade da reforma trabalhista é um tema não pacífico nos Tribunais. Por isso, foi interposto recurso ordinário pela SESES, aguardando remessa ao Tribunal. Sem prejuízo de tal fato, consideramos o processo relevante por conta: da complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0001018-35.2020.5.06.0011	
a. Juízo	11ª Vara do Trabalho - Recife, PE / TRT6
b. Instância	1ª instância (Vara do Trabalho)
c. Data de instauração	21 de dezembro de 2020
d. Partes no processo	Sindicato dos Professores das Instituições do Ensino Superior Privadas do Recife ("Sinpro/PE") x IREP- Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda ("IREP")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direitos envolvidos: i) que a IREP se abstenha de formalizar a extinção dos contratos de trabalho; ii) reintegração dos docentes desligados; iii) anulação das demissões realizadas em dez/2020. Valor envolvido atualizado: R$200.000,00.
f. Principais fatos	Trata-se de uma ação coletiva ajuizada pelo Sinpro/PE onde e discute as dispensas de docentes realizados naquele Estado em dez/2020. Os pedidos liminares requeridos foram todos indeferidos. Defesa já apresentada pela IREP argumentando sobre a legalidade das dispensas ocorridas e que não restou caraterizada demissão em massa. Ainda não houve audiência de instrução no processo e ainda sem sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo encontra-se em fase de conhecimento, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira. Sem prejuízo de tal fato, consideramos o processo relevante por conta: da complexidade e/ou relevância da matéria discutida. Em caso de perda no processo poderá haver a reintegração de docentes com os pagamentos das respectivas verbas salariais e reflexos até a data de eventual reintegração.

Processo nº 0001037-25.2018.5.10.0003	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho - Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância (Vara do Trabalho)
c. Data de instauração	07 de maio de 2018
d. Partes no processo	Ministério Público do Trabalho x GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direitos envolvidos: reconhecimento de vínculo empregatício. Valor envolvido atualizado: R$2.000.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de uma ação coletiva ajuizada pelo MPT/RJ onde se discute suposta irregularidade na contratação de profissionais autônomos através de pessoa jurídica, com o consequente reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes. Defesa já apresentada pelo IBMEC argumentando sobre a legalidade das contratações considerando não presentes os requisitos da relação de emprego. Processo ainda em fase instrutória e sem sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo encontra-se em fase de conhecimento sem decisão judicial, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira. Sem prejuízo de tal fato, consideramos o processo relevante por conta: da complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0001323-29.2012.5.01.0014	
a. Juízo	14ª Vara do Trabalho - Rio de Janeiro, RJ / TRT1
b. Instância	3ª instância (Tribunal Superior do Trabalho)
c. Data de instauração	03 de outubro de 2012
d. Partes no processo	Ministério Público do Trabalho ("MPT") x SESES - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA ("SESES")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direitos envolvidos: reconhecimento de vínculo empregatício. Valor envolvido atualizado:R$30.000,00.
f. Principais fatos	Trata-se de uma ação coletiva ajuizada pelo MPT/RJ onde se discute suposta irregularidade na contratação de professores autônomos através de pessoa jurídica, com o consequente reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes. O mérito do processo ainda não foi julgado, considerando que em sentença o processo foi extinto sem resolução de mérito por reconhecer a ilegitimidade do MPT. Em 2ª instancia foi reconhecida a legitimidade, mas ainda não julgado mérito. Processo atualmente encontra-se na Vara do Trabalho para produção de provas.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	O processo retornou a Vara do Trabalho para início a produção de provas, não tem sentença, não havendo cálculo homologado pelo juízo, não sendo possível nesta data, estimar eventual impacto financeiro que o mesmo possa ter sobre a nossa situação financeira. Sem prejuízo de tal fato, consideramos o processo relevante por conta: da complexidade e/ou relevância da matéria discutida.

Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos no polo passivo, de aproximadamente 9.979 processos de natureza cível, os quais envolviam principalmente pedidos de indenização por danos materiais e morais, decorrentes de cobranças indevidas, demora na expedição de diplomas, não devolução de taxas, entre outros problemas de caráter operacional e/ou acadêmico. Em 31 de dezembro de 2021, não havia contingências cíveis que sejam sigilosas e que sejam relevantes individualmente.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão constituída para os processos individualmente relevantes descritos nas tabelas constantes do item 4.3 acima era de R$ 5.439.373,19 e estava relacionada a uma pequena parcela do valor envolvido na Ação Anulatória n° 0163871-72.2021.8.19.0001. Os demais processos relevantes descritos nas tabelas constantes do item 4.3 acima, não sofreram modificação, uma vez que na referida data, foram classificados por nossos consultores jurídicos com prognóstico de perda possível ou remoto.

Contingências Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2021, havia provisão constituída para os processos individualmente relevantes divulgados no item (ii) era de R$2.013.703,07. Os demais processos relevantes descritos nas tabelas constantes do item 4.3 acima, não sofreram modificação, uma vez que na referida data, foram classificados por nossos consultores jurídicos com probabilidade de perda possível.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Em 31 de dezembro de 2021, não éramos parte de processo judicial.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2021, não havia processos.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em 31 de dezembro de 2021, éramos parte nos processos sigilosos relevantes indicados, abaixo:

Ação Consignatória nº 0894029-76.2014.8.06.0001	
a. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 7.236.314,13. Trata-se de Ação Consignatória na qual controlada da Companhia pretende quitar suposta diferença de aluguéis devidos a terceiro.
b. Chance de perda	Possível
c. Impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros no valor acima.
d. Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão no momento. A Companhia aguarda o julgamento de recurso.

Processo Administrativo Sancionador CVM SEI nº 19957.011361/2018-48 ("PAS")	
a. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido atualizado: R$ 500.000,00. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) instaurou Processo Administrativo Sancionador CVM SEI n° 199957.011361/2018-48 em face da Yduqs Participações S.A sob a alegação de suposta inobservância da obrigação de guarda de documentos e informações prevista no art. 9º, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 6.385/76. Ressalta-se que a Companhia já apresentou defesa e está aguardando a decisão do feito.
b. Chance de perda	Possível
c. Impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros no valor mencionado acima.
d. Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão no momento. A Companhia aguarda o julgamento de recurso.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Os itens abaixo apresentam uma descrição de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto instaurados até 31 de dezembro de 2021. Para informações sobre processos relevantes instaurados após a referida data, vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Procedimentos Tributários	
Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos como partes em aproximadamente 170 procedimentos de natureza tributária, consideradas como repetitivas ou conexas e não sigilosas, as quais, em conjunto são consideradas relevantes, conforme abaixo descritas.	
Valores envolvidos	R$ 250.051.147,15
Prática que causou tal contingência	• ISS não recolhido em período em que as controladas da nossa Companhia gozavam de imunidade tributária; • IPTU não recolhido em período em que as controladas da nossa Companhia gozavam de imunidade tributária; • ISS não recolhido em razão da exclusão de bolsas decorrentes da adesão ao PROUNI da base de cálculo; e • Multa por alegado descumprimento de obrigação acessória.

Processos Tributários **12898000109/2008-34; 12898000110/2008-69; 12898000111/2008-11; 12898000112/2008-58; 12898000116/2008-36;12898000117/2008-81; 12898000118/2008-25; 12898000159/2008-11; 12898000161/2008-91; 12898000160/2008-46; 12898000162/2008-35; 12898000163/2008-80; 12898000164/2008-24; 12898000165/2008-79; 12898000166/2008-13; 12898000167/2008-68; 12898000168/2008-11; 12898000169/2008-57; 12898000170/2008-81; 12898000172/2008-71; 12898000173/2008-15 e EF 5020881-11.2018.4.02.5101**	
Valores envolvidos	R$ 722.778.438,09
Prática que causou tal contingência	Contribuição previdenciária não recolhida durante os exercícios sociais de 2003, 2004 e 2005, período em que as controladas da nossa Companhia gozavam de imunidade tributária.

Procedimentos Trabalhistas	
Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos como partes em aproximadamente 2.450 processos judiciais de natureza trabalhista e contingência passiva, consideradas como repetitivas ou conexas e não sigilosas, as quais, em conjunto são consideradas relevantes, conforme abaixo descritas.	
Valores envolvidos	R$541.615.521,20
Prática que causou tal contingência	• Horas extras; • Férias não gozadas; • Reconhecimento de vínculo empregatício; • Equiparação salarial; • Responsabilidade subsidiária nas ações movidas por empregados de empresas terceirizadas; • Diferenças salariais decorrentes de redução de cargas horárias de determinados docentes.

Procedimentos Cíveis	
Em 31 de dezembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos como partes em aproximadamente 9.979 procedimentos de natureza cível, considerados como repetitivos ou conexas e não sigilosos, as quais, em conjunto são consideradas relevantes, conforme abaixo descritas.	
Valores envolvidos	R$ 478.001.381,68

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Prática que causou tal contingência	• cobranças indevidas; • demora na expedição de diplomas; • outros problemas de caráter operacional e/ou acadêmico; • demandas envolvendo o FIES.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para os processos descritos nas tabelas do item 4.6 acima, era de R$ 142.665.279,86, dos quais: (i) R$ 100.361.729,37 se referiam aos valores provisionados para os processos trabalhistas; e (ii) R$ 42.303.550,49 se referiam aos valores provisionados para os processos cíveis.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 4.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos

Entendemos que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar nosso plano de crescimento, planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Em 14 de março de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, formalizando as responsabilidades e os procedimentos relacionados à Gestão de Riscos de Negócios. A referida política foi atualizada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 19 de outubro de 2018, e novamente em 06 de maio de 2020 (em conjunto, "Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos"), sendo certo que o enfoque de Gestão de Riscos da Companhia é baseado (mas não se limita) no modelo do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), padrão internacionalmente reconhecido

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos está disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (www.yduqs.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos tem por objetivo estabelecer e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de Riscos inerentes às atividades da Companhia, a nossa reputação, os nossos resultados financeiros e operacionais, e questões legais e regulatórias, além de permitir que a Companhia aplique e priorize recursos para mitigar os Riscos que podem afetar adversamente seus objetivos.

A probabilidade de ocorrência, os impactos, as respostas aos riscos e planos de ação são avaliados e acompanhados periodicamente. Nossa avaliação contempla os impactos financeiros sobre o negócio; à imagem da Companhia; provenientes de obrigações assumidas pela Companhia; e decorrentes de leis e regulamentos que a Companhia deve observar.

A priorização no tratamento aos riscos é feita de acordo com o rating de cada risco e causa, o qual é definido por meio da ponderação de probabilidade de ocorrência versus o impacto nos negócios, frente ao apetite ao risco definido. Os riscos cujo rating seja crítico ou alto são priorizados.

Em 09 de maio de 2019, o Conselho de Administração, após recomendação positiva manifestada pelo Comitê de Auditoria e Finanças, conforme define a política de riscos atualmente publicada, aprovou a proposta de alteração das métricas de impacto. As alterações visaram principalmente otimizar a avaliação e compreensão dos impactos não financeiros à tendo sido refletidos na matriz de riscos e no "heat map".

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Com base na referida política, buscamos proteção para os principais riscos que possam impactar de forma adversa e relevante os objetivos traçados pela nossa administração, reputação, bem como os nossos resultados financeiros e operacionais, os quais se encontram descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Os instrumentos utilizados no processo de Gerenciamento de Riscos incluem um processo estruturado contemplando a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos Riscos de negócio que são classificados em relação a probabilidade de ocorrência e os respectivos impactos financeiros ou não financeiros nos negócios da Companhia.

Os riscos de negócio são monitorados periodicamente, visando garantir a efetividade da operação dos controles-chave de prevenção/mitigação e a execução da estratégia de tratamento dos riscos. Para fins de proteção aos riscos aos quais estamos expostos, descritos anteriormente no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia:

- se utiliza de uma estrutura de tecnologia da informação que permite, em curto espaço de tempo, evitar perda de eficiência e sinergia bem como manter os níveis de qualidade contratados: (i) oferecer uma estrutura com aulas ao vivo, utilizando plataformas sistêmicas de comunicação e colaboração online e (ii) possibilitar aos seus profissionais trabalhar de forma remota;

- se utiliza de mecanismos que permitem que as aulas sejam ministradas a distância, reduzindo a exposição de nosso corpo docente à contaminação por doenças contagiosas, incluindo a pandemia causada pela COVID-19. A Companhia também tem condições de rapidamente substituir eventuais ausências dos professores titulares por professores substitutos que possuímos no nosso corpo docente;

- possui uma área de medicina do trabalho que a possibilita acompanhar o quadro clínico de nossos colaboradores que eventualmente estejam contaminados pela COVID-19 e, desta forma, antecipar possíveis ações de contingência;

- faz constantes ações de engajamento junto aos alunos, monitorando a frequência no atendimento às aulas e na manutenção do conteúdo proposto. Para manter os níveis de engajamento em situações de contingência, bem como o padrão e a qualidade das aulas, a Companhia é capaz de manter sua estrutura de engajamento em funcionamento remoto, e os docentes são preparados para ministrar aulas com a qualidade contratada através de canais alternativos;

- possui um modelo de ensino baseado em crédito, cabendo ao aluno escolher as disciplinas que cursará por cada período. Caso enfrente alguma dificuldade financeira, o aluno poderá alterar a grade de acordo com sua capacidade de pagamento;

- possui uma política de concessão de bolsa de estudos que permite flexibilizar condições de pagamento para que o aluno possa permanecer estudando;

- possui processos e sistemas preparados para, mesmo à distância, operarem com reduzida perda de eficiência, permitindo arcarmos com as responsabilidades pertinentes ao negócio, com baixo impacto na operação;

- ampliou e busca ampliar os métodos de pagamento disponíveis para seus alunos e realiza campanhas esclarecendo a existência de canais alternativos para facilitar o uso / acesso pelos alunos;

- pode se utilizar dos benefícios e prerrogativas disponibilizadas pelo governo por meio de novas legislações e regulamentações para o combate à crise econômica causada pela pandemia do COVID-19 no tocante às relações de trabalho, suspendendo ou reduzindo a jornada de trabalho, bem como na postergação do recolhimento de tributos visando a fazer frente a eventuais perdas na receita, com baixo impacto na margem e sem prejudicar os compromissos de negócios da Companhia;

- possui unidades que contam com câmeras de segurança que permitem o constante monitoramento do local. O dimensionamento de equipes de segurança das unidades é feito em

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

função do tamanho e nível de exposição. Para as unidades mais críticas, que ficam expostas diretamente ao meio externo, há um maior contingenciamento de segurança. Para aquelas que contam com prestadores de serviço, a Companhia faz o acompanhamento dos relatos referentes a quaisquer eventos que porventura venham a ocorrer, além de manter o relacionamento estreito com órgãos de segurança;

- oferece seguro educacional para os alunos da graduação que garante um pagamento de até seis vezes o valor da mensalidade caso o responsável financeiro do contrato educacional do aluno (onde muitas vezes, é o próprio estudante), sofra alguma situação excepcional, como: fique desempregado ou tenha morte acidental;

- pode fazer convênios com os governos locais a fim de estabelecer estratégias que mitiguem eventuais dificuldades enfrentadas por seus alunos, mas que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro e reduzindo o impacto na receita operacional líquida;

- monitora seus concorrentes e acompanha as mudanças e inovações do setor educacional, bem como as tendências de mercado, que possam aumentar a competitividade e influenciar nossas atividades;

- abastece a gestão dos campi com um conjunto de aparatos que visam controlar e monitorar o acesso interno, como barreira perimetral e sistemas de CFTV (100% das unidades com cobertura de CFTV);

- revisa as condições das unidades periodicamente em relação a procedimentos de emergência incluindo vistorias técnicas relacionadas às saídas de emergência sinalizadas e adequadamente equipadas com sistema de iluminação de emergência e demais planos de evacuação;

- tem um processo de comunicação constante sobre as regras, os códigos e os regulamentos da Companhia, através de campanhas internas, sendo que, as eventuais violações são analisadas e as sanções são impostas, quando aplicável;

- possui um programa de capacitação contínua destinado aos docentes da graduação e graduação tecnológica. Ao ser contratado, o professor recebe orientações para cursar o programa "Ambientação Institucional" da Companhia e obtém as primeiras informações sobre o "Modelo de Ensino" adotado pela Companhia, além das orientações sobre o acesso às ferramentas acadêmicas. Os professores têm acesso a cursos sobre diferentes metodologias que se adequam aos diferentes cursos que a Companhia oferece;

- possui um Plano de Segurança de Informações que estabelece controles sobre os processos de tecnologia da informação e sistemas chaves;

- faz a gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação, analisando o ambiente crítico de sistemas que suportam os processos chaves da Companhia, estabelecendo controles e ambientes de continuidade e contingência em termos de serviços de tecnologia, permitindo que os processos que dependam de estruturas tecnológicas continuem sendo executados ou permitam uma indisponibilidade mínima, mesmo com incidentes mais severos que impactem nossa operação;

- acompanha a situação do licenciamento regulatório das suas unidades em relação à validade de todas as licenças e autorizações necessárias ao seu correto funcionamento, sendo tomadas as ações necessárias para fins de renovação de tais licenças e autorizações aplicáveis. Os processos de regularização são acompanhados, buscando, em conjunto com as unidades, caminhos para as regularizações que se fizerem necessárias;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- estabeleceu uma gestão de Infraestrutura onde todas as ocorrências de manutenção predial são analisadas e solucionadas a fim de garantir o perfeito funcionamento da operação, reduzindo risco e transtornos para os nossos alunos;

- atualiza periodicamente as regras dos cursos de forma a refletir as demandas do mercado de trabalho, tanto nas questões técnicas quanto comportamentais;

- mantém um foco em inovação para melhor atender às mudanças de perfil do aluno e do mercado que possam afetar o poder atrativo da nossa Companhia, tanto em relação aos alunos quanto aos nossos profissionais, a médio e longo prazos;

- para mitigar a falta de profissionais e garantir a base de acordo com o MEC, possui um programa para capacitação de docentes, financiando a formação dos professores em mestrado e doutorado, por meio de um processo seletivo interno;

- mantém-se atualizada quanto às mudanças de legislação federal e regulamentação governamental impostas e se empenha a participar de associações de classe para acompanhar as eventuais mudanças que possam acontecer;

- possui uma equipe multidisciplinar especializada para atender os requerimentos de proteção e privacidade de dados exigidos pela Lei nº 13.853, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"); e

- conta com um processo de governança robusto para os temas relacionados à aquisições de ativos e/ou sociedades, com etapas prévias de validação interna, pareceres de escritórios e consultorias especializadas, onde são realizadas análises de riscos regulatórios, panoramas compreensivos de passivos e contingências, bem como due diligences, que suportam e subsidiam as aprovações da Alta Administração, Comitês Internos e Conselho de Administração da Companhia.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento dos nossos riscos é realizado por diversos agentes, cujas competências no âmbito do referido processo são descritas abaixo.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir, disseminar e monitorar os valores éticos, estratégias, objetivos de alto nível e apetite a riscos. O Conselho de Administração supervisiona o gerenciamento de riscos corporativos da organização ao:

- entender qual nível que a administração estabeleceu para manter uma estrutura e controles internos suficientes para realizar uma Gestão de Riscos eficaz;

- revisar a relação dos riscos assumidos em contraste com o apetite a riscos;

- verificar a eficiência da administração em responder adequadamente aos riscos mais relevantes; e

- definir/aprovar a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

Na qualidade de órgão de assessoramento do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Finanças, por sua vez, é responsável por monitorar as exposições aos riscos e avaliar a qualidade, efetividade e suficiência da estrutura de Controles Internos da Companhia, recomendando ações de melhorias sempre que necessário. O Comitê de Auditoria e Finanças também deve:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- estar ciente e de acordo com as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos; e
- pré-validar a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

Cabe à Diretoria Executiva propor os objetivos estratégicos e apetite a riscos da nossa Companhia ao Conselho de Administração. A alta gestão também possui a responsabilidade de atuar ativamente nas reuniões do Comitê de Riscos e analisar os reportes da Controladoria, a fim de garantir que o processo de Gestão de Riscos Corporativos esteja funcionando de forma eficaz, possibilitando o alcance dos objetivos estratégicos. A alta gestão também deve:

- patrocinar o processo de gestão de riscos;
- orientar sobre a cultura de gestão de riscos;
- definir/aprovar as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos; e
- propor a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

O Comitê de Riscos, está subordinado à Diretoria Executiva da nossa Companhia, sendo coordenado pelo Diretor Financeiro (CFO) e formado por membros das Diretorias Executivas de Finanças, Operações Presenciais, Operações Digitais, Operações Premium, Operações Corporativas, Jurídica e Auditoria Interna. Além desses membros, o Diretor Presidente e outros convidados estratégicos de caráter excepcional poderão compor o Comitê, que tem como objetivo o monitoramento e evolução constante da Gestão de Riscos.

Caberá ao Comitê a discussão e a clara definição da direção a ser seguida para atender ao apetite a riscos da nossa Companhia, orientado pela alta gestão e sugerir os limites de tolerância aos diferentes riscos identificados como aceitáveis pelo Conselho de Administração, além de:

- Avaliar o nível de exposição global x apetite a riscos;
- Avaliar os reportes dos indicadores chave (KPI/KRI);
- Avaliar a eficácia da estratégia de tratamento adotada para os riscos.

A Controladoria é responsável pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, tendo como principal responsabilidade, a operacionalização do referido processo de gestão, de forma a garantir que os procedimentos e a metodologia definidos estão sendo cumpridos. A referida área é responsável por controlar o registro de riscos corporativos, atualizando as informações de riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, inclusive através do acionamento da área de Auditoria Interna para testar a eficácia dos controles sendo endereçados para cada risco. Com os inputs e atualizações periódicas do registro de riscos, a Controladoria deve atualizar a probabilidade, impacto e rating dos riscos, além de reportar as informações mais relevantes à Diretoria Executiva. Em resumo, cabe à Controladoria:

- disseminar a cultura de gestão de riscos na nossa Companhia;
- garantir que os processos e procedimentos de controle de riscos estão sendo seguidos;
- identificar e avaliar os riscos corporativos;
- monitorar o registro de riscos;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- avaliar o nível de exposição face ao apetite a riscos para identificar a necessidade de acionar a alta administração da nossa Companhia para propor nova estratégia de tratamento de riscos acima do apetite aprovado;

- reportar os resultados da gestão de riscos à alta administração da nossa Companhia;

- fornece suporte aos Cause Owners e Pontos Focais (conforme abaixo definidos);

- verificar, junto aos Pontos Focais, a execução das respostas contempladas no registro de riscos; e

- validar a eficácia dos controles chaves dos processos através de análise das evidências apresentadas pelos Pontos Focais.

A área de Auditoria Interna é responsável por testar a eficácia dos controles chave de cada risco e reportar os resultados para Controladoria. A área de Auditoria interna é parte integrante do Comitê de riscos e é subordinada diretamente ao Comitê de Auditoria e Finanças e à Presidência.

Além das áreas acima definidas, cada processo da nossa Companhia conta com os referidos agentes para fins do gerenciamento dos nossos riscos:

- RISK OWNER – Diretor Executivo responsável pelos riscos do processo;

- CAUSE OWNER – Principal gestor responsável pelas causas que ocasionam os riscos do processo;

- PONTO FOCAL – Profissional nomeado pelo Cause Owner para atuar em conjunto com a Controladoria na Gestão de Risco Corporativo da Companhia. São os representantes dos Cause Owners que devem garantir as respectivas áreas de negócios estejam atuando conforme as respostas e planos de ação definidos para cada causa, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência dos riscos. Periodicamente, os Pontos Focais devem reportar à Controladoria informações relevantes que possam resultar em atualização do registro de riscos. O reporte formal dos Pontos Focais deve ocorrer sempre que solicitado pela Controladoria, ou com a periodicidade definida na etapa de monitoramento constante da política de gerenciamento de riscos. Os Pontos Focais devem ainda:

    - multiplicar a cultura de gestão de riscos;

    - auxiliar a controladoria na identificação de riscos, causas, respostas e planos de ação;

    - solicitar e acompanhar junto aos Cause Owners respostas e planos de ação para mitigação dos riscos;

    - integrar os objetivos da área de gestão de riscos e controles internos à gestão de processos executados nas suas respectivas áreas de negócio;

    - monitorar e reportar os Indicadores Chave de Processos (KPIs) e Indicadores Chave de Riscos (KRIs) à Controladoria;

    - Orientar os Cause Owners na elaboração e revisão dos fluxogramas e documentação dos processos e sub processos, de acordo com as orientações da Controladoria.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(c) Adequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura operacional de controles internos visa a coordenação entre as áreas envolvidas de forma integrada para fins de verificação e aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de riscos da nossa Companhia. Tal fato decorre, principalmente, em virtude do desdobramento de competências, nos termos descritos no item 5.1(b)(iii) acima e a existência de procedimentos de reportes entre as áreas, incluindo por exemplo (i) a obrigação dos Cause Owners em acompanhar os planos de ação relativos ao controle dos riscos e de comunicação à área de Controladoria a respeito eventuais desvios e eficácia dos planos de ação; (ii) a realização de acompanhamento frequente pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, junto aos Risk Owners, da efetividade dos controles e acompanhamento dos planos de ação; (iii) a apresentação pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos do resultado da avaliação da eficácia dos controles à Controlaria, à qual cabe, por sua vez, avaliar a necessidade de revisão de rating do risco e reportar o referido cenário à Diretoria, (iv) a avaliação pela Diretoria da eficácia dos procedimentos e normas utilizados pela nossa Companhia, com base nos dados e reportes fornecidos pelas demais áreas envolvidas e caso necessário, a adequação das normas e procedimentos e estratégia à alteração ao ambiente de riscos ao qual a Companhia está exposta.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A gestão de riscos de mercado da Companhia é pautada pela Política de Gerenciamento de Risco, que tem por objetivo estabelecer e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, treinamento, monitoramento e comunicação de Riscos inerentes às atividades da Companhia.

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 14 de março de 2017 e atualizada em 19 de outubro de 2018 e em 06 de maio de 2020. A referida Política está disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (www.yduqs.com.br) da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A gestão de riscos de mercado da Companhia é pautada pela Política de Gerenciamento de Risco, que tem por objetivo estabelecer e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de Riscos inerentes às atividades da Companhia.

(i) Os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Buscamos proteção para os principais riscos relativos a taxas de juros e risco de crédito, os quais se encontram descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência.

(ii) A estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Fazemos uso de transações envolvendo instrumentos financeiros de proteção patrimonial, dado que os riscos financeiros aos quais estamos expostos, tanto no ativo quanto no passivo, têm magnitude que justifique tais transações.

(iii) Os instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge)

Fazemos uso de transações envolvendo instrumentos financeiros de proteção patrimonial, dado que os riscos financeiros aos quais estamos expostos, tanto no ativo quanto no passivo, têm magnitude que justifique tais transações, conforme indicado no item 3.3 deste Formulário de Referência.

(iv) Os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Buscamos gerir nosso fluxo de caixa estabelecendo critérios de posição de caixa mínimo. As aplicações financeiras, de alta liquidez, são realizadas por meio de definição de estratégias conservadoras, visando principalmente segurança e rentabilidade.

Além disso monitoramos o mercado constantemente, através de instituições financeiras, o que nos permite tomar ações preventivas caso haja uma majoração das taxas de juros acima de percentuais considerados razoáveis para nosso negócio.

As aplicações financeiras se referem substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários, títulos públicos e fundos de investimentos atrelados à variação do CDI.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Com relação ao nosso passivo bancário, adotamos a mesma estratégia de gerenciamento de risco, com todos os principais empréstimos sendo indexados pelo CDI. Assim, ativos e passivos financeiros equilibram-se nos riscos de mercado reduzindo nossa exposição.

O controle da nossa liquidez e do fluxo de caixa e de nossas controladas são monitorados diariamente pelas nossas áreas de Gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do nosso cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para nossas controladas e nós.

Adicionalmente, não fazemos uso de transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos visando proteção patrimonial, dado que os riscos aos quais estamos expostos, tanto no ativo quanto no passivo, não têm magnitude que justifique tais transações.

(v) Se a companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não utilizamos instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial.

(vi) A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O gerenciamento dos riscos de mercado é realizado pela área de Operações Financeiras, a qual é responsável pela gestão das transações financeiras e do controle do nosso endividamento, de forma a garantir que as mesmas ocorram dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração da nossa Companhia.

A Diretoria Financeira é responsável por definir e propor operações ou medidas de mitigação de riscos de mercado consistentes com a estratégia da nossa Companhia.

Alguns assuntos relacionados ao controle e gerenciamento de riscos de mercado da nossa Companhia estão sujeitos, ainda, à aprovação do Conselho de Administração. Nesses casos, é feita uma análise prévia pelo Comitê de Auditoria e Finanças da matéria a ser discutida, que apresenta o seu parecer ao Conselho de Administração que, então, toma a decisão final sobre o assunto.

(c) Adequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Periodicamente a área de Operações Financeiras avalia a posição consolidada dos instrumentos financeiros a fim de verificar se os mesmos estão dentro dos parâmetros pré-definidos pela nossa Diretoria e Conselho de Administração. Tais análises tem como objetivo garantir que os resultados financeiros e o impacto no fluxo de caixa permaneçam dentro da estratégia traçada inicialmente pela administração da nossa Companhia.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Nos processos de elaboração de demonstrações financeiras e informações gerenciais, as áreas de controladoria e finanças validam as informações e a consistência destas com as informações acompanhadas pelos gestores. Todas as linhas de resultado de cada unidade ou centro de custos são disponibilizadas para os respectivos gestores, que na análise de suas informações também contribuem para assegurar a consistência dos números reportados. Na elaboração das demonstrações financeiras, sistemas de informações estão configurados para disponibilização das informações de acordo com as normas e padrões contábeis definidos pelos órgãos reguladores.

No processo de elaboração, as revisões e análises são realizadas primeiramente no nível de coordenação contábil, e posteriormente pelos níveis de gerência e gerência geral de controladoria. A aprovação das demonstrações financeiras passa ainda pela Diretoria Executiva de Finanças e de Relação com Investidores e pelo Comitê de Auditoria e Finanças, sendo finalmente aprovadas pelo nosso Conselho de Administração. Anteriormente à sua divulgação, as demonstrações financeiras são examinadas por auditores independentes, os quais emitem um relatório de opinião sobre a adequação das mesmas.

Complementam as estruturas de controle a Auditoria Interna que reporta diretamente para o Comitê de Auditoria e Finanças e que executa programação anual de auditoria com vistas a identificar oportunidades e sugerir melhorias nos processos de gestão e controle. Dispomos ainda de um Conselho Fiscal, que também examina e recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras pela Assembleia Geral de acionistas, baseado no acompanhamento realizado ao longo do ano e no parecer dos auditores independentes.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

No âmbito da estrutura de controles voltada à asseguração da elaboração das demonstrações financeiras, a nossa Companhia tem em seu organograma a área de Controladoria, cujo objetivo está voltado para elaboração das demonstrações financeiras, aplicação de controles na utilização dos recursos e gestão de riscos.

As estruturas e órgãos da administração listados abaixo suportam a integridade e validação dos processos, controles e informações divulgadas relacionadas às nossas Demonstrações Financeiras:

- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal;
- o Comitê de Auditoria e Finanças;
- o Diretor Presidente;
- o Diretor de Finanças e de Relação com Investidores;
- a Área de Auditoria Interna;
- a Controladoria;
- o Comitê de Riscos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O Conselho de Administração, após ouvida a recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças ("CAF"), manifesta-se trimestralmente sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Externos e Relatório da Administração, este último anualmente, e convoca a Assembleia Geral de Ordinária. Cabe, ainda, ao Conselho de Administração avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade (compliance) e aprovar política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios e rever periodicamente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.

Cabe ao nosso Conselho Fiscal analisar as nossas Demonstrações Financeiras acompanhadas das informações prestadas pelos auditores, com a finalidade de, após ter conhecimento da deliberação do Conselho de Administração e do parecer firmado pelos Auditores Externos, emitir parecer quanto à aprovação das mesmas. O Diretor Jurídico, de Compliance e Ouvidoria também participa de todas as reuniões, tendo como pauta fixa, além de outros eventuais itens: notificações de órgãos regulatórios e fiscais e Canal Confidencial & Compliance.

Compete ao CAF, comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; bem como avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento de suas políticas internas, emitindo parecer quanto à aprovação das mesmas e o Relatório Anual Resumido. O CAF também deverá revisar a definição das áreas de riscos significativos à nossa Companhia, além de monitorar o cumprimento dos requerimentos legais e regulatórios.

O Diretor Presidente, juntamente com o Diretor Financeiro, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, definirá a estrutura de capital mais apropriada à Companhia e deverá submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração. Nosso Diretor Financeiro é o responsável por preparar os balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório anual e as demonstrações financeiras, anuais ou trimestrais, os quais serão submetidos à Diretoria Estatutária e ao Conselho de Administração. É também o responsável pela Diretoria de Controladoria e de área de Riscos e Controles Internos.

Nossa Companhia conta ainda com a área de Auditoria Interna, cujo nível de reporte se substancia nos princípios que preservam a independência dos auditores e atende aos preceitos de Governança Corporativa. Esta área desempenha suas atividades com base em planejamento anual, aderente com as melhores práticas, aprovado pelo Comitê de Auditoria e Finanças e pelo Conselho de Administração.

O Auditor Interno participa de todas as reuniões do Conselho Fiscal, tendo como pauta fixa, além de outros eventuais itens: os andamentos de seus trabalhos e qualquer report relevante.

A Controladoria é a área responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras, com a adoção dos princípios contábeis aplicáveis e seguindo os procedimentos e controles internos estabelecidos pela Companhia.

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos tem como principal responsabilidade a operacionalização do referido processo de gestão, de forma a garantir que os procedimentos e a metodologia definidos estão sendo cumpridos. A referida área é responsável por controlar o registro de riscos corporativos, atualizando as informações de riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, inclusive através do acionamento da área de Auditoria Interna para testar a eficácia dos controles sendo endereçados para cada risco.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O processo de supervisão e acompanhamento da eficiência dos controles internos voltados à elaboração e asseguração das demonstrações financeiras está descrito nos itens (a) e (b) acima, sendo acompanhado pelo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, pelo Diretor Presidente, pelo Auditor Interno e pelo Controller, além dos membros do Conselho de Administração e integrantes dos Comitês de Risco, subordinado à Diretoria Executiva, e de Auditoria e Finanças, subordinado ao Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal.

Ainda, o nosso Comitê de Auditoria e Finanças monitora e supervisiona a eficiência dos controles internos junto aos auditores internos e auditores independentes, sendo o referido Comitê composto por três membros do nosso Conselho de Administração.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não foram reportadas deficiências significativas na carta de Controles Internos relativas ao processo de auditoria das demonstrações financeiras encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável tendo em vista não ter sido reportadas deficiências significativas na carta de controles internos emitida pelos nossos auditores independentes.

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas:

A nossa Companhia dispõe de Código de Ética e Conduta ("Código de Ética") e Código Anticorrupção, ambos amplamente divulgados através de campanhas internas e com registro de leitura e aceite.

O Código de Ética da Companhia dispõe sobre cuidados que devem ser adotados no relacionamento com a Administração Pública, não sendo tolerada qualquer prática ilícita, especialmente atos de corrupção, suborno ou fraude em contratações, sendo que as interações junto a agentes públicos deverão se baseada com ética, respeito e transparência.

Os colaboradores deverão conhecer e cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis relacionadas ao combate à corrupção, bem como o Código Anticorrupção da Companhia.

A Companhia também conta com canal de denúncias independente e operado por empresa terceira para report de desvios de procedimentos, treinamentos periódicos presenciais e online sobre temas de grande relevância para o Compliance.

Todas as inciativas acima mencionadas estão alinhadas às estratégias do Comitê de Riscos da nossa Companhia.

Ainda, a Companhia adota procedimentos para mapeamento de riscos, o qual é reavaliado ao menos uma vez por ano. As políticas, procedimentos e as práticas adotadas pela Companhia são revisitadas anualmente e atualizadas caso necessário.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes:

A nossa Companhia dispõe de estrutura de Compliance, responsável por identificar os riscos de Compliance e de desvio de conduta e elaborar estratégia de prevenção, identificação e aplicação de ações corretivas.

A criação da área de Compliance foi formalizada através de reunião do conselho de administração no dia 15 de dezembro de 2016. A área de Compliance reporta à Diretoria Executiva de Gente e Gestão, responsável pela Diretoria Jurídica da nossa Companhia. As atividades da área de Compliance são direcionadas ao fortalecimento do valor Ética em todas as relações da Companhia.

O planejamento da área de Compliance é refletido na meta e consiste na atualização das campanhas de reforço no cumprimento das diretrizes dos códigos, campanhas externas de fomento ao comportamento ético e íntegro, treinamentos sobre as diretrizes dos códigos, apuração rápida de

5.4 - Programa de Integridade

denúncias com aplicação de ação corretiva e suporte na criação ou aprimoramento dos controles internos.

(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

O Código de Ética da Companhia se aplica a todos os stakeholders, incluindo diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados, abrangendo também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- **Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.**

Os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados anualmente em relação ao Código de Ética e às demais normas relacionadas ao tema.

A Companhia conta ainda com o portal de Políticas no Portal Interno da Companhia, o que assegurou maior transparência e facilidade de acesso às diretrizes da Companhia. O Portal de Políticas também conta com o fluxo de revisão e aprovação, dando mais agilidade e transparência na revisão das documentações.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação do código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções são previstas.**

Para violações e infrações cometidas por colaboradores que atentem contra o Código de Ética e Conduta da Companhia são aplicadas sanções com base na política interna de medidas disciplinares de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Além disso, Código Anticorrupção conta com capítulo específico relacionado às sanções e penalidades aplicáveis caso as orientações do mesmo não sejam observadas.

O mencionado Código prevê a possibilidade de sanções penais, cíveis e administrativas aos colaboradores, como por exemplo: multa, prisão e reparação cível. Sem prejuízo, o colaborador poderá sofrer punições em decorrência do seu contrato de trabalho com a Companhia, tais como advertência, suspensão ou demissão por justa causa, ou reparação de danos.

Para parceiros privados que contrariarem o disposto no Código Anticorrupção e no Código de Ética, serão tomadas as ações judiciais cabíveis, podendo inclusive, acarretar a aplicação de penalidades contratuais e legais e/ou o encerramento do contrato com a Companhia. A identificação de qualquer infração à legislação resultará no encaminhamento do caso aos órgãos competentes.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O Código de Ética e o Código Anticorrupção foram aprovados pelo conselho de administração em reunião formal em 15 dezembro de 2016 revisados em reunião realizada em 18 de agosto de 2020. Ambos os

5.4 - Programa de Integridade

documentos podem ser consultados integralmente no portal https://www.yduqs.com.br/, no menu Governança Corporativa, Compliance no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia, com o intuito de dar efetividade às ações de Compliance, disponibiliza um canal de denúncias, voltado para o recebimento de denúncias de irregularidades ou infrações às leis e normas abrigadas no Código de Ética e Conduta e Código Anticorrupção.

- **Se o canal de denúncia é interno ou se está a cargo de terceiros.**

O canal de denúncia está a cargo de terceiros.

- **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.**

O Canal está aberto para o recebimento de denúncia a todos os *stakeholders*: colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros.

- **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé.**

Sim. A empresa é externa e independente, garantindo expressamente o sigilo, no limite da lei, quanto à identidade das pessoas que utilizarem esse meio de comunicação, oferecendo também a opção de realizar relatos de forma anônima ou identificada. É importante destacar que não é permitida, sob nenhuma hipótese, qualquer forma de represália ou retaliação a quem os utilizar de boa-fé.

- **Órgão emissor responsável pela apuração de denúncias.**

O órgão responsável pela apuração de denúncias é a área de Compliance com o apoio das áreas de negócios. O Compliance é a área responsável pela apuração de denúncias com apoio das demais áreas da Companhia e a nossa Companhia promove, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias, remetendo os casos ao Comitê de Ética e, ato contínuo, este ao Conselho de Administração. Quando a denúncia se refere ao Comitê de Ética, a mesma é direcionada diretamente ao Conselho de Administração. A área de Compliance reporta periodicamente ao CAF e ao Conselho Fiscal as apurações das denúncias recebidas através do canal de denúncias.

(c) Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia, em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias adota procedimento de auditoria legal (*due diligence*), com intuito de mapear os eventuais riscos aos quais tais sociedades estariam expostas.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Adotamos procedimentos de Compliance voltados para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos, nos termos do Código Anticorrupção da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2016 e revisado em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2020.

5.5 - Alterações significativas

Em 09 de maio de 2019, o Conselho de Administração, após recomendação positiva manifestada pelo Comitê de Auditoria e Finanças, aprovou a proposta de alteração da métrica de impacto, conforme define a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos atualmente publicada. As métricas, que anteriormente consideravam apenas quatro dimensões de impacto: financeiro, regulatório, imagem, e Compliance, passaram a ser avaliadas em duas dimensões de impacto: financeiros e não-financeiros.

Riscos

Em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, o ambiente de riscos de 2022, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, permanece semelhante ao que vimos em 2021, porém com a vacinação em percentuais elevados da população, houve uma atenuação dos efeitos do surto pandêmico do Coronavírus de 2019 ("COVID-19).

Apesar da atenuação dos efeitos da pandemia, entendemos que os riscos a que estávamos expostos até o fim do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 se mantém.

Caso os efeitos da COVID 19 se agravem novamente e seja necessário a adoção de um novo período de distanciamento social, poderemos ter para o exercício social em curso (a findar-se em 31 de dezembro de 2022), um aumento nos riscos que estamos expostos, já relatados na seção 4.1 deste Formulário de Referência, cujo resumo descrevemos a seguir.

- Contaminação de nosso corpo docente: nosso corpo docente poderá ser contaminado com a COVID 19, impossibilitando-os de ministrar aulas impactando a prestação de nossos serviços.

- Contaminação dos colaboradores: nosso corpo administrativo pode ser contaminado e, por consequência, não ter condições de apoiar e coordenar nossas atividades do dia a dia, impactando a prestação de nossos serviços.

- Continuidade da prestação de serviços na modalidade presencial: em função do distanciamento social ampliado, a prestação de serviço nessa modalidade não pode ser realizada da forma usual, tendo sido continuadas de forma alternativa (em modalidade remota, por meio do ensino à distância), o que pode causar: (i) dependência de estruturas para acesso remoto e contínuo de alunos e professores para a manutenção dos serviços contratados, e (ii) a percepção, pelo aluno, de redução da qualidade do serviço prestado. Estes fatores podem ter, como consequência, evasões, trancamentos ou solicitações de desconto nas mensalidades por parte dos alunos, prejudicando nossos resultados operacionais.

- Continuidade dos serviços que suportam nossas operações: a prestação de nossos serviços para com os alunos depende de uma ampla estrutura de suporte que envolve pessoas, processos e tecnologia. Caso não tenhamos a capacidade de manter funcionando nossos processos e sistemas e ainda, conseguir com que as pessoas tenham acesso aos processos e sistemas de forma remota durante a fase distanciamento ampliado, podemos não ser capazes de manter a prestação de serviços em níveis contratados e tampouco arcarmos com as responsabilidades pertinentes ao negócio, prejudicando a operação.

- Inacessibilidade dos canais de pagamento: os alunos ou responsáveis financeiros podem ter dificuldade em pagar suas mensalidades por inacessibilidade aos canais de pagamento (bancos, lotéricas etc.), o que pode ocasionar um atraso nos recebimentos da Companhia e/ou impactar os índices de inadimplência.

- Atos de vandalismo: a redução do movimento de pessoas nos Campi da Companhia e ao seu redor pode propiciar a oportunidade de atos de vandalismo, com furtos e/ou destruição de

5.5 - Alterações significativas

equipamentos utilizados em aulas ou depredação de nossas instalações, reduzindo nossa capacidade de prestação de serviços futura.

- Redução da capacidade de pagamento e nossos alunos ou seus respectivos responsáveis financeiros: uma desaceleração econômica relevante traria como consequência um aumento no nível de desemprego, fazendo com que a capacidade financeira dos responsáveis financeiros por nossos alunos ou de seu grupo familiar seja reduzida, podendo ocasionar uma redução na demanda de novos alunos; aumento da evasão ou não renovação de matrícula dos alunos atuais; trancamentos ou um aumento nos níveis de inadimplência. Qualquer aumento nas taxas de evasão, não renovação e inadimplência que viermos a enfrentar no futuro poderá prejudicar nossos resultados operacionais.

- Medidas impositivas de desconto por parte dos Governos Estaduais e Federal: para minimizar os impactos na redução da renda da população, os Governos Estaduais e Federal podem tomar medidas impositivas de concessão de bolsas de estudos/descontos ou ainda, ações judiciais (individuais ou coletivas) que podem nos obrigar a aplicar bolsas de estudos/descontos. Qualquer redução na receita, decorrente a bolsas ou descontos concedidos de forma não planejada que viermos a enfrentar no futuro poderá prejudicar nossos resultados operacionais.

Medidas

Para fazer frente aos riscos impostos pela COVID 19 e por possível novo período de distanciamento social, implementamos medidas e somos capazes de implementar outras, caso necessário, para reduzir os riscos à um nível aceitável. Essas medidas, estão relatadas na seção 5.1 deste Formulário de Referência, cujo resumo se encontra descrito abaixo.

- Oferta de aulas ao vivo transmitidas remotamente. Estamos realizando aulas ao vivo, utilizando plataformas sistêmicas de comunicação e colaboração online, mantendo os níveis de qualidade contratados para suprir a impossibilidade de ministrar aulas presenciais em nossas Unidades, mantendo a prestação do serviço das aulas e reduzindo a exposição ao contágio de nosso corpo docente. Também temos condições de substituir eventuais ausências dos professores titulares rapidamente por professores substitutos que temos no nosso quadro.

- Acompanhamento da área de medicina do trabalho. Temos uma área de medicina do trabalho que nos possibilita acompanhar o quadro clínico de nossos colaboradores que eventualmente estejam contaminados pela COVID 19 e antecipar possíveis ações de contingência.

- Continuidade da prestação de serviços da modalidade presencial. Fazemos constantes ações de engajamento junto ao aluno, monitorando a frequência no atendimento às aulas e na manutenção do conteúdo proposto. Para manter os níveis de engajamento em situações de contingência, bem como o padrão e a qualidade das aulas, somos capazes de manter nossa estrutura de engajamento em funcionamento remoto, e os docentes são preparados para ministrar aulas com a qualidade contratada através de canais alternativos.

- Nossos profissionais podem trabalhar remotamente sem perda de eficiência ou sinergia que mereça destaque. Nossos processos e sistemas estão operando, nos permitindo arcarmos com as responsabilidades pertinentes ao negócio, com baixo impacto na operação.

- Ampliamos nosso processo de comunicação e informação sobre quais os canais de pagamento disponíveis para nossos alunos através de campanhas esclarecendo a existência de diversos canais disponíveis para facilitar o uso / acesso pelos alunos.

- Nossos Campi contam com câmeras de segurança que nos permitem o constante monitoramento. O dimensionamento de equipes de segurança dos Campi é feito em função do

5.5 - Alterações significativas

tamanho e nível de exposição. Para os Campi mais críticos, que ficam expostos diretamente ao meio externo, há um maior contingenciamento de segurança. Para aqueles que contam com prestadores de serviço fazemos o acompanhamento dos relatos referentes a quaisquer eventos que porventura venham a ocorrer, além de mantermos o relacionamento estreito com órgãos de segurança.

- Nosso modelo de ensino é baseado em crédito, cabendo ao aluno escolher as disciplinas que cursará a cada período. Caso enfrente alguma dificuldade financeira, o aluno poderá alterar a grade de acordo com sua capacidade de pagamento. Além disso, nossa política de concessão de bolsa de estudos nos permite flexibilizar condições para que o aluno possa permanecer estudando; e oferecemos seguro educacional para os alunos da graduação que garante um pagamento de até seis vezes o valor da mensalidade caso o responsável financeiro do contrato educacional do aluno – onde muitas vezes, é o próprio estudante – fique desempregado ou tenha morte acidental.

- Utilizamos e podemos nos utilizar no futuro de prerrogativas disponibilizadas pelo governo no tocante às relações de trabalho, suspendendo ou reduzindo a jornada de trabalho, bem como postergarmos o recolhimento de tributos visando a fazer frente a eventuais perdas na receita, com baixo impacto na margem e sem prejudicar nossos compromissos de negócios.

- Podemos fazer convênios com os governos de forma a fazer frente a eventuais dificuldades enfrentadas por nossos alunos, mas mantendo o equilíbrio econômico-financeiro e reduzindo o impacto na receita operacional líquida.

- Temos por prática a execução de estudos da rentabilidade futuro de nossos ativos e de nossas unidades geradoras de caixa considerando diferentes cenários e até o momento não há qualquer indicativo de risco para registro de impairment.

Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos foi atualizada em 06 de maio de 2020 mediante aprovação do Conselho de Administração. Para informações sobre a referida política e a estrutura organizacional da Companhia para gerenciamento de riscos, vide o item 5.1 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Em 15 de março de 2019, a Diretoria Jurídica de Compliance passou a se reportar à Diretoria de Operações Corporativas.

Em 26 de abril de 2019, os acionistas, em assembleia geral extraordinária, deliberaram pela simplificação da estrutura administrativa da Companhia, por meio da extinção do Comitê de Estratégia. Na oportunidade, foi aprovada a modernização do Estatuto Social e sua adaptação visando atender a todas as regras do novo Regulamento do Novo Mercado.

Em 10 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou as versões revisadas e atualizadas do Código de Ética e do Código Anticorrupção.

Em 16 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou os novos Regimentos Internos do Comitê de Auditoria e Finanças, do Comitê de Gente e Governança e do Comitê Acadêmico, bem como as novas Políticas de Transações entre Partes Relacionadas, de Negociação de Valores Mobiliários, de Divulgação de Ato/Fato Relevante e de Indicação de Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Em 08 de abril de 2021, o Conselho de Administração e em linha com a recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças, proferida em 07 de abril de 2021, a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC") como nova empresa de auditoria independente, responsável pela auditoria externa da Companhia ao longo do ano de 2021, iniciando suas atividades a partir do primeiro trimestre do referido exercício social.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	31/03/2007
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	26/07/2007

6.3 - Breve Histórico

A YDUQS Participações S.A. ("YDUQS" ou "Companhia") é uma instituição com mais de 50 anos de história. A Faculdade de Direito Estácio de Sá foi criada em 1970, como uma sociedade sem fins lucrativos, com o nome do fundador da cidade do Rio de Janeiro pelo idealizador do projeto, o magistrado João Uchôa Cavalcanti Netto, concebeu na época uma faculdade de Direito com um projeto pedagógico inovador. Em 1972, transformou-se em Faculdades Integradas Estácio de Sá com a incorporação de novos cursos superiores, e em 1988 conquistou o status de Universidade.

Em 2005, iniciou-se o processo de transformação das subsidiárias para sociedades com fins lucrativos, processo esse finalizado ao longo de 2007.

Em 27 de julho de 2007, foi anunciado o início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Certificados de Depósitos de Ações ("Units") de emissão da Companhia. Foram emitidas 11.918.400 Units, totalmente subscritas por novos acionistas. O acionista João Uchôa Cavalcanti Neto alienou 7.945.600 Units representativas cada uma de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, também totalmente adquiridas por novos acionistas. As Units ofertadas foram negociadas ao preço de R$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por ação. O valor de venda da oferta primária de ações foi de R$268,2 milhões.

Em julho de 2008, foi firmado contrato de participação no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Em agosto de 2010, a Moena foi incorporada pela Companhia, passando a Private Equity Partners C, LLC e o GPCP4 - Fundo de Investimento em Participações a serem seus acionistas diretos.

Em 11 de agosto de 2010, a Companhia e os acionistas João Uchôa Cavalcanti Netto e Monique Uchôa Cavalcanti de Vasconcelos realizaram um pedido de análise prévia do registro de distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão. A oferta foi encerrada em 08 de outubro de 2010 com a venda de 32.803.240 ações ordinárias de titularidade dos acionistas vendedores, e 3.280.324 ações ordinárias emitidas e vendidas pela Companhia, com o exercício da opção de ações suplementares. As ações ofertadas foram negociadas ao preço de R$19,00 por ação. Com a alienação das ações do Sr. João Uchôa Cavalcanti Netto e da Sra. Monique Uchôa Cavalcanti de Vasconcelos, o Acordo de Acionistas foi automaticamente rescindido e a Companhia passou a ter controle difuso.

Em 2011 a Companhia fez diversas aquisições: (i) aquisição da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. ("ATUAL"), mantenedora da Faculdade Atual da Amazônia, atualmente denominada Centro Universitário Estácio Amazônia – Estácio Amazônia, instituição com sede e campus na cidade de Boa Vista, Roraima; (ii) aquisição, através da IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., da totalidade das cotas do capital social da ANEC – Sociedade Natalence de Educação e Cultura Ltda., mantenedora da Faculdade de Natal ("FAL"), atualmente denominada FAL Estácio – Faculdade Estácio de Natal, instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte; (iii) da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte FATERN ("FATERN"), atualmente denominada Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte – Estácio FATERN, instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte; (iv) da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. ("Academia do Concurso"); (v) dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da mantença) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura ("FABEC"), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES"); e, por fim, (vi) da totalidade das quotas da sociedade Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro.

6.3 - Breve Histórico

Em 2012, a Companhia continuou seu processo de consolidação no setor educacional por meio de aquisições que incluem (i) a Sociedade Educacional da Amazônia Ltda. ("ASSEAMA"), mantenedora da Faculdade Seama, atualmente denominada Faculdade Estácio de Macapá – Estácio Macapá, (ii) a UB Unisãoluis Educacional S.A. ("Unisãoluis"), mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FACSÃOLUIS, atualmente denominada Faculdade Estácio de São Luís – Estácio São Luís, (iii) a iDEZ Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda. ("iDEZ"), mantenedora da Faculdade de Tecnologia IBRATEC de João Pessoa, atualmente denominada Faculdade Estácio da Paraíba – Estácio Paraíba, (iv) a Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul S/S Ltda. ("FARGS"), mantenedora das Faculdades Riograndenses, atualmente denominada Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul – Estácio FARGS, e (v) a UNIUOL Gestão de Empreendimentos Educacionais e Participações S.A. ("UNIUOL"), mantenedora da Faculdade de Tecnologia do Uniuol, atualmente denominada Faculdade Estácio de João Pessoa – Estácio João Pessoa.

Em 2013, Companhia, em conjunto com seus acionistas Private Equity C, LLC e o fundo GPCP4, realizou uma oferta pública primária e secundária de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, no valor total de de R$768.684.546,00. A Oferta foi realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior, ao preço de R$42,00 por ação.

Em 2013, a Companhia seguiu em expansão e fez as seguintes aquisições: (i) aquisição da totalidade das quotas do Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico – IESST ("IESST"), mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas - FACITEC ("FACITEC"), atualmente denominada Centro Universitário Estácio de Brasília – Estácio Brasília, instituição com sede e campus na cidade de Taguatinga (DF), através da sua controlada indireta da ATUAL; (ii) aquisição, através de sua controlada indireta ATUAL, da totalidade das ações da Associação de Ensino de Santa Catarina ("ASSESC"), mantenedora das Faculdades Integradas Associação de Ensino de Santa Catarina ("FASSESC"), atualmente denominada Faculdade Estácio de Florianópolis – Estácio Florianópolis, instituição com sede e campus na cidade de Florianópolis, (SC).

No ano de 2014, a Companhia fez as seguintes aquisições: (i) a aquisição da UniSEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda. ("UNISEB"), posteriormente UNISEB Cursos Superiores Ltda. e hoje denominada Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda., mantenedora do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto – Estácio Ribeirão Preto, com sede e campus na cidade de Ribeirão Preto (SP), (ii) aquisição através de sua controlada indireta ATUAL da totalidade das quotas da Organização Paranaense Educacional e de Empreendimentos Ltda. (ORPES), mantenedora do Instituto de estudos Superiores da Amazônia – IESAM ("IESAM"), atualmente denominada Estácio de Belém – Estácio Belém, instituição com sede e campus na cidade de Belém (PA); (iii) através de sua controlada indireta ATUAL, concluiu o processo de aquisição da totalidade das quotas do Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Unicel Ltda. (UNICEL), atualmente denominada Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda., a aquisição não incluiu a compra de imóveis. A Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda. é mantenedora da Faculdade Literatus - FAL ("LITERATUS"), atualmente denominada Faculdade Estácio do Amazonas – Estácio Amazonas, instituição com sede e campus na cidade de Manaus (AM); (iv) através de sua controlada indireta ATUAL, concluiu o processo de aquisição da totalidade das quotas do Centro de Ensino Unificado de Teresina ("CEUT") mantenedor da Faculdade de Ciências, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina - FACULDADE CEUT, atualmente denominada Faculdade Estácio de Teresina – Estácio Teresina, instituição com sede e campus na cidade de Teresina (PI).

Em novembro de 2014, as American Depositary Receipts ("ADR") da Companhia passaram a ser negociadas no OTCQX International Premier ("OTCQX"), segmento da plataforma eletrônica operada pelo OTC Markets Group Inc. nos Estados Unidos. Esta iniciativa reforça o compromisso da Companhia em aumentar a liquidez do programa de ADRs e oferecer aos seus investidores novas alternativas para negociação dos títulos em mercados de balcão nos Estados Unidos.

6.3 - Breve Histórico

No início de 2018, considerando o Edital nº 6/2014/SERES/MEC (Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Autorização de Cursos de Graduação em Medicina), no âmbito do Programa Mais Médicos, foram credenciadas as seguintes Instituições de Ensino Superior, com a autorização de seus respectivos cursos de Medicina: (i) Faculdade Estácio de Jaraguá do Sul – Estácio Jaraguá do Sul, localizada no município de Jaraguá do Sul (SC); (ii) Faculdade Estácio de Alagoinhas, localizada no município de Alagoinhas (BA); e (iii) Faculdade Estácio de Juazeiro, no município de Juazeiro (BA). Destaca-se que o curso de Medicina do campus Angra dos Reis da Universidade Estácio de Sá, também no âmbito do Programa Mais Médicos, foi autorizado no dia 02 de agosto de 2017.

Em 28 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria n° 924/2018, que homologou o resultado final do Edital n° 1/2018/SERES/MEC do âmbito do Programa Mais Médicos II, com a seleção de três propostas apresentadas pela Companhia: Castanhal/PA (credenciamento de nova IES e a autorização de curso de Medicina), Quixada/CE (credenciamento de campus fora de sede de uma IES já existente no estado do Ceará – Centro Universitário Estácio do Ceará e autorização do curso de medicina), e Canindé/CE (credenciamento de uma nova IES e autorização de cursos de Medicina).

Durante o ano de 2019, o MEC publicou as portarias de credenciamento de centro universitário, por transformação da organização acadêmica, das seguintes instituições: (i) Centro Universitário Estácio de Sergipe, aprovado com nota 4 na visita de avaliação in loco – escala de 1 a 5), localizado no município de Aracaju (SE); e (ii) Centro Universitário Estácio São Luís, aprovado com nota 4 de avaliação in loco – escala de 1 a 5, localizado no município de São Luís (MA).

Em 11 de julho de 2019, a Companhia comunicou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou a alteração do nome fantasia da Companhia, que passou a ser conhecida como "YDUQS". A alteração da marca da holding abre uma nova fase de crescimento que tem como objetivos: (i) dedicar recursos em negócios existentes; (ii) construir posicionamentos diferentes por meio de novas marcas e (iii) desenvolver novos negócios. A denominação social da companhia permaneceu sendo "Estácio Participações S.A.". Posteriormente em 17 de julho foi anunciado que, a partir do dia 23 do mesmo mês, as ações da Companhia passariam a ser negociadas na B3 sob novo código de negociação ("YDUQS") em substituição ao "ESTC3" e novo nome de pregão ("YDUQS Part"). As ADRs, negociadas no mercado norte-americano, também passaram a ter um novo código "YDUQY" em substituição ao "ECPCY".

Em 15 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº 460/2019, que homologou o resultado final do Edital nº 1/2018/SERES/MEC em relação ao Município de Iguatu/CE (credenciamento de campus fora de sede do Centro Universitário Estácio do Ceará e autorização do curso de medicina), com a seleção da mantenedora IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., para o município.

Em 2019 a Companhia volta a expandir e fez as seguintes aquisições através de sua subsidiária direta Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., ("SESES"): (i) aquisição da totalidade das quotas da Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda., ("UniToledo"), a qual foi aprovada pelo CADE no mesmo ano e (ii) aquisição da totalidade das quotas da Adtalem Brasil Holding S.A. ("Adtalem"), que teve a aprovação do CADE em 13 de abril de 2020.

Em 24 de abril de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral a alteração da denominação social da Companhia para YDUQS Participações S.A.. A alteração da marca da Holding teve por norte inaugurar nova fase de crescimento da Companhia, pautada pela dedicação de recursos a negócios já existentes, pela construção de posicionamentos diferentes por meio de novas marcas e pelo desenvolvimento de novos negócios.

Em 04 de junho de 2020, a YDUQS adquiriu, através de sua subsidiária direta IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. ("IREP"), as seguintes sociedades: Athenas Serviços Administrativos Ltda., Centro de Educação de Rolim De Moura Ltda., Centro de Educação do Pantanal

6.3 - Breve Histórico

Ltda., Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda., União Educacional Meta Ltda., UNIJIPA – União Das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda., todas integrantes do Athenas Grupo Educacional ("Grupo Athenas"). A aquisição teve aprovação do CADE em 20 de julho de 2020.

A YDUQS obteve da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC em 27 de agosto de 2020, a portaria nº 261, que autorizou, com 50 vagas anuais, o curso superior de graduação em Medicina da Faculdade do Pantanal Matogrossense – FAPAN, localizada no município de Cáceres (MT). Em 27 de setembro, foram expedidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC as Portarias nº 735 de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) e nº 270 de autorização do curso superior de graduação em Medicina da Faculdade Estácio de Canindé, localizada no Estado do Ceará (CE), no âmbito do Programa Mais Médicos II.

Em 1º de julho de 2021, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária Athenas Serviços Administrativos Ltda. ("Athenas") a totalidade das quotas da Qconcursos, uma *Edtech* com mais de 400 mil alunos e 10 anos de atuação no segmento de *lifelong learning*, com operação 100% digital e orientada a cursos preparatórios para concursos, com ênfase em questões comentadas, provas e simulados.

Em março de 2022, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária Damásio Educacional Ltda. ("Damásio") 51% das quotas representativas do capital social da Wemed Serviços e Cursos Preparatórios para Concursos S.A. ("HardWork"), uma *Edtech* com 7 mil alunos pagantes e 12 mil cursos vendidos que atua no ramo de *lifelong learning* de medicina, oferecendo conteúdos que preparam alunos para provas de residência médica com foco em R1 e Revalida.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não houve pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência fundado em valor relevante.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

VISÃO GERAL

A **YDUQS**, detentora das marcas de ensino superior Estácio, IBMEC, Damásio, Clio, Wyden, Sjt Med, Qconcursos e HardWork, é uma das maiores players de educação superior no Brasil em número de alunos, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") de 2020, e está em processo de crescimento no país por meio da expansão de suas marcas de ensino e pela aquisição de novas instituições. A Companhia atende alunos de todas as classes sociais, em todo o país e ao longo das diversas fases da vida adulta, e se estrutura a partir de três grandes unidades de negócios, que conferem velocidade e foco específicos para cada segmento de atuação: (i) **unidade de negócio Premium** com marcas de referência como o IDOMED que reúne as escolas de Medicina e o IBMEC, que é um centro de excelência com projeções internacionais; (ii) **unidade de negócio Ensino Digital,** que representa para a Companhia o maior número de alunos e as maiores taxas históricas de crescimento, englobando, além das operações de graduação digital, pós-graduações, cursos preparatórios, também abriga o EnsineMe e o QConcursos, que desenvolvem, aprimoram e entregam a todas as instituições do grupo metodologias, conteúdos e soluções tecnológicas que colocam a YDUQS na liderança do setor em termos de inovação e qualidade nos ensinos digital e híbrido (100% *online* e *flex*); e (iii) **unidade de negócio Presencial**, a qual proporciona experiência no campus, por meio de interação e contato direto entre alunos e professores, a qual reúne a maior operação de graduação do país e cursos semipresenciais de formato único no mercado, graças a um modelo de ensino proprietário, denominado modelo **Aura**, que insere conteúdos e metodologias digitais de alto padrão como ferramenta para o professor em sala de aula.

A Companhia, por meio de suas mantenedoras de Instituições de Ensino Superior[1], possui uma universidade, 21 centros universitários e 49 faculdades credenciadas pelo MEC, com uma capilaridade nacional representada por cerca de 105 Campi e 2.030 polos de ensino a distância, presentes nos principais centros urbanos de todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, estrategicamente localizados nas proximidades das residências e/ou dos locais de trabalho de seu público-alvo.

Em 31 de dezembro de 2021, a base de alunos da Companhia totalizava 1.243,9 mil alunos matriculados nos cursos de graduação, graduação tecnológica (ciências exatas, biológicas e humanas), pós-graduação (Lato Sensu, MBA, Mestrado e Doutorado) e cursos preparatórios (medicina, OAB e Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata) e cursos livres nas modalidades presencial e digital.

Nossos Diretores ressaltam o compromisso da Companhia em operar com uma base de mais de 1.200 mil alunos, sem deixar de entregar excelência acadêmica, de deter condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementação do plano de negócio, bem como de cumprir com as obrigações, sempre com foco na busca contínua de melhoria na performance operacional e financeira.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
(R$ milhões)	2021	2020	2019	2021 x 2020	2020 x 2019
Receita Líquida	4.391,38	3.853,74	3.565,04	14,0%	8,1%
Lucro Bruto (5)	2.389,12	2.108,82	2.044,32	13,3%	3,2%

[1] Mantenedora é a denominação para pessoa jurídica que provê os recursos necessários ao funcionamento da instituição de ensino e a representa legalmente.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

EBITDA (1) (5)	1.225,60	895,31	1.260,97	36,9%	-29,0%
Lucro Líquido (5)	158,17	98,18	646,14	61,1%	-84,8%
Número de Alunos (mil) (2)	1.243,86	762,65	565,51	63,1%	34,9%
Novas Matrículas (mil) (3)	487,50	430,71	319,93	13,2%	34,6%
Mensalidade média graduação presencial (R$) (4)	629,47	588,33	761,70	7,0%	-22,8%
Mensalidade média graduação EAD (R$) (4)	201,37	198,49	241,83	1,5%	-17,9%
Mensalidade média Medicina (R$) (6)	8.343,98	6.578,09	-	26,8%	N.A
Mensalidade média IBMEC (R$) (6)	2.688,87	2.702,72	-	-0,5%	N.A
(R$ milhões)					
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo (5)	1.190,60	555,59	170,05	114,3%	226,7%
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo (5)	4.312,68	4.137,89	1.481,60	4,2%	179,3%
Compromissos a pagar (Aquisições)	146,23	147,88	63,68	-1,1%	132,2%
Parcelamento de tributos	14,51	12,73	14,75	13,9%	-13,7%

(1) O EBITDA não é uma medida contábil, conforme esclarecido no item 3.2 deste Formulário de Referência. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.
(2) Total de alunos matriculados ao final de cada período indicado.
(3) Tal número engloba os alunos que ingressaram no ano ou no período indicado, conforme o caso, por meio de matrículas com e sem vestibular, transferências de outras instituições de ensino e reaberturas de matrículas.
(4) Calculada com base na receita líquida do exercício ou período dividido pela base final de alunos do exercício ou período.
(5) Número impactado pela adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil", os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo.
(6) A partir do ano de 2020, a Companhia passou a apresentar suas informações operacionais e financeiras com a nova abertura de unidade negócio. Unidade de Negócio premium engloba os cursos de medicina e os cursos da marca IBMEC.

OBJETO SOCIAL

O objeto social da Companhia consiste: (i) no desenvolvimento e/ou a administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; (ii) na administração de bens e negócios próprios; e (iii) na participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

PROGRAMAS ACADÊMICOS

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia tinha 1.243,9 mil alunos matriculados em (i) cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica nas modalidades presencial, semipresencial e Digital, com aulas 100% online e Flex (cursos na modalidade digital que contam com laboratórios virtuais). Além dos cursos de graduação, a Companhia também oferece cursos de especialização, mestrado e doutorado, preparatórios e cursos livres.

A duração dos cursos de graduação tradicional da Companhia varia de quatro a seis anos, enquanto os cursos de graduação tecnológica duram em torno de dois anos. Os cursos Pós- Graduação Lato Sensu duram de um a dois anos e os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) variam de dois a quatro anos.

A Companhia determinou os cursos que oferece em cada uma de suas unidades com base nas diretrizes do Ministério da Educação e de acordo com a demanda local. Para entender essa demanda, realiza pesquisas periódicas para identificar oportunidades para criação de novos cursos.

Em 31 de dezembro de 2021, os cursos de (i) graduação tradicional totalizaram aproximadamente 58% do total de alunos e (ii) pós-graduação e outros, totalizaram 42% do total da base de alunos da Companhia.

A tabelas a seguir apresenta a base de alunos matriculados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 por modalidade.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Em mil	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Graduação (1)	**720.871**	**661.358**	**495.502**
Presencial e Semipresencial	288.037	310.658	280.891
Digital	432.834	350.700	214.611
Pós-graduação e outros (2)	**522.990**	**101.287**	**74.245**
Total	**1.243.861**	**762.645**	**569.747**

(1) Em 2021, considera o total de alunos de graduação das unidades de negócio presencial e premium: (i) presencial, semipresencial, medicina e IBMEC e (ii) Digital (graduação 100% online e Flex).
(2) Considera a base de alunos dos demais cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, cursos livres e cursos preparatórios incluindo a base de alunos da Qconcursos.

Os cursos e seus currículos são desenvolvidos por equipes de profissionais altamente qualificadas, com amplo conhecimento técnico e experiência. Neste processo, a Companhia leva em consideração os processos internos de avaliação, as diretrizes curriculares do MEC e as exigências do mercado de trabalho. A Companhia elaborou um programa de alta qualidade que atende as exigências do MEC e reflete seu compromisso com a boa prestação de serviços educacionais e controle de qualidade de forma eficiente.

FORMAS DE INGRESSO

A Companhia oferece formas diferentes de ingresso: (i) vestibular (ii) ENEM (substitui o vestibular) e Prouni; (iii) segunda graduação; (iv) transferência externa; e (v) reabertura de matrícula.

O vestibular consiste em uma prova de redação e 30 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, disponível em datas específicas, apenas em algumas unidades. No vestibular agendado manuscrito, o candidato comparece à unidade escolhida para fazer uma prova de redação.

Assim como outras instituições de ensino, a Companhia aceita o resultado do ENEM caso o candidato tenha realizado o exame e opte por utilizá-lo.

O vestibular para segunda graduação é uma forma de ingresso nos cursos de graduação da Companhia para portadores de diploma de ensino superior. O mesmo é realizado por meio de uma análise de documentação apresentada pelo candidato, que poderá efetuar a matrícula sem vestibular.

No caso de transferência externa, alunos matriculados em outra instituição de ensino poderão ingressar no curso após uma análise da documentação necessária, a ser apresentada na unidade em que o aluno deseja ingressar ou pelo portal do candidato no site da Companhia.

Reabertura de matrícula consiste no procedimento a ser adotado pelos alunos que desejam realizar a reabertura da matrícula para retornar aos estudos e concluir a graduação.

A tabela a seguir apresenta a evolução do número de alunos de graduação matriculados e ingressos nos últimos três anos:

Em mil	2021	2020	2019
Número Total de Alunos (1)	720,9	661,4	495,5
Número de alunos ingressantes (2)	487,5	430,7	319,9

(1) Tal número engloba os alunos das modalidades presencial e a distância dos cursos de graduação.
(2) Tal número engloba o total de alunos que ingressaram no ano ou no período indicado, conforme o caso, por meio de matrículas com e sem vestibular, transferências de outras instituições de ensino e reaberturas de matrículas.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

MODELO ACADÊMICO

EnsineMe

A EnsineMe é a vertical de negócios da YDUQS para o desenvolvimento e produção do ecossistema digital para o ensino superior, incluindo metodologias, plataformas e conteúdo. Trabalhamos para viabilizar uma experiência educacional personalizada e de rigoroso padrão acadêmico para todos. Nosso ecossistema acadêmico é todo pensado de forma modular e munido de dados, atendendo às mais diversas necessidades de matriz e instituição de ensino. Nosso time de curadoria acadêmica é composto por mestres e doutores de instituições renomadas, como IME, UFRJ, USP, UFSCAR e FGV. Aliado à curadoria, temos um time de criação digital com profissionais de design instrucional, UX e UI, programadores e de audiovisual, que acumulam décadas de experiência no ensino digital. Transformamos o ensino-aprendizagem em objetos e plataformas de aprendizagem multimídia, inovadores e eficientes, capazes de viabilizar o acesso a um conteúdo educacional de qualidade incomparável no mercado nacional, até então restrito às instituições de elite.

AURA

Aura é o nosso modelo de ensino-aprendizagem: uma metodologia, que na nossa visão, é única e inovadora que conecta a *expertise* do presencial com a inteligência do digital, tornando a sala de aula mais interativa e colaborativa.

O Aura traz uma relação contínua de aprendizagem ao estabelecer uma linha de desenvolvimento interdependente entre os ambientes presencial e digital em um ecossistema que apresenta Tecnologias da Informação e Comunicação, agências modelo, laboratórios de prática e inovação pedagógica físicos e virtuais, além de certificações intermediárias por grandes áreas e cursos de graduação. Todos estes atributos estão reunidos em um currículo inovador e conectado com o mundo do trabalho altamente dinâmico.

Os alunos têm acesso a um conteúdo digital de acordo com o seu plano de ensino. Engajados pelo professor, eles são convidados a explorar os conteúdos para que possam participar, ativamente, da discussão em sala. Incentiva-se o autoaprendizado em um ambiente virtual que oferecerá aos docentes a flexibilidade que tanto buscam no desenvolvimento de suas competências.

Para construir o modelo de aprendizagem, foram definidas as seguintes premissas: (i) mais campus respeitando as diretrizes do MEC, para que o aluno tenha mais tempo presencial, em seu campus, e ainda assim um conteúdo digital de alta qualidade, em todas as disciplinas que compõem a sua grade.; (ii) mais conteúdo digital e laboratórios virtuais, com todas as disciplinas do Aura com conteúdos digitais e vários cursos com laboratórios virtuais; (iii) alinhado às trajetórias de carreiras, todo currículo foi pensado para atender às mudanças e necessidades de mercado; (iv) mais padronização, com a padronização dos créditos; (v) mais aprendizado contínuo e colaborativo, toda a matriz foi pensada para que a aprendizagem seja realizada de forma contínua e colaborativa e (vi) mais atividades cognitivas complexas, onde as atividades elaboradas estão ancoradas em estratégias educacionais, pautadas em situações-problemas, que estimulam os alunos a desenvolverem competências.

Em 2021, continuamos a investir na qualificação do nosso corpo docente por meio de um programa de educação corporativa com 46 mil participações nos treinamentos realizados. A análise comparativa do Índice de Satisfação do aluno (ISA) mostra que 76% dos professores aumentaram ou mantiveram seu

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

resultado após participar de, pelo menos, um treinamento oferecido pela área, o que demonstra a efetividade das ações.

Até o final do ano de 2021, tínhamos mais de 60% dos nossos alunos presenciais impactados pelo nosso modelo de ensino AURA, ou seja, com 40% de aulas online.

O Aura extrapola as barreiras entre a sala de aula e o ambiente virtual. Agora, ambas estão integradas, complementando-se e trazendo para os alunos mais ferramentas, mais conteúdos, mais interação e mais presencialidade.

PERFIL DO ALUNO E SEGMENTO DE POTENCIAL CRESCIMENTO

O perfil dos alunos é bastante diversificado, tendo em vista a pluralidade das áreas de conhecimento, os tipos de cursos e modalidades oferecidas. A Companhia acredita que o segmento com maior potencial de crescimento na área do ensino superior é o de jovens trabalhadores de renda média e média baixa, que atualmente já compõe a maioria da base de alunos. Pretende-se continuar a investir em estratégias para aumentar a penetração nesse segmento.

EVASÃO E RETENÇÃO

Além da captação de novos alunos, a Companhia procura continuamente evitar a evasão de alunos matriculados. Acredita-se que os principais motivos de evasão sejam (i) dificuldades financeiras, decorrentes do desemprego e outros motivos pessoais que impossibilitam o pagamento das mensalidades (ii) dificuldades em conciliar trabalho e estudo, e (iii) acadêmicos, que incluem perda de interesse em um curso específico ou reprovação continuada. A Companhia desenvolve constantemente ações e iniciativas para determinar os níveis de satisfação, estimular a reabertura de matrícula e aumentar a retenção.

MENSALIDADES E TAXAS

De acordo com pesquisas internas realizadas periodicamente, um dos fatores mais considerados pela maioria dos alunos da Companhia ao escolher a instituição de ensino superior é a acessibilidade do preço das mensalidades. Desenvolveu-se um modelo de negócio com a finalidade de gerir várias unidades com eficiência, aumentar os ganhos de escala, manter estrito controle sobre os custos e ao mesmo tempo preservar e aumentar a qualidade dos cursos e dos serviços de apoio aos alunos, mantendo as mensalidades a preços acessíveis.

A fim de determinar o preço dos cursos, a Companhia analisa a estrutura de custo de cada uma de suas unidades, bem como os preços dos concorrentes locais. Tenta-se oferecer o melhor custo-benefício aos jovens trabalhadores de renda média e média-baixa, em termos de qualidade de educação e preço. Além disso, procura-se desenvolver cursos de ponta para formações que têm carência de ofertas no ensino superior. Nesse particular, pode-se destacar o curso de medicina, que foge do valor normalmente oferecido aos alunos, devido à sua especificidade e ao grande custo de manutenção das instalações constantemente renovadas.

Os preços das mensalidades e os descontos variam de acordo com o curso, turno, unidade, marca ou com o semestre acadêmico. Abaixo a mensalidade bruta para ingressantes para os cursos de graduação presencial tradicional e tecnológica.

Em 31 de dezembro de 2021:

YDUQS	Mínimo	Máximo
Graduação tecnológica presencial	R$ 557,00	R$ 3.045,00

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Graduação tradicional presencial	R$ 571,29	R$ 5.200,00
Graduação tecnológica Ensino a distância	R$ 247,50	R$ 841,00
Graduação tradicional Ensino a distância	R$ 330,00	R$ 841,00
Graduação tecnológica (Flex)	R$ 449,83	R$ 1.016,50
Graduação tradicional (Flex)	R$ 399,83	R$ 1.216,50

* No curso de medicina a mensalidade gira em torno de R$13.000,00

Cobrança das Mensalidades

A Companhia oferece diferentes tipos de ofertas na captação das diferentes formas de ingresso e na renovação dos alunos. Os estudantes que permanecem com os pagamentos em atraso estão sujeitos a multa de 2% e 1% de juros de mora pro rata dia.

Nos cursos de graduação tradicional e tecnológica, os alunos assinam um contrato válido por um semestre letivo. Esse contrato é renovado automaticamente no ato da matrícula realizada a cada novo semestre, até a conclusão do curso. A Companhia cobra seis mensalidades por semestre para os cursos de graduação tradicional e de graduação tecnológica, sendo que o pagamento da primeira mensalidade é considerado como confirmação da matrícula. Ao final de cada semestre, os alunos que não estiverem com sua situação financeira regularizada, deverão negociar seus débitos para se matricularem no próximo semestre. Os alunos de graduação da modalidade presencial podem financiar a mensalidade através do FIES, PraValer, e do PAR (modalidade de pagamento oferecida pela Companhia). No mestrado e no doutorado, os alunos assinam um novo contrato a cada semestre letivo. A dinâmica de cobrança das mensalidades dos cursos de pós-graduação lato-sensu é similar ao da graduação.

O processo de cobrança compreende as etapas interna e externa e tem como objetivo viabilizar a recuperação do crédito e a permanência do aluno. Neste contexto, a Companhia conta com sistema de cobrança integrado ao sistema de faturamento, que oferece aos alunos um portal de negociação que visa incentivar o autoatendimento. As principais etapas do processo de cobrança são:

- Cobrança interna: atuação preventiva por meio de ações massivas com intuito de lembrar o aluno sobre o vencimento das mensalidades e opções de pagamento.

- Cobrança Externa: Feita por de assessorias de cobrança, tendo como base as diretrizes definidas pela YDUQS e políticas de negociação controladas pelo sistema de cobrança.

Outras ações de cobrança como negativação e ajuizamento de débitos podem ser utilizadas para recuperação do crédito.

Toda mensalidade vencida há mais de 180 dias é lançada na provisão para devedores duvidosos, que correspondeu a 11,7% em 2021, 13,9% em 2020, e 8,6% em 2019, em relação a receita líquida conforme tabela abaixo:

Em R$ milhões	2021	2020	2019
Receita Operacional líquida (ROL)	4.391,38	3.853,74	3.565,04
Provisão para Deveres duvidosos (PDD)	(513,91)	(535,28)	(308,13)
PDD/ROL %	11,7%	13,9%	8,6%

Para mais informações sobre a contabilização de tais perdas, vide Seção 10 deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

INSTALAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha 105 Campi e 2.030 polos de ensino à distância, localizados em todos estados brasileiros e no Distrito Federal. A unidade administrativa central está localizada na cidade do Rio de Janeiro, no estado do mesmo nome. Toda a rede de ensino tem infraestrutura adequada para a prestação de serviços de educação de qualidade aos alunos.

Ao abrir ou adquirir novas unidades, a Companhia constrói ou reforma as instalações existentes a fim de adequá-las aos seus padrões de qualidade, às características da sua marca e às exigências do MEC. Adota-se um projeto padrão para as unidades, o que resulta em otimização de espaço e permite a construção e a manutenção com custo eficiente.

O ciclo de amadurecimento de uma unidade está diretamente relacionado aos cursos oferecidos e leva, em média, quatro anos.

A maioria das unidades da Companhia está instalada em imóveis locados de terceiros, para os quais a Companhia tem contratos de locação de longo prazo, com aluguéis fixados por um dos seguintes parâmetros: (i) valor fixo mensal; (ii) valor atrelado a percentual de valores recebidos a título de mensalidade de alunos matriculados; (iii) valor atrelado a percentual de receita; (iv) valor atrelado a metro quadrado; ou (v) valor atrelado ao número de alunos matriculados ou autorizações para uso e ocupação. A Companhia acredita que as atuais instalações são adequadas às suas necessidades e que poderá renovar seus contratos de locação e obter espaço adicional, caso preciso, em termos comercialmente razoáveis para atender futuras necessidades.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, vide item 7.9 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A receita da Companhia é composta (i) pelo recebimento de mensalidades decorrentes de prestação de serviços educacionais de ensino; e (ii) pelas atividades administrativas relacionadas à prestação de serviços educacionais. Dessa forma, a maior parte da nossa receita provém das mensalidades cobradas pelos cursos de graduação tradicional, graduação tecnológica, extensão, especialização, pós-graduação e ensino a distância que são oferecidos aos nossos alunos.

Os cursos de graduação são ofertados em módulos de seis meses, parcelados em seis mensalidades, com pagamento no início de cada mês, sendo o pagamento da primeira parcela realizado na confirmação da matrícula do semestre. Os demais cursos são ofertas pelo período total e em geral tem número de mensalidades igual ao número de meses de duração do curso.

As atividades administrativas relativas à prestação de serviços educacionais, por sua vez, incluem serviços como emissão de documentos, requerimentos de revisão de notas e taxa de inscrição no vestibular para os quais são cobradas taxas acadêmicas dos estudantes.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
(em R$ milhões, exceto %)	R$	% do total	R$	% do total	R$	% do total
Serviços Educacionais	4.391,38	100%	3.853,74	100%	3.565,04	100%
Segmento Premium	829,77	19%	559,88	15%	-	-
Segmento Ensino Digital	1.315,46	30%	972,79	25%	-	-
Segmento Presencial	2.246,14	51%	2.321,07	60%	-	-

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Conforme disposto nas notas explicativas das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em função da concentração das atividades no ensino superior, a Companhia está organizada em uma única unidade de negócio e os cursos que oferece, embora sejam destinados a um público diverso, não são controlados e gerenciados pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Assim, o lucro líquido da Companhia resulta do seu segmento de Serviços Educacionais, o qual já consolida (i) Segmento Premium, (ii) Segmento Ensino Digital, e (iii) Segmento Presencial, conforme abaixo destacado.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020(1)		2019(1)	
(em R$ milhões, exceto %)	R$	% do total	R$	% do total	R$	% do total
Serviços Educacionais	158,17	100%	98,18	100%	646,14	100%

(1) Número impactado pela adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil", os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(a) Características do processo de produção

O processo de produção é dado pela elaboração dos conteúdos programáticos, de disciplinas dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, extensão e outros, bem como a prestação do serviço de ensino nas modalidades presenciais e digital. O sistema operacional não envolve a produção de nenhum bem, ele é caracterizado pela produção de propriedade intelectual e prestação de serviço educacional.

(b) Características do processo de distribuição

Comercialização e Vendas – As atividades de vendas têm como objetivo atrair alunos em potencial, aumentar a permanência dos atuais alunos, consolidar a percepção do valor das marcas da Companhia e aumentar a abrangência de todas as marcas no Brasil com uma estratégia de desenvolvida de acordo com a reputação de cada marca nos Estados onde estão instalados os *campi*.

A Companhia estrutura e direciona as campanhas de marketing de acordo com o público-alvo em questão, que inclui (i) público externo: empresas locais e seus funcionários, escolas de ensino médio, comunidades locais e agências governamentais, e (ii) público interno: ex-alunos e corpos discentes e docente e funcionários.

Considerando a importância estratégica dessa atividade a Companhia possui, uma diretoria de mercado focada no aperfeiçoamento e inovação dos processos de captação, admissão e retenção de alunos. Em termos concretos, os seguintes fundamentos norteiam a diretoria de mercado:

Captação – A captação de novos alunos decorre de programas estratégicos com foco, em especial nos jovens brasileiros, além de processos sistemáticos de sensibilização de estudantes e professores do ensino médio, tais como feiras de profissões e encontros de alunos. A Companhia direciona e segmenta seus esforços de marketing em cada localidade de acordo com os resultados de pesquisas de demanda local, buscando identificar as aspirações dos alunos em potencial. Os anúncios são veiculados em vários meios de comunicação e são implementadas campanhas de marketing relacionadas aos processos de seleção/ingresso e a Companhia se esforça para construir um relacionamento com escolas de ensino médio e empresas nos locais em que opera e de potencial crescimento.

Formas de Ingresso – A Companhia dispõe de diversos processos seletivos que permitem a entrada de alunos. Os vestibulares de ensino presencial e a distância ocorrem periodicamente, porém as entradas ocorrem duas vezes ao ano (1º e 2º semestre) no caso do ensino presencial e quatro vezes ao ano (1º, 2º 3º e 4º trimestre) no ensino a distância. O ingresso desses alunos é facilitado por uma ampla oferta de convênios com empresas, bolsas e descontos na mensalidade, preços especiais, com o DIS (Diluição Solidária), ferramenta criada para ajudar os estudantes à ingressarem no ensino superior. O processo de admissão se dá por meio das seguintes formas: (i) vestibular (ii) ENEM (substitui o vestibular) e Prouni; (iii) segunda graduação; (iv) transferência externa; e (v) reabertura de matrícula.

Retenção – Para manter os alunos, a Companhia conta com diversas iniciativas. Dentre elas, merece destaque a Diretoria de Permanência do Aluno, cuja missão, como o próprio nome já diz, é atuar em ações preventivas de diversas naturezas com o objetivo de manter a base de alunos, ajudando-o em sua jornada na Instituição, melhorando a sua satisfação e impactando positivamente na sua fidelização. Entre as atribuições da diretoria, destaca-se uma frente de Experiência do Aluno, que visa entender, endereçar e acompanhar todas as oportunidades de melhoria de satisfação dos nossos alunos, em diversos pilares, identificados por meio de pesquisas. Outra importante frente com foco na permanência do aluno é a definição da estratégia de retenção e renovação, um trabalho também liderado por esta

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

diretoria, mas que conta com o apoio de todas as unidades de negócio da companhia na execução do plano de ação proposto.

Além disso, a Diretoria de Permanência do Aluno é responsável pela Estruturação dos Canais de Atendimento e garantir em conjunto com as áreas de atendimento das unidades de negócio (BUs), CSC, Ouvidoria e Cobrança a gestão de todos os canais de atendimento para todos os produtos de todas as modalidades. A Companhia busca entender os perfis de seus alunos, e com isso, ofertar para eles os melhores canais e serviços personalizados de atendimento, com foco em aumentar eficiência operacional e melhorar satisfação dos alunos. Para que tudo isso aconteça, deve-se estruturar a estratégia de atendimento ao aluno, e garantir com as demais lideranças da YDUQS, que todas as ações de atendimento praticadas nos canais estejam alinhadas a essa estratégia, bem como definir os KPIs de sucesso para um atendimento ao aluno de excelência, que seja capaz de tornar a experiência dos nossos alunos única e sensacional. Neste sentido, a Companhia possui as seguintes frentes de atuação:

(i) Atendimento: Oferece diversas alternativas para o aluno ter a opção de escolher a melhor forma de atendimento:

- Presencial na secretaria de alunos da unidade: atendimento de forma organizada: (i) por meio de agendamento, ou seja, no dia e na hora que for melhor para o aluno, para tratamento de assuntos acadêmicos e financeiros que não possam ser resolvidos remotamente; e (ii) na coordenação de cursos, para tratamento de assuntos acadêmicos dos cursos que necessitam da análise presencial do coordenador do curso e não podem ser resolvidos remotamente.

- Atendimento remoto em 3 níveis, segmentados da seguinte forma: REQUERIMENTO para solicitações acadêmicas e financeiras, RECLAMAÇÕES para reportar problemas em sua unidade/polo e OUVIDORIA para relatar insatisfações sobre as reclamações abertas e não esclarecidas, denúncias e elogios.

- Pela internet (campus virtual e assistente virtual/chat): o aluno tem a liberdade para gerenciar sua vida acadêmica. Para facilitar a vida do aluno, disponibilizamos as informações sobre seu curso, solicitações de requerimento, quadro de horários, calendário acadêmico, atendimento agendado, consulta a notas, atividades acadêmicas e tudo relativo à sua vida acadêmica e financeira.

- APP do Aluno: o aplicativo é uma ferramenta completa e gratuita para fazer inscrição, matricula, envio de documentação, consultar notas, verificar frequência, quadro de horários, solicitar e consultar requerimentos, agendar atendimentos presenciais e provas, consultar boletos e mensalidades em aberto, acessar a sala de aula virtual (SAVA), acessar carteirinha de estudante virtual e muito mais. O acesso é fácil e está disponível nas plataformas Android e iOS.

- Call center/central de atendimento: busca trabalhar receptivamente para esclarecimentos e dúvidas sobre assuntos acadêmicos, financeiros, entre outros, ativamente na renovação e captação e, preventivamente na retenção dos nossos alunos, sanando eventuais dificuldades que eles possam ter.

(ii) Fidelização: Desenvolvimento de diretrizes para fidelização dos alunos na unidade e no ensino, dentre elas:

- Avaliando o Aprendizado: projeto que consiste na aplicação de exercícios (simulados) on- line, estruturado em quatro ciclos que ocorrem ao longo do semestre letivo. Um recurso utilizado para auxiliar o aluno nos seus estudos e melhorar seu desempenho acadêmico, contribuindo para diminuição das reprovações e, consequentemente, da evasão.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O acompanhamento é realizado por meio dos resultados e os relatórios gerados a partir da participação dos alunos no "Avaliando o Aprendizado" que permitem o acompanhamento do desempenho dos alunos em relação ao aprendizado dos conteúdos das disciplinas.

- Nova Chance: recurso utilizado para melhoria do desempenho acadêmico do aluno (um dos motivos que pode levar o aluno à evasão), onde ele tem acesso a vídeos e simulados online, e pode realizar uma nova prova, aumentando seu rendimento acadêmico e consequentemente a diminuição de reprovação e possível evasão.

- Simulado: é disponibilizado aos alunos, exercícios na forma de testes, que ajudam a estudar e testar os conhecimentos dos alunos para as primeiras provas. O programa é ofertado online e o aluno pode acessar a qualquer hora, através do campus virtual.

(iii) Retenção: reduzir a evasão dos alunos utilizando modelos de ações preditivas, preventivas, corretivas e melhorias nos processos internos.

- Modelo Preditivo: visa evitar que o aluno se torne um provável evasor, com ações direcionadas a um grupo crítico de alunos com base em indicadores de comportamentos individuais, sejam eles acadêmicos ou financeiros. A gestão desse modelo é realizada através da ferramenta que proporciona a identificação dos alunos com maior probabilidade de evasão com base no % de criticidade do aluno.

- Modelo Preventivo: visa identificar os prováveis evasores e atuar para que ele não venha a solicitar o trancamento de matrícula. O modelo preventivo é dividido em 5 frentes de atividade: (i) relatório de desempenho de alunos: ferramenta onde os gestores, através de monitoramento de indicadores acadêmicos e financeiros, podem atuar junto aos alunos prováveis evasores; (ii) call center: tem por objetivo trabalhar preventivamente na evasão dos alunos, sanando eventuais dificuldades que eles possam ter; realizando atendimento receptivo dedicado à reversão dos alunos que entram em contato para trancamento e atendimento ativo com objetivo de reverter de forma pro-ativa os alunos com elevada chance de evasão, ou seja, reverter base de alunos antes da entrevista marcada; (iii) risco FIES: análise e tratativa dos alunos com risco FIES – possibilidade do aluno realizar dependência de disciplinas na qual não obteve rendimento acadêmico, evitando assim a perda do financiamento; (iv) projeto dependência: oportunidade online, para o aluno que não conseguiu aprovação em determinada disciplina durante o período regular e possibilidade de reverter a reprovação em um prazo mais curto do que o exigido em um semestre letivo regular; e (v) fidelização com foco em ações preventivas: busca criar um sentimento de pertencimento no aluno, incluindo 3 ações: a) estreitando o relacionamento com o aluno, b) entendendo as ferramentas acadêmicas – monitoria e c) palestras com egressos.

- Modelo Corretivo: ações padronizadas com base em conhecimentos do negócio ou pesquisas, sem foco em um grupo específico, com finalidade de reverter a decisão do aluno de evadir a partir do momento em que ele agenda entrevista de trancamento. Esse processo é somente realizado por gestores ou colaboradores autorizados pela área corporativa. Todas as entrevistas seguem o mesmo padrão e tem como base o book de retenção, subdividido por motivos de evasão e fluxogramado com os contornos de objeção de acordo com o motivo de saída do aluno. O monitoramento é realizado através da eficácia operacional que mede o percentual de reversão da célula de retenção.

Ademais, a Companhia divulga os índices de satisfação auferidos por meio de pesquisa de avaliação de qualidade a todos os alunos, bem como as melhorias implementadas como resultado dessa pesquisa. A Companhia publica os resultados dos trabalhos acadêmicos de seus alunos dentro e fora de suas unidades.

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Visão Geral do Setor de Ensino Superior no Brasil

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Brasil tem aproximadamente 8,7 milhões de matrículas em cursos de graduação, com um leve crescimento de 0,9% em relação a 2018, e de 36,1% nos últimos dez anos segundo dados do Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP divulgados em fevereiro de 2022 ("Censo MEC/INEP 2020"). A rede privada tem 77% do total de matrículas em cursos de graduação, ou seja, mais de 6,7 milhões, sendo 56% do ensino presencial e 44%.

No ano 2020 o total de ingressantes em cursos de graduação foi de 3,8 milhões (+3,6% em relação a 2019 e +72,6% em relação a 2010), segundo dados do Censo de Educação Superior 2020 do MEC/INEP. Desse total 86% ou 3,2 milhões são rede privada nas modalidades presencial (1,3 milhões) e EAD (2,0 milhões).

O Mercado de educação superior cresceu tanto em alunos matriculados quanto em ingressantes, o que sugere uma adaptação do setor em relação à redução do FIES. Ainda de acordo com os dados do censo, o ensino presencial vem perdendo representatividade no número de alunos matriculados e no número de ingressantes no Ensino Superior nos últimos anos, já o Ensino Digital (EAD) vem ganhando cada vez mais representatividade no setor, como mostra os gráficos abaixo.

Percentual de matrículas Presencial e EAD na Rede Privada[2]

Percentual de Ingressantes Presencial e EAD na Rede Privada[3]

[2] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

[3] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Observatório do Plano Nacional de Educação ("PNE") estabelece os seguintes principais objetivos: (i) aumentar a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos para 50% até 2024(a chamada taxa bruta de matrículas), sendo que no resultado parcial de 2020, essa taxa era de 48,6%; (ii) garantir que 33% dos jovens de 18 a 24 anos estejam na Educação Superior até 2024 (a chamada taxa líquida de matrícula), sendo que no resultado parcial de 2020, essa taxa era de 23,8%; e (iii) certificar que 40% das novas matrículas da Educação Superior sejam em instituições públicas até 2024, assegurando a qualidade do ensino. Considerando tais objetivos estabelecidos pelo PNE, há indicativos de potencial de continuidade de crescimento do setor de ensino superior no Brasil.

O setor de ensino no Brasil é altamente relevante para a economia do país, devido, principalmente, ao tamanho de sua população. De acordo com o Censo da Educação Básica de 2021 do INEP, o Brasil apresentou um total de 46,7 milhões de matrículas na Educação Básica, incluindo todas as categorias de ensino dentre educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e educação de jovens e adultos. Deste total, 26,5 milhões de matrículas correspondem ao ensino fundamental e 7,8 milhões ao ensino médio.

O setor privado vem elevando sua participação de mercado em número de alunos matriculados. Conforme dados do INEP de 2020, a Companhia ocupa o segundo lugar em número de matrículas e de ingressantes no ensino superior da rede privada entre os 10 maiores players do setor de Educação Superior, conforme gráficos abaixo.

Número de matrículas Principais Players da Educação Superior Privada (Em mil)[4]

[4] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Número de ingressantes Principais Players da Educação Superior Privada (Em mil)[5]

(ii) Ensino presencial

O ensino presencial vem perdendo sua representatividade nos últimos anos principalmente pelo aumento significativo do Ensino a Distância (EAD). Na rede privada, o número de alunos matriculados no ensino presencial passou de 85% do total de alunos matriculados no ensino superior em 2010, para 64% em 2020, conforme último Censo do Ensino Superior de 2020 Divulgado pelo INEP. Em 2020, segundo o Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP, a YDUQS aumentou a base de matrículas do ensino presencial em 3% quando comparado ao ano de 2019, possuindo a maior base de matrículas em relação aos 10 maiores players do setor, conforme gráfico acima.

O gráfico abaixo ilustra a evolução do número de matrículas para cursos presenciais nos setores público e privado e de ingressantes na rede privada, nos últimos 10 anos.

Evolução no número de matrículas presenciais no ensino superior (Milhões)[6]

[5] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

[6] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Número de ingressantes em Cursos de Graduação presencial na rede privada (Milhões)[7]

O ensino superior brasileiro é dominado por instituições privadas capazes de suprir a demanda por cursos superiores não é atendida pelas instituições públicas. Enquanto as instituições de ensino superior públicas são direcionadas para servir como centros de excelência e pesquisa, com padrões de admissão extremamente competitivos e capacidade de expansão limitada, as instituições de ensino superior privadas voltam sua atenção para as exigências profissionais impostas pelo mercado de trabalho e desenvolvem programas flexíveis para atender às necessidades dos trabalhadores.

(iii) Ensino a distância

O ensino a distância surgiu como opção para aumentar a penetração do ensino superior no Brasil em virtude de sua mensalidade mais baixa e maior capilaridade em todo o território nacional, o que aumenta substancialmente o número de pessoas com poder aquisitivo para frequentar algum curso de graduação na referida modalidade.

De acordo com os dados do Censo MEC/INEP 2020, o número alunos matriculados no Ensino Superior à distância cresceu 27% quando comparado com 2019 e já representa 36% do total de ingressantes no Ensino Superior. Esse crescimento é influenciado pelo aumento de 26% no número de ingressantes em cursos de graduação na modalidade à distância quando comparado com 2019. Os gráficos abaixo ilustram, respectivamente entre os anos de 2010 e 2020, (i) a evolução do número de matriculados no ensino a distância e (ii) número de ingressantes em cursos de graduação à distância na rede privada.

[7] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Evolução no número de matrículas EAD no ensino superior (Milhões)[8]

Número de ingressantes em Cursos de Graduação EAD na rede privada (Milhões)

(iv) Aumento de alternativas de financiamento para estudantes

O aumento das alternativas de financiamento aos alunos combinado ao crescimento do número de instituições e cursos de educação superior destinados à população de classes média e baixa podem ser vistos como oportunidades para o crescimento do número de matrículas do ensino superior no Brasil.

Visando incentivar a educação no país, algumas das alternativas de financiamento criam incentivos fiscais e financeiros para as instituições de ensino que tenham alunos matriculados que sejam beneficiados por determinados programas do governo.

Com acesso a esses financiamentos, a população de classes média e baixa, que historicamente não tinha acesso ao ensino superior, foi a maior responsável pelo aumento no número de alunos matriculados, sendo representados, na sua maioria, por adultos trabalhadores em busca de melhores salários e oportunidades de emprego.

[8] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Programa Universidade para todos ("PROUNI")

O PROUNI é um programa de benefícios fiscais criado pela Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, posteriormente transformada na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, posteriormente alteradas pela MP Nº 1.075, de 6 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a isenção de determinados impostos federais a instituições de ensino superior que concedam bolsas de estudo a alunos de baixa renda matriculados em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica. Ao fornecer isenções fiscais a instituições com fins lucrativos, o PROUNI também desempenhou o importante papel de estimular o crescimento e o investimento privado no setor de educação superior brasileiro.

As instituições de ensino superior privadas podem aderir ao PROUNI por meio da assinatura de um termo de adesão válido por dez anos e renovável pelo mesmo período. Esse termo de adesão deve prever o número de bolsas de estudo a serem oferecidas em cada curso, unidade e turma, e um percentual de bolsas de estudo para cursos de ensino superior a serem concedidas a indígenas, negros, pardos e pessoas com deficiência. Para aderir ao PROUNI, uma instituição de ensino deve:

- estar em dia com suas obrigações fiscais; e

- cumprir os seguintes requisitos: (i) oferecer no mínimo uma bolsa de estudo integral para cada 10,7 alunos regularmente pagantes devidamente matriculados no final do ano letivo anterior, excluindo bolsas de estudo integrais concedidas pelo PROUNI ou pela instituição; ou (ii) oferecer uma bolsa de estudo integral para cada 22 alunos regularmente pagantes em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica, desde que ela também ofereça 50% de bolsas de estudo no valor total equivalente a 8,5% da receita anual de alunos pagantes regulares matriculados em um determinado ano letivo em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica.

A relação entre o número de bolsas de estudo e os alunos regularmente pagantes deve ser observada semestralmente. Se essa relação não for observada durante um determinado período letivo devido à saída de alunos, a instituição deve ajustar o número de bolsas de estudo de maneira proporcional na oferta de vagas seguinte.

Segundo a Instrução Normativa SRF nº 456, de 5 de outubro de 2004, uma instituição de ensino superior privada que aderiu ao PROUNI fica isenta, total ou parcialmente, dos seguintes impostos, durante o período em que o termo de adesão estiver em vigor:

- IRPJ e CSLL, com relação à parcela do lucro líquido proporcional às receitas provenientes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica; e

- COFINS e PIS, referentes às receitas provenientes dos cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica.

Se uma instituição de ensino superior solicitar sua exclusão do PROUNI, as isenções fiscais serão suspensas a partir da data da solicitação e deixarão de ser aplicáveis por todo o período da base de cálculo.

Quanto ao PROUNI, a Companhia é uma instituição credenciada e, portanto, se vale dos benefícios.

Programa de Financiamento Estudantil – FIES

O Programa de Financiamento Estudantil, ou FIES, criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, é um programa do MEC para financiar alunos que não podem arcar com o custo total de sua educação. Segundo o FIES, até o momento a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil são os agentes

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

financeiros do Programa, cabendo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a função de agente operador do Programa.

Para receber os benefícios do FIES, os alunos devem estar regularmente matriculados em cursos presenciais de uma instituição de ensino superior privada registrada no FIES que tenha avaliação positiva do MEC e ter tirado nota superior a 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), assim como não ter zerado a redação do mesmo exame (regra válida a partir de abril de 2015 para graduados no Ensino Médio antes de 2010, e para todos a partir de 2016). Além disso, os alunos que solicitam o FIES devem ter renda familiar mensal per capita de até 5 salários-mínimos. A taxa de juros do FIES é variável, dependendo da modalidade, podendo ser até sem juros, e o pagamento do financiamento deve ocorrer em três vezes a duração do curso.

A partir de 2015, a oferta de vagas FIES passou a ter certos limites, entre os quais:

1. Mais vagas FIES serão destinadas aos cursos com notas 5 e 4 no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

2. Cursos das áreas de engenharias, formação de professores (licenciaturas e pedagogia) e saúde passam a ter prioridade na oferta de vagas FIES;

3. Prioridade para cursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto Distrito Federal);

4. As instituições participantes devem conceder desconto de 5% sobre a mensalidade para os estudantes FIES.

No início de 2018, o Governo Federal lançou o novo modelo de financiamento estudantil, denominado "Novo FIES" que passou a vigorar para todos os novos contratos assinados a partir de 2018.1. As maiores mudanças nas normas do FIES estão na criação de 3 novas modalidades de contratação do programa que são:

- FIES 1 – Renda per capita de até 3 salários mínimo e juros zero. Fundo garantidor com recursos da União. Uma das principais mudanças do Novo Fies, nessa modalidade, é o compartilhamento com as universidades privadas do risco do financiamento, que no modelo atual fica concentrado no governo. Ofertará 100 mil vagas por ano a nível Brasil.

- FIES 2 – Renda per capita de até 5 salários mínimo, juros baixos. Possui como fonte de recursos os Fundos Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

- FIES 3 – Juros baixos para renda per capita de até 5 salários. BNDES e Fundos Regionais como garantidores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ofertadas 60 mil vagas por ano a nível Brasil.

Diluição Solidária – DIS

Para candidatos da marca Estácio ingressantes na Companhia desde o início de 2018, é oferecida uma facilidade para iniciar os estudos: a Diluição Solidária. Com o DIS, o aluno consegue iniciar seus estudos pagando apenas R$ 49,00 e diluindo o restante da(s) primeira(s) mensalidade(s) em pequenas parcelas até o final do seu curso. Os alunos entram na graduação (Presencial e digital) com essa ajuda, mas, caso prefiram, podem optar por pagar no(s) primeiro(s) mês(es) a mensalidade com desconto adquirido. Para mais informações sobre o programa, consulte: https://estacio.br/estude-na-estacio/dis

NOVO PAR

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Modalidade de parcelamento oferecida pela Companhia, onde os alunos da marca Estácio que ingressaram na Companhia a partir do início de 2018, contam com uma facilidade para pagar suas mensalidades: o "NOVO PAR", que permite ao aluno pagar cada mensalidade em 2 vezes, logo, dobrando o tempo de pagamento e sem juros. Logo o aluno paga 50% do valor original a cada mês. Após a formatura, o saldo remanescente do parcelamento deverá ser quitado em parcelas iguais e pela mesma duração de utilização do financiamento.

PRAVALER

Modalidade de financiamento oferecida por parceiro externo privado onde os candidatos e alunos da marca Estácio pagam cada mensalidade no dobro do tempo. Logo o aluno paga 50% do valor original a cada mês. Após a formatura, o saldo remanescente do financiamento deverá ser quitado em parcelas iguais e pela mesma duração de utilização do financiamento. Dependendo do curso do aluno, atualmente, os juros do financiamento variam de 0,59% a.m (cursos em geral) e 0,99% a.m (Medicina).

(v) Expansão do segmento formado por trabalhadores que estudam

De acordo com a pesquisa de 2020 da OCDE – Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico, apenas 23,5% de brasileiros entre 25 e 34 anos completavam o ensino superior, o que representa cerca da metade da média dos países da OCDE, de 45,6%. Esse potencial de mercado também é visível ao compararmos o volume de matrículas na Educação Básica, de 47,3 milhões em 2020 de acordo com dados do Censo de Educação Básica do MEC/INEP, com o volume de matrículas em Ensino Superior de 8,7 milhões.

A Companhia espera que o número de matrículas em instituições de ensino superior no Brasil continue a crescer em consequência de determinados fatores, tais como: (i) a perspectiva de ascensão profissional; (ii) o aumento significativo na renda individual daqueles que detém um diploma de ensino superior; e (iii) a demanda substancial por trabalhadores qualificados não atendida e em expansão.

(vi) Consolidação do setor

De acordo com Censo MEC/INEP 2020, os 10 maiores grupos consolidadores concentravam 59% dos matriculados do segmento enquanto os demais 41% matriculados estavam distribuídos nas demais instituições privadas.

Total de Alunos Matriculados Privados (Presencial e EAD)[9]

[9] Fonte: Censo da Educação Superior 2020 do MEC/INEP.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nos últimos anos, através das constantes operações de fusão e aquisição dos grupos consolidadores, é possível observar um cenário um pouco menos fragmentado, com isso a concentração de matriculados nos grandes grupos. No entanto, ainda há bastante oportunidade de ganhos de participação de mercado e consolidação, através das operações de fusão e aquisição.

A concorrência entre as instituições de ensino superior privado pode sofrer alterações significativas, uma vez que novos elementos são inseridos no cenário competitivo, incluindo as vantagens competitivas que as instituições de maior porte possuem em comparação às de porte menor. Dentre essas vantagens, incluem-se ganhos de escala e redução de custos provenientes da centralização operacional e administrativa, maior acesso a capital para financiar investimentos e maior habilidade em atrair talentos para o corpo docente e discente.

(vii) Concorrência

O setor de ensino superior no Brasil é fragmentado e com concorrentes em todas as localidades. A Companhia acredita que os fatores que influenciam a concorrência no mercado de ensino superior incluem preços competitivos, experiência educacional, tradição da instituição, corpo docente qualificado, instalações bem estruturadas, localização estratégica, portfólio de cursos diversificado, entre outros fatores.

Devido à fragmentação do setor, a Companhia enfrenta diferentes níveis de concorrência, dependendo da localização de suas unidades. De acordo com dados do Censo MEC/INEP 2020, das 2.457 Instituições de Ensino Superior no Brasil, das quais 2.153 são Instituições privadas de ensino.

A Companhia concorre diretamente com instituições de ensino superior com e sem fins lucrativos. As instituições privadas menores, normalmente com apenas uma unidade, têm menor capacidade de atrair e manter administração e corpo docente experientes, além disso, tem também recursos limitados para abrir novas unidades e aumentar o portfólio de cursos.

(d) Eventual sazonalidade

Para o segmento presencial, o número de alunos matriculados tem comportamento sazonal no primeiro trimestre do ano. Esse período é geralmente mais aquecido devido ao início do ano letivo e o segundo trimestre de cada ano geralmente apresenta queda do número de matrículas, fruto da evasão transitória de alunos nesse período.

Esse fenômeno tende a se repetir no início do segundo semestre de cada ano, aquecido pelas novas matrículas que abrem o período ou por realização de matrículas tardias do primeiro trimestre, seguido de menor atividade no quarto trimestre de cada ano. A partir de 2021 o segmento EAD passou a ter uma captação trimestral e com isso, há mudança na sazonalidade das contas de resultado.

A tabela abaixo apresenta o impacto, em percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado. Importante ressaltar que no ano de 2021 a receita líquida da companhia foi impactada em R$ 35,3 milhões referente ao efeito das leis e liminares na justiça após o início da pandemia.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total Ano
Impacto percentual da sazonalidade sobre a Receita Anual	24,6%	26,4%	25,0%	23,9%	100%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia mantém relacionamento de longo prazo com fornecedores de diversas categorias, tais como publicidade, editoras, limpeza, vigilância, telemarketing, serviços de cobrança, material pedagógico, equipamentos e sistemas de TI, segurança, reformas e obras. Todos os fornecedores que fazem parte da cadeia de Suprimentos da Companhia passam por um rigoroso critério de qualidade antes de poderem iniciar qualquer tipo de relação comercial. Periodicamente, os fornecedores são avaliados e, conforme o caso, trabalha-se em conjunto na tentativa de resolver eventuais problemas de fornecimento que podem inclusive culminar na substituição do fornecedor.

Os fornecedores, através de cláusula contratual, concordam em obedecer ao Código de Ética e Conduta e o Código Anticorrupção da Companhia, além da legislação pertinente. Para os fornecedores que lidam com informações sensíveis da Companhia é mandatária a assinatura de termo de confidencialidade para que os mesmos tenham acesso a tais informações.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Em linhas gerais, não existe, por parte da Companhia, qualquer dependência ou vulnerabilidade em relação a quaisquer fornecedores, uma vez que atua com uma grande cadeia de fornecimento para cada categoria contratada. Para tanto, a Companhia conta com um Portal de Compras onde são feitos os processos de contratação dos fornecedores, que permite, inclusive, a realização de leilões eletrônicos e pelo qual passam todas as transações enviadas aos fornecedores. Deste modo, são garantidas a transparência, a isonomia e a possibilidade de auditar as relações comerciais em qualquer tempo. Portanto, garantimos um processo 100% Compliance e com competitividade em termos de custos e demais condições comerciais.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A atividade da Companhia não depende de insumos ou matérias primas, portanto, o item não se aplica. O custo do serviço depende do preço do salário dos professores e o custo de locação dos imóveis.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

O setor de educação superior no Brasil está sujeito a extensa regulamentação governamental (vide abaixo os órgãos regulatórios, consultivos, comissões e institutos) que tem por objetivo assegurar a qualidade dos projetos pedagógicos, da infraestrutura das instituições de ensino e do corpo docente, inclusive mediante controle para a abertura de novas instituições de ensino superior ("IES"), novos *campi* e novos cursos.

Ao longo de sua história, a Companhia acredita ter adquirido conhecimento e experiência necessários sobre a legislação e o processo regulatório brasileiro, bem como ter mantido um histórico cooperativo e ativo perante as entidades e os órgãos públicos reguladores do setor educacional de forma a preencher todos os requisitos necessários à obtenção de autorização, reconhecimento e renovação de seus cursos e de credenciamento e de recredenciamento de suas IES.

Acredita ainda que foi pioneira nos cursos de graduação tecnológica, que serviu de modelo para a criação de regulamentação específica por parte do MEC para acomodar tal tipo de oferta. A responsabilidade do Governo Federal de regulamentar, monitorar e avaliar instituições de ensino superior e cursos de graduação é exercida pelo MEC, pelo CNE, pelo INEP e pela CONAES.

➢ **MEC – Ministério da Educação**

O Ministério da Educação ("MEC"), órgão da administração federal direta, tem como área de competência a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar; a avaliação, a informação e a pesquisa educacionais; a pesquisa e a extensão universitárias; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

O MEC é a autoridade máxima do ensino superior no sistema de educação brasileiro e tem competência para:

- homologar pareceres do CNE em pedidos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de IES;
- homologar pareceres e propostas de atos normativos aprovados pelo CNE;
- aprovar os instrumentos de avaliação elaborados pelo INEP;
- homologar as deliberações da CONAES; e
- expedir normas e instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos.

➢ **CNE – Conselho Nacional de Educação**

O CNE é um órgão assessor, consultivo e deliberativo do MEC e compõe-se da Câmara de Educação Básica (CEB) e da Câmara de Educação Superior (CES), cada qual composta de doze membros nomeados pelo Presidente da República. O CNE é competente para:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação nos temas afetos à regulação e à supervisão da educação superior, inclusive nos casos omissos e nas dúvidas surgidas na aplicação das disposições do Decreto nº 9.235/2017;

- deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre pedidos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de IES e autorização de oferta de cursos vinculadas a credenciamentos;

- propor diretrizes e deliberar sobre a elaboração dos instrumentos de avaliação para credenciamento e recredenciamento de instituições a serem elaborados pelo INEP;

- recomendar, por meio da Câmara de Educação Superior, providências da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, quando não satisfeito o padrão de qualidade para credenciamento e recredenciamento de universidades, centros universitários e faculdades;

- deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre a inclusão e a exclusão de denominação de curso do catálogo de cursos superiores de tecnologia;

- julgar, por meio da Câmara de Educação Superior, recursos a ele dirigidos nas hipóteses previstas no Decreto nº 9.235/2017; e

- analisar e propor ao MEC questões relativas à aplicação da legislação da educação superior.

➢ **INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

O INEP é uma autarquia federal vinculada ao MEC, cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral. O presidente é indicado pelo Ministro da Educação e nomeado pelo Presidente da República. É de competência do INEP:

- conceber, planejar, coordenar e operacionalizar: a) as ações destinadas à avaliação de IES, de cursos de graduação e de escolas de governo; e b) o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, os exames e as avaliações de estudantes de cursos de graduação;

- conceber, planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar: a) os indicadores referentes à educação superior decorrentes de exames e insumos provenientes de bases de dados oficiais, em consonância com a legislação vigente; e b) a constituição e a manutenção de bancos de avaliadores e colaboradores especializados, incluída a designação das comissões de avaliação;

- elaborar e submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação os instrumentos de avaliação externa *in loco*, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e pelos outros órgãos competentes do Ministério da Educação;

- conceber, planejar, avaliar e atualizar os indicadores dos instrumentos de avaliação externa *in loco*, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;

- presidir a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA; e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações necessárias à consecução de suas finalidades.

➢ **CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior**

A CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é uma comissão sob supervisão do MEC composta de 13 (treze) membros, sendo um representante do INEP, um representante da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, ou CAPES, três representantes do MEC, um representante do corpo discente das instituições de ensino superior e um representante do corpo docente de instituições de ensino superior, um representante do corpo técnico administrativo das instituições de ensino superior, e cinco membros indicados pelo Ministro da Educação escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão de educação superior. Entre outras atividades, a CONAES tem como atribuições principais:

- propor e avaliar as dinâmicas, os procedimentos e os mecanismos de avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

- estabelecer diretrizes para organização das comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

- formular propostas para o desenvolvimento das IES, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

- articular-se com os sistemas estaduais de ensino, com vistas ao estabelecimento de ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior; e

- submeter anualmente à aprovação do Ministro da Educação a relação dos cursos cujos estudantes realizarão o ENADE.

➢ **ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ("LDB"), Lei Federal nº 9.394/1996, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996, a educação superior pode ser oferecida por instituições de ensino superior públicas ou privadas. Uma instituição de ensino superior privada deve ser controlada, administrada e mantida por uma pessoa física ou jurídica, denominada entidade mantenedora, responsável pela obtenção de recursos para atender às necessidades de suas entidades mantidas. A entidade mantenedora, como pessoa jurídica, é legalmente responsável por todas as suas entidades mantidas.

As instituições de ensino superior privadas podem ser:

- instituições de ensino superior privadas com fins lucrativos criadas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas privadas;

- comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade. Instituição detentora de certificado de qualificação de instituição Comunitária, emitido pelo MEC, nos termos da legislação própria;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideológica específicas e que incluam na sua entidade mantenedora representantes da confissão de fé;

- filantrópicas, enquadradas na forma da lei, mantidas por ente privado, sem fins lucrativos; e

- instituições privadas sem fins lucrativos, podendo ser beneficentes e não beneficentes.

Historicamente, instituições privadas sem fins lucrativos desfrutam de benefícios fiscais, porém a instituição do PROUNI, em 2004, nivelou o tratamento fiscal entre instituições de ensino com e sem fins lucrativos. Veja "Programas de Incentivo - Programa Universidade para Todos – PROUNI".

De acordo com suas prerrogativas organizacionais e acadêmicas, as instituições de ensino superior podem ser:

- **Faculdades:** organização acadêmica inicial das IES. Faculdades são instituições não universitárias de educação superior, com propostas curriculares em mais de uma área do conhecimento, organizadas sob a mesma direção e regimento comum, com a finalidade de formarem profissionais, podendo ministrar os cursos deste nível e nas diversas modalidades, desde que credenciadas pelo poder competente. As faculdades não podem criar cursos e novas vagas sem autorização prévia do MEC e seu corpo docente deve possuir formação mínima no nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização). Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de recredenciamento institucional, o corpo docente da faculdade deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.

- **Centros Universitários:** dotado de autonomia para a criação de cursos (com exceção dos cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem) e vagas (com exceção dos cursos de Medicina e Direito) no município de sua sede. O centro universitário pode solicitar credenciamento de campus fora de sede no âmbito do Estado, e está obrigado a manter um terço de mestres ou doutores e um quinto do corpo docente em tempo integral. Os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. Os *campi* fora de sede dos centros universitários não gozarão de atribuições de autonomia. Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de recredenciamento institucional, o corpo docente do centro universitário deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.

- **Universidades:** dotada de autonomia na sede, pode solicitar o credenciamento de campus fora de sede no âmbito do Estado e está obrigada a manter um terço de mestres ou doutores e um terço do corpo docente em tempo integral. Assim como os centros universitários, as universidades têm autonomia para criar (com exceção dos cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem), organizar e extinguir cursos e programas de ensino superior, assim como remanejar ou ampliar (com exceção dos cursos de Medicina e Direito) vagas nos seus cursos existentes no município onde se localiza sua sede, sem autorização prévia do MEC. Os *campi* fora de sede das universidades gozarão de atribuições de autonomia desde que possuam um terço do corpo docente contratado em regime de tempo integral e um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado no campus fora de sede. São instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. São instituições que se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

recredenciamento institucional, o corpo docente da universidade deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.

A legislação prevê autonomia didática, científica e administrativa a universidades, centros universitários e faculdades em diferentes graus de forma que outras pessoas e instituições externas não interfiram em sua administração e nem em suas atividades científicas, culturais, didáticas e curriculares, desde que sejam seguidas as diretrizes curriculares educacionais brasileiras.

A LDB estabelece que os seguintes poderes, sem prejuízo de outros, sejam garantidos às universidades e centros universitários no exercício de sua autonomia:

- criar, organizar e extinguir cursos de ensino superior em suas dependências, sujeito à regulamentação aplicável;
- estabelecer as grades curriculares para seus cursos e programas, sujeito às diretrizes gerais aplicáveis;
- estabelecer planos, cursos e projetos relativos à pesquisa científica, produção artística e atividades extracurriculares;
- estabelecer o número de vagas disponíveis;
- elaborar e alterar seu estatuto social de acordo com as normas gerais aplicáveis; e
- conceder graus, diplomas e outros títulos.

Embora as faculdades tenham autonomia administrativa, dependem de autorização do MEC para criar novos programas e cursos superiores de graduação.

➢ **ENSINO A DISTÂNCIA**

O ensino a distância no Brasil é regulamentado pelo artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 ou "LDB"), pelo Decreto nº 9.057/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de maio de 2017; pelo Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017; pela Portaria Normativa nº 11/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2017; pela Portaria Normativa nº 23/2017, republicada no Diário Oficial da União no dia 03 de setembro de 2018; e pela Resolução nº 1, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de março de 2016, que estabelece as Diretrizes e Normas Nacionais para Ofertas de Programas e Cursos de Educação Superior na modalidade a Distância.

É definido como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

De acordo com a LDB, o ensino a distância goza de tratamento diferenciado, que inclui (i) custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, (ii) concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas, e (iii) reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

A educação a distância pode ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais: (i) educação básica, desde que como forma de complementar a aprendizagem ou em situações emergenciais; (ii)

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

educação de jovens e adultos, respeitadas as especificidades legais pertinentes, em especial o artigo 37 da LDB; (iii) educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes; (iv) educação profissional, abrangendo os cursos e programas técnicos, de nível médio e tecnológicos, de nível superior; e (v) educação superior, abrangendo cursos sequenciais, de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado.

Os cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) poderão ser oferecidos a distância por IES regularmente credenciadas perante o MEC. De acordo com o Decreto nº 9.057/2017, os processos de credenciamento e recredenciamento institucional, de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância serão submetidos à avaliação *in loco* na sede da instituição de ensino, com o objetivo de verificar a existência e a adequação de metodologia, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.

As instituições de ensino credenciadas para a oferta de educação superior na modalidade a distância que detenham a prerrogativa de autonomia independem de autorização para funcionamento de curso superior na modalidade a distância, devendo informar o MEC quando da oferta de curso superior na modalidade a distância, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de criação do curso, para fins de supervisão, de avaliação e de posterior reconhecimento.

Destaca-se que as instituições de ensino superior deverão informar a criação de polos de educação a distância e as alterações de seus endereços ao MEC.

Apesar de ser caracterizado pela ausência de contato direto entre alunos e professores, as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Os cursos e programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial. A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados deve ser realizada mediante cumprimento das atividades programadas, de exames presenciais, que devem ser elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso.

A avaliação dos cursos de educação a distância é realizada da mesma forma que a avaliação dos cursos presenciais. Sendo identificada qualquer irregularidade ou descumprimento de condições originalmente estabelecidas, o órgão competente poderá instaurar processo administrativo, em que sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, e, ao final do processo, caso necessário, aplicar penalidades de: (i) desativação de cursos e habilitações; (ii) intervenção; (iii) suspensão temporária de atribuições da autonomia; (iv) descredenciamento; (v) redução de vagas autorizadas; (vi) suspensão temporária de ingresso de novos estudantes; ou (viii) suspensão temporária de oferta de cursos.

Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Somente instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas podem oferecer cursos e programas na modalidade a distância, sendo que compete ao MEC promover os atos de credenciamento das IES, e às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação especial

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

e educação profissional. Para atuar fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá solicitar credenciamento no Ministério da Educação.

O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância possui prazo de validade, podendo ser renovado mediante processo de recredenciamento. A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até vinte e quatro meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, sendo que caso a implementação de cursos autorizados não ocorra nesse prazo, a instituição poderá sofrer um processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo.

O ato de credenciamento de instituições para oferta de cursos ou programas a distância define a abrangência de sua atuação no território nacional, sendo que a informação de ampliação da área de abrangência deve ser feita ao órgão responsável do Ministério da Educação.

Também em conformidade com o Decreto nº 9.057/2017, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas, preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de educação a distância, e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes. A instituição de ensino deverá manter atualizadas perante o MEC as informações sobre os polos, a celebração e o encerramento de parcerias, a fim de garantir o atendimento aos critérios de qualidade e assegurar os direitos dos estudantes matriculados.

Vale frisar que, em qualquer modalidade de parceria, a IES credenciada para EAD é responsável pelos cursos por ela ministrados. Logo, é vedada à pessoa jurídica parceira, inclusive IES não credenciada para EAD, a prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria.

Aplica-se aos cursos ou programas a distância de ensino superior as regras de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

No caso do ensino superior, as universidades e os centros universitários credenciados para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nessa modalidade, mediante comunicação ao MEC, sendo que os cursos ou programas criados somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de credenciamento da Instituição ou nos polos criados por ato interno da Instituição autônoma e regulamente informados ao Ministério da Educação.

As faculdades, por sua vez, deverão solicitar ao MEC autorização para abertura de cursos e programas de educação superior a distância. Considerando que os cursos de graduação a distância devem ser reconhecidos pelo MEC, a Companhia entende cumprir a regulamentação relativa a seus cursos superiores a distância em seus aspectos relevantes.

Os cursos e os programas de mestrado e doutorado a distância estarão sujeitos às exigências de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor. Os cursos de pós-graduação a distância foram disciplinados pela Resolução CES/CNE nº 1, de 6 de abril de 2018 e publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2018 (*lato sensu*), e pela Resolução CES/CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2017 (*stricto sensu*). As instituições que oferecem cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e *lato sensu* (especialização) deverão ser obrigatoriamente credenciadas pela MEC e obedecer às exigências de autorização para a regular oferta dos cursos em questão.

➢ **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSO**

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O primeiro credenciamento de uma IES é necessariamente como uma faculdade. O credenciamento como universidade ou centro universitário somente é concedido após a instituição ter operado como faculdade e ter atendido a padrões de qualidade satisfatórios, bem como atender às exigências legais aplicáveis a cada tipo de instituição de ensino superior, tais como titulação mínima e regime de trabalho do corpo docente.

A LDB estabelece que o ensino superior deve englobar os seguintes cursos:

- **Cursos de graduação**: curso superior que confere diplomas, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia;

- **Cursos de pós-graduação *stricto sensu***: curso de educação superior compreendendo os programas de mestrado e doutorado acadêmico ou profissional, que confere diploma aos concluintes. Estão sob a gestão, avaliação e reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

- **Curso de pós-graduação *lato sensu***: programas abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino, observada a carga horária mínima e requisitos fixados nas normas próprias, e conferem certificados aos concluintes. São oferecidos independentemente de autorização ou reconhecimento por IES devidamente credenciadas, de qualquer organização acadêmica. As especializações ofertadas a partir de 2012 devem constar do Cadastro e-MEC, exceto as residências que devem ser registradas em sistemas próprios; e

- **Cursos de extensão**: curso livre ofertado pela IES, voltado a estreitar a relação entre a instituição de ensino superior e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da instituição de educação superior.

Mesmo depois do credenciamento institucional, as faculdades dependem da autorização do MEC para oferecer cursos superiores de graduação. O pedido de autorização de curso protocolado pelas faculdades deve incluir, por exemplo, documentos relativos ao projeto pedagógico do curso, informar número de vagas, lista de professores, períodos, e outras questões acadêmicas necessárias.

Dentro de sua autonomia, as universidades e os centros universitários não dependem de autorização do MEC para criar cursos no município em que se localiza sua sede, devendo somente informar o MEC a respeito dos cursos que oferecem para fins de registro, avaliação e reconhecimento posterior. Contudo, a criação de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, sejam por faculdades, centros universitários ou universidades, depende de autorização prévia do MEC e está sujeita à opinião das corporações de classe das profissões referidas que não tem o poder de indeferir o pedido de autorização de curso.

Adicionalmente, e dentro de sua autonomia, as universidades também podem requerer o credenciamento de unidades (*campi*) e a autorização e reconhecimento de cursos fora do município onde se localiza sua sede.

As unidades (*campi*) e os cursos de centros universitários não localizados no município da sede dos centros universitários não desfrutam de prerrogativas de autonomia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os *campi* fora de sede das universidades gozarão de atribuições de autonomia desde que possuam um terço do corpo docente contratado em regime de tempo integral e um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado no campus fora de sede.

Uma vez obtida a autorização para um determinado curso, se necessário, as IES, inclusive os centros universitários e universidades, também devem requerer seu reconhecimento como condição para validação nacional do diploma. O pedido de reconhecimento deve incluir documentos relativos ao projeto pedagógico, número de alunos, lista de professores, períodos e outras questões acadêmicas aplicáveis.

A autorização, o reconhecimento e a renovação do reconhecimento dos cursos e o credenciamento e o recredenciamento das instituições de ensino superior permanecem válidos por tempo determinado, e devem ser renovados periodicamente, de acordo com as determinações do MEC, após processo de avaliação regular.

As IES da Companhia são credenciadas perante o MEC e esta envida seus melhores esforços para manter todos os atos autorizativos de credenciamento e de recredenciamento das IES, bem como os atos autorizativos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento regulares.

➢ **SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – SINAES**

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de abril de 2004, instituiu o SINAES, que tem por objetivo avaliar as instituições de ensino superior, os cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica e o desempenho acadêmico dos alunos.

Os esforços de monitoramento e coordenação do SINAES são realizados pela CONAES. Os resultados da avaliação de IES e seus cursos são colocados à disposição do público pelo MEC. O principal objetivo desse sistema de avaliação é melhorar a qualidade do ensino superior no Brasil. Os resultados dessas avaliações são representados em uma escala de 5 níveis e serão considerados nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e recredenciamento de instituições:

- os conceitos 4 e 5 expressam condições acima das satisfatórias;
- o conceito 3 expressa condições satisfatórias; e
- os conceitos 1 e 2 expressam condições insatisfatórias.

Em caso de resultado insatisfatório, poderá ser celebrado um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior e o MEC, contendo, entre outras disposições: (i) o diagnóstico das condições insatisfatórias; (ii) as providências a serem tomadas para corrigir as condições insatisfatórias; e (iii) os prazos e metas para recuperação.

O não cumprimento, total ou parcial, das condições previstas no termo de compromisso pode resultar em uma ou mais penalidades aplicadas pelo MEC, a saber: (i) desativação de cursos e habilitações; (ii) intervenção; (iii) suspensão temporária de atribuições da autonomia; (iv) descredenciamento; (v) redução de vagas autorizadas; (vi) suspensão temporária de ingresso de novos estudantes; ou (vii) suspensão temporária de oferta de cursos.

➢ **AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

As avaliações externas de instituições de ensino superior são realizadas pelo INEP no momento do credenciamento da instituição e nos processos de recredenciamento, que são necessários para a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

continuidade da oferta. Além de atender a diversos requisitos necessários para o protocolo dos processos, as IES são avaliadas com base nos seguintes critérios: (i) Planejamento e Avaliação Institucional; (ii) Desenvolvimento Institucional; (iii) Políticas Acadêmicas; (iv) Políticas de Gestão; e (v) Infraestrutura.

Avaliação de Cursos de Graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia)

A avaliação de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) é feita no momento da autorização do curso, no caso das IES sem autonomia; depois, no momento do reconhecimento do curso; e deve ser renovada periodicamente, ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES.

Essa avaliação é subsidiada pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância, e consiste na análise da organização didático-pedagógica, do corpo docente e tutorial e da infraestrutura da instituição.

Avaliação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A avaliação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) é feita pela CAPES desde 1976 e aprovada pelo CNE. Os cursos são avaliados de acordo com os padrões exigidos estabelecidos para cada curso específico. A CAPES, então, atualiza sua avaliação dos cursos de pós-graduação, atualmente, a cada quatro anos.

Avaliação do Desempenho Acadêmico do Aluno

A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é conduzida pelo INEP, que exige que o estudante concluinte habilitado se submeta ao ENADE.

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Cada prova do ENADE é desenvolvida de acordo com o teor e o currículo específicos de cada programa educacional. Os alunos matriculados em cursos superiores de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) fazem o ENADE a cada três anos. Neste sistema, os alunos são avaliados ao final do último ano de cada curso do ciclo correspondente. O primeiro ENADE ocorreu em 2004 e possui um ciclo avaliativo trienal, considerando a seguinte referência, conforme a Portaria Normativa nº 840/2018, republicada no Diário Oficial da União no dia 31 de agosto de 2018: I - Ano I: a) Bacharelados nas áreas de conhecimento de Saúde, Ciências Agrárias e áreas afins; b) Bacharelados nas áreas de conhecimento de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo; e c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança; II - Ano II: a) Bacharelados nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins; b) Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; c) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas; d) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial; III - Ano III: a) Bacharelados nas áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas; b) Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Humanas e áreas afins que não tenham cursos também avaliados no âmbito das licenciaturas; e c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A partir do ENADE, vários indicadores que medem o desempenho dos alunos e das instituições de ensino superior são gerados, sendo os principais: o Índice Geral de Cursos (IGC) e o Conceito Preliminar de Curso (CPC). Os indicadores são gerados a partir de cálculos que comparam o desempenho dos alunos e das instituições de ensino superior com os padrões nacionais.

Em resumo, as Instituições de Ensino Superior e seus respectivos cursos têm como principais indicadores e conceitos aferidos e divulgados pelo MEC:

- Conceito Preliminar de Curso (CPC): é composto a partir dos resultados do ENADE e por fatores que consideram a titulação dos professores, o percentual de docentes que cumprem regime parcial ou integral (não horistas), recursos didático-pedagógicos, infraestrutura e instalações físicas. O conceito, que vai de 1 a 5 (sendo 5 o valor máximo), é um indicador preliminar da situação dos cursos de graduação no país.

- Conceito de Curso (CC): composto a partir da avaliação *in loco* do curso pelo MEC, pode confirmar ou modificar o CPC. Considera as três dimensões relativas à organização didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e às instalações físicas. A necessidade de avaliação *in loco* para a renovação do reconhecimento dos cursos é determinada pelo CPC: cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de avaliação *in loco*. Cursos com conceito igual ou maior que 3 podem ou não receber a visita dos avaliadores.

Em relação às IES, os indicadores informados são o IGC (Índice Geral de Cursos da instituição) e o Conceito Institucional.

- IGC: sintetiza em um único indicador a qualidade de todos os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) de cada universidade, centro universitário ou faculdade do país. No que se refere à graduação, é utilizado o CPC dos cursos, e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes, que expressa os resultados da Avaliação dos Programas de Pós-graduação, realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O IGC vai de 1 a 5 (sendo 5 o valor máximo). O indicador pode ser confirmado ou alterado pelo Conceito Institucional (CI).

- Conceito Institucional (CI): composto a partir da avaliação *in loco* da instituição de ensino superior pelo MEC, que considera, nos cinco eixos avaliados, as dez dimensões avaliativas definidas por meio da Lei nº 10.861/2004.

Qualidade dos Serviços Educacionais do Ensino Superior

A qualidade dos serviços educacionais do ensino superior é medida por indicadores determinados pelo MEC. Para tanto, o MEC avalia regularmente as instituições e os cursos de ensino superior nas modalidades presencial e a distância. Deste modo, a avaliação passa a ser o referencial básico da regulação e da supervisão da graduação.

A partir dos referenciais de qualidade e das diretrizes produzidas pelo MEC, as IES mantidas pela Companhia constroem suas práticas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os critérios estabelecidos pela legislação educacional e tendo como principal referência o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, instituído por meio da Lei nº 10.861/2004, e suas regulamentações.

Considerando que no ano de 2020 não houve a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, por consequência, também não houve, em 2021, a divulgação de resultados para o referido ano de referência (ENADE 2020).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Qualidade dos Serviços Educacionais na Pós-graduação Stricto Sensu

A avaliação do MEC para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* compreende um processo de acompanhamento anual e avaliação quadrienal do desempenho de todos os programas e cursos integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Os resultados desse processo, expressos pela atribuição de uma nota na escala de 1 a 7, onde a nota mínima satisfatória é 3, fundamentam a decisão do CNE/MEC quanto aos cursos aos quais serão conferidos a renovação do reconhecimento pelo MEC, a vigorar no quadriênio subsequente.

Destaca-se que a avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* passou a ser quadrienal[10] e a última avaliação com atribuição de notas ocorreu em 2017, abrangendo o período de 2013 a 2016. Por esse motivo, é apresentado abaixo o resultado da última avaliação realizada dos cursos das nossas Instituições:

Curso	Tipo	Nota
Direito	Mestrado	5
Direito	Doutorado	5
Educação	Mestrado	4
Educação	Doutorado	4
Administração e Desenvolvimento Empresarial	Mestrado	4
Odontologia	Mestrado	4
Odontologia	Doutorado	4
Saúde da Família	Mestrado	4
Saúde da Família	Doutorado	4

Centro Universitário Ibmec:

Curso	Tipo	Nota
Administração	Mestrado	4
Economia	Mestrado	4

Centro Universitário FACID Wyden:

Curso	Tipo	Nota
Biotecnologia e Atenção Básica de Saúde	Mestrado	3

Centro Universitário FBV Wyden:

Curso	Tipo	Nota
Gestão Empresarial	Mestrado	3

TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE ENTIDADES MANTENEDORAS

De acordo com o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada no Diário Oficial no dia 03 de setembro de 2018, entende-se por transferência de mantença a alteração de mantenedora da IES, com mudança de CNPJ, bem como a alteração de controle societário ou do negócio jurídico que altera o poder decisório sobre a mantenedora. É um aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição, que independe de ato prévio do MEC, devendo ser informada à SERES para fins de atualização cadastral,

[10] A Portaria nº 59/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Avaliação Quadrienal 2017, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de março de 2017. As notas são divulgadas na página da Capes: http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

observada a legislação aplicável. A transferência de mantença será comunicada ao MEC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do instrumento jurídico que formaliza a transferência, e conterá os instrumentos jurídicos que formalizam a transferência de mantença, devidamente averbados pelos órgãos competentes, e o termo de responsabilidade assinado pelos representantes legais das mantenedoras adquirente e cedente.

A LDB estabelece também que quaisquer alterações estatutárias na entidade mantenedora, devidamente averbadas pelos órgãos competentes, deverão ser comunicadas ao MEC.

Com relação à transferência de cursos ou programas oferecidos por instituição de educação superior, nos termos da legislação vigente, são vedadas, uma vez que caracterizarão irregularidade administrativa: (i) a transferência de cursos entre IES; (ii) a divisão de mantidas; (iii) a unificação de mantidas de mantenedoras distintas; (iv) a divisão de cursos de uma mesma mantida; e (v) a transferência de mantença de IES que esteja em processo de descredenciamento voluntário ou decorrente de procedimento sancionador, ou em relação a qual seja constatada a ausência de oferta efetiva de aulas por período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

- **PROGRAMAS DE INCENTIVO**

Para informações sobre o Programa de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Universidade para Todos – PROUNI, e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, ver o item 7.3(c) deste Formulário de Referência.

(b) Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Diversas atividades da Companhia não estão sujeitas ao licenciamento ambiental. Porém, existem casos específicos onde há necessidade de licença ambiental e outorga de captação para utilização de poços artesianos. Para o cumprimento da regulação ambiental existem custos, os quais não são considerados relevantes considerando a situação financeira e patrimonial da Companhia.

Algumas autorizações emitidas por órgãos ambientais podem ser necessárias, como autorização para supressão de vegetação bem como algumas das atividades da Companhia podem ser fiscalizadas pelos poderes públicos competentes para fins de emissão do Alvará de Funcionamento nas suas unidades, como por exemplo, a coleta de resíduos dos laboratórios que usam produtos químicos, ainda que as quantidades sejam muito reduzidas.

A Companhia busca, durante o desenvolvimento das suas atividades, cumprir todos os requisitos e determinações impostos pela legislação e normas ambientais vigentes.

Antes da aquisição e/ou locação de qualquer imóvel, todos os aspectos ambientais relevantes são avaliados, com ênfase para a eventual existência de mananciais, árvores, vegetação e a eventual ocorrência de áreas de preservação permanente e solicita-se aos órgãos ambientais todas as licenças e autorizações necessárias. Todos os custos relativos ao cumprimento da regulamentação ambiental à qual a Companhia está sujeita são considerados nos estudos de viabilidade de seus empreendimentos.

A Companhia não adere a padrões internacionais de proteção ambiental.

Práticas Ambientais

A Companhia mantém práticas de gestão ambiental orientadas à redução de impactos e externalidades e à promoção de consciência no consumo de recursos. Todas as unidades do grupo contam com

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

procedimentos e diretrizes ambientais e têm resultados contabilizados. O acompanhamento é feito por um programa de autoavaliação trimestral e acompanhado pela área corporativa de Meio Ambiente. Os itens considerados nas avaliações incluem conformidades no licenciamento ambiental, cumprimento do Plano de gerenciamento de Resíduos (PGRS), treinamentos ambientais dos funcionários, práticas de redução de consumo, e atendimento às leis ambientais.

Uma estratégia em nível corporativo busca fortalecer a gestão ambiental e garantir os avanços conjuntos em aspectos como diminuição do consumo de água, de energia elétrica, bem como em iniciativas de coleta seletiva e descartes de resíduos.

No que tange à gestão Energética e Hídrica, a YDUQS busca aplicar práticas e tecnologias que tragam consciência e redução do consumo de água e energia nas operações.

A YDUQS realiza campanhas de conscientização e contrata empresas com expertise para identificação de oportunidades. Está implantado o acompanhamento recorrente do consumo de água e energia por telemetria, que trará uma melhor gestão dos consumos e consequentemente melhores resultados. Além disso a YDUQS investe em equipamentos que possibilitam a redução do consumo de água e energia nas operações (lâmpadas eficientes, torneiras econômicas e descargas com duplo acionamento, por exemplo). Atualmente, 81% da energia consumida na Companhia é proveniente de fontes renováveis, sendo 75% de Mercado Livre e 6% através de Geração distribuída.

A YDUQS concluiu o projeto de Geração Distribuída, com a implantação de uma Usina Solar no estado do Rio de Janeiro. A usina tem capacidade para produzir 270 MWh/mês. Com esta iniciativa 7.900 Ton de CO_2 deixarão de ser emitidas até 2030.

Ainda preocupada com a emissão de CO_2, a YDUQS contratou em 2021 uma consultoria especializada em Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Esse foi o primeiro passo para podermos avaliar como as nossas atividades impactam o meio ambiente para que na sequência possamos definir estratégias de como contribuir para o combate às mudanças climáticas. Os relatórios com os resultados, com base nos escopos 1 e 2 estão sendo emitidos para que a Companhia possa definir ações e construir estratégias necessárias para neutralizar suas emissões.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil adquire-se a propriedade de uma marca somente através do registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. O prazo de vigência e os requisitos para a prorrogação dos registros de marca no exterior são determinados de acordo com as normas do país em que as marcas se encontram registradas.

As principais marcas da Companhia, incluindo as de suas controladas, registradas ou em processo de registro estão enumeradas nos quadros da Seção 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Como a atividade da Companhia não depende das suas marcas, somente a perda da marca "YDUQS" poderia causar prejuízo à atividade.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Patentes

Os principais pedidos de patente, realizados em 2019, 2020, e 2021 pela controlada direta, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., perante o INPI, se encontram listados no item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

Softwares

Os registros de softwares que a Companhia possui, registrados no INPI, se encontram listados no item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

Franquias

Não há.

Contratos de Royalties

A atividade da Companhia não depende dos contratos de *royalties* mencionados abaixo. Em caso de rescisão de algum destes contratos, a atividade não sofrerá prejuízos relevantes. Na data deste Formulário de Referência, existe o seguinte contrato:

- Em 1º de dezembro de 2005, a controlada SESES celebrou um contrato de parceria com a ADF Le Centre de Formation d'Alain Ducasse (França) ("ADF"), em caráter de exclusividade, para a criação da "Académie Alain Ducasse" no campus da Universidade Estácio de Sá (RJ), para o curso de gastronomia. Como remuneração, são pagos royalties no valor de 150 mil euros anuais. Em 1º de maio de 2018, foi assinado um distrato do referido contrato de parceria, sendo que os alunos entrantes até a data do distrato terão seus diplomas chancelados pela ADF. Durante o *phaseout*, a Companhia pagará royalties no âmbito de tal contrato, mediante pagamentos semestrais até dezembro de 2021, sendo que os valores pagos semestralmente irão decrescer gradualmente, chegando a 18.250 euros no último semestre.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(c) Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

Publica relatório de sustentabilidade ou documento similar?

Em 2020, a Companhia desenvolveu seu Relatório de Sustentabilidade baseado na metodologia GRI – Global Reporting Initiative ("GRI") – na versão Standard/Essencial, prestando contas sobre as iniciativas desenvolvidas nas dimensões social, ambiental e econômica da Companhia.

Tem política de responsabilidade socioambiental?

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não divulgou ao mercado informações relacionadas a políticas de responsabilidade socioambiental.

(a) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Sustentabilidade é GRI, cujas diretrizes constituem uma referência internacional para todos os interessados na divulgação de informações sobre a forma de gestão das organizações, seu desempenho ambiental, social e econômico e impactos nessas áreas. A GRI oferece princípios, conteúdos e um manual de implementação para que diferentes organizações, a despeito de seu porte, setor ou localização, possam elaborar relatórios de sustentabilidade.

(b) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório de Sustentabilidade não foi auditado por empresa de auditoria independente.

(c) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

O Relatório de Sustentabilidade está disponível no website da Companhia: https://www.yduqs.com.br/list.aspx?idCanal=16WWw2CgMuyl9zkEmapDvg==

(d) Indicar se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

A Companhia ainda não é signatária no Pacto Global da ONU. Entretanto, o seu processo de materialidade considera a interseção dos temas mais relevantes para os stakeholders em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU. Abaixo, a tabela de correspondência.

Tema	Descrição	Correlação com os ODS
Qualidade do ensino e serviços oferecidos	Jornada de aprendizagem; avaliação dos cursos; apoio pedagógico; reconhecimento do MEC; experiência e atendimento ao aluno	4(2), 8(5), 9(2), 12(8)
Empregabilidade e empreendedorismo	Empregabilidade durante e após a graduação; ensino na teoria e prática; apoio na busca de estágio; parcerias; empreendedorismo; apoio a startups	1(1), 4(2), 8(5)
Inovação e tecnologia	Plataformas e ferramentas; EAD; investimentos em tecnologia na sala de aula; modernização de laboratórios	9(6), 12(8)

7.8 - Políticas Socioambientais

Diversidade, igualdade e inclusão	Ambiente de trabalho diverso, com igualdade de tratamento, oportunidades e remuneração sem qualquer tipo de discriminação	5(3), 10(7), 16(10)
Educação acessível	Políticas públicas sobre o tema; cotas; bolsas; educação para deficientes visuais e auditivos; inclusão de desfavorecidos; capilaridade	1(1), 4(2), 8(5)
Governança corporativa, ética e estratégia	Garantir altos padrões de governança. Transparência nas relações e conformidade com leis, normas, regulamentos e código de conduta	12(8), 16(10)
Cuidado e desenvolvimento humano	Prezar pela saúde e bem-estar, pelos direitos humanos e pelas boas relações de trabalho; atração e retenção de talentos; gestão de carreira; desenvolvimento dos colaboradores e corpo docente; preparação para a aposentadoria; voluntariado	5(3), 9(6), 10(7)
Política e sistema de gerenciamento ambiental	Minimizar impactos ambientais; gestão de resíduos e do uso de recursos naturais; reduzir o uso de plástico; garantir ecoeficiência operacional	7(4), 8(5), 12(8), 13(9)
Programas culturais, projetos sociais e projetos de extensão voltados para a comunidade	Ações socioambientais e educativas voltadas às comunidades do entorno dos *Campi* e que contribuam para o seu desenvolvimento socioeconômico	4(2), 10(7)

(1) ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
(2) ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
(3) ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
(4) ODS 7: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos
(5) ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
(6) ODS 9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação
(7) ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
(8) ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
(9) ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos (reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima)
(10) ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

(e) Indicar, caso aplicável, o motivo para não atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas informações socioambientais divulgadas

Não aplicável. As informações socioambientais abordadas nos relatórios anuais levam em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Sustentabilidade (ESG)

Em 2021 vimos o tema ESG - Meio Ambiente, Social e Governança – ganhar mais destaque e relevância, além de reforçar o compromisso com stakeholders e com o desenvolvimento sustentável. A YDUQS exerce há décadas a sustentabilidade na prática, com o engajamento e participação de diversas áreas da empresa, assim como de seus líderes e alunos. Nossa estratégia e nossos resultados financeiros estão interligados com os pilares ESG.

- **Pilar Ambiental**

Para informações sobre a Política Ambiental ver o item 7.5 (b)

- **Pilar Social**

Instituto YDUQS

Em 2021 lançamos o Instituto YDUQS. Sabemos que o conhecimento amplia a consciência, estimula a autonomia de pensamento e abre janelas para o mundo. E, quando aliado ao propósito, é capaz de produzir um efeito ainda mais significativo.

Assim nasceu o Instituto YDUQS, fruto do resultado de mais de 50 anos de atuação próxima à sociedade na área da educação. Buscamos ir além, queremos apoiar cada vez mais projetos de desenvolvimento social, meio ambiente e saúde.

Acreditamos no poder das pessoas, das ideias e das iniciativas e que cada um pode ser um importante agente da mudança.

Por isso vamos estabelecer cada vez mais pontes entre organizações, comunidades e indivíduos, fomentando projetos que promovam a inclusão. Temos a certeza de que juntos podemos fazer do mundo um lugar mais justo e igualitário.

Por meio do Instituto YDUQS, vamos realizar transformações sólidas e duradouras na vida das pessoas.

A Atuação do Instituto YDUQS

Educação: Processo continuado que tem forte efeito multiplicador e poder de transformação social. Investimos em ações que estimulem e qualifiquem a realidade educacional do país, impactando alunos e professores dos ensinos Médio e Fundamental, sobretudo do ensino público.

Desenvolvimento Social: Investimos em ações que impactam as comunidades no entorno das unidades. Estabelecemos parcerias com as instituições que atendem crianças e jovens em vulnerabilidade social e promovemos ações de conscientização de alunos e docentes do seu papel como cidadãos, entre outras atividades

Meio-ambiente e Saúde: Direcionamos todos os nossos esforços para os aspectos individuais e, principalmente, para os fatores da coletividade. Na área ambiental, buscamos despertar uma consciência sustentável, por meio de projetos com foco em inovação e conservação. Em saúde,

7.9 - Outras Informações Relevantes

entendemos que o fomento à iniciação e pesquisa científica e ao atendimento de qualidade à comunidade são algumas das premissas abarcadas.

Programa Educar Para Transformar

As ações de Responsabilidade Social Corporativa da Companhia, orientadas pelo Programa Educar para Transformar, estão ancoradas nos pilares **Esporte, Escola, Cidadania, Cultura e Inovação & Empreendedorismo.** A gestão do programa potencializa sinergias entre os projetos para beneficiar instituições sociais e gerar participação de alunos, docentes e colaboradores. Em 2021 a YDUQS fez sua parte e permaneceu na luta contra a pandemia, com ações como campanhas de donativos em diversas unidades, fabricação e doação de máscaras de proteção, programas de bolsas integrais e parciais e oferta gratuita de cursos on-line. Um dos destaques foi a participação da Yduqs na campanha Brasil sem Fome, que visava ajudar famílias desassistidas na pandemia e para isso doou mais de 5 toneladas de alimentos.

Entre as ações do período, podemos destacar:

Engajamento e desenvolvimento local

As Instituições de Ensino da YDQUS estão presentes em todos os estados do Brasil e todas contribuem no engajamento com a comunidade e o desenvolvimento local. Os Gestores Regionais, de Área e de Unidades têm a responsabilidade de identificar oportunidades e de desenvolver e gerir ações e projetos de Responsabilidade Social.

Essas inúmeras ações sociais e projetos de extensão se integram, muitas vezes, com os cursos que cada unidade oferece. São exemplos nesse sentido: Direito (Núcleo de Práticas Jurídicas, com atendimento à comunidade); Psicologia e Licenciaturas (atendimentos e estágios); além de Contabilidade (promove iniciativas de educação financeira e apoio no preenchimento da declaração de Imposto de Renda), em 2021 atingimos cerca de 800 mil pessoas.

Para a YDUQS, educar é mais do que transmitir conhecimento. Envolve a construção de valores. O esporte envolve esses componentes, o que o torna um complemento fundamental do processo educativo e da formação da cidadania.

Por isso, a Companhia investe em ações, eventos e projetos sociais que integram esporte e educação, como o **Time Estácio** que é uma seleção de atletas de diversas modalidades que são apoiados pela Instituição, a Estácio apoia mais de 700 esportistas. O **Projeto de Alfabetização e Letramento para Jovens e Adultos**, uma iniciativa aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que pretende contribuir para a redução do analfabetismo no Brasil, e já alfabetizou mais de 500 pessoas.

Acreditamos que a sociedade mais justa precisa investir no fortalecimento das práticas de cidadania. Com o Portal Yduqs Voluntário estimulamos o engajamento de nossos colaboradores docentes e administrativos, em mais de 200 ações que impactaram cerca de 23 mil pessoas. A **cultura** tem um papel fundamental no processo de desenvolvimento da cidadania, na formação dos sensos crítico e estético e na ampliação da visão do mundo dos indivíduos, 39 projetos culturais receberam apoio das nossas Instituições no ano de 2021.

O **pilar Inovação e Empreendedorismo** fomenta práticas empreendedoras e inovadoras entre todos os alunos do grupo. Respeitando o DNA de cada marca e em parceria com especialistas em empreendedorismo, apoiamos nossos alunos desde a idealização de um primeiro negócio como a criação de um start up, além do desenvolvimento de negócios com impacto social.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Colaboradores

Os resultados obtidos em 2021 são também representados pelo engajamento de seus Colaboradores com o modelo de negócio e com a cultura organizacional da companhia. Com forte investimento no treinamento e desenvolvimento das equipes acadêmicas e de gestão, a Companhia encerrou o ano com 17.726 Colaboradores, sendo 9.908 docentes e 7.818 em áreas administrativas e de apoio ao ensino.

No total, a Companhia pagou em 2021 o equivalente a R$1,295 bilhão em salários e encargos sociais. O perfil da população de Colaboradores da Companhia, destaca-se pela sua diversidade de sexo e idade.

Distribuição por gênero	%
Homens	46%
Mulheres	54%
Distribuição por faixa etária	**%**
Abaixo de 30 anos	22%
Entre 31 e 40 anos	37%
Entre 41 e 50 anos	24%
Entre 51 e 60 anos	11%
Acima de 60 anos	5%

- **Pilar Governança**

Sistema de Gestão e Remuneração Variável

Como parte do processo de acompanhamento constante de resultados, o sistema de gestão determina as diretrizes, que são convertidas em metas, estabelecendo o caminho a ser seguido, intensificando o esforço de todos no que interessa para a estratégia por meio de seu pleno envolvimento no processo.

Através do cascateamento de metas, conseguimos realizar o desdobramento com eficiência do nível executivo até os níveis operacionais para que assim seja possível garantir uma melhor performance nos resultados obtidos ao final do ano. Realizamos além de Reunião Mensal de Resultados (RMR) e Gestão de Desempenho de Operações (GDO), uma série de outras reuniões sistematizadas como a Gestão de Desempenho Acadêmico (GDA), com foco em Ensino, garantindo assim o alinhamento de resultados e a constante melhoria em processos e a satisfação do aluno.

A Companhia conta com mais de 860 gestores com metas específicas baseadas em indicadores financeiros e não financeiros. Hoje, 100% dos colaboradores administrativos, exceto estagiários e terceiros, são elegíveis a programas de Remuneração Variável, em que são remunerados de acordo com o desempenho de suas áreas e os resultados da organização. Além disso, também existem programas de remuneração variável para coordenadores de curso e equipe de Força de Vendas.

Atualmente 149 executivos são elegíveis aos programas de Incentivo de Longo Prazo (Remuneração baseada em ações). Como parte do processo de acompanhamento constante de resultados, o Sistema de Gestão agrega além de Reunião Mensal de Resultados (RMR) e Gestão de Desempenho de Operações (GDO), uma série de outras reuniões sistematizadas como a Gestão de Desempenho Acadêmico (GDA), com foco em Ensino, garantindo assim o alinhamento de resultados e a constante melhoria em processos e a satisfação do aluno.

7.9 - Outras Informações Relevantes

A companhia conta, ainda com um Portal que reúne informações sobre todos os Documentos Normativos da Companhia. A transparência nos processos, políticas e diretrizes institucionais, bem como a facilidade de acesso, auxiliam na execução de tarefas, estimulam o aprendizado e contribuem para a garantia da qualidade.

Qualidade, excelência de gestão, integridade empresarial, conformidade ética e disseminação do acesso à educação no país são compromissos da YDUQS com os seus acionistas e com todos os públicos com os quais interagimos. Entendemos que o pilar de Governança é aquele que abrange e garante a execução dos pilares de Sustentabilidade e Social. Ele é o pilar que estimula a constante inovação da Companhia, assim como a criação e a revisão de processos mais inclusivos e sustentáveis, garantindo que a diversidade seja uma forma de aprimoramento.

Em novembro de 2008, ainda organizada como Estácio, a Companhia aderiu ao Novo Mercado, o mais alto nível de Governança Corporativa do Brasil, em busca de maior transparência e eficiência de nossa Administração. Entre iniciativas de impacto podemos destacar: (i) a associação ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), a (ii) publicação anual do Relatório de Sustentabilidade, a partir de 2014, com adoção da metodologia da *Global Reporting Initiative* ("GRI") e suas Diretrizes G4, e (iii) a constante atualização de Políticas Corporativas, tais como Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Ato e Fato Relevante, Política de Transações entre Partes Relacionadas, Política de Gerenciamento de Riscos, Política de Remuneração, Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos Comitês, Política de Segurança da Informação, Política de Privacidade, Código de Ética e de Conduta e Código Anticorrupção.

Em consonância com os outros dois pilares ESG, avançamos na promoção de debates sobre equidade na organização, dando voz e destaque aos colaboradores e alunos, e relançamos a nossa universidade corporativa, como forma de engajar e profissionalizar cada vez mais os nossos colaboradores.

Administração

A Administração da Companhia é composta pelos membros do Conselho de Administração e pela Diretoria e conta com o apoio de um Conselho Fiscal. Sua administração e gestão são pautadas pelos requisitos legais e regulamentares em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.

Os membros do Conselho de Administração são assessorados por três comitês – o Comitê de Gente e Governança, o Comitê de Auditoria e Finanças, e o Comitê Acadêmico, que seguem estritamente as regras de seus respectivos regimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Estatutária é composta por quatro executivos, com mandato de dois anos, todos com reputação ilibada, expertise multidisciplinar, diversidade de formação acadêmica, faixa etária e eleitos pelo Conselho de Administração, são eles: um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Ensino e um Diretor Sem Designação Específica. Além dos membros da Diretória Estatutária, a Diretoria Executiva é composta por outros seis diretores executivos, responsáveis pelas áreas de Mercado, Gente e Gestão, Conteúdo Digital, Relações Institucionais, Operações Corporativas e Operações Premium.

O Conselho Fiscal, com mandato de um ano permitida a reeleição, é composto por três membros efetivos e o mesmo número de suplentes, todos independentes, com reputação ilibada, expertise de contabilidade societária, diversidade de faixa etária, gênero e formação acadêmica, cujas atribuições e poderes atendem aos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles do Regulamento do Novo Mercado, do seu Regimento Interno e do Estatuto Social da Companhia, bem como às melhores práticas de mercado nacionais e internacionais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Informações adicionais ao item 7.1

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia, por meio de suas mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, possui uma universidade, 21 centros universitários e 49 faculdades credenciadas pelo MEC, conforme tabela abaixo.

SESES - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda
Universidade Estácio de Sá
Centro Universitário Estácio de Belo Horizonte
Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Centro Universitário Estácio de Juiz de Fora
Centro Universitário Facid Wyden
Centro Universitário Fanor Wyden – UniFanor Wyden
Centro Universitário Favip Wyden – UniFavip Wyden
Centro Universitário FBV Wyden – UniFBV WYDEN
Centro Universitário IBMEC
Centro Universitário Metrocamp Wyden – Unimetrocamp Wyden
Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden - UniRuy Wyden
Centro Universitário Toledo
Faculdade Área1 Wyden - Área1 Wyden
Faculdade Damásio – Damásio
Faculdade de Imperatriz Wyden - Facimp Wyden
Faculdade Estácio De Alagoinhas
Faculdade Estácio De Jaraguá Do Sul
Faculdade Estácio De Sá De Campo Grande – Fescg
Faculdade Estácio De Sá De Goiás – Fesgo
Faculdade Estácio De Sá De Ourinhos – Faeso
Faculdade Estácio De Sá De Vila Velha – Fesvv
Faculdade Estácio De Sá De Vitória – Fesv
Faculdade Ibmec – Ibmec BH
Faculdade Ibmec de Brasília
Faculdade Damásio Educacional – FDE
Faculdade de Medicina de Açailândia
Faculdade Ibmec São Paulo - Ibmec Sp
Faculdade Ideal Wyden - Faci Wyden
Faculdade Martha Falcão Wyden - FMF Wyden
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Ribeirão Preto Ltda.
Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto
Faculdade Estácio de Rio Preto.
IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.
Centro Universitário Estácio da Amazônia Faculdade Estácio de Ananindeua
Centro Universitário Estácio Da Bahia - Estácio Fib
Centro Universitário Estácio de Brasília
Centro Universitário Estácio De São Paulo - Estácio São Paulo
Centro Universitário Estácio De Sergipe - Estácio Sergipe
Centro Universitário Estácio Do Ceará - Estácio Fic
Centro Universitário Estácio Do Recife - Estácio Recife
Centro Universitário Meta – UNIMETA
Centro Universitário Estácio São Luis
Faculdade De Medicina Estácio De Juazeiro Do Norte - Estácio Fmj

7.9 - Outras Informações Relevantes

Faculdade de Pimenta Bueno – FAP
Faculdade De Tecnologia Estácio De Curitiba - Fatec Curitiba
Faculdade do Pantanal Matogrossense – FAPAN
Faculdade Estácio Cotia - Estácio Faac
Faculdade Estácio da Paraíba
Faculdade Estácio De Alagoas - Estácio Fal
Faculdade Estácio de Belém
Faculdade Estácio de Carapicuíba
Faculdade Estácio de Castanhal
Faculdade Estácio de Cuiabá
Faculdade Estácio De Curitiba - Estácio Curitiba
Faculdade Estácio de Feira de Santana
Faculdade Estácio de Florianópolis
Faculdade Estácio de João Pessoa
Faculdade Estácio De Juazeiro
Faculdade Estácio de Macapá
Faculdade Estácio De Natal - Estácio Natal
Faculdade Estácio De Santo André – Estácio Santo André
Faculdade Estácio de Teresina
Faculdade Estácio Do Amapá - Estácio Amapá
Faculdade Estácio do Amazonas
Faculdade Estácio Do Pará - Estácio Fap
Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte - ESTÁCIO FATERN
Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul
Faculdade Estácio de Ananindeua
Faculdade Estácio de Canindé
Faculdade Panamericana de Ji-Paraná – UNIJIPA
Faculdade São Paulo – FSP
FAL Estácio - Faculdade Estácio De Natal

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário nos três últimos exercícios sociais.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

No período compreendido entre o primeiro semestre de 2017 e o primeiro semestre de 2018 a Companhia efetuou a reorganização de 10 (dez) campi, visando preservar a sua sustentabilidade e explorar todas as opções disponíveis, de modo a garantir maior sinergia, preservar a excelência acadêmica e reduzir o custo operacional.

Em março de 2021, a Companhia passou a divulgar seu resultado para o mercado por meio de uma abordagem por business *units*, tendo segregado os resultados dos últimos dois anos em Presencial, Ensino Digital e Premium.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Em abril de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral a alteração da denominação social da Companhia para YDUQS Participações S.A., com a consequente alteração do art. 1º, "caput", do Estatuto Social. A alteração da marca da Holding teve por norte inaugurar nova fase de crescimento da Companhia, pautada pela dedicação de recursos a negócios já existentes, pela construção de posicionamentos diferentes por meio de novas marcas e pelo desenvolvimento de novos negócios.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Em R$ mil	Consolidado		
Ativos não circulantes	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Realizável a longo prazo	**880.365**	**886.811**	**693.831**
Diferencial de SWAP a Receber	-	120.787	-
Contas a receber	273.631	214.160	261.600
Despesas Antecipadas	8.044	4.058	4.758
Impostos Diferidos	356.104	322.631	163.025
Depósitos judiciais	100.619	102.688	76.090
Impostos e Contribuições	129.062	107.726	176.425
Outros	12.905	14.760	11.934
Investimentos	**338**	**338**	**338**
Imobilizado	**2.534.968**	**2.451.044**	**1.732.222**
Intangível	**3.508.563**	**3.186.539**	**1.610.416**
Total	**6.924.234**	**6.524.731**	**4.036.807**

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	GO	Goiânia	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	RN	Natal	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	MT	Cuiabá	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	PA	Belém	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	PB	João Pessoa	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	PE	Recife	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	RR	Boa Vista	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	SE	Aracaju	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	MA	São Luís	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	AM	Manaus	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	PI	Teresina	Própria
Imóvel no RJ / Dorival Caymmi	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no RJ / Tom Jobim	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no RJ / Vargem Pequena	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no MS / Campo Grande	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Imóvel no RJ / Presidente Vargas	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	SC	Florianópolis	Própria
Imóvel no CE / Soc. de Ens. Superior do Ceará	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Própria
Imóvel no MS / Campo Grande II	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Imóvel no RJ / Rebouças	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	DF	Brasília	Própria
Imóvel no RJ / Barra World	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no CE / Sitio Cocó	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no RJ / Rebouças / Locador a Terceiros	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel no RJ / Residência Jacarepaguá	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no RJ / Rebouças / Clínica	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Imóvel no PA / IESAM	Brasil	PA	Belém	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	ES	Vitória	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	AL	Maceió	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	AP	Macapá	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	BA	Salvador	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Imóvel no PE / Recife	Brasil	PE	Recife	Própria
Imóvel Fortaleza / Campus Dunas	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	AC	Rio Branco	Própria
Móveis escolares, máquinas e equipamentos e biblioteca	Brasil	RO	Ji-Paraná	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIMETROCAMP”, registro nº914586335, nominativa, classe 16	21/05/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIMETROCAMP”, registro nº 914586394, nominativa, classe 35	21/05/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIMETROCAMP”, registro nº 914586408, nominativa, classe 41	21/05/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	”Estácio Participações”, registro nº 829311432, mista, classe 41	29/05/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Estácio Ensino Superior”, registro nº 830229175, mista, classe 41	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.
Marcas	“ESTÁCIO”, registro nº 914219782, mista, classe 41.	24/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Academia do Concurso Público”, registro nº 822003457, mista, classe 41	01/06/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“SESES Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá”, registro nº 826552692, mista, classe 41	08/09/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Universidade Estácio de Sá”, registro nº 827541465, nominativa, classe 41	30/10/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES”, registro nº 817546502, mista, classe 41.	12/12/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Tendo em vista o vencimento do registro, foi solicitada a sua renovação por mais 10 anos, tendo sido deferida pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá”, registro nº 827541074, nominativa, classe 41	30/10/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Estácio Ensino Superior”, registro nº 829608311, mista, classe 41	03/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Estácio Ensino Superior”, registro nº 830229183, mista, classe 41	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.
Marcas	“FINTEC FACULDADES INTERLAGOS” registro nº 824393333, mista, classe 41	18/12/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Estácio” registro nº 909068534, mista, classe 41	27/02/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Neoclass” registro nº 909195021, mista, classe 41	19/09/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Estácio Interativa” registro nº 829752196, mista, classe 41	03/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Estácio Universidade” registro nº 829390103, mista, classe 41	29/12/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CASA DE CULTURA - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ”, registro nº 827541287, mista, classe 41	30/10/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“CENTRO DE MODA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ”, registro nº 823524442, mista, classe 41	14/08/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito abaixo. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“ESTÁCIO”, registro nº 826552676, mista, classe 41	14/08/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“ESTÁCIO VOLUNTÁRIO”, registro nº 826552730, mista, classe 41	14/08/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“ESTÁGIOS E CARREIRAS”, registro nº 827541392, mista, classe 41	30/10/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“METROCAMP”, registro nº 829736646, mista, classe 41	05/03/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IBMEC”, registro nº 902494384, mista, classe 41	05/03/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“IBMEC”, registro nº 902494406, mista, classe 41	05/03/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“VERIS”, registro nº 902494520, mista, classe 41	05/03/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“VERIS”, registro nº 902494546, mista, classe 41	05/03/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“GRUPO IBMEC”, registro nº 906784603, mista, classe 41	07/06/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ IDOMED INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 923234551	24/05/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“JORNAL DA ESTÁCIO”, registro nº 827945060, mista, classe 16	19/02/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“PROJETO BIOFAZ CENTRO DE PESQUISA E TECNOLOGIA ANIMAL”, registro nº 823460142, mista, classe 41	05/12/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“PROJETO BIOFAZ CENTRO DE PESQUISA E TECNOLOGIA ANIMAL”, registro nº 823460150, mista, classe 41	05/12/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“PTP PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL”, registro nº 826552722, mista, classe 41	14/08/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ACADEMIA DO CONCURSO PÚBLICO SEMPRE APROVANDO OS PRIMEIROS, registro nº 828382867, mista, classe 41	09/01/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“ACP- ACADEMIA DO CONCURSO PÚBLICO”, registro nº 829719610, nominativa, classe 41	07/08/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“EDITORA ACADEMIA DO CONCURSO”, registro nº 828891672, nominativa, classe 16	25/05/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“EDITORA ACADEMIA DO CONCURSO”, registro nº 828891680, nominativa, classe 41	18/10/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CASA DAS ARTES UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ”, registro nº 824675290, mista, classe 41	02/09/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“VERIS”, registro nº 826155073, nominativa, classe 41	11/08/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“ESTACIO INSTITUTO DO CARNAVAL”, registro nº 827806906, mista, classe 41	26/12/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito abaixo. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“ESTÁCIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS”, pedido de registro nº 914366866, nominativa, classe 41	21/05/2029	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ”, registro nº 817546510, mista, classe 41: 10-40	12/12/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“VESTIBULAR SOLIDÁRIO”, registro nº 827271204, mista, classe 41	13/11/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“VESTIBULAR SOLIDÁRIO”, registro nº 827271212, mista, classe 41	13/11/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE INTEGRADAS TOLEDO ARAÇATUBA”, registro nº 822274418, mista, classe 41	26/01/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS”, Para mais informações vide o item 9.2 deste Formulário de Referência.	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“AREA 1”, registro nº 914177818, nominativa, classe 41	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“AREA 1”, registro nº 914177834, nominativa, classe 35	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“AREA 1”, registro nº 914177850, nominativa, classe 16	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CLIO”, pedido de registro nº 918224144, mista, classe 41	10 anos após o registro.	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o pedido foi sobrestado pelo INPI.
Marcas	“SEI SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL”, registro nº 822229668, mista, classe 41	06/07/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACI”, pedido de registro nº 917277830, nominativa, classe 41	10 anos após o registro.	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Neste caso, o pedido foi sobrestado pelo INPI.
Marcas	“UNIFACID” registro nº 918855039, nominativa, classe 16	03/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFACID”, registro nº 918855063, nominativa, classe 35	25/08/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIFACID”, pedido de registro nº 918855080, nominativa, classe 41	10 anos após o registro.	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFACID”, pedido de registro nº 918855128, mista, classe 41	10 anos após o registro.	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.
Marcas	“INTEGREES & DESIGN”, registro nº 912772557, mista, classe 35	21/11/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“DAMASIO EDUCACIONAL CONECT”, registro nº 912428171, mista, CLASSE 16	09/10/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“DAMASIO EDUCACIONAL CONECT”, registro nº 912428201, mista, Classe 35	09/10/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“DAMASIO EDUCACIONAL CONECT”, registro nº 912428228, mista, Classe 41(11)	09/10/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“INTEGREES & DESIGN”, registro nº 912772603, mista, classe 41	21/11/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913942766, mista, classe 9	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913942880, mista, classe 16	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913943037, mista, classe 35	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913943070, mista, classe 42	19/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913943118, mista, classe 41	21/11/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“WYDEN EDUCACIONAL”, registro nº 913943215, mista, classe 36	05/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IBMEC EDUCACIONAL”, registro nº 821665650, nominativa, classe 41	23/09/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIFBV”, registro nº 914177770, nominativa, classe 16	16/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFBV”, registro nº 914178067, mista, classe 16	16/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“LLL”, registro nº 823483240, nominativa, classe 41	05/12/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIRUY”, registro nº 914178024, nominativa, classe 16	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS”, registro nº 824372409, mista, classe 41(8).	24/04/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIRUY”, registro nº 914178032, nominativa, classe 35	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIRUY”, registro nº 914178040, nominativa, classe 41	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRUY”, registro nº 915949989, mista, classe 41	02/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“GABARITANDO A PEÇA”, registro nº 840237332, mista, classe 41(10)	11/12/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“INTEGREES”, registro nº 917763858, nominativa, classe 41	18/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“INTEGREES”, registro nº 917763866, nominativa, classe 35	18/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFAVIP”, registro nº 900171448, nominativa, classe 41	03/11/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803430, mista, classe 16	29/01/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803448, mista, classe 35	29/01/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803472, mista, classe 41	26/11/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803502, nominativa, classe 41	26/11/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803537, nominativa, classe 35	29/01/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“SJT EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 913803545, nominativa, classe 16	29/01/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIFAVIP”, registro nº 907591868, mista, classe 16	21/05/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“AREA 1”, registro nº 910869529, mista, classe 41	13/03/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACID”, registro nº 907591892, mista, classe 16	20/12/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFANOR”, registro nº 914494899, nominativa, classe 16	16/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIFANOR”, registro nº 914494830, nominativa, classe 35	16/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFANOR”, registro nº 914494996, nominativa, classe 41	16/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“IBMEC”, registro nº 823927830, nominativa, classe 42	17/04/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IBMEC”, registro nº 823927857, nominativa, classe 35	18/03/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Nome de domínio na internet	www.estacio.com.br	31/03/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.assesc.edu.br	Não aplicável	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio. Por ser um nome de domínio concedido apenas para instituições de ensino, não há prazo de prorrogação, portanto, desde que titular mantenha o status de instituição de ensino, não irá expirar.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.fcat.edu.br	Não aplicável	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio. Por ser um nome de domínio concedido apenas para instituições de ensino, não há prazo de prorrogação, portanto, desde que titular mantenha o status de instituição de ensino, não irá expirar.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.estudeadistancia.com.br	09/01/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.portalestacio.com.br	16/12/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.fargs.br	Não aplicável	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio. Por ser um nome de domínio concedido apenas para instituições de ensino, não há prazo de prorrogação, portanto, desde que titular mantenha o status de instituição de ensino, não irá expirar.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.uniuol.com.br	28/06/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Nome de domínio na internet	www.yduqs.com.br	08/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.estacio.br	Não Aplicável.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio. Por ser um nome de domínio concedido apenas para instituições de ensino, não há prazo de prorrogação, portanto, desde que titular mantenha o status de instituição de ensino, não irá expirar.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Patentes	“Síntese da hidroxiapatita” (BR 10 2014 018446 5)	Vide coluna ao lado.	Trata-se de composto de alto valor agregado usado em enxertos ósseos e odontológicos. No âmbito administrativo, os pedidos de patente sob análise do INPI podem ser negados. Até obtermos a “Carta Patente” emitida pelo INPI, só temos uma expectativa de direito. Trata-se de um pedido de patente ainda pendente de exame no INPI. A duração é de 20 anos a partir da data de depósito (25/07/2014), ou 10 anos a partir da data de concessão - o período maior sendo aplicável. Pedido aguardando análise de recurso apresentado em 12/06/2020.	Não há como quantificar o impacto. Enquanto temos somente a expectativa de direito de obter a Patente, podemos notificar terceiros, caso estejamos sofrendo prejuízos por concorrência desleal de alguém que esteja produzindo o mesmo objeto de nossa invenção. Caso o terceiro não desista, podemos impetrar ação judicial de indenização por perdas e danos, que poderão ser contabilizados a partir da data de publicação da patente. A duração deve ser contada da data de concessão.
Patentes	Aparelho Multiuso de Multimídia entre dispositivos móveis (BR 10 2014 014304 1)	Vide coluna ao lado.	No âmbito administrativo, os pedidos de patente sob análise do INPI podem ser negados. Até obtermos a “Carta Patente” emitida pelo INPI, só temos uma expectativa de direito. Trata-se de um pedido de patente ainda pendente de exame no INPI. A duração é de 20 anos a partir da data de depósito (11/06/2014), ou 10 anos a partir da data de concessão - o período maior sendo aplicável. Pedido aguardando análise de resposta à exigência preliminar apresentada em 25/05/2020.	Não há como quantificar o impacto. Enquanto temos somente a expectativa de direito de obter a Patente, podemos notificar terceiros, caso estejamos sofrendo prejuízos por concorrência desleal de alguém que esteja produzindo o mesmo objeto de nossa invenção. Caso o terceiro não desista, podemos impetrar ação judicial de indenização por perdas e danos, que poderão ser contabilizados a partir da data de publicação da patente. A duração deve ser contada da data de concessão.
Patentes	“Veículo Autônomo e Método Para Detecção e Inspeção de Dutos Enterrados (BR 10 2015 006951 0)	Vide coluna ao lado.	No âmbito administrativo, os pedidos de patente sob análise do INPI podem ser negados. Até obtermos a “Carta Patente” emitida pelo INPI, só temos uma expectativa de direito. Trata-se de um pedido de patente ainda pendente de exame no INPI. A duração é de 20 anos a partir da data de depósito (27/03/2015) ou 10 anos a partir da data de concessão - o período maior sendo aplicável. Pedido aguardando análise de resposta à exigência preliminar apresentada em 23/09/2020.	Não há como quantificar o impacto. Enquanto temos somente a expectativa de direito de obter a Patente, podemos notificar terceiros, caso estejamos sofrendo prejuízos por concorrência desleal de alguém que esteja produzindo o mesmo objeto de nossa invenção. Caso o terceiro não desista, podemos impetrar ação judicial de indenização por perdas e danos, que poderão ser contabilizados a partir da data de publicação da patente. A duração deve ser contada da data de concessão.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CASA DE CULTURA DA ESTÁCIO”, registro nº 828663394, mista, classe 41	16/06/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“ESTÁCIO”, registro nº 914219693, mista, classe 41	até 24/04/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito ao lado. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“CLIO INTERNACIONAL” registro nº 904831558, mista, classe 41	21/05/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“DAMÁSIO EDUCACIONAL”, registro nº 840130872, mista, classe 41	02/08/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“DAMÁSIO EDUCACIONAL”, registro nº 840130880, mista, classe 16	16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“DAMÁSIO DE JESUS”, registro nº 821516809, mista, classe 40	28/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACID”, registro nº 907591892, mista, classe 16	20/12/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACI”, registro nº 914177885, nominativa, classe 16	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"FACI", registro nº 914177915, nominativa, classe 35	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACID”, registro nº 914177958, nominativa, classe 35	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACID”, registro nº 914177966, nominativa, classe 41	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACIMP”, registro nº 914177974, nominativa, classe 16	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACIMP”, registro nº 914177982 nominativa, classe 35	12/03/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACIMP”, registro nº 917277775 nominativa, classe 41	17/12/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACULDADE DE DIREITO PROF. DAMÁSIO DE JESUS”, registro nº 824884221 mista, classe 41	02/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE DE DIREITO PROF. DAMÁSIO DE JESUS”, registro nº 824886445 mista, classe 42	02/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACULDADE DE DIREITO PROF. DAMÁSIO DE JESUS”, registro nº 824892267, mista, classe 41	28/06/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADES MARTA FALCÃO”, registro nº 825350980 nominativa, classe 41	22/01/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FMF FACULDADE MARTHA FALCÃO”, registro nº 827129955, mista, classe 41	08/04/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Ensine.me”, registro nº 918895120, nominativa, classe 41	25/08/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FAMEAC Faculdade de Medicina de Açailândia”, registro nº 919896952, mista, classe 41	02/02/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	"BETA REPOSITÓRIO”, registro nº 911656030, mista, classe 16	10/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FAPAN”, registro nº 919839754, mista, classe 41	26/01/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“IBMED”, registro nº 918155207, nominativa, classe 41	20/10/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“MEDQ GRUPO YDUQS”, registro nº 918002761, mista, classe 41	30/06/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	UNITOLEDO Centro Universitário Toledo Araçatuba-SP”, registro nº 918848768, mista, classe 41	25/08/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UT UNITOLEDO UNITOLEDO ARAÇATUBA SP”, registro nº 918849047, mista, classe 41	25/08/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UT + UNITOLEDO”, registro nº 918848903, mista, classe 41	25/08/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917698916, mista, classe 41	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917698967, mista, classe 36	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917699009, mista, classe 41	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917699068, mista, classe 36	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917699246, mista, classe 41	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917699840, mista, classe 36	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"YDUQS", registro nº 917699890, mista, classe 41	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	"YDUQS", registro nº 917699971, mista, classe 36	10/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS”, registro nº 917700023, mista, classe 41	18/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE MARTHA FALCÃO”, registro nº 911677046, mista, classe 41	02/10/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“MARTHA FALCÃO”, registro nº 914782770, mista, classe 16	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“MARTHA FALCÃO”, registro nº 914782797, mista, classe 35	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“MARTHA FALCÃO”, registro nº 914782959, mista, classe 41	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE MARTHA FALCÃO”, registro nº 914782983, nominativa, classe 16	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACULDADE MARTHA FALCÃO”, registro nº 914783041, nominativa, classe 35	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE IBMEC”, registro nº 82166564, nominativa, classe 41	23/09/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FACULDADE MARTHA FALCÃO”, registro nº 914783092, nominativa, classe 41	09/07/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“IBMEC”, registro nº 821687999, nominativa, classe 41	05/08/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“I IBMEC”, registro nº 822247909, mista, classe 41	13/12/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“I IBMEC”, registro nº 822247917, mista, classe 41	13/12/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IBMEC”, registro nº 823927865, nominativa, classe 16	17/04/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“METROCAMP”, registro nº 824204387, nominativa, classe 16	03/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“METROCAMP”, registro nº 824204395, nominativa, classe 41	03/02/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“METROCAMP”, registro nº 824485238, mista, classe 41	15/10/2023	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“VERIS”, registro nº 828492050, mista, classe 41	19/01/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“VERIS EDUCACIONAL”, registro nº 828495874, nominativa, classe 41	19/01/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FAMEJIPA IDOMED INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 923234144, mista, classe 41	24/05/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros
Marcas	“IDOM”, registro nº 922419957, nominativa, classe 41	25/01/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“FAMEJIPA IDOMED INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 923233938, mista, classe 41	24/05/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“YDIG”, pedido de registro nº 923252274, nominativa, classe 41	N/A	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI. Na data deste Formulário de Referência, o referido pedido de registro foi deferido e pende pagamento da taxa para posterior concessão e publicação.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“INSTITUTO YDUQS”, pedido de registro nº 923338594, mista, classe 41	N/A	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.
Marcas	IMEDCO”, pedido de registro nº 921959850, nominativa, classe 41	N/A	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.Andamento do pedido: Houve oposição de terceiro e aguarda exame de mérito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“NAC NÚCLEO DE APOIO À CARREIRA”, registro nº 918081564, mista, classe 41	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“EDCAMPUS”, registro nº 922203830, nominativa, classe 41	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“EnsineMe”, registro nº 921940343, mista, classe 41	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Educamp”, registro nº 922203725, nominativa, classe 41	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“EnsineMe”, registro nº 921939639, mista, classe 9	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“EnsineMe”, registro nº 921940203 , mista, classe 35	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“EnsineMe”, registro nº 921939817 , mista, classe 16	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros
Marcas	“Edcamp”, registro nº 922203768, nominativa, classe 41	21/12/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IDomes”, registro nº 921958692, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Alendi”, registro nº 922006458, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Yduqs Alcance”, registro nº 921957246, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Ydigitall”, registro nº 921957530, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“Yduqs Nova Educação”, registro nº 921957122, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ IDOMED INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA”, registro nº 923234314	24/05/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros
Nome de domínio na internet	www.portalestacio.com.br	16/12/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.estacio.com	06/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros. A duração do registro depende do período escolhido e poderá ser renovada ao final de cada período.
Marcas	“Link Tecnologias Educacionais”, registro nº 921956983, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“NovaEd”, registro nº 921957459, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IDomed”, registro nº 921958544, nominativa, classe 41	30/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros
Marcas	“Promptu”, registro nº 921865830, nominativa, classe 41	09/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“YDUQS Vida Toda”, registro nº 921865929, nominativa, classe 41	09/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“YDUQS Link Serviços Educacionais”, registro nº 921866020, nominativa, classe 41	09/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“IBMEC”, registro nº 921882815, mista, classe 41	09/11/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“Wyden”, pedido de registro nº 923977856, mista, classe 41	N/A	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFBV”, registro nº 914177800, nominativa, classe 41	20/07/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros
Marcas	“UNIFBV”, registro nº 914177788, nominativa, classe 41	18/05/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“UNIFBV Mista”, registro nº 914178059, mista, classe 41	20/07/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“UNIFBV Mista”, registro de marca nº 914178075, mista, classe 41	18/05/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“QConcursos”, registro de marca nº 922418730, mista, classe 41	25/01/2032	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	“FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA” registro nº 920259634, mista, classe 41	08/06/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	“EVA - ESTÁCIO VIRTUAL ASSISTANT”, registro nº 915935988, nominativa, classe 41	17/08/2031	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros. Nesse caso, o registro ainda não foi concedido pelo INPI.
Patentes	“Modelos Tridimensionais Físicos De Dentes E Método Para Construção Dos Mesmos” (BR 10 2015 029037 3	Vide coluna ao lado	No âmbito administrativo, os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Até obtermos a "Carta Patente" emitida pelo INPI, só temos uma expectativa de direito. Trata-se de um pedido de patente ainda pendente de exame no INPI. A duração é de 20 anos a partir da data de depósito (25/08/2015), ou 10 anos a partir da data de concessão - o período maior sendo aplicável. Pedido em exame, houve publicação de exigência em 05/04/2022.	Não há como quantificar o impacto. Enquanto temos somente a expectativa de direito de obter a Patente, podemos notificar terceiros, caso estejamos sofrendo prejuízos por concorrência desleal de alguém que esteja produzindo o mesmo objeto de nossa invenção. Caso o terceiro não desista, podemos impetrar ação judicial de indenização por perdas e danos, que poderão ser contabilizados a partir da data de publicação da patente. A duração deve ser contada da data de concessão.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	02.608.755/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis;desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; a participação em iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, bem como publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; Para mais informações vide o item 9.2 deste Formulário de Referência	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	11,698742	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	1.300.461.230,04
31/12/2020	10,179344	0,000000	0,00			
31/12/2019	14,477402	0,000000	103.498.184,91			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. é nossa controlada direta e além de controladora de 16 controladas indiretas, desenvolve atividades em áreas relacionadas ao ensino superior.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Nova Academia do Concurso- Cursos Preparatórios Ltda.	13.055.236/0001-77	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de cursos livres preparatórios para concursos, de forma presencial ou a distância, incluindo as atividades de transmissão e retransmissão de aulas (gravadas ou ao vivo) via satélite, web; edição em estúdio das aulas ministradas e oferta de serviços de suporte aos cursos livres via web; concessão de franquias; cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados de direitos de utilização de marcas, sistemas, interesses ou bens, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação operação ou administração das franquias que conceder; desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias com o fim de assegurar, tanto quanto possível a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área; Para mais informações vide o item 9.2 deste Formulário de Referência.	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	-28,083519	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	2.333.215,92
31/12/2020	-5,252681	0,000000	0,00			
31/12/2019	19,732969	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Nova Academia do Concurso – Cursos Preparatórios Ltda. é nossa controlada direta. O objetivo da aquisição foi a expansão das nossas atividades no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	34.075.739/0001-84	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Promoção do ensino superior, presencial ou distância, de pesquisa e de extensão universitária; organização e mantença de estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis; especialmente a atividade de mantenedora da: Univ. Estácio de Sá; Centro Univ. Estácio Juiz de Fora; Centro Univ. Estácio de Belo Horizonte; Centro Univ. Estácio de Santa Catarina; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande; Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha; Faculdade Estácio de Sá de Vitória; Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos; Faculdade Estácio de Sá de Goiás; Escola Estácio de Nível Médio; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins.	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	8,641144	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	4.262.641.448,07
31/12/2020	181,378407	0,000000	0,00			
31/12/2019	34,278781	0,000000	100.892.177,72			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. é nossa controlada direta e além de controladora de 2 controladas indiretas (Unitoledo e Yduqs Participações 2), desenvolve atividades em áreas relacionadas ao ensino superior.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	07.195.358/0001-66	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; participação em iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; Para mais informações vide o item 9.2 deste Formulário de Referência.	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	74,724709	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	322.559.208,75
31/12/2020	93,997566	0,000000	0,00			
31/12/2019	35,666366	0,000000	59.518.277,03			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda. (anteriormente denominada como UNISEB Cursos Superiores LTDA.) é nossa controlada direta e desenvolve atividades em áreas relacionadas ao ensino superior.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	03.536.667/0001-00	-	Controlada	Brasil	RR	Boa Vista	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis especificamente a atividade de mantenedora de instituições de ensino superior; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, publicações culturais, científicas e literárias; Para mais informações vide o item 9.2 deste Formulário de Referência.	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	0,220079	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	590.059.978,72
31/12/2020	3,159475	0,000000	0,00			
31/12/2019	12,002639	0,000000	53.498.184,91			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. é nossa controlada indireta, controladora de 13 sociedades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior. Desenvolve atividades em áreas relacionadas ao ensino superior.

YDUQS PARTICIPAÇÕES 2 LTDA	29.873.922/0001-95	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Participação em outras sociedades e empreendimentos como sócia, quotista ou acionista no Brasil ou no exterior.	99,999999

				Valor mercado		
31/12/2021	4,308198	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	2.127.430.380,95
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Yduqs Participações 2 Ltda. é nossa controlada indireta, controladora de 8 sociedades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Informações Adicionais ao item 9.1.a

Seguem abaixo os endereços dos imóveis citados dentre os ativos constantes no item 9.1.a, que não foram possíveis inserir devido às restrições de sistema.

Imóvel	Endereço
Imóvel na BA/ ESTÁCIO ALAGOINHAS	Imóvel matrícula N.9.338 em Alagoinhas - BA
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO ALCANTARA	Rua Manoel João Gonçalves, nº 410 - Bairro Alcantaria - São Gonçalo, RJ
Imóvel na MG/ ESTÁCIO BELO HORIZONTE	Av. Francisco Sales, nº 23, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO CABO FRIO	Estrada de Cabo Frio, Lotes 19, 18, 10, 11 e 12, São Cristóvão, Cabo Frio
Imóvel na MS/ ESTÁCIO CAMPO GRANDE	Imóvel (Avenida Fernando Correia da Costa, 1760, Vila Rosa Pires, CG MS)
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	Av. 28 de Março N.423, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO CAXIAS	Rua Major Correa de Melo, 86 - parte
Imóvel na RJ/ CORPORATIVO YDUQS	Edifício Venezuela na Rua Venezuela, 43 Rio de Janeiro/RJ
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO ILHA DO GOVERNADOR	Rua Germano Stricker, N.555 - Tifi Monos, Jaragu do Sul/SC
Imóvel na MG/ ESTÁCIO JUIZ DE FORA	Av. Presidente João Goulart, 600 - Juiz de Fora, MG
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO MACAÉ	Rua Luis Carlos de Almeida N. 113
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO MADUREIRA	Área do mezanino, 1°, 5° e 6° pavimento do Madureira Shopping
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO NITEROI	Unidade Niterói - Loja 102
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO NORTE SHOPPING	Salões comerciais no Norte Shopping, N.SNS05201- 5301 e SNS5101B 4°andar
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO NOVA FRIBURGO	Rua José Acúrcio Benign s/n
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO NOVA IGUAÇU	Estrada Plinio Casado 1.466
Imóvel na SP/ ESTÁCIO OURINHOS	Av. Luis Saldanha Rodrigues N. 3272 e 3283
Imóvel na MG/ ESTÁCIO PRADO	Rua Ere Prado 207
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO PRAÇA XI	Av. Presidente Vargas, N. 2.560, Centro -RJ
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO PRESIDENTE VARGAS	Do 2- 12º andar do edificio na Avenida Presidente Vargas 642
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO QUEIMADOS	Rua Dr. Eloy Teixeira s/n - Salas 202 a 237 e parte do Hall. Queimados/RJ
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO TAQUARA	Estrada do Tindiba, N.1893 - Taquara/RJ - Parte do 1-2º pavimentos
Imóvel na SC/ ESTÁCIO SÃO JOSÉ	Rua Leopoldo Leal, n.839, Barreiros -S. José SC - 5 edific. alvenaria
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO SANTA CRUZ	Rua General Olimpio N.90
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO SULACAP	Av. Marechal Fontenelle, n. 3.555 - Jardim Sulacap/RJ
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO TERESÓPOLIS	Rua Nilza Chiapeta Fadigas N.488
Imóvel na MG/ ESTÁCIO VENDA NOVA	Rua Padre Pinto N. 628 e Avenida Vlarinho N. 1.399, Salas 1ao 3 dos blocos 1
Imóvel na ES/ ESTÁCIO VILA VELHA	Rua Cabo Aylson Simäes, quadra 64, lotes 01 a 06 - Vila Velha, ES
Imóvel na ES/ ESTÁCIO VITÓRIA	Rua Doutor Herwan Modenese Wanderley, quadra 6 lote 1 - Lot. Santa Terezinha
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO VOLTA REDONDA	Rua 24, N. 236 Vila Santa Cecília - Volta Redonda (Prédio II colégio I.B.A)
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha N.555 - Campo Grande, RJ - 3° Pavimento
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO ABDIAS DE CARVALHO	Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho N. 1678
Imóvel na RN/ ESTÁCIO NATAL	Av. Alexandrino de Alencar, 708 - Alecrim - Natal/RN - 1 Prédio

9.2 - Outras Informações Relevantes

Imóvel na AP/ ESTÁCIO MACAPÁ	Rodovia Juscelino Kubitschek S/N Km 01, Jardim Equatorial, Macap /AP
Imóvel na AL/ ESTÁCIO JATIÚCA	Rua Pio X, nº 355, Jatiúca - Restrição de horário de uso de 18:30 - 23 hrs
Imóvel na SP/ ESTÁCIO COTIA	Imóvel situado na rua Howard Archibald Acheson Jr., N. 393 e 489
Imóvel na PR/ ESTÁCIO CURITIBA	Av. Senador Souza Naves, 1680, Curitiba-PR. Edifi. de 1.300 m2
Imóvel na AL/ ESTÁCIO SERGIPE	Rua Pedro Moura, terreno de 2.260 m2 - Maceió -AL
Imóvel na CE/ ESTÁCIO CEARÁ	Rua Vicente Linhares, 308
Imóvel na PA/ ESTÁCIO BELÉM	Rua Municipalidade N. 839, bairro do Reduto, Belém/PA
Imóvel na PE/ ESTÁCIO SAN MARTIM	Av. General na Martin N. 1449
Imóvel na SP/ ESTÁCIO VILA DOS REMÉDIOS	Avenida dos Remédios 810
Imóvel na GO/ ESTÁCIO GOIANIA	Av. Goiás Norte, quadra 2.1 N. 2131
Imóvel na RS/ ESTÁCIO PORTO ALEGRE	13 SLS prédio "bloco 3" (bloco C) na rua D.Caxias, 1443/1475, Porto Alegre
Imóvel na MA/ ESTÁCIO SÃO LUIZ	Rua Grande, nº 1455- São Luís, MA
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO COPACABANA	Rua Siqueira Campos, nº 2552
Imóvel na SP/ ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO	Rua Abraão Isaac Halack, n.980- Ribeirão Preto/SP
Imóvel na AM/ ESTÁCIO MANAUS	Av. Constantino Nery n.2783, Chapada - Manaus/AM
Imóvel na SP/ ESTÁCIO CARAPICUÍBA	Av. Francisco Pignatari, N. 630 - Carapicuiba/SP
Imóvel na PA/ ESTÁCIO CASTANHAL	Rodovia BR-316 s/n, km 6, Bairro Apeu, Cidade de Castanhal/PA
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO SÃO JOÃO DE MERITI	Av. Getúlio Vargas, nº 3.347, Anexo 2, bairro Santa Mônica. Prédio 3 pavimento
Imóvel na BA/ ESTÁCIO FEIRA DE SANTANA	Rua Saracura, nº 371 - Santa mônica - Galpão medindo 350 m2
Imóvel na DF/ ESTÁCIO TAGUATINGA	CSG09, lotes 11/12/15/16, Setor Sul, Taguatinga, Brasília/DF
Imóvel na SP/ ESTÁCIO SANTO AMARO	Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez N. 108
Imóvel na SP/ ESTÁCIO JABAQUARA	Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira N. 637
Imóvel na RO/ ESTÁCIO BOA VISTA	Rua: Jornalista Humberto Silva, 308, Boa vista/RR
Imóvel na CE/ ESTÁCIO QUIXADÁ	Avenida Jesus Maria José, s/n, quadra 40, lote 100, Jardim dos Monolitos
Imóvel na RJ/ ESTÁCIO CITTÁ AMÉRICA	Avenida das Américas, 700, Bloco 08, loja 321
Imóvel na SP/ ARAÇATUBA	Rua Antônio Afonso de Toledo, nº512, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP
Imóvel na SP/ ARAÇATUBA	Rua Rio de Janeiro, Araçatuba/SP
Imóvel na SP/ ARAÇATUBA	Rua Antônio de Afonso de Toledo, nº595, Araçatuba/SP
Imóvel na SP/ ARAÇATUBA	Rua Antônio Afonso de Toledo, nº465, Araçatuba/SP
Imóvel na CE/ JARDINS DO SUL	Rua Nelson Felix Lima, SN, Lote Santa Helena, Jardins do Sul - Iguatu/CE
Imóvel na RJ / NOVA IGUAÇU	Est. Manoel Ferreira Campar, 35B e 36C, Kennedy-Nova Iguaçu - Hosp. Veterinário
Imóvel na PI/ TERESINA	Prédio Facid Horto - Av. Veterinário Bugya, 1354
Imóvel na PI/ TERESINA	Salas Facid - R. Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1256, Horto
Imóvel na PI/ TERESINA	Prédio Facid Pedra Mole - R. Vereador Joel Joel Loureiro, 6918, Pedra Mole
Imóvel na PI/ TERESINA	Estacionamento Rua Saba Said
Imóvel na CE/ FORTALEZA	Prédio Fanor Av. Bezerra de Menezes, nº 1277
Imóvel na BA/ SALVADOR	Av. Luís Viana, 3172 - Paralela
Imóvel na AM/ ESTÁCIO MANAUS	Prédio FMF Rua Natal, 300 - Adrianópolis
Imóvel na PA/ BELÉM	Prédio Faci Rua Pariquis, 1443
Imóvel na PA /BELÉM	Prédio Faci Rua dos Munducurus, 1445 (aditivo)
Imóvel na SP/ LIBERDADE	Prédio Damásio Rua da Glória, 195 – Liberdade

9.2 - Outras Informações Relevantes

Imóvel na RJ/ CENTRO	Prédio Ibmec City Rua Assembleia, 100
Imóvel na SP/ JARDIM PAULISTA	Prédio Ibmec Alameda Santos, 2350, 2356, 2364, Av. Paulista
Imóvel na BH/ FUNCIONÁRIOS	Prédio Ibmec Rua Rio Grande do Norte, 300, Bairro dos Funcionários
Imóvel na BH/ FUNCIONÁRIOS	Prédio Ibmec Av. Carandaí, 863, Bairro dos Funcionários
Imóvel na RJ/ ASSEMBLÉIA	Prédio Ibmec City - área da cobertura - Rua Assembleia, 100
Imóvel na RJ/ BARRA	Prédio Ibmec Barra Av. Armando Lombardi, 940
Imóvel na SP/ CAMPINAS	Prédio Principal Metrocamp RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1661, CAMPINAS
Imóvel na SP/ CAMPINAS	Prédio Anexo Metrocamp RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1611, CAMPINAS
Imóvel na RJ/CENTRO	Prédio IBMEC RJ Centro 118
Imóvel na MA/AÇAILANDIA	Prédios Açailândia, lote 02 e 03 Quadra 07
Imóvel na RJ/ CENTRO	Prédio Ibmec Centro Av. Presidente Wilson,165
Imóvel na MA/IMPERATRIZ	Prédio Facimp AV Prudente de Morais, s/n
Imóvel na PE/CARAURU	Prédio Unifavip Avenida Adjar da Silva Casé, 800
Imóvel na PE/ ESTÁCIO CARUARU	Rua Projetada R4 - 312 - Bairro Universitário - Caruaru - PE
Imóvel na MG/ CÁCERES	Av. São Luiz, nº 2.522, Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso
Imóvel na MT/ CÁCERES	Rua Emilio Médici, nº 71, Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso
Imóvel na RO/ ESTÁCIO BOA VISTA	Av. 25 de Agosto, 6.961 Cidade de Rolim de Moura/Rondônia
Imóvel na RO/ ESTÁCIO BOA VISTA	Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, s /n - Cidade de Ji Paraná/Rondônia
Imóvel na RO/ ESTÁCIO BOA VISTA	Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 2.050 - Cidade de Ji Paraná/Rondônia
Imóvel na RO/CACOAL	Avenida Castelo Branco, nº 16.999, bairro Santo Antônio, Cidade de Cacoal
Imóvel na RO/ ESTÁCIO BOA VISTA	Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata - Cidade de Cerejeiras/Rondônia
Imóvel na AC/JARDIM PRIMAVERA	Rua Alberto Torres, nº 947, bairro Jardim Primavera, Rio Branco, Estado do Acre
Imóvel na AC/JARDIM PRIMAVERA	Travessa Felipe Gomes, n º S/N bairro Jardim Brasil Rio Branco, Estado do Acre
Imóvel na RO/ PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco, nº 780, Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia
Imóvel na RJ/MACAÉ	Avenida Rui Barbosa n.º 2.390, Centro, no Município de Macaé
Imóvel na GO/ ESTÁCIO GOIANIA	Av. Goiás Norte, quadra 2.1 N. 2131
Imóvel na RJ/ RESENDE	Imóvel situado na rua Zenaide Vilela, S/N, Jardim Brasília, Resende R/J
Imóvel na RJ/MARACANÃ	Ouro Negro - Rua Moraes e Silva, 40 - Maracanã
Imóvel na RJ/TERESÓPOLIS	Rua Darcy Menezes de Aragão, 51 - Galpão, Várzea, Teresópolis/RJ
Imóvel na RJ / CENTRO	Avenida Presidente Vargas, 1.111, lojas A, B e C no térreo do edifício PV I.III
Imóvel na RJ/ VOLTA REDONDA	Rua Gustavo Lira, 254 e 260, São João, Volta Redonda/ RJ
Imóvel na SP/PINHEIROS	Rua Sumidouro, N89, São Paulo
Imóvel na MA/AÇAILANDIA	Avenida Santa Luzia, nº2, Quadra 3, Três poderes, Açailandia
Imóvel na FACITEC	SGAS QUADRA 604 MODULOS 25 E 26
Imóvel na HOSP VETERINARIO NI	Est. Manoel Ferreira Campar, 35B e 36C, Kennedy-Nova Iguaçu - Hosp. Veterinário
Imóvel na UNIJIPA CAST. BRANCO	Avenida Castelo Branco, nº 16.999, bairro Santo Antônio, Cidade de Cacoal
Imóvel na OFFICE MACAE	Avenida Rui Barbosa n.º 2.390, Centro, no Município de Macaé
Imóvel na MOD.EDU. PETROPOLIS	Locação de Equipamentos Módulos Educacionais - 2º Aditivo

9.2 - Outras Informações Relevantes

Imóvel na PONTA NEGRA_ANEX2	Terreno Geba I, Bairro Capim Macio, Zona Sul
Imóvel na RESENDE	Imóvel situado na rua Zenaide Vilela, S/N, Jardim Brasília, Resende R/J
Imóvel na OURO NEGRO MARACANA	Ouro Negro - Rua Moraes e Silva, 40 - Maracanã
Imóvel na TERESÓPOLIS VARZEA	Rua Darcy Menezes de Aragão, 51 - Galpão, Várzea, Teresópolis/RJ
Imóvel na ALUG VISTA CARIOCA	Avenida Presidente Vargas, 1.111, lojas A, B e C no térreo do edifício PV I.III
Imóvel na MODULOS CASTANHAL	TODA FACULDADE DE MEDIONA PREVISTA EM PRO.IETO - RODOVIA BR 316 S/N

Informações Adicionais ao item 9.1.b

Seguem abaixo os ativos da Companhia que não foram possíveis inserir no item 9.1.b devido às restrições de sistema.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"YDUQS", registro nº 917698762, 917698916, 917698967, 917699009, 917699068, 917699246, 917699840, 917699890, 917699971 e 917700023, mista, classe 41	11/02/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Logo , registro nº 827541317, figurativa, classe 41	13/01/2029	No âmbito administrativo os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

9.2 - Outras Informações Relevantes

			sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Logo , registro nº 827541341, figurativa, classe 41	13/01/2029	No âmbito administrativo os pedidos de registro sob análise do INPI podem ser negados. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese de a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de diversas de nossas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estamos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto além do já descrito. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre a marca. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Software	"ADAPTA" (BR 51 2017 000202-9)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação, qual seja, a partir de 29/04/2016)	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO ACADÊMICA" (05652-5)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe

9.2 - Outras Informações Relevantes

		à data de criação, qual seja, a partir de 24/04/2003)	INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"REPOSITÓRIO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS (RRP) V2" (BR 51 2017 000203-7)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação, qual seja, a partir de 04/07/2016	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"SISTEMA FABRICA" (BR 51 2017 000201-0)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação, qual seja, a partir de 10/07/2012)	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"TELION" (BR 51 2016 000031-7)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação, qual seja, a partir de 14/05/2015)	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"AGENDA ESTÚDIO (BR 51 2018 001253-1)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação, qual seja, a partir de 24/07/2018	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.
Software	"VOL – VESTIBULAR ONLINE (07597-5)	50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de	Programas de computador possuem natureza de direito autoral, estando, portanto, protegidos desde sua criação independentemente de registro no INPI. O registro no INPI é meramente	Não há como quantificar o impacto de eventual perda do direito. De toda sorte, caso a empresa deixe de ser titular do software, estará

9.2 - Outras Informações Relevantes

		criação, qual seja, a partir de 01/10/2002	declaratório do direito já existente. Neste caso o registro já foi concedido, tendo se exaurido a via administrativa. Assim, não há risco de perda do direito que seja de conhecimento da Companhia.	impedida de seguir com sua utilização ou exploração sem autorização do efetivo titular.

Informações Adicionais ao item 9.1 (c)

Seguem abaixo as descrições das atividades das Companhias que não foram possíveis inserir no item 9.1 (c) devido às restrições de sistema.

	Descrição das Atividades Desenvolvidas
SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis especificamente a atividade de mantenedora de instituições de ensino superior; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; participação, como sócio oi acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior; e promover a Educação Básica de Nível Médio Regular, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância e Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial e a distância.

	Descrição das Atividades Desenvolvidas
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; a participação em iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, bem como publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior; prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços; e promover a Educação Básica de Nível Médio Regular, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância e Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial e a distância, promover o funcionamento de laboratórios de ensino superior, dedicados a atividades clínicas de cunho veterinário, odontológico, ambulatorial, fisioterapêutico, além de atividades de enfermagem, psicologia e psicanálise e de profissionais de nutrição.

	Descrição das Atividades Desenvolvidas
NOVA ACADEMIA DO CONCURSO - CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.	Prestação de serviços de cursos livres preparatórios para concursos, de forma presencial ou a distância, incluindo as atividades de transmissão e retransmissão de aulas (gravadas ou ao vivo) via satélite, web; edição em estúdio das aulas ministradas e oferta de serviços de suporte aos cursos livres via web; concessão de franquias; cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados de direitos de utilização de marcas, sistemas, interesses ou bens, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação operação ou administração das franquias que conceder; desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias com o fim de assegurar, tanto quanto possível a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de

9.2 - Outras Informações Relevantes

	atuação de sua rede de franquias; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área; comercialização de cursos gravados, apostilas, livros, material didático em geral por meio impresso ou eletrônico (e-commerce); prestar, quando solicitada assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na bisca de eficiência, produtividade e qualidade de serviços; participação, como sócio ou acionista em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

	Descrição das Atividades Desenvolvidas
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	Promoção do ensino superior, presencial ou a distância, de pesquisa e de extensão universitária; organização e mantença de estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; a prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; a prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis; o desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; a participação em iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, bem como publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; a participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior; prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços; promover a Educação Básica de Nível Médio Regular, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância e Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial e a distância; praticar serviços de medicina do trabalho dentro de sua estrutura interna; promover o Ensino Médio à distância; promover o Ensino Técnico; promover fornecimento de serviços qualificados; promover o Ensino Superior; promover o Ensino Médio; promover o curso de Medicina do Trabalho, Administração de imóveis próprios e Odontologia; prestar serviços de Fisioterapia, Psicologia e Enfermagem; prestar serviços de veterinária; prestar serviços de Nutrição, desenvolver atividades de atendimento clínico, no que diz respeito à atividade médica ambulatorial restrita a consultas relacionadas à educação superior (graduação, pós graduação e extensão), promover treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

	Descrição das Atividades Desenvolvidas
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.	Promover o ensino superior, presencial ou distância, a pesquisa e a extensão universitária; organizar e manter estabelecimentos de ensino isolados independentes e sistema de federação de Faculdades ou sob a forma de Centros Universitários, ou de Universidades; prestação de serviços culturais na área de ensino, abrangendo os diversos campos do conhecimento humano, diretamente, ou através de convênios com instituições nacionais, internacionais, públicas ou privadas; prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis; desenvolvimento e difusão das artes e das ciências afins; participação em iniciativas de caráter cultural e artístico, em congressos, cursos, conferências, seminários, cursos de extensão universitária, especialização, publicações culturais, científicas e literárias; fornecimento de material didático; intermediação de negócios e de bens móveis ou imóveis, relacionados à área educacional; participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior; assistência técnica a organizações públicas ou privadas; locação de equipamentos utilizados no ensino a distância e venda de livros; promover a Educação Básica de Nível Médio Regular, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância e Educação Profissional técnica de Nível Médio presencial e a distância; e atividade de medicina ambulatorial restrita a consulta; prestação de serviços de Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Enfermagem e Educação Física.

Segue abaixo memória de cálculo das valorizações e desvalorizações dos valores contábeis das participações da Companhia em suas controladas nos três últimos exercícios sociais.

	Exercício social	**Valor Contábil (R$)**	**Valor Contábil - variação %**
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	31/12/2021	590.059.978,72	0,220079%
	31/12/2020	588.764.233,68	3,159475%
	31/12/2019	570.732.093,58	12,002639%

9.2 - Outras Informações Relevantes

	Exercício social	Valor Contábil (R$)	Valor Contábil - variação %
IREP - Sociedade De Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	31/12/2021	1.300.461.230,04	11,698742%
	31/12/2020	1.164.257.722,35	10,179344%
	31/12/2019	1.056.693.282,98	14,477402%

	Exercício social	Valor Contábil (R$)	Valor Contábil - variação %
Nova Academia do Concurso - Cursos Preparatórios Ltda.	31/12/2021	2.333.215,92	-28,083519%
	31/12/2020	3.244.341,06	-5,252681%
	31/12/2019	3.424.203,54	19,732969%

	Exercício social	Valor Contábil (R$)	Valor Contábil - variação %
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	31/12/2021	4.262.641.448,07	8,641144%
	31/12/2020	3.923.597.705,43	181,378407%
	31/12/2019	1.394.420.329,94	34,278781%

	Exercício social	Valor Contábil (R$)	Valor Contábil - variação %
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	31/12/2021	322.559.208,75	74,724709%
	31/12/2020	184.609.956,23	93,997566%
	31/12/2019	95.160.965,34	35,666366%

	Exercício social	Valor Contábil (R$)	Valor Contábil - variação %
Yduqs Participações 2 Ltda.[11]	31/12/2021	2.127.430.380,95	4,308198%
	31/12/2020	2.039.562.018,18	0,000000%
	31/12/2019	0	0,000000%

[11] A sociedade foi incorporada em 01/01/2022.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras incluídas nesta seção, exceto quando expressamente ressalvado, se referem às nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Nossas demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e nossas demonstrações financeiras consolidadas intermediárias não auditadas foram preparadas de acordo com o IAS 34 – Demonstração Intermediária emitido pelo IASB e com as práticas contábeis adotadas no Brasil para demonstrações intermediárias (Pronunciamento técnico - CPC 21 - "Informações Financeiras Intermediárias").

As informações constantes nesta seção 10 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso site (www.yduqs.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A YDUQS, detentora das marcas de ensino superior Estácio, IBMEC, Damásio, Clio, Wyden, Qconcursos e Sjt Med, é o um dos maiores players de educação superior no Brasil em número de alunos conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") de 2020, e está em processo de crescimento no país por meio da expansão de suas marcas de ensino e pela aquisição de novas instituições. Nossos Diretores ressaltam o compromisso da nossa Companhia em operar uma base com mais de mil e duzentos alunos, entregando excelência acadêmica e possuindo condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar nosso plano de negócios e cumprir nossas obrigações, com foco na busca contínua de melhoria de performance operacional e financeira.

Com relação às nossas principais condições patrimoniais, vale destacar que em 31 de dezembro de 2021 a nossa dívida líquida (endividamento bruto menos caixa e disponibilidades) totalizou R$ 2.394,7 milhões comparada a 31 de dezembro de 2020, R$ 1.830,3 milhões comparada a R$ 89,2 milhões em 31 de dezembro de 2019. O crescimento da dívida líquida entre os exercícios sociais de 2019 a 2020 decorreu, principalmente, em virtude das captações realizadas para o pagamento da totalidade das quotas da Adtalem Brasil Holding S.A. ("Adtalem"). A Adtalem foi adquirida pelo montante de R$1,92 bilhão (Enterprise Value), acrescido da posição líquida pro forma do caixa da Adtalem de R$305 milhões, em 30 de junho de 2019 com a liquidação financeira realizada em abril de 2020 após aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ("Aquisição Adtalem").

O crescimento da dívida líquida no exercício social de 2019 decorreu, principalmente, em virtude: (i) da liquidação antecipada das linhas de crédito junto ao Banco da Amazônia ("BASA") no valor total de R$7,2 milhões em janeiro de 2019 e pagamento da parcela à vista referente à aquisição da Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda. ("UNITOLEDO") no valor de R$ 65,0 milhões em novembro de 2019; (ii) da liquidação das parcelas remanescentes equivalentes à R$64 milhões e R$ 62 milhões respectivamente referentes à 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Companhia ("2ª Emissão de Debêntures"), ocorrida nos meses de abril e outubro de 2019; e (iii) da liquidação de parcelas equivalentes a R$52 milhões referentes à 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, da Companhia ("4ª Emissão de Debêntures"), ocorrida em junho de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O crescimento da dívida líquida entre os exercícios sociais de 2020 e 2021 decorreu, principalmente, em virtude do reforço do caixa da Companhia e para pagamento da primeira parcela da aquisição da QConcursos no valor de R$ 168,89 milhões em julho de 2021.

Adicionalmente, o crescimento da dívida líquida no exercício social de 2021 decorreu, também, em virtude: (i) da liquidação integralmente em Fev/21 da primeira série da terceira emissão de Notas Promissórias junto ao Banco Itaú no valor de R$ 364,97 milhões, de dois CCBs contratados junto ao banco Santander no valor de R$ 100,43 milhões e R$ 506,70 milhões, e do 1º empréstimo da linha 4131 com o Citibank no valor de R$ 545,17 milhões; (ii) da liquidação integralmente em Abril de 2021 do contrato de CCB com o Banco ABC no valor de R$ 51,47 milhões; (iii) da contratação do 4° empréstimo de linha 4131 junto ao Citibank de US$ 80.000 (convertidos a R$ 447,60 milhões em cotação equivalente daquela data) em novembro de 2021 e da liquidação antecipada do 2º empréstimo de linha 4131 com o Citibank no valor de R$ 226,37 milhões e do 3º empréstimo de linha 4131 no valor de R$ 145,10 milhões; (iv) liquidação integralmente da CCB junto ao Citibank no valor de R$ 76,13 milhões; (v) da sétima emissão de debêntures no valor total de R$ 300,00 milhões em Novembro de 2021.

Nosso índice de endividamento (assim considerado como a divisão do passivo circulante e não circulante pelo ativo total), em 31 de dezembro de 2021 foi de 0,67 comparado a 31 de dezembro de 2020 que foi de 0,65 e 0,44 em 31 de dezembro de 2019.

O aumento do índice de endividamento entre 31 de dezembro de 2019 ocorreu em virtude, principalmente, da aquisição da controlada da Companhia UNITOLEDO realizada em novembro de 2019, no montante total de R$117,5 milhões, sendo o valor de R$ 65,0 milhões à vista e o saldo remanescente em três parcelas anuais.

O nosso indicador de liquidez corrente (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) teve uma variação de - 22,6% em 31 de dezembro de 2021 quando comparado a 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu principalmente devido às captações de dívidas ocorridas em 2021 em um montante de principal de R$ 2.597,6 milhões e alocação do perfil da dívida em 76,2% em longo prazo. Já a variação do indicador de liquidez corrente de 31 de dezembro de 2020, quando comparado a 31 de dezembro de 2019, foi de -3,2%. Esta variação ocorreu principalmente devido às captações de dívidas ocorridas em 2020 para reforço de caixa da Companhia no período e à alocação do perfil de dívida em mais de 80% em longo prazo.

Atualmente, na opinião de nossos Diretores, não possuímos deficiência de liquidez, considerando o nosso indicador de liquidez corrente (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante), que em 31 de dezembro de 2021 era de 1,59 quando que em 31 de dezembro de 2020, era 2,12 e em 31 de dezembro de 2019 era 2,19. Essa redução no indicador de aproximadamente de 20%, quando analisados os três últimos exercícios sociais, ocorreu principalmente por conta do aumento do endividamento de curto prazo no contexto das captações realizadas. Nossos Diretores entendem que nosso capital de giro líquido (calculado como ativo circulante menos passivo circulante) é suficiente para o cumprimento de nossas obrigações financeiras e operacionais, refletindo adequadamente nossa capacidade de: (a) gerenciamento dos nossos negócios e nos proporcionando o financiamento necessário para o atendimento de nossa estratégia de negócios e (b) gerenciamento adequado das relações com os nossos fornecedores e clientes.

Em 31 de dezembro de 2021, o nosso capital de giro líquido alcançou R$ 1.107,6 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era de R$ 1.443,6 milhões e R$ 800,8 milhões, respectivamente.

A redução do nosso capital de giro líquido verificado em 31 de dezembro de 2021, quando comparado ao exercício anterior, decorreu principalmente ao aumento da linha de empréstimos e financiamentos de curto prazo de 2021.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, temos tido amplo acesso a fontes de financiamento, o que nos garante que os nossos recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, sejam suficientes para atender o financiamento de nossas atividades e gerenciar a nossa estratégia de expansão. Para mais informações sobre a estrutura do nosso capital e nossas fontes de financiamentos, ver os itens 10.1(b) e 10.1(d) abaixo.

(b) Estrutura de capital

Estrutura de Capital	Em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
	R$ milhões	%	R$ milhões	%	R$ milhões	%
Capital de Terceiros(1)	6.656,21	67,3%	5.989,22	64,9%	2.410,14	43,7%
Capital Próprio(2)	3.241,58	32,7%	3.238,38	35,1%	3.102,35	56,3%

(1) O capital de terceiros da Companhia é representado pela totalidade do passivo circulante e não circulante.
(2) O capital próprio da Companhia é representado pelo patrimônio líquido consolidado.

Em 31 de dezembro de 2021, segundo nossos Diretores, 32,7% das nossas atividades eram financiadas por meio de nosso capital próprio e aproximadamente 67,3% por meio de capital de terceiros. Na referida data, o nosso patrimônio líquido totalizou R$ 3.241,58 milhões, enquanto nosso endividamento (assim considerado como a soma do nosso passivo circulante e do passivo não circulante) totalizou R$ 6.656,21 milhões, dos quais R$ 4.062,77 milhões correspondiam a empréstimos e financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2020, segundo nossos Diretores, 35,1% das nossas atividades eram financiadas por meio de nosso capital próprio e aproximadamente 64,9% por meio de capital de terceiros. Na referida data, o nosso patrimônio líquido totalizou R$3.238,38 milhões, enquanto nosso endividamento (assim considerado como a soma do nosso passivo circulante e do passivo não circulante) totalizou R$5.989,22 milhões, dos quais R$3.342,82 milhões correspondiam a empréstimos e financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2019, segundo nossos Diretores, 56,3% das nossas atividades eram financiadas por meio de nosso capital próprio e aproximadamente 43,7% por meio de capital de terceiros. Na referida data, o nosso patrimônio líquido totalizou R$3.102,35 milhões, enquanto nosso endividamento (assim considerado como a soma do nosso passivo circulante e do passivo não circulante) totalizou R$2.410,14 milhões, dos quais R$619,84 milhões correspondiam a empréstimos e financiamentos.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Indicadores (em milhares de Reais)	2021	2020	2019
EBITDA (1)	1.225,6	895,3	1.261,0
Dívida Líquida (2) / EBITDA	1,95x	2,0x	0,1x
Índice de Endividamento(3)	0,67	0,65	0,44

(1) EBITDA não é uma medida contábil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. Os números de 2019 do quadro acima foram impactados pela adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil", os arrendamentos passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo.
(2) Dívida Líquida é o somatório dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.
(3) O Índice de endividamento é representado pela divisão do total do passivo pelo total do ativo.

O EBITDA, de acordo com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, deve ser reconciliado com as rubricas contábeis expressas diretamente nas demonstrações financeiras da Companhia e, portanto, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP"). A reconciliação com

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

as demonstrações financeiras da nossa Companhia é realizada da seguinte forma: EBITDA é o lucro antes de: (a) resultados financeiros líquidos, (b) imposto de renda e (c) contribuição social, depreciação e amortização. A Margem EBITDA, por sua vez, resulta da divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

Ressaltamos que o EBITDA e Margem EBITDA não são medidas adotadas pelas BR GAAP ou Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standardas – IFRS). O EBITDA e a Margem EBITDA, portanto, não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido para verificação do indicador de nosso desempenho operacional, nem como indicadores de liquidez. A nossa administração acredita que estes dados consistem em medidas práticas que permitem um índice comparativo com outras companhias do mesmo segmento.

A Companhia gerou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 um EBITDA de R$ 1.225,6 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 um EBITDA de R$ 895,3 milhões e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 um EBITDA de R$1.261,0 milhões. A relação Dívida Líquida/EBITDA foi de 1,95x em 31 de dezembro de 2021, de 2,0x em 31 de dezembro de 2020 e de 0,1x em 31 de dezembro de 2019. A relação entre EBITDA e Dívida Líquida é utilizada para indicar a capacidade de pagamento da Companhia em relação a seus compromissos financeiros.

Adicionalmente, os prazos de pagamento das principais despesas da nossa Companhia, como pagamentos ao corpo docente e ao nosso pessoal administrativo e o pagamento de custos de locação de espaço, coincidem, em sua maior parte, com os prazos de recebimento das mensalidades dos alunos, principal origem de receitas da nossa Companhia. Assim, os ciclos operacional e financeiro da nossa Companhia apresentam alto índice de sintonia entre a maior parte de nossas despesas com o recebimento da maior parte de nossas receitas.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, segundo nossos Diretores, a nossa principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foi a nossa própria geração operacional de caixa, bem como:

a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R$ 300,0 milhões realizada pela Companhia em novembro de 2021 ("7ª Emissão de Debêntures");

a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R$ 1.850 milhões realizada pela Companhia em fevereiro de 2021 ("6ª Emissão de Debêntures");

a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no montante total de R$ 600,0 milhões realizada pela Companhia em fevereiro de 2019 ("5ª Emissão de Debêntures");

a 3ª (terceira) emissão de notas promissórias junto ao banco Itaú BBA divididas em 2 Séries: Série 1 no valor de R$ 350,0 milhões em março de 2020 e Série 2 no valor de R$ 150,0 MM em Abril de 2020, sendo integralmente liquidadas em fevereiro de 2021 e setembro de 2020, respectivamente ("3ª Emissão de Notas Promissórias");

a 4ª (quarta) emissão de notas promissórias junto ao banco Bradesco BBI no valor de R$350,0 milhões em abril de 2020, sendo integralmente liquidada em setembro de 2020 ("4ª Emissão de Notas Promissórias");

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

três operações de Credit Agreements, celebrados de acordo com Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Lei nº 4.131"), com o Citibank nos valores de 125MM USD (R$ 541,7 milhões em 18 de fevereiro de 2020) (125MM USD) liquidada integralmente em fevereiro de 2021; 40MM USD (R$ 173,3 milhões em 18 de fevereiro de 2020) (40MM USD) que foi renegociada em Janeiro de 2021 (R$ 210,0 milhões) e liquidada integralmente em Novembro de 2021; e 25MM USD (R$ 109,5 milhões em 27 de Fevereiro de 2020 (25MM USD) liquidada integralmente em novembro de 2021 ("Linha 4.131").

uma operação de Credit Agreements, celebrados de acordo com Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Lei nº 4.131"), com o Citibank no valor de 80MM USD (R$ 447,6 milhões em 29 de novembro de 2021) (80MM USD) ("Linha 4.131").

captação por meio de cédulas de crédito bancário, no montante total de principal de R$ 1.535 milhões ("CCBs"), conforme descrito na tabela abaixo:

CCBs				
Banco	**Valor (em Milhões)**	**Emissão**	**Vencimento**	**Liquidação**
Santander	500,00	março/2020	março/2022	fevereiro/2021
Santander	100,00	abril/2020	abril/2021	fevereiro/2021
Citibank	75,00	abril/2020	abril/2022	novembro/2021
Banco ABC	50,00	abril/2020	abril/2021	abril/2021
Banco Safra	200,00	junho/2020	junho/2022	-
Itaú	150,00	setembro/2020	abril/2023	-
Bradesco	360,00	setembro/2020	setembro/2022	-
Banco do Brasil	100,00	dezembro/2020	fevereiro/2022	-

Para mais informações sobre as variações ocorridas em nossos fluxos de caixa nos anos de 2021, 2020 e 2019 vide item 10.1 (h) do Formulário de Referência. Para informações sobre nossos empréstimos e financiamentos e as nossas emissões de debêntures, vide os itens 10.1(f) e 18.5 do Formulário de Referência.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Nossos Diretores entendem que nossa estrutura de capital é sólida e que nossa geração de caixa continuará sendo a principal fonte de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não-circulantes. No entanto, a nossa Companhia continuará a analisar oportunidades de financiamentos que atendam seus interesses em relação a custo e prazo para ampliar sua capacidade de investimentos e liquidez.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, o nosso endividamento correspondente a empréstimos e financiamentos era de R$ 5.493,2 milhões. Esse montante correspondia, principalmente, (i) captações realizadas conforme quadro abaixo no valor de R$ 4.060,5 milhões; (ii) aos R$ 1,9 milhões obtidos por meio de financiamentos subsidiados junto a agências e bancos de fomento regionais; e (iii) à capitalização de leasing (contratos de arrendamento mercantil) referente à aquisição de equipamentos no valor de R$ 1.444,9 milhões.

Na mesma data, o valor de nosso endividamento bruto totalizou R$ 5.655,1 milhões observado que tal valor contempla o nosso endividamento (empréstimos e financiamentos) acima referido, bem como os

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

compromissos para pagamentos futuros referentes às aquisições de sociedades controladas realizadas (R$ 147,4 milhões em 31 de dezembro de 2021) e o nosso saldo a pagar de tributos parcelados (R$ 14,5 milhões em 31 de dezembro de 2021).

Em 31 de dezembro de 2020, o nosso endividamento correspondente a empréstimos e financiamentos era de R$3.342,8 milhões. Esse montante correspondia, principalmente, (i) captações realizadas conforme quadro abaixo; (ii) aos R$2,5 milhões obtidos por meio de financiamentos subsidiados junto a agências e bancos de fomento regionais, e (iii) à capitalização de leasing (contratos de arrendamento mercantil) referente à aquisição de equipamentos no valor de R$0,7 milhões.

Na mesma data, o valor de nosso endividamento bruto totalizou R$3.503,4 milhões observado que tal valor contempla o nosso endividamento (empréstimos e financiamentos) acima referido, bem como os compromissos para pagamentos futuros referentes às aquisições de sociedades controladas realizadas (R$147,88 milhões em 31 de dezembro de 2020) e o nosso saldo a pagar de tributos parcelados (R$12,73 milhões em 31 de dezembro de 2020).

Banco	Operação	Valor de Principal (em milhões de reais)	Emissão	Vencimento
Itaú / Bradesco	5ª Emissão Debentures (1ª Série)	250,00	fevereiro/2019	fevereiro/2022
Itaú / Bradesco	5ª Emissão Debentures (2ª Série)	350,00	fevereiro/2019	fevereiro/2024
Citibank	Linha 4.131	447,60	novembro/2021	novembro/2023
Safra	CCB	200,00	junho/2020	junho/2022
Itaú	CCB	150,00	setembro/2020	abril/2023
Bradesco	CCB	360,00	setembro/2020	setembro/2022
BB	CCB	100,00	dezembro/2020	fevereiro/2022
Santander/ Citibank / Itaú	6ª Emissão Debentures (Única)	1.850,00	fevereiro/2021	fevereiro/2026
BB	7ª Emissão Debentures (Única)	300,00	novembro/2021	novembro/2026

Em 31 de dezembro de 2019, o nosso endividamento correspondente a empréstimos e financiamentos era de R$619,84 milhões. Esse montante correspondia, principalmente, (i) à quinta emissão de debêntures realizada pela nossa Companhia em fevereiro de 2019, no valor total de R$600,0 milhões, (ii) aos R$3,0 milhões obtidos por meio de financiamentos subsidiados junto a agências e bancos de fomento regionais, e (iii) à capitalização de leasing (contratos de arrendamento mercantil) referente à aquisição de equipamentos no valor de R$2,1 milhões. Na mesma data, o valor de nosso endividamento bruto totalizou R$698,3 milhões observado que tal valor contempla o nosso endividamento (empréstimos e financiamentos) acima referido, bem como os compromissos para pagamentos futuros referentes às aquisições de sociedades controladas realizadas (R$63,68 milhões em 31 de dezembro de 2019) e o nosso saldo a pagar de tributos parcelados (R$14,75 milhões em 31 de dezembro de 2019).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ainda que a Companhia tenha registrado um caixa líquido negativo nas referidas datas, ou seja, o total de caixa e equivalentes de caixa não superou o endividamento bruto, não havia a exposição em relação ao covenant Dívida Líquida/EBITDA, que, de acordo com as escrituras de emissão de debêntures, não pode ser superior a 2,5x. Em 31 de dezembro de 2021, a relação Dívida Líquida/ EBITDA foi de 1,95x, em comparação com 2,09x e 0,07x em dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Estrutura da Dívida

Em 31 de dezembro de 2021, a nossa dívida total era de R$ 5.493,50 milhões, sendo que R$ 1.444,9 milhões correspondem a alteração do IFRS 16 referente aos contratos de arrendamento - direito de uso. Expurgando esses valores, temos uma dívida bruta no valor de R$ 4.060,4, com prazo médio de vencimento das amortizações de 2,5 anos e custo médio de 11,52% ao ano em reais.

ESTRUTURA DA DÍVIDA	**Em 31 de dezembro de**		
Em R$ mil	**2021**	**2020**	**2019**
Dívida bruta total (pré IFRS 16)	5.493.276	4.693.474	1.651.652
Parcela garantida por ativos da Companhia	-	-	0,5%
Prazo médio das amortizações (em anos)	2,5	1,4	3,0
Custo médio	11,52%	3,3%	4,8%

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Segundo nossos Diretores, a maior parte do nosso endividamento decorre de (i) nossos contratos de arrendamento – direito de uso, (ii) nossas emissões de debêntures e notas promissórias, (iii) emissões de cédulas de crédito bancário ("CCB"), (iv) linhas 4.131 em USD, e (iii) aos financiamentos junto a agências e bancos de fomento regionais, cujos recursos estão sendo utilizados para melhoria das nossas unidades atuais, expansão orgânica e aquisições realizadas pela nossa Companhia. Tais operações possuem vencimentos entre 2022 e 2026, sendo as principais (e ainda vigentes) descritas abaixo:

Em 21 de fevereiro de 2019, foi efetuada a 5ª Emissão de Debêntures, sendo a (i) 1ª série no valor de R$ 250,0 milhões a uma taxa de juros equivalente à Taxa CDI + 0,585% ao ano e vencimento em 15 de fevereiro de 2022 (saldo devedor em 31 de dezembro de 2019 de R$255,5 milhões); e (ii) 2ª série no valor de R$ 350,0 milhões a uma taxa de juros equivalente à Taxa CDI + 0,785% ao ano e vencimento em 15 de fevereiro de 2024 (saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R$ 616,7 milhões).

Em 29 de novembro de 2021 celebramos a Linha 4.131 com o Citibank, com volume total de 80 milhões de dólares americanos. Contrato global de derivativos pela Companhia os quais estabelecem os termos e condições gerais para realização de operações de derivativo, sob a forma de hedge, para fins exclusivos de cobertura cambial referente às Operações Financeiras com o registro perante o SISBACEN (módulo RDE/ROF). A taxa de juros das Operações Financeiras correspondem a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) acrescida de spread de 1,30% (sessenta centésimos por cento) para o montante total de 80 milhões de dólares americanos com prazo de vencimento de 2 anos, calculada desde a data de desembolso da operação financeira até a integral liquidação das suas obrigações.

Em 22 de junho de 2020 celebramos a CCB entre a Companhia e o Banco Safra com volume total de R$ 200 milhões. A taxa de juros da operação corresponde a 100% (cem por cento) da variação

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) acrescida de spread de 2,80%a.a. (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) com prazo de vencimento de 2 anos.

Em 01 de setembro de 2020 celebramos a CCB entre a Companhia e o Banco Itaú com volume total de R$ 150 milhões. A taxa de juros da operação corresponde a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) acrescida de spread de 2,70%a.a. (dois inteiros e setenta centésimos por cento) com prazo de vencimento de 2,6 anos.

Em 25 de setembro de 2020 celebramos a CCB entre a Companhia e o Banco Bradesco com volume total de R$ 360 milhões. A taxa de juros da operação corresponde a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) acrescida de spread de 2,70% a.a. (dois inteiros e setenta centésimos por cento) com prazo de vencimento de 2 anos.

Em 23 de dezembro de 2020 celebramos a CCB entre a Companhia e o Banco do Brasil com volume total de R$ 100 milhões. A taxa de juros da operação corresponde a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) acrescida de spread de 1,85%a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) com prazo de vencimento de 1,1 anos.

Em 18 de fevereiro de 2021 realizamos nossa 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, em regime de garantia firme de colocação, no valor total de R$ 1.850.000.000,00 com data de vencimento em 19 de fevereiro de 2026 a uma taxa de juros equivalente à Taxa CDI + 2,50% ao ano (saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R$ 1.874,2 milhões).

Em 29 de novembro de 2021 realizamos nossa 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, em regime de garantia firme de colocação, no valor total de R$ 300.000.000,00, com data de vencimento é 27 de novembro de 2026 a uma taxa de juros equivalente à Taxa CDI + 1,65% ao ano (saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R$ 302,9 milhões).

Além disso, possuímos financiamento para capital de giro, contratos de arrendamento mercantil, dentre outros, conforme detalhado na tabela abaixo. Os contratos de arrendamento mercantil e outros equipamentos registrados em nossa contabilidade referem-se à locação de computadores, nobreaks, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, rádios transceptores e outros equipamentos.

Modalidade	**Encargos Financeiros**	**Em 31 de dezembro de**		
(Em R$ Milhares)		**2021**	**2020**	**2019**
Contratos de arrendamento mercantil Colortel	INPC + 0,32% a.a.	0	0	0

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Modalidade	Encargos Financeiros	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ Milhares)		2021	2020	2019
Contratos de arrendamento mercantil Assist	INPC a.a.	0	0	0
Contratos de arrendamento mercantil Total Service	IGPI-DI/FGV a.a.	0	0	0
Contratos de arrendamento mercantil Springer	IGPM + 1% a.m.	0	0	0
Contratos de arrendamento mercantil Bayde	IGPI-DI/FGV a.a	0	0	0
Leasing IBM	CDI Over a.d + 2% a.m	0	673	1.495
Empréstimo - Banco da Amazônia	9,5% a.a.	0	0	0
Notas Promissórias ITAÚ (2º tranche)	CDI + 1,65% a.a.	0	0	0
Contratos de arrendamento MB Equip. Odontológicos (11.638)	IGPM/FGV a.a.	0	0	1.940
Contratos de arrendamento mercantil Cosmo CSI Soluções	IGPI-DI/FGV a.a.	0	0	219
Contratos de arrendamento mercantil Carimã	IGPI-DI/FGV a.a.	0	0	1.055
Empréstimo IFC	CDI +1,53% a.a.	0	0	0
Gastos IFC	0	0	0	0
Segunda Emissão de Debentures	CDI + 1,18% a.a.	0	0	0
Quarta Emissão de Debentures	CDI + 1,50% a.a.	0	0	0
Gastos Emissão de Debentures (1)	0	-12.548	-944	-1.394
Empréstimo FINEP	6,6% a.a.	1.868	2.474	3.080
Notas Promissórias ITAÚ	CDI + 1,25% a.a.	0	0	0
Gastos NP ITAÚ	0	0	0	0
Quinta Emissão de Debentures 1ª Série	CDI + 0,585% a.a.	256.845	252.310	255.491
Quinta Emissão de Debentures 2ª Série	CDI + 0,785% a.a.	359.853	353.495	357.958
Contratos de arrendamento - Direito de Uso	IGPI-DI/FGV a.a.	1.444.881	1.350.651	1.031.808
Gastos com Nota Promissória de CP		-0,0	0	0
Empréstimo Santander	CDI +1,10% a.a.	0	605.837	0
Gastos Empréstimo Santander	0	0	-32	0
Empréstimo ABC	CDI +3,85% a.a.	0	50.503	0
Empréstimo Safra	CDI +2,80% a.a.	201.168	200.258	0
Empréstimo Itaú CCB	CDI +2,70% a.a.	153.688	152.263	0
Gastos Empréstimo Itaú CCB	0	-325	-568	0
Empréstimo Bradesco CCB	CDI +2,70% a.a.	369.504	364.312	0
Gastos Empréstimo Bradesco CCB	0	-842	-1.965	0
Empréstimo Banco do Brasil CCB	CDI +1,85% a.a.	100.675	100.089	0
Notas Promissórias Itaú	CDI+2,5% a.a.	0	362.903	0
Gastos NP Itaú	0	0	-1.594	0
Empréstimo Citibank	CDI+2,75% a.a.	0	75.825	0
Empréstimo Citibank – Moeda Estrangeira	Libor +0,62, +0,64 e +0,69993% a.a.	0	988.584	0
Novo Empréstimo Citibank – Moeda Estrangeira	SOFRUSD + 1,09%	451.705	0	0

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Modalidade	Encargos Financeiros	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ Milhares)		**2021**	**2020**	**2019**
Sexta Emissão de Debentures Série única	CDI + 2,5% a.a.	1.874.177	0	0
Sétima Emissão de Debentures Série única	CDI + 1,65% a.a.	302.743	0	0
TOTAL(2)		5.503.276	4.855.074	1.651.652
TOTAL (sem IFRS 16)		4.058.396	3.504.423	619.844
Passivo circulante		1.190.599	589.851	170.054
Passivo não circulante		4.312.677	4.265.223	1.481.598
Total		5.503.276	4.855.074	1.651.652

(1) Soma dos valores em aberto relativos à 5ª emissão de debêntures realizadas pela Companhia.
(2) Número impactado pela adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil" em janeiro de 2019. Os arrendamentos passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo.

Quando apropriado, buscamos fontes de financiamento com taxas e prazos considerados favoráveis por nossos Diretores, sem comprometer nossa capacidade de pagamento.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 14 de dezembro de 2018, foi celebrado contrato de parceria entre a Companhia, suas controladas e o Banco Santander S.A. ("Santander"), substituindo acordos de parceria anteriores, com prazo de vigência até junho de 2029, cujo objeto principal é o de conceder exclusividade para a realização do processamento da folha de pagamento de todos os professores, funcionários administrativos e colaboradores, bem como a preferência de ser o principal provedor de produtos e serviços financeiros da nossa Companhia. Em contrapartida à exclusividade concedida ao Santander, e pela manutenção dessa condição durante toda a vigência do referido contrato, o Santander pagou à Companhia uma receita fixa de R$32,4 milhões, que está sendo apropriada ao resultado por tal prazo contratual.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Existe grau de subordinação entre as emissões de debêntures. Além disso, qualquer nova dívida a ser contratada no mercado de capitais deve necessariamente ser subordinada às linhas mencionadas exceto mediante autorização dos credores.

Considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da nossa Companhia, a composição de acordo com o grau de subordinação era a seguinte, nas datas indicadas, com base em nossas demonstrações financeiras:

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de obrigação	**Tipo de Garantia**	**Outras Garantias ou Privilégios**	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Empréstimos	Garantia Real	N/A				1.868	1.868
Empréstimos	Quirografária	N/A	2.176.919.929	616.698.087			2.793.618.016
Total			2.176.919.929	616.698.087		1.868	2.793.619.884
Observação							
As informações constantes deste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. O valor apresentado no item 3.7 representa o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e							

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

do passivo não circulante, consolidado. O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal.

A garantia real relacionada ao contrato acima referido, e com saldo em aberto em 31 de dezembro de 2021, é composta por carta de fiança bancária. O total do Endividamento Financeiro exclui os valores referentes a IFRS 16, ou seja, para fins de parâmetros de comparação, não foram considerados os impactos da adoção do IFRS 16 "Operações de Arrendamento Mercantil".

Para maiores informações sobre o grau de subordinação entre as nossas dívidas, vide item 3.8 do Formulário de Referência.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Nossos Diretores destacam que as principais restrições impostas pelas debêntures, por nós emitidas, as quais vêm sendo cumpridas integralmente pela Companhia, são:

Covenants financeiros: Há limites financeiros estabelecidos nas escrituras de debêntures e notas promissórias. Os principais indicadores são:

5ª Emissão de Debêntures: Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,5x.

6ª Emissão de Debêntures: Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,0x.

7ª Emissão de Debêntures: Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,0x.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não descumpriu nenhum dos covenants financeiros descritos acima. Ainda, há algumas restrições comuns previstas nas escrituras de emissão das debêntures da Companhia, conforme descritas abaixo e detalhadas no item 18.12 deste Formulário de Referência:

Anuência em caso de pré-pagamento de dívidas de longo prazo.

Alteração do controle societário: na ocorrência de qualquer alteração na nossa composição societária, incluindo a alienação, cessão ou transferência direta de ações do nosso capital social, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na aquisição originária do controle da nossa Companhia, de forma direta ou indireta, por algum acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de votos, sob controle comum, ou, ainda, representando mesmo centro de interesses, os nossos credores solicitarem o vencimento antecipado da dívida.

Proibição de concessão de garantias pela Companhia ou suas controladas a quaisquer dívidas, sem que antes as ofereça aos debenturistas, excetuando-se operações de investimento amparadas em linhas de banco de fomento.

Distribuição, pela Companhia, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures.

Para fins dos cálculos dos índices acima indicados:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

"EBITDA Ajustado" significa o (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) depreciação e (+) amortização de ágio, líquida de deságio, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração.

"Dívida Líquida" significa o (+) Endividamento total ex IFRS 16 (-) Disponibilidades

Consolidado (em R$ mil)	**Em 31 de dezembro de**		
	2021	**2020**	**2019**
Passivo circulante	1.833.729	1.292.770	674.871
Passivo não circulante	4.801.370	4.767.529	1.735.270
Total do Passivo	6.635.100	6.060.298	2.410.141
Patrimônio líquido	3.281.439	3.204.970	3.102.352
Índice de endividamento (1)	2,02	1,89	0,78
Capital de Terceiros	67%	65%	44%
Capital Próprio	33%	35%	56%

(1) Índice de endividamento calculado mediante a divisão do resultado da soma do Passivo circulante e do Passivo Não circulante dividido pelo total do Patrimônio líquido.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

Não houve nenhum saque extra/desembolso nos três últimos anos. Permanece apenas o financiamento solicitado em 2014, o qual ainda se encontra em fase de pagamento. A tabela abaixo demostra o percentual de utilização desse financiamento:

Ano	**Contraparte**	**Destinação**	**Valor**	**Percentual Utilizado**	**Desembolso dos recursos**
2014	FINEP	Inovação	R$4,2 milhões	100%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada, de acordo com cronograma de evolução do projeto.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO
(em R$ milhões, exceto quando diversamente indicado)

Resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparados com os resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
R$ milhões	**2021**	**Análise Vertical 2021(1)**	**2020**	**Análise Vertical 2020(1)**	**Análise Horizontal 2021/2020**
Receita Líquida	4.391,38	100,00%	3.853,74	100,00%	13,95%
Custo dos Serviços Prestados	-2.002,26	-45,60%	-1.744,91	-45,28%	14,75%
Lucro Bruto	2.389,12	54,40%	2.108,83	54,72%	13,29%
Despesas/Receitas Operacionais	-1.868,18	-42,54%	-1.754,83	-45,54%	6,46%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comerciais	-894,99	-20.38%	-859,79	-22,31%	4,09%
Gerais e Administrativas	-973,19	-22,16	-895,04	-23,23%	8,73%
Outras Receitas / Despesas Operacionais	25,65	0,58%	2,39	0,06%	973,26%
Resultado Financeiro	-435,96	-9,93%	-351,41	-9,12%	23,98%
Receitas Financeiras	247,25	5,63%	245,99	6,38%	0,62%
Despesas Financeiras	-683,22	-15,56%	-597,40	-15,50%	14,36%
Resultado Antes de Imposto de Renda e da Contribuição Social	110,63	2,52%	4,98	0,13%	2.121,47%
IR e Contribuição Social	47,55	1,08%	93,21	2,42%	-48,99%
Lucro Líquido do Exercício	158,17	3,60%	98,19	2,55%	61,09%
(1) Em relação à receita líquida					

Receita Líquida

Nossos Diretores comentam que a nossa receita líquida aumentou 13,95% ou R$537,64 milhões, passando de R$3.853,74 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$4.391,38 milhões no mesmo período de 2021. Essa variação é explicada pelos seguintes fatores: (i) aumento da taxa de captação/renovação no seguimento Digital em função do forte ritmo de expansão dos polos, além da maturação dos polos com média inferior a 4 anos de operação. (ii) a sólida performance do curso de medicina impulsionado pelas 150 novas vagas autorizadas em 2021.1 que influenciaram positivamente no resultado da nossa receita líquida. (iii) redução da base de alunos FIES, de aproximadamente 46%, no seguimento presencial e que adicionalmente apresentou uma taxa de renovação estável.

Custo dos Serviços Prestados

O Custo dos Serviços Prestados teve um aumento de 14,95% ou R$257,35 milhões, passando de R$1.744,91 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$2.002,26 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa variação é explicada pelo aumento de R$ 93,82 milhões de pessoal e encargos sociais e pelo aumento de R$68,41 milhões de repasses decorrentes do crescimento da quantidade de 544 polos parceiros.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 13,29% ou R$280,29 milhões, passando de R$2.108,83 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$2.389,12 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. O lucro bruto aumentou em função do crescimento de 13,95% da receita líquida.

Despesas/ Receitas Operacionais

As despesas comerciais aumentaram 4,09% ou R$35,20 milhões, passando de R$859,79 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$894,99 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa variação é explicada principalmente, pelo aumento de despesas com publicidade em R$28,36 milhões, despesas com vendas e marketing em R$27,39 milhões e a redução da PCLD em R$21,37 milhões, basicamente em função do aumento de campanhas de negociação para retenção de alunos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As despesas gerais e administrativas aumentaram 8,73% ou R$78,15 milhões, passando de R$895,04 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$973,19 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Os principais efeitos foram: (a) aumento de amortização de fundo de comércio, (b) aumento pessoal e encargos sociais, devido as aquisições, (c) redução das provisões para contingências.

Outras Receitas/Despesas Operacionais

As outras receitas operacionais são compostas por: (i) receitas com convênios (acordos firmados com empresas que direcionam estudantes a nossas unidades ou com terceiros que prestam seus serviços em nossas unidades); (ii) aluguéis de salas e auditórios; (iii) provisão de PCLD de outras receitas, entre outros. As outras receitas/despesas operacionais registraram um aumento de 973% ou R$23,26 milhões, passando de R$2,39 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$25,65 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deveu-se principalmente pelo ganho de capital no imobilizado no montante de R$ 15,78 milhões.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou um aumento de despesa no montante de R$84,55 milhões, que representou um aumento de 24,06%, passando de um resultado negativo de R$351,41 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para um resultado negativo de R$435,96 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa variação é explicada pelo aumento da despesa, ocorrida principalmente devido a atualização de contingências no montante de R$ 30,66 milhões, aos juros de arrendamento de direito de uso, no montante de R$ 10,27 milhões, variação cambial e juros sobre empréstimos sobre operação de SWAP de R$ 8,25 milhões e uma redução de receita de aplicações financeiras de R$ 44,38 milhões.

Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou 2.121,47% ou R$105,65 milhões, passando de R$4,98 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R$110,63 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa variação é explicada em função do aumento da receita líquida e aumento dos custos e despesas gerais e administrativas.

IR e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou um imposto corrente de R$47,55 milhões, comparado a um imposto corrente de R$93,21 milhões no mesmo período em 2020. Essa redução de R$45,66 milhões ocorreu em virtude do aumento do lucro apresentado pela Companhia.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi R$158,17 milhões, representando um aumento de 61,09% em comparação com o mesmo período de 2020, quando o lucro líquido foi de R$98,19 milhões. Essa variação é explicada em função do aumento da receita líquida e aumento dos custos e despesas gerais e administrativas.

Resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparados com os resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

	Exercício Social encerrado em
	31 de dezembro de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R$ milhões	2020	Análise Vertical 2020(1)	2019	Análise Vertical 2019(1)	Análise Horizontal 2019/2020
Receita Líquida	3.853,74	100,00%	3.565,04	100,00%	8,10%
Custo dos Serviços Prestados	-1.744,91	-45,28%	-1.520,72	-42,66%	14,74%
Lucro Bruto	2.108,83	54,72%	2.044,32	57,34%	3,16%
Despesas/Receitas Operacionais	-1.754,83	-45,54%	-1.158,71	-32,50%	51,45%
Comerciais	-859,79	-22,31%	-571,64	-16,03%	50,41%
Gerais e Administrativas	-895,04	-23,23%	-587,07	-16,47%	52,46%
Outras Receitas / Despesas Operacionais	2,39	0,06%	14,41	0,40%	-83,41%
Resultado Financeiro	-351,41	-9,12%	-242,09	-6,79%	45,16%
Receitas Financeiras	245,99	6,38%	99,14	2,78%	148,12%
Despesas Financeiras	-597,40	-15,50%	-341,23	-9,57%	75,07%
Resultado Antes de Imposto de Renda e da Contribuição Social	4,98	0,13%	657,93	18,46%	-99,24%
IR e Contribuição Social	93,21	2,42%	-11,79	-0,33%	-890,59%
Lucro Líquido do Exercício	98,19	2,55%	646,14	18,12%	-84,80%
(1) Em relação à receita líquida					

Receita Líquida

Nossos Diretores comentam que a nossa receita líquida aumentou 8,10% ou R$288,70 milhões, passando de R$3.565,04 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$3.853,74 milhões no mesmo período de 2020. Essa variação é explicada pelos seguintes fatores: (i) redução da base de alunos FIES, de, aproximadamente, 46% (quarenta e seis por cento), (ii) aumento da taxa de renovação em função da estratégia da política de retenção e renovação e (iii) a sólida performance do curso de medicina que cresceu com a integração da Unifacid e Fapan, foram fatores que influenciaram positivamente no resultado da nossa receita líquida. Ao longo do ano de 2020, a receita líquida da Companhia foi impactada por uma série de leis e decisões na justiça que implicaram em concessão linear de descontos pelas instituições de ensino superior, afetando assim as operações presenciais em diversos Estados da Federação. Tais impactos totalizaram R$218,0 milhões no ano de 2020.

Custo dos Serviços Prestados

O Custo dos Serviços Prestados teve um aumento de 14,74% ou R$224,19 milhões, passando de R$1.520,72 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$1.744,91 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os ganhos de eficiência com custo de pessoal resultado das diversas iniciativas de pesquisa operacional como: redução das atividades fora de sala, melhora no ensalamento, e adoção de conteúdo on-line em cursos presenciais, foram os principais fatores para o resultado.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 3,16% ou R$64,51 milhões, passando de R$2.044,32 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$2.108,83 milhões no exercício social encerrado

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 31 de dezembro de 2020. O lucro bruto aumentou em função do aumento de 8,10% da receita líquida.

Despesas/ Receitas Operacionais

As despesas comerciais aumentaram 50,41% ou R$288,15 milhões, passando de R$571,64 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$859,79 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente, ao aumento da PCLD em R$227,14 milhões, saindo de R$308,14 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$535,28 milhões em 31 de dezembro de 2020, basicamente em função da perda por desconto de negociação e evasão de alunos.

As despesas gerais e administrativas aumentaram 52,46% ou R$307,97 milhões, passando de R$587,07 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$895,04 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os principais efeitos para este aumento foram: (a) amortização de fundo de comércio, (b) provisões para contingências.

Outras Receitas/Despesas Operacionais

As outras receitas operacionais são compostas por: (i) receitas com convênios (acordos firmados com empresas que direcionam estudantes a nossas unidades ou com terceiros que prestam seus serviços em nossas unidades); (ii) aluguéis de salas e auditórios; (iii) provisão de PCLD de outras receitas, entre outros. As outras receitas/despesas operacionais registraram, uma redução de R$12,02 milhões, passando de R$14,41 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$2,39 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução deveu-se principalmente pela redução de receitas de aluguéis e convênios no montante de R$ 8,64 milhões e a constituição de PCLD no montante de R$ 7,43 milhões.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou um aumento de despesa no montante de R$109,32 milhões, que representou um aumento de 45,16%, passando de um resultado negativo de R$242,09 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um resultado negativo de R$351,41 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento da despesa ocorreu principalmente devido aos juros de arrendamento de direito de uso, no montante de R$ 20,44 milhões, variação cambial e juros sobre empréstimos sobre operação de SWAP de R$ 41,91 milhões.

Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social reduziu 99,24% ou R$652,95 milhões, passando de R$657,93 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$4,98 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu decorrente dos efeitos dos descontos de leis e liminares da pandemia da COVID-19 que tiveram um impacto não recorrente na receita líquida de R$ 217,9 milhões, além disso tivemos aumento da perda por desconto de negociação em R$93,07 milhões e um aumento de R$99,39 milhões com provisões para contingências.

IR e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou um imposto diferido de R$93,21 milhões, comparado a um imposto corrente de R$11,79 milhões no mesmo período em 2019. Essa redução de R$105 milhões ocorreu em virtude da redução do lucro apresentado pela Companhia.

Lucro Líquido do Exercício

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi R$98,19 milhões, representando uma redução de 84,80% em comparação com o mesmo período de 2019, quando o lucro líquido foi de R$646,14 milhões, em função da redução da receita líquida devido ao desconto de leis e liminares do efeito da COVID-19, e também do aumento na linha de despesas gerais e administrativas e das despesas comerciais, em relação ao ano de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R$ milhões, exceto quando diversamente indicado	2021	Análise Vertical 2021	2020	Análise Vertical 2020	2019	Análise Vertical 2019	Análise Horizontal 2021/2020	Análise Horizontal 2020/2019
Ativo Circulante	2.973,56	0,30%	2.736,40	29,53%	1.475,68	26,77%	8,67%	85,43%
Caixa e equivalentes de caixa	905,46	0,09%	925,34	9,99%	12,25	0,22%	-2,15%	131,92%
Títulos e valores mobiliários	908,78	0,09%	707,94	7,64%	596,86	10,83%	28,37%	168,89%
Diferencial de SWAP a Receber	-	-	33,31	0,36%	-	-	-100,00%	0,00%
Contas a Receber	957,75	0,10%	890,15	9,61%	759,62	13,78%	7,59%	17,18%
Estoque	-	-	1,30	0,01%	-	-	-100,00%	0,00%
Adiantamentos a funcionários/terceiros	-	-	22,21	0,24%	6,76	0,12%	-100,00%	228,55%
Despesas antecipadas	10,14	-	8,18	0,09%	7,03	0,13%	23,96%	16,36%
Impostos e Contribuições	163,66	0,02%	137,60	1,49%	80,05	1,45%	18,94%	71,89%
Outros	27,77	-	10,37	0,11%	13,11	0,24%	167,79%	-20,90%
Ativo Não-Circulante	6.924,24	0,70%	6.528,88	70,47%	4.036,81	73,23%	6,12%	61,73%
Diferencial de SWAP a Receber	-	-	120,79	1,30%			-100%	0,00%
Contas a Receber	273,63	0,03%	214,16	2,31%	261,60	4,74%	27,77%	-18,13%
Despesas antecipadas	8,04	0,00%	4,06	0,04%	4,76	0,09%	98,23%	-14,71%
Depósitos judiciais	100,62	0,01%	102,69	1,11%	76,09	1,38%	-2,02%	34,96%
Impostos diferidos	356,10	0,04%	322,63	3,48%	163,02	2,96%	10,37%	100,45%
Impostos e Contribuições	129,06	0,01%	107,73	1,16%	176,43	3,20%	19,80%	-38,94%
Outros	12,91	0,00%	14,76	0,16%	11,93	0,22%	23,72%	23,72%
Investimentos	0,34	0,00%	0,34	0,00%	0,34	0,01%	-0,59%	0,00%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imobilizado	2.534,97	0,26%	2.451,04	26,45%	1.732,22	31,42%	3,42%	41,50%
Intangível	3.508,56	0,35%	3.186,54	34,39%	1.610,42	29,21%	10,11%	97,87%
Total do ativo	9.897,80	1,00%	9.261,14	100,00%	5.512,49	100,00%	6,87%	68,08%
Passivo e patrimônio líquido								
Circulante	1.865,94	18,85%	1.292,77	13,95%	674,86	12,24%	44,34%	91,56%
Empréstimos e financiamentos	1.194,40	12,07%	589,85	6,37%	170,05	3,08%	102,49%	226,72%
Fornecedores	183,53	0,02%	251,23	2,71%	126,65	2,30%	-26,95%	98,37%
Diferencial de SWAP a Pagar	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Salários e encargos sociais	206,13	2,08%	202,16	2,18%	136,43	2,47%	1,96%	48,18%
Obrigações tributárias	105,55	1,07%	106,70	1,15%	36,04	0,65%	-1,07%	196,06%
Mensalidades recebidas antecipadamente	76,43	0,77%	44,21	0,48%	18,40	0,33%	72,89%	140,27%
Adiantamento de convênio	-	0,00%	-	0,00%	3,33	0,00%	0,00%	50,75%
Parcelamento de tributos	4,41	0,04%	3,54	0,04%	3,73	0,07%	24,49%	-5,09%
Dividendos a pagar	37,60	0,38%	23,35	0,25%	153,46	2,78%	61,01%	-84,78%
Preço de aquisição a pagar	49,10	0,50%	57,94	0,63%	19,14	0,35%	-15,26%	202,72%
Outros	8,80	0,09%	13,79	0,15%	7,63	0,14%	-36,23%	14,94%
Não circulante	4.790,27	48,40%	4.767,54	51,46%	1.735,27	31,47%	0,56%	174,74%
Empréstimos e financiamentos	4.312,68	43,57%	4.265,22	46,06%	1.481,60	26,87%	1,11%	179,29%
Diferencial de SWAP a Pagar	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Provisão para contingências	221,47	2,24%	246,84	2,66%	118,42	2,15%	-10,28%	108,44%
Parcelamento de tributos	10,10	0,10%	9,19	0,10%	11,02	0,20%	9,90%	-16,61%
Impostos diferidos	-	0,00%	-	0,00%	2,89	0,05%	0,00%	43,25%
Provisão com obrigações desmobilização de ativos	91,02	0,92%	89,63	0,97%	27,47	0,50%	1,55%	226,28%
Preço de aquisição a pagar	97,13	0,98%	89,95	0,97%	44,54	0,81%	7,99%	101,95%
Outros	57,87	0,58%	62,57	0,68%	49,33	0,89%	-7,51%	26,84%
Patrimônio líquido	3.241,58	32,75%	3.204,97	34,59%	3.102,36	56,27%	1,14%	3,31%
Capital social	1.139,89	11,52%	1.139,89	12,30%	1.139,89	20,67%	0,00%	0,00%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Gastos com emissão de ações	-26,85	-0,27%	-26,85	-0,29%	-26,85	-0,49%	0,01%	0,00%
Reservas de capital	702,65	7,10%	687,50	7,42%	674,02	12,22%	2,20%	2,00%
Ações em tesouraria	-160,48	-1,62%	-179,76	-1,94%	-194,03	-3,52%	-10,73%	-7,35%
Reservas de lucros	1.586,37	16,03%	1.584,19	17,10%	1.509,33	27,38%	0,14%	4,96%
Total do passivo e patrimônio líquido	9.897,80	100%	9.265,28	100,00%	5.512,49	100,00%	6,87%	68,08%

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 comparado com o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2021, o total do caixa e equivalentes de caixa somado aos títulos e valores mobiliários da nossa Companhia correspondeu a R$1.814,24 milhões comparados a R$1.633,28 milhões em 31 de dezembro de 2020, tendo apresentado um aumento de R$180,96 milhões, ou de 11%, decorrente, principalmente, do efeito líquido de captações e liquidações de empréstimos e financiamentos no montante de R$389,51 milhões, e pagamento dos dividendos aos acionistas R$141,74 milhões.

Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2021, o total de Contas a Receber no nosso ativo circulante era de R$957,75 milhões, comparados com R$890,15 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R$67,60 milhões, ou de 7,59%, em virtude principalmente de principalmente do aumento de cartões a receber em R$40,54 milhões, decorrente de mensalidades, negociações em atraso e os programas de assinatura, e do aumento de acordos a receber em R$18,30 milhões.

O DIS é uma modalidade de pagamento no valor de R$49,00 nas primeiras mensalidades, e a diluição da diferença para o valor integral das mensalidades sem bolsas e/ou benefícios, em número de parcelas correspondentes ao prazo de duração previsto para matriz curricular mínima regular da conclusão do curso, atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA" e "IBGE", respectivamente).

O NOVO PAR é uma modalidade de parcelamento oferecida pela Companhia na qual é possível parcelar a semestralidade e pagar no dobro do tempo, isto é: em até 12x sem juros, sem acúmulo de parcelas e apenas nos semestres que quiser, podendo até cobrir todo o curso se renovado. Ele é oferecido em duas modalidades, sem bolsa ou com bolsa de 30%.

Ativo Não-Circulante

Ativo Não-Circulante, excluindo investimentos, imobilizado e intangível

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não-circulante, excluindo investimentos, imobilizado e intangível da nossa Companhia totalizava R$880,37 milhões, comparados a R$886,82 milhões em 31 de dezembro

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de 2020. A variação de R$6,45 milhões deveu-se, principalmente, a redução de R$120,79 milhões do saldo de Swap a Receber.

Investimentos, imobilizado e intangível

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de investimentos, imobilizado e intangível da nossa Companhia totalizou R$6.043,87 milhões, comparados a R$5.637,92 milhões em 31 de dezembro de 2020. A variação de R$405,95 milhões deveu-se, principalmente, ao aumento do intangível em R$322,02 milhões, de R$166,10 milhões no ágio na aquisição da QConcursos e R$152,97 na conta de software.

Passivo Circulante e Não Circulante

Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2021, nosso endividamento representou um aumento de R$661,47 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, que foi de R$4.855,07 milhões, em função, principalmente, da captação de empréstimos no montante de R$724,90 milhões, de arrendamento do direito de uso de imóveis no montante de R$93,60 e a operação de Swap que teve uma redução no ano de R$ 148,30 milhões.

Preço de aquisição a pagar

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo do preço de aquisição a pagar totalizava R$146,23 milhões, representando uma redução de R$1,66 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, que foi de R$147,89 milhões. Este aumento é explicado, basicamente, pela aquisição da QConcursos no valor de R$31,33 milhões e as liquidações dos contratos das adquiridas Unitoledo, Adtalem e FUFS no valor de R$ 35,0 milhões.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 comparado com o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2020, o total do caixa e equivalentes de caixa somado aos títulos e valores mobiliários da nossa Companhia correspondeu a R$1.633,28 milhões comparados a R$609,11 milhões em 31 de dezembro de 2019, tendo apresentado um aumento de R$1.024,17 milhões, ou de 168,14%, decorrente das captações de empréstimos e financiamentos para aquisição das empresas Adtalem e Athenas no montante de R$875,65 milhões.

Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2020, o total de Contas a Receber no nosso ativo circulante era de R$890,15 milhões, comparados com R$759,62 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R$130,53 milhões, ou de 17,18%, em virtude principalmente do aumento das mensalidades em R$199,41 milhões incluindo as empresas adquiridas e da diluição de mensalidade ("DIS") R$23,01 milhões, houve também redução do FIES R$134,31 milhões e do Programa de Parcelamento Estácio ("PAR") R$15,05 milhões.

O DIS é uma modalidade de pagamento no valor de R$49,00 nas primeiras mensalidades, e a diluição da diferença para o valor integral das mensalidades sem bolsas e/ou benefícios, em número de parcelas correspondentes ao prazo de duração previsto para matriz curricular mínima regular da conclusão do

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

curso, atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA" e "IBGE", respectivamente).

O PAR é a modalidade de parcelamento oferecido pela Companhia aos seus alunos, onde o aluno pode parcelar até 70% do valor das mensalidades, para pagamento a partir do 1º mês imediatamente subsequente à conclusão do curso, sendo este valor atualizado mensalmente pelo IPCA.

Ativo Não-Circulante

Ativo Não-Circulante, excluindo investimentos, imobilizado e intangível

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não-circulante, excluindo investimentos, imobilizado e intangível da nossa Companhia totalizava R$886,82 milhões, comparados a R$693,83 milhões em 31 de dezembro de 2019. A variação de R$192,99 milhões deveu-se, principalmente, ao aumento de R$120,79 milhões do saldo de Swap a Receber, R$163,75 milhões do saldo de impostos diferidos e R$26,60 milhões em Depósitos Judiciais. Houve também redução de R$47,44 milhões do Contas a Receber e de R$68,70 milhões de Impostos e Contribuições.

Investimentos, imobilizado e intangível

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de investimentos, imobilizado e intangível da nossa Companhia totalizou R$5.637,92 milhões, comparados a R$3.342,98 milhões em 31 de dezembro de 2019. A variação de R$2.294,94 milhões deveu-se aos aumentos de R$718,82 milhões no ativo imobilizado e de R$1.576,12 milhões no ativo intangível. O aumento do ativo imobilizado decorreu, principalmente pelo direito de uso de imóveis de R$567,12 milhões, sendo R$404,70 milhões de adição por aquisição e R$162,42 milhões de adição de novos contratos decorrente da adoção do IFRS 16. O aumento do ativo intangível se deu em decorrência do ágio de R$904,29 milhões e do fundo de comércio de R$540,45 milhões referentes à aquisição da Adtalem e Athenas, em abril de 2020 e julho de 2020, respectivamente.

Passivo Circulante e Não Circulante

Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2020, nosso endividamento representou um aumento de R$3.203,42 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, em função, principalmente, de montantes captados no mercado como empréstimos no montante de R$2.727,03 milhões, e de arrendamento do direito de uso de imóveis no montante de R$314,80 milhões.

Preço de aquisição a pagar

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do preço de aquisição a pagar totalizava R$147,89 milhões, representando um aumento de R$63,68 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Este aumento é explicado basicamente pelas aquisições da Athenas e das adquiridas da Adtalem.

FLUXO DE CAIXA

(R$ milhões)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
	2021	2020	2019	Análise Horizontal 2021/2020	Análise Horizontal 2020/2019
Caixa Líquido Atividades Operacionais	707,47	1.137,21	812,67	37,79%	39,94%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa Líquido Atividades de Investimento	-942,51	-2.688,11	-465,30	-64,94%	477,72%
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	215,16	2.235,72	-556,30	-90,38%	-501,89%
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de caixa	-19,88	684,82	-208,94	-102,90%	-427,76%
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de caixa	925,34	240,52	818,05	284,73%	-70,60%
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de caixa	905,46	925,34	609,11	-2,15%	51,92%

Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020

Caixa Líquido Atividades Operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais da nossa Companhia apresentou uma redução de R$429,74 milhões ou 37,79% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R$1.137,21 milhões no exercício social encerrado em 2020 para R$707,47 milhões no encerado em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação no caixa líquido gerado pelas atividades operacionais é explicada basicamente pela redução da conta "contas a receber" em R$238,91 milhões e de impostos a recuperar em R$72,98 milhões.

Caixa Líquido Atividades de Investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento apresentou um aumento de R$1.745,60 milhões ou 64,94%%, passando de R$2.688,11 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R$942,51 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação ocorreu em razão, principalmente, do aumento de R$ 1.388,46 milhões nas aquisições de controladas e R$342,15 em ágio e fundo de comércio em investimento em empresas controladas.

Caixa Líquido Atividades Financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento apresentou uma redução de R$2.020,56 milhões ou 501,89%, passando de R$2.235,72 milhões negativos em 31 de dezembro de 2020 para R$215,16 milhões positivos em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação é explicada, principalmente, pela liquidação de empréstimos no montante de R$ 1.922,50 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019

Caixa Líquido Atividades Operacionais

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O caixa líquido das atividades operacionais da nossa Companhia apresentou um aumento de R$324,54 milhões ou 39,94% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R$812,67 milhões no exercício social encerrado em 2019 para R$1.137,21 milhões no encerado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação no caixa líquido gerado pelas atividades operacionais é explicada basicamente pelo aumento da conta "contas a receber" em R$212,18 milhões e de impostos a recuperar em R$38,03 milhões.

Caixa Líquido Atividades de Investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento apresentou uma redução de R$2.222,81 milhões ou 477,72%, passando de R$465,30 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$2.688,11 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação ocorreu em razão do aumento de R$ 1.574,76 milhões nas aquisições de controladas, sendo R$1.539,39 milhões na Adtalem e R$35,37 milhões na Athenas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Caixa Líquido Atividades Financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento apresentou um aumento de R$2.792,02 milhões ou 501,89%, passando de R$556,30 milhões negativos em 31 de dezembro de 2019 para R$2.235,72 milhões positivos em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação é explicada pela captação de empréstimos e financiamentos no montante de R$ 3.209,55 milhões e liquidação da quarta emissão de nota promissória do Bradesco na ordem de R$ 358,34 milhões e da 3ª Emissão de Notas Promissórias no montante de R$ 153,14 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Esclarecem nossos Diretores que nossa receita bruta é composta pelo recebimento de mensalidades decorrentes da prestação de serviços educacionais de ensino superior e de atividades administrativas relacionadas à prestação dos serviços educacionais. Dessa forma, a maior parte da nossa receita bruta provém das mensalidades cobradas pelos cursos de graduação tradicional, graduação tecnológica, extensão, especialização, pós-graduação e ensino a distância que são oferecidos aos nossos alunos. Os cursos de graduações são ofertados em módulos de seis meses, parcelados em seis mensalidades, com pagamento no início de cada mês, sendo o pagamento da primeira parcela realizado na confirmação da matrícula no semestre. Os demais cursos são ofertados pelo período total e em geral tem número de mensalidades igual ao número de meses da duração do curso. As atividades administrativas relativas à prestação de serviços educacionais, por sua vez, incluem serviços como emissão de documentos, requerimentos de revisão de notas e taxa de inscrição no vestibular para os quais são cobradas taxas acadêmicas dos estudantes.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Fatores Macroeconômicos

Nossos Diretores comentam que a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações são influenciados por fatores como: (i) o desenvolvimento macroeconômico brasileiro; (ii) a taxa de desemprego; (iii) a disponibilidade de crédito; (iv) a inflação; (v) o nível de juros básicos; e (vi) o nível de renda da população. Variáveis como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro, a taxa de desemprego e a média salarial podem afetar, positivamente ou negativamente, a nossa receita, uma vez que impactam diretamente o poder de consumo de nossos clientes. Também podem incorrer em variações, positivas ou negativas, em nossos custos operacionais e despesas administrativas e comerciais devido à oferta e demanda de mão de obra. A disponibilidade de crédito e o nível dos juros básicos podem afetar, positivamente ou negativamente, nossas despesas financeiras, bem como nossa capacidade de investimento no curto e médio prazo.

Exceto pela inflação e taxas de juros básicos, nossos Diretores comentam que não é possível aferir quantitativamente o impacto dos fatores macroeconômicos citados acima em nossa atividade, muito embora não seja possível afastar completamente potencial relevância indireta destes para o desenvolvimento de qualquer negócio no médio e longo prazo. Em relação à inflação e taxas de juros, nossos Diretores comentam que os impactos desses fatores têm sua relevância mitigada ou mesmo anulada na medida em que a nossa Companhia consegue realizar periódicos reajustes de suas mensalidades para acompanhar a inflação e/ou compatibilizar o perfil de sua dívida e geração de caixa próprio para endereçar eventuais impactos resultantes de variações nas taxas de juros. Para informações adicionais a respeito de impactos da inflação e taxas de juros em nossas atividades, ver Item 10.2(c) do Formulário de Referência.

No ano de 2019, o PIB brasileiro foi de 1,17%, de acordo com dados divulgados pelo IBGE, apresentando uma melhora em relação ao cenário de 2018 e nos últimos dois anos. A taxa de inflação acumulada em 2019, medida pelo IPCA, ficou em 4,31%, acima do centro da meta estabelecido pelo Banco Central de 4,25%. A taxa Selic em 31 de dezembro de 2019 era de 4,50% a.a.

No ano de 2020, o PIB brasileiro foi de –3,9%, de acordo com dados divulgados pelo IBGE, apresentando uma piora em relação ao cenário de 2019 e nos últimos dois anos. A taxa de inflação

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

acumulada em 2020, medida pelo IPCA, ficou em 4,53%, acima do centro da meta estabelecido pelo Banco Central de 4,25%. A taxa Selic em 31 de dezembro de 2020 era de 2,00% a.a.

No ano de 2021, o PIB brasileiro foi de 4,6%, de acordo com dados divulgados pelo IBGE, apresentando uma melhora em relação ao cenário de 2020 e nos últimos dois anos. A taxa de inflação acumulada em 2021, medida pelo IPCA, ficou em 10,06%, acima do centro da meta estabelecido pelo Banco Central de 3,75%. A taxa Selic em 31 de dezembro de 2021 era de 9,25% a.a.

A tabela abaixo apresenta as variações do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o Dólar nos períodos indicados:

	2021	2020	2019
Crescimento do PIB1	4,6%	-3,9%	1,2%
Inflação (IGP-M)2	17,78%	23,14%	7,30%
Inflação (IPCA)3	10,06%	4,52	4,31%
Taxa Interbancária – CDI4	4,40%	2,75%	5,96%
Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP5	5,32%	4,55%	5,57%
Taxa de câmbio no final do período por US$1,00	R$ 5,58	R$ 5,20	R$ 4,03
Taxa de câmbio média por US$1,006	R$ 5,40	R$ 5,16	R$ 3,95

PROUNI Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP E BNDES.
1 O PIB do Brasil informado em tais períodos já utiliza a nova metodologia do IBGE.
2 A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados ao final de cada período.
3 A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados ao final de cada período.
4 A Taxa DI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (taxa acumulada no período e anualizada). Fonte: CETIP.
5 Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período). Fonte: BNDES.
6 Média das taxas de câmbio (venda) durante o período. Fonte: IPEADATA/BACEN

Esclarecem nossos Diretores que o PROUNI – Programa Universidade para Todos ("PROUNI") é um programa do Governo Federal do Brasil que visa proporcionar a entrada de alunos que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no Ensino Superior, mediante concessão pelo Governo de bolsas. Por meio do PROUNI, em conformidade com a Lei nº 11.096/2005, regulamentada pelo Decreto 5.493/2005 e normatizada pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 456/2004, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 213/2004, e posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.075, de 6 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, as entidades de ensino superior que aderiram ao PROUNI (como nós o fizemos, por meio de nossas controladas), são favorecidas por determinadas isenções fiscais federais, ficando isentas, no período de vigência do termo de adesão, de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica, devendo a apuração de tais impostos ser baseada no lucro da exploração das atividades isentas.

Nossos Diretores esclarecem que tal programa foi responsável por uma isenção de pagamento de PIS/COFINS sobre a nossa receita de R$ 157,50 milhões, R$ 138,12 milhões e R$ 127,16 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Em relação ao IRPJ e CSLL, nossos Diretores esclarecem que a aderência ao PROUNI por nossas controladas, assim como a utilização de incentivos fiscais previstos na Lei Rouanet, fez com que a alíquota efetiva de tais

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

tributos ficasse em torno de 11,72%, 321,10% e 7,57% para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, o que ensejou benefícios fiscais de R$ 133,89 milhões, R$ 82,64 milhões e R$ 235,13 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

Com o advento das Instruções Normativas RFB 1.394/2013 e 1.417/2013 foi instituído o POEB (índice que representa a proporção entre as vagas ofertadas e preenchidas do PROUNI), o qual deve ser multiplicado pelo Lucro da Exploração auferido, para fins de cálculo do benefício fiscal. Na sequência foi publicada a IN/RFB 1.476/2014, trazendo maiores esclarecimentos sobre o POEB, em especial quanto o início da sua vigência. Deste modo, em atendimento a IN/RFB 1.476/2014 e com a renovação da Adesão ao PROUNI das sociedades do Grupo da nossa Companhia no fim de 2014, a partir de 2015 o POEB passou a ser aplicado para fins de cálculo do benefício.

Conforme nota explicativa nº 29 às nossas demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a reconciliação dos impostos apurados, conforme alíquotas nominais, e o valor dos impostos registrados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão apresentados a seguir:

	Consolidado		
	2021	**2020**	**2019**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	110.638	4.965	657.928
Alíquota nominal combinada de imposto de renda e da contribuição social	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	-37.614	-1.688	-223.696
Ágio Incorporadas	15.182	9.765	0
Despesas não dedutíveis (a)	-3.257	-1.539	-4.824
Prejuízo fiscal não constituído	-68.708	-5.661	-20.227
Juros sobre capital próprio (b)	755	0	0
Resultado não tributável	2.731	0	0
Outras	141	323	3.135
	-90.770	1.013	-245.612
Benefícios Fiscais			
Incentivo Fiscal – PROUNI	133.135	77.006	227.908
Incentivo Fiscal – Lei Rouanet	839	2.301	5.689
Imposto de renda e contribuição social correntes no resultado do exercício	43.204	80.320	-12.015

(a) Refere-se basicamente a despesa de patrocínios, doações e brindes.

(b) Refere-se ao pagamento de JCP em 2020 e 2021, cujos valores são destinados ao aumento de Capital Social das sociedades controladas (diretas e indiretas).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Nossos Diretores comentam que os principais fatores determinantes da nossa receita bruta consistem no número de alunos matriculados nos cursos oferecidos e o valor bruto das mensalidades por aluno.

Os preços das mensalidades são estabelecidos de acordo com o curso, unidade e turno. Desta forma, as nossas unidades situadas em regiões de maior demanda geralmente possuem mensalidades mais altas.

A variação das receitas no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020 decorreu principalmente dos maiores esforços em captação, do acréscimo da base de alunos decorrente das empresas adquiridas acarretando um crescimento de 13,95% ou R$537,64 milhões da receita bruta da Companhia no período.

A variação das receitas no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019 decorreu principalmente dos maiores esforços em captação, do acréscimo da base de alunos decorrente das empresas adquiridas acarretando um crescimento de 24,55% ou R$1.518,51 milhões da receita bruta da Companhia no período.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Nossos Diretores informam que nosso desempenho financeiro pode ser afetado pela inflação, uma vez que uma parcela expressiva dos nossos custos e despesas operacionais é incorrida em reais e reajustada pelos índices de inflação, tais como IGP-M, INPC e IPCA.

No Brasil, os salários são reajustados anualmente, com base em acordos coletivos, ora celebrados entre os sindicatos dos empregadores e dos empregados. Normalmente, os sindicatos seguem o índice do INPC, como parâmetro para suas negociações. No caso das instituições de ensino superior em algumas cidades existe a previsão de concessão de um adicional por tempo de serviço onde é acrescido mensalmente 1,5% no salário base (além do dissídio coletivo) para cada três anos trabalhados (caso do Rio de Janeiro).

Nossa receita bruta de vendas também é reajustada pela inflação, uma vez que, de modo geral, repassamos parte dos aumentos nos custos para nossos alunos, por meio do aumento nos preços das mensalidades. No entanto, não podemos prever a possibilidade de repasse do aumento dos custos para nossos alunos no futuro.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o impacto da inflação em nossos resultados foi compensado pelo reajuste do preço das mensalidades.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nossos Diretores comentam que não houve nos três últimos exercícios sociais introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

QCX Serviços Educacionais Ltda. ("Qconcursos")

Em 01 de julho de 2021 a Companhia, adquiriu, através de sua subsidiária Athenas Serviços Administrativos Ltda., a operação de compra da totalidade das quotas representativas do capital social da QCX Serviços Educacionais Ltda. ("Qconcursos"), sociedade 100% digital da área de educação continuada que oferta cursos preparatórios, guias de estudos, simulados e provas para concursos das mais diferentes carreiras. O valor total da transação foi de R$ 208 milhões (Nota 1.5), com o pagamento de R$ 176,8 milhões em 01 de julho de 2021 e o saldo a pagar em 5 parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela no 1º aniversário da data de fechamento. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de março de 2021, autorizou a divulgação destas demonstrações financeiras (controladora e consolidado).

Grupo Athenas

Em 4 de junho de 2020, a YDUQS Participações S.A. adquiriu, através de sua subsidiária direta, IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. ("IREP"), a totalidade das quotas ("Transação") das sociedades: Athenas Serviços Administrativos LTDA., Centro de Educação de Rolim De Moura LTDA., Centro de Educação do Pantanal LTDA., Pimenta Bueno Serviços Educacionais LTDA., União Educacional Meta LTDA., UNIJIPA – União Das Escolas Superiores de Ji-Paraná LTDA., todas integrantes do Athenas Grupo Educacional ("Grupo Athenas"). O Grupo Athenas foi adquirido pelo montante de R$120,0 milhões, a serem pagos da seguinte forma: (i) R$106 milhões à vista no ato da assinatura; e (ii) R$14 milhões no 5º aniversário da data de fechamento. Adicionalmente, a aquisição prevê cláusula de earn-out para os cursos de medicina em R$600 mil por vaga autorizada, totalizando um valor potencial de R$180 milhões, a serem pagos após 1ª captação dos respectivos cursos. A aquisição foi concluída em 27 de julho de 2020.

Grupo Adtalem

Em 21 de outubro de 2019, a Companhia adquiriu, através de sua subsidiária direta, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA ("SESES"), a totalidade das quotas da Adtalem Brasil Holding S.A. ("Adtalem"). A Adtalem foi adquirida pelo montante de R$1,92 bilhão (Enterprise Value), acrescido da posição líquida pro forma do caixa da Adtalem de R$305 milhões, em 30 de junho de 2019. A Adtalem é o 10º maior grupo de ensino superior privado no Brasil, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") de 2017, com 102 mil alunos matriculados, 20 campi e mais de 180 polos de ensino a distância distribuídos por todo o território nacional, com oferta de cursos de graduação, pós-graduação, MBA e cursos preparatórios. A Adtalem é detentora das marcas Ibmec, Wyden (FMF, Unimetrocamp, Facid, UniFBV, Facimp, UniRuy, Área 1, Unifavip, Unifanor e Faci), Damásio Educacional, SJT Med e Clio.

As instituições da Adtalem contam com excelência acadêmica, qualidade diferenciada e reconhecimento da marca. O Ibmec tem posicionamento premium, tendo sido eleito a melhor escola privada de negócios do país pelo Guia do Estudante nos últimos três anos, além de deter credenciais de prestígio, como o selo "OAB Recomenda" em todos os seus cursos de direito. As instituições da Wyden estão entre as três mais bem avaliadas no indicador IGC nas cidades onde atua, com todos os cursos com notas acima de

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

4 na avaliação do Ministério da Educação (MEC), conforme dados do INEP de 2017. A Damásio por sua vez, oferece cursos preparatórios para o exame nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e para concursos públicos. Além de sinergias operacionais relevantes, a aquisição da Adtalem tem como objetivo transformar as operações da Companhia, permitindo uma maior amplitude na oferta de educação, e maior potencial de aceleração de crescimento.

Em 13 de abril de 2020, quando foi expedida pelo Conselho de Administração e Defesa Econômica (CADE) certidão confirmado o trânsito em julgado da decisão que analisou e aprovou, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.005827/2019-42, para a aquisição da Adtalem Brasil Holding ("Transação"). Em 27 de abril de 2020, foi concluída a aquisição da totalidade das quotas da Adtalem Brasil Holding.

Unitoledo

Em 12 de setembro de 2019, a Companhia adquiriu, através de sua subsidiária direta SESES, a totalidade das quotas da Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda. ("UNITOLEDO"). Fundada em 1966, a UniToledo é uma instituição de ensino superior localizada no município de Araçatuba, região noroeste de São Paulo. A UNITOLEDO conta com cerca de 5,3 mil alunos no segmento de ensino presencial e 3.155 vagas anuais autorizadas, a UNITOLEDO possui o status de Centro Acadêmico e conta com um portfólio de 25 cursos de graduação e 18 cursos de pós-graduação, além de cursos técnicos.

A UNITOLEDO foi adquirida pelo valor de R$102,5 milhões. A referida instituição recebeu em 2017 nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC) e, em 2018 obteve nota 5 no Conceito Institucional, ambos concedidos pelo Ministério da Educação (MEC). Essa aquisição está alinhada com a estratégia da Companhia de crescer no interior do Estado de São Paulo, um mercado de alto potencial. O posicionamento premium da Unitoledo é reflexo de sua tradição de mais de 50 anos no setor de educação e amplo reconhecimento regional, conforme dados do INEP de 2017.

(c) Eventos ou operações não usuais

Nossos Diretores comentam que não houve nos últimos três exercícios sociais eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nossos Diretores comentam que a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelo IASB e órgãos reguladores que estavam em vigor aplicáveis aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a saber.

IFRS 16/CPC 06 (R2) - "Operações de Arrendamento Mercantil": A IFRS 16 entrou em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 (R1) – "Operações de Arrendamento Mercantil". Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do espaço arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes.

Foi concluído o estudo dos impactos dessa nova norma nas demonstrações financeiras, que incluiu: (i) uma estimativa do prazo de arrendamento, considerando período não cancelável e os períodos cobertos por opções de extensão do prazo do contrato, quando o exercício depende apenas da Companhia e esse exercício é razoavelmente certo; (ii) revisão detalhada da natureza dos diversos contratos de arrendamento inerentes a educação; (iii) utilização de determinadas premissas para calcular a taxa de desconto, que foi baseada na taxa incremental de juros para o período do contrato; dentre outras.

A Companhia adotou a nova prática a partir de 1º de janeiro de 2019 pelo método de cálculo retrospectivo modificado, calculando o valor presente nesta data e não fará reapresentação de informações comparativas, como permitido pela norma.

Seguindo o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular/CVM/SEP n.º 02/2020, divulgado em 28 de fevereiro de 2020, sobre o CPC 06 (R2) – IFRS 16, para o cálculo a valor presente dos pagamentos mensais, a Companhia adotou taxas entre o intervalo de 8,59% e 10,19%(a.a), as quais variam conforme os prazos arrendamentos.

O aumento do passivo de arrendamento é decorrente do reconhecimento do direito de uso dos ativos, que resulta a adição da dívida líquida da Companhia. A depreciação e os juros são reconhecidos na demonstração do resultado como uma substituição das despesas de arrendamento operacional ("Aluguel").

Quadro comparativo com os efeitos do IFRS16:			
	2019	**Efeitos da adoção do IFRS 16**	**2019 (sem IFRS 16)**
Ativo			
Imobilizado	1.732.222	-970.394	761.828
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	-170.054	137.701	-32.353
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	-1.481.598	870.919	-610.979
Resultado			

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Despesa/Custo de depreciação	-360.949	163.984	-196.965
Despesa/Custo de aluguel	-241	-218.626	-218.867
Despesa financeira	-341.231	92.650	-248.581

IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro": A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Para o exercício de 2021 não houve mudança significativa nas práticas contábeis adotadas pela Companhia. Conforme descrito no item (a) acima, durante os exercícios de 2020 e 2019, a Companhia apresentou impactos significativos decorrentes das alterações das práticas contábeis do IFRS 16/CPC 06 (R2) - "Operações de Arrendamento Mercantil" e do IFRI 23/ICPC 22 – "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro", vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nossos Diretores informam que não houve ressalvas e/ou ênfases presentes nos pareceres do auditor relativos às demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Nossos Diretores informam que as principais políticas contábeis críticas que adotamos e que envolvem julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

A preparação das nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas contábeis críticas

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente.

Perda (impairment) do ágio

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (impairment), no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na Nota Explicativa 2.22 (i) das nossas demonstrações financeiras. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas a seguir:

Em percentuais (%)	2021	2020	2019
Margem bruta (i)	55,7%	53,5%	53,5%
Taxa de crescimento (ii)	3,5%	5%	5%
Taxa de desconto (iii)	12,3%	11,7%	13,7%

(i) Margem bruta orçada média.
(ii) Taxa de crescimento média ponderada, usada para extrapolar os fluxos de caixa após o período orçado.
(iii) Taxa de desconto antes do imposto, aplicada às projeções do fluxo de caixa (post-tax).

Transações com pagamentos baseados em ações

A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações com funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e as correspondentes premissas. As premissas e modelos utilizados para estimar o valor justo dos pagamentos baseados em ações são divulgados na Nota 21(b).

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisões para causas cíveis, tributarias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Vida útil dos ativos

A Companhia revisa anualmente a vida útil econômica dos nossos ativos, tendo como base laudos de avaliadores externos. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no saldo de vida útil remanescente.

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A partir de 1° de janeiro de 2018 a PCLD passou a ser calculada de acordo com as diretrizes do IFRS 9 – CPC 48. Como consequência da adoção da norma, a Companhia passou a mensurar a provisão para crédito de liquidação duvidosa com base na perda esperada e não mais com base na perda incorrida, sendo assim, adotou o modelo simplificado previsto na norma.

A Companhia constitui mensalmente a provisão para perda (PCLD), cujo a política do Grupo determina que um % de probabilidade de perda esperada e estimada dos recebíveis vencidos ou a vencer, e as suas respectivas aberturas por faixa de atraso e as classes pagantes.

Outra definição da política do Grupo determina que os recebíveis, cujo a perda de crédito esperada é superior a 12 meses, são passiveis para o desreconhecimento, diante disso realiza o write-off do saldo do contas a receber.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R$543,59 milhões nas seguintes atividades: (i) "sustentação e melhorias", que são investimentos recorrentes que contribuem para a manutenção e aprimoramento do negócio; (ii) "expansão", que corresponde a investimentos diretamente ligados a geração de receitas (unidades do programa Mais Médicos II e novos laboratórios de odontologia) e (iii) transformação digital e tecnologia da informática.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Segundo os nossos Diretores, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os recursos necessários para os investimentos foram financiados pela nossa própria geração operacional de caixa. Cabe aos nossos Diretores identificar fontes de financiamento a custos atrativos para contratá-los quando for o caso.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de surto de COVID-19. Desde o início da pandemia, a Companhia implementou medidas de forma a manter nossa prestação de serviços assim como todo o suporte necessário para a condução dos negócios.

Entre as medidas implementadas incluem a utilização de recursos de tecnologia da informação para oferecer aulas ao vivo, utilizando plataformas sistêmicas de comunicação e colaboração online mantendo os níveis de qualidade contratados pelos alunos presenciais; a manutenção normal das aulas na modalidade EAD e a continuidade de nossos processos de negócios, mesmo à distância, que estão operando com reduzida perda de eficiência.

Os efeitos remanescentes da pandemia da COVID-19, são pontuais e o principal impacto no resultado da Companhia foram as decisões judiciais com efeitos para a coletividade de alunos e/ou individualizados sobre os descontos de mensalidades. Tais efeitos, tiveram um impacto não recorrente na receita líquida de R$ 35,4 milhões em 31 de dezembro de 2021 (R$ 217,9 milhões em 31 de dezembro de 2020).

Adicionalmente, a Companhia segue acompanhando os reflexos da pandemia, dentre os principais:

1) Posição de caixa;

2) Contas a Receber; e

3) Avaliação de Impairment dos ativos.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, motivo pelo qual a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas. Neste sentido, os administradores da Companhia optaram por não realizar a divulgação de projeções financeiras (*Guidance*).

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia optou por descontinuar a divulgação de estimativas e projeções.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Em que pese a Companhia tenha divulgado projeções financeiras ("*Guidances*") para o primeiro semestre de 2021, conforme divulgado em fato relevante do dia 12 de maio de 2021, não houve desvios entre os *Guidances* divulgados e os resultados do primeiro semestre da Companhia, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	***Guidance* 1º semestre de 2021**		
Indicador	**Limite inferior (R$ MM)**	**Limite superior (R$ MM)**	**Resultado efetivo em 30/06/2021(em R$ milhões)**
Receita Líquida Premium	400	430	411
Receita Líquida Digital	630	660	646
Receita Líquida Presencial	1.175	1.205	1.186
Receita Líquida Total	**2.205**	**2.295**	**2.243**
EBITDA Ajustado Premium	180	210	201
EBITDA Ajustado Digital	250	280	254
EBITDA Ajustado Presencial	200	230	231
EBITDA Ajustado Total	**630**	**720**	**686**

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não se aplica, tendo em vista que não há projeções em curso.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme detalhado nas alíneas "a" e "b" do item 12.1, respectivamente.

O Conselho de Administração conta, em caráter permanente, com três comitês estatutários de assessoramento, denominados (i) Comitê de Gente e Governança ("CGG"); (ii) Comitê de Auditoria e Finanças ("CAF"); e (iii) Comitê Acadêmico ("CAC").

A Diretoria Executiva conta com comitês não estatutários para o seu assessoramento, como o Comitê de Ética, o Comitê de Riscos e o Comitê do Aluno, nos quais são avaliados diversos aspectos em cada linha de negócio da Companhia. Desde janeiro de 2021, o órgão conta com o apoio técnico/consultivo do Comitê de Sustentabilidade, que discute pautas relacionadas ao impacto sustentável, social e de governança corporativa da Companhia ("ESG").

O Comitê de Sustentabilidade é composto por representantes das áreas de Compliance, Jurídico, Gente & Gestão, Controles Internos, *Facilities*, Sustentabilidade e Relações com Investidores e tem como objetivo assessorar a Diretoria Executiva na avaliação do tema de ESG na rotina da Companhia.

O Conselho Fiscal é órgão de caráter não permanente, conforme detalhado abaixo, na alínea "c" do Item 12.1.

(a) Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

(i) Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de deliberação colegiada, responsável pela formulação e implantação das nossas políticas e diretrizes gerais de negócios, incluindo estratégias de longo prazo.

O Conselho de Administração pode ser composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 9 membros efetivos, podendo ter de 2 até 9 membros suplentes, vinculados especificamente, ou não, a um conselheiro efetivo.

Os conselheiros são eleitos em Assembleia Geral Ordinária de acionistas para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer momento pelos nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Nosso Conselho de Administração conta com um presidente e um vice-presidente, nomeados pela maioria de votos na primeira reunião do órgão após a posse de seus membros ou sempre que ocorrer vacância em tais cargos.

Em caso de vacância no cargo de conselheiro, seja em razão de destituição, renúncia, abandono, impedimento ou morte, o Conselho de Administração reunir-se-á para nomear o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do conselheiro substituído, podendo o Conselho de Administração nomear membro suplente, por igual prazo de mandato.

De acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), nosso Estatuto Social estabelece no §4º do artigo 14 que, pelo menos, 20% dos membros do Conselho de Administração ou 2 membros, o que for maior, devem ser conselheiros independentes.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Atualmente, nosso Conselho de Administração conta é composto por 8 membros, sendo todos independentes.

Todos os conselheiros deverão subscrever (i) o Termo de Posse contemplando declaração de desimpedimento e anuência com todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, bem como com a cláusula compromissória, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) os Termos de Adesão às Políticas Corporativas da Companhia a eles aplicáveis; e (iii) os Termos de Adesão ao Código de Ética e de Conduta e ao Código Anticorrupção.

Em observância às regras do Regulamento do Novo Mercado, não poderão ser acumulados os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da nossa Companhia na mesma pessoa.

Em conformidade com a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer Assembleia Geral, ou ainda de atuar em qualquer transação ou negócio nos quais tenham conflito de interesses com a nossa Companhia. Quanto a este ponto, o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelece que o Conselheiro conflitado ou que tenha interesse particular, quanto a determinada matéria submetida à sua apreciação, deverá ausentar-se da sala de reuniões e, consequentemente, abster-se de sua discussão e voto. As decisões do Conselho de Administração são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação escrita de seu Presidente ou de quaisquer 02 conselheiros em conjunto, sendo estabelecidas pelo menos 6 reuniões ordinárias anuais, cujas datas são definidas no início de cada ano. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as suas deliberações serão aprovadas pelo voto favorável de, pelo menos, a maioria dos membros presentes.

Além das atribuições previstas em lei, de acordo com o artigo 16 do nosso Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) fixar a orientação geral dos nossos negócios;

(b) convocar a Assembleia Geral;

(c) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e de qualquer comitê, se houver, incluindo eventuais alterações e atualizações a tais regimentos;

(d) eleger e destituir os Diretores Estatutários da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração;

(e) fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutárias e manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Estatutária;

(f) aprovar o Plano de Negócios e Orçamento Anual, qualquer revisão, alteração ou atualização do mesmo, bem como todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder em 10% os montantes previamente aprovados no Plano de Negócios e Orçamento Anual para o respectivo exercício social;

(g) determinar o levantamento de balanços intermediários e intercalares e, com base em tais balanços, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(h) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(i) deliberar aumentos de capital dentro do limite autorizado no Estatuto Social;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(j) aprovar a implementação, alteração ou extinção de políticas contábeis, políticas corporativas e códigos da Companhia, incluindo, mas não se limitando à política de divulgação de ato ou fato relevante, política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia e política de transação entre partes relacionadas;

(k) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de bônus de subscrição;

(l) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações, bem como ações restritas e aprovar planos de participação nos lucros, inclusive qualquer plano de participação nos lucros exigido por lei;

(m) deliberar sobre a emissão, resgate antecipado e todas as demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, commercial papers, bônus e demais títulos destinados a distribuição pública ou privada, primária ou secundária;

(n) escolher os auditores independentes;

(o) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(p) aprovar, em relação a Companhia ou suas controladas, a assunção de dívida ou a contratação ou concessão de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de contratos de abertura de crédito, mútuos, arrendamento mercantil, compra e venda e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos) cujo valor, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, nos últimos 12 (doze) meses, seja igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(q) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, por si ou por suas controladas, que tenha prazo de vigência superior a 12 (doze) meses e cujo valor, no período de 12 (doze) meses anteriores, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, seja igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(r) aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza, por si ou por suas controladas, com os acionistas ou qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum de acionistas ("Afiliada"), bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza com qualquer administrador ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau ou Afiliadas;

(s) aprovar qualquer licenciamento, aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, know-how ou outra propriedade intelectual, pela Companhia ou por suas controladas ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(t) aprovar o ingresso, pela Companhia ou por suas controladas, em qualquer joint venture

ou associação, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;

(u) aprovar a criação e extinção de controladas e a aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia ou por suas controladas, de quaisquer participações, diretas ou indiretas, em quaisquer sociedades ou em consórcios;

(v) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por suas controladas, de qualquer outro bem ou direito em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

auditores independentes da Companhia, por operação, exceto se especificamente previsto no Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados;

(w) aprovar a constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem ou ativo, bem como a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval, pela Companhia ou por suas controladas, em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(x) aprovar a propositura de qualquer ação judicial (exceto ações tributárias) ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio, pela Companhia ou por suas controladas, envolvendo valor individual, igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação;

(y) aprovar a propositura de qualquer ação tributária ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio tributário, pela Companhia ou por suas controladas, envolvendo valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(z) definir e instruir o voto nas Assembleias Gerais ou reuniões de órgãos de administração de qualquer controlada ou outra sociedade ou consórcio no qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para a Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(aa) deliberar sobre qualquer matéria submetida à apreciação do Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;

(bb) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) e alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(cc) deliberar sobre doações e subvenções a entidades beneficentes;

(dd) definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo;

(ee) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de Controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

(ff) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os Conselheiros Independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(gg) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade (compliance), considerando inclusive a avaliação da Diretoria Estatutária, assim e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;

(hh) rever periodicamente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(ii) estruturar processo de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, da Diretoria Estatutária, como órgãos colegiados, e dos membros de tais órgãos, bem como da secretaria de governança, caso existente;

(jj) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do Diretor-Presidente;

(kk) zelar pela qualificação e independência dos profissionais da equipe de auditoria interna em relação à Diretoria Estatutária; e

(ll) estabelecer atribuições para a Auditoria Interna.

O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração. Cabe, ainda, ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, inclusive quanto a sua composição, funcionamento e, no caso de terceiros indicados pelo Conselho de Administração, sua eventual remuneração.

Desde 2014, visando o aperfeiçoamento das melhores práticas de governança corporativa da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram e aprovaram a criação de seu Regimento Interno próprio, que regulamenta o funcionamento do Conselho, as atividades de seus membros, e seu relacionamento com os demais órgãos da Companhia. O Regimento Interno é revisto periodicamente, tendo sido atualizado pela última vez em março de 2021.

O Regimento se encontra disponível no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/ no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos e no website da CVM (www.gov.br/cvm).

Comitês Estatutários

Além do Comitê de Auditoria e Finanças (cujas informações constam do item (ii) abaixo), contamos com os seguintes comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração:

Comitê de Gente e Governança ("CGG"): tem por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes a políticas e normas de recursos humanos e governança corporativa da Companhia. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração. A criação deste comitê foi aprovada na reunião de Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2010 e ratificada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de abril de 2010. Em 07 de novembro de 2012 os Conselheiros de Administração deliberaram por alterar a denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Gente e Gestão e em 28 de janeiro de 2014 os Conselheiros de Administração deliberaram alterar a denominação e as atribuições do Comitê de Gente e Gestão que passou a ser denominado Comitê de Gente e Governança. Este comitê se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante Assembleia Geral Extraordinária.

O Conselho de Administração aprovou a criação do Regimento Interno próprio do Comitê de Gente e Governança em 28 de janeiro de 2014, com a finalidade de estabelecer normas de governança corporativa no âmbito do mesmo, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, em nosso Estatuto Social, na regulamentação e legislação em vigor. Em reunião de 16 de março de 2021 o Conselho de Administração aprovou a atualização mais recente do Regimento Interno do CGG.

Compete ao referido comitê:

- recomendar ao Conselho de Administração profissionais que, atendidos os requisitos legais, além daqueles previstos no Estatuto Social da Companhia e na Política de Indicação de Administradores da Companhia, possam ser candidatos a integrar a(s) chapa(s) de membros do Conselho de Administração a ser(em) aprovada(s) pelo Conselho de Administração, e que serão submetidas à eleição pela Assembleia Geral;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- recomendar ao Conselho de Administração profissionais para posições de Conselheiro, para repor eventuais vacâncias de cargos, até a realização da Assembleia Geral seguinte;
- fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre o número de membros, composição e funcionamento do próprio Conselho de Administração e de seus Comitês, assim como revisar periodicamente as competências e experiências necessárias ao bom funcionamento do Conselho e dos Comitês buscando sempre a diversidade e eficácia de sua liderança com o objetivo de cumprir com sua missão e objetivos;
- elaborar anualmente uma recomendação para a remuneração global e individual dos membros da nossa administração, incluindo, além da remuneração fixa individual, a remuneração variável, benefícios e incentivos de longo prazo, a fim de atrair, reter e motivar seus administradores, sempre de forma alinhada com os interesse da Companhia e de nossos acionistas, e observados os parâmetros de mercado e a situação econômico- financeira da Companhia, a fim de submetê-la ao Conselho de Administração, e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- apoiar o Presidente do Conselho de Administração na execução de procedimentos formais e periódicos de avaliação da Diretoria e do Conselho de Administração de forma coletiva e individual, bem como recomendar ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração da Diretoria e sua respectiva aferição;
- apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção e indicação do Diretor Presidente e apoiar este último no processo de seleção e indicação dos demais Diretores;
- avaliar periodicamente as políticas de pessoal da Companhia em conformidade com as melhores práticas de mercado, e reportar o resultado ao Conselho de Administração;
- auxiliar o Conselho de Administração a diligenciar para que a Companhia se prepare adequadamente e com a necessária antecedência para a sucessão de seus Diretores, particularmente do Diretor Presidente;
- promover e monitorar constantemente, a nível tático, a observância das práticas de boa governança corporativa por todos os órgãos da Companhia, assim como a eficácia de seus processos, e reportar os resultados ao Conselho de Administração;
- sugerir ao Conselho de Administração propostas de aprimoramento das políticas de governança corporativa adotadas pela Companhia; e
- elaborar, revisar e recomendar ao Conselho de Administração a normatização de eventuais alterações do Regimento Interno do Conselho de Administração, do Código de Ética e Conduta, das Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e outros documentos de governança da Companhia (Regimentos, Códigos e Políticas).

Comitê Acadêmico ("CAC"): tem por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas instituições mantidas pela Companhia e suas controladas. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração deliberaram e criaram o referido Comitê em 28 de janeiro de 2014, data em que aprovaram seu Regimento Interno com a finalidade de estabelecer normas de governança corporativa no âmbito do mesmo, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, no Estatuto Social e na legislação em vigor. O Comitê Acadêmico se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária. O Regimento Interno do CAC foi atualizado pelo Conselho de Administração pela última vez em 16 de março de 2021.

Compete ao referido comitê:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- auxiliar o Conselho de Administração a zelar pelo constante aprimoramento dos padrões de qualidade das atividades de ensino, de avaliação, de extensão universitária e de pesquisa conduzidas em todas as instituições mantidas pela nossa Companhia;
- auxiliar o Conselho de Administração na definição de diretrizes que deverão estar presentes nos regulamentos, regimentos internos, e políticas institucionais das instituições de ensino mantidas pela Companhia, inclusive, mas não se limitando a: (i) àquelas voltadas para a formação do corpo docente - tais como plano de carreira e programa de formação -, especialmente no que diz respeito às instituições mantidas de grande impacto, e (ii) das que tratem dos parâmetros éticos para a condução de atividades de pesquisa científica pela comunidade acadêmica das instituições mantidas;
- solicitar às áreas responsáveis da Companhia a elaboração de pesquisas de métodos e práticas de ensino, com o objetivo de recomendar ao Conselho de Administração o desenvolvimento de projetos que se proponham a apostar inovações acadêmicas aos cursos oferecidos pelas instituições mantidas, de modo a mantê-las sempre em consonância com as melhores práticas mundiais;
- auxiliar o Conselho de Administração, sempre que por ele solicitado, a analisar propostas e supervisionar projetos de colaboração acadêmica e científica entre as instituições mantidas e outras instituições ou institutos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais;
- recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da concessão de títulos honoríficos propostas por quaisquer das instituições mantidas, quando entender necessário;
- auxiliar o Conselho de Administração na análise de cenários no setor de educação superior – decorrentes de alterações regulatórias promovidas, ou em discussão, pelo Ministério da Educação – de projetos prioritários que possam causar alto impacto acadêmico nos cursos e/ou nas instituições mantidas pela Companhia;
- auxiliar o Conselho de Administração da Companhia na análise dos resultados dos principais processos regulatórios a que estejam submetidas as instituições mantidas pela Companhia, bem como na recomendação de estratégias para obtenção de melhores avaliações futuras nesses processos.

Os Regimentos dos Comitês Estatutários se encontram disponíveis no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/ no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos e no website da CVM ((www.gov.br/cvm).

(ii) Se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia conta com o Comitê de Auditoria e Finanças ("CAF"), comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração. A criação deste comitê foi aprovada na reunião de Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2008 e se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária. Em 28 de janeiro de 2014, os Conselheiros de Administração deliberaram alterar a denominação e as atribuições do Comitê de Auditoria que passou a ser denominado Comitê de Auditoria e Finanças e criaram seu Regimento Interno, revisado pela última vez em 16 de março de 2021.

Os membros deste Comitê têm autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir as despesas de seu funcionamento. Seu objetivo é auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às políticas financeiras adotadas pela Companhia, bem como a processos de auditoria interna e externa. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete ao referido comitê:

(a) opinar para o Conselho de Administração sobre a contratação dos auditores independentes, bem como sobre a destituição de tais auditores independentes;

(b) avaliar previamente o relatório da administração e as demonstrações financeiras, assim como as informações trimestrais e demonstrações intermediárias da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

(c) acompanhar as atividades da área de controles internos e auditoria interna da Companhia, bem como avaliar a qualidade, efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos e dos processos de auditoria interna e independente da Companhia e de suas controladas, apresentando ao Conselho de Administração as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias, para que tais recomendações sejam eventualmente repassadas ao Diretor Presidente;

(d) assegurar a existência do Canal Confidencial para o recebimento de denúncias, assegurando o anonimato e a confidencialidade, eventualmente realizadas por integrantes da Companhia ou terceiros, bem como o tratamento das referidas denúncias;

(e) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e reportar o resultado ao Conselho de Administração, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimento relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;

(f) avaliar, monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações nas Demonstrações Financeiras, repassando os resultados ao Conselho de Administração;

(g) verificar o cumprimento de recomendações do Conselho de Administração, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;

(h) avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, reportando os resultados ao Conselho de Administração, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ou a Diretoria da Companhia;

(i) auxiliar o Conselho de Administração na análise da conjuntura econômica brasileira e mundial e de seus potenciais reflexos na posição financeira da Companhia, bem como na elaboração de cenários e tendências, na avaliação de oportunidades e riscos e na definição de estratégias a serem adotadas pela Companhia no que tange à sua política financeira. Reuniões com a Diretoria deverão ser propostas para discussão em detalhe das premissas orçamentárias, que serão por sua vez sumarizadas em apresentações e discussões no âmbito do Conselho de Administração;

(j) auxiliar o Conselho de Administração na elaboração do Orçamento Anual, e no acompanhamento da performance financeira da Companhia, observando o Plano de Negócios aprovado;

(k) avaliar propostas da Diretoria e emitir opinião a ser enviada ao Conselho de Administração acerca de emissão de bônus de subscrição, da emissão, resgate antecipado e todas as demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, commercial papers, bônus e demais títulos;

(l) avaliar proposta da Diretoria e emitir opinião a ser enviada ao Conselho de Administração acerca da emissão de ações, de aquisição de ações de emissão da própria Companhia, bem como a contratação de endividamento da Companhia e de suas controladas dentro da alçada do Conselho de Administração;

(m) elaborar modelos de avaliação de negócios de interesse da Companhia, manifestar-se previamente sobre propostas de aquisições de outras sociedades ou ativos, e apoiar a Diretoria no

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

processo de escolha de eventuais assessores financeiros que venham a ser contratados para auxiliar a Companhia em processos de aquisição;

(n) avaliar, monitorar e recomendar ao Comitê de Gente e Governança, que analisará e direcionará à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

(o) possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

(p) elaborar, anualmente, para divulgação pela Companhia, de relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas por este Comitê ao Conselho de Administração da Companhia;

(q) avaliar, sob os aspectos estratégico e financeiro, quaisquer dos seguintes atos referentes à Companhia ou às suas sociedades controladas: (i) a criação e extinção de sociedades controladas; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações societárias detidas, direta ou indiretamente, em quaisquer sociedades; e (iii) a celebração de contratos para a participação em associações, consórcios ou joint ventures, ou para a extinção da participação em associações, consórcios e joint ventures;

(r) relativamente às diretrizes estratégicas de investimentos: (i) revisar oportunidades de investimentos apresentadas pela Diretoria e que tenham alto impacto no negócio; e (ii) emitir pareceres e recomendações, no âmbito estratégico, sobre as oportunidades de investimentos apresentadas, subsidiando as discussões e decisões do Conselho de Administração; e

(s) avaliar oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia e assessorar o Conselho de Administração em sua tomada de decisão.

O Regimento do CAF se encontra disponível no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/ no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos e no website da CVM (www.gov.br/cvm).

(iii) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente.

Não obstante não possuir uma política formal de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, nossa prática com relação aos auditores independentes na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa fundamenta-se em princípios que preservam a nossa independência.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos auditores independentes são definidos pelo Diretor Financeiro e submetidos à recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças e conhecimento do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, a Companhia tem como prática a não contratação de auditores independentes responsáveis pela auditoria das suas demonstrações financeiras para fins de prestação de serviços de auditoria interna.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(b) Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os nossos Diretores Estatutários são os representantes legais da Companhia, responsáveis, principalmente, pela nossa administração cotidiana e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da nossa Diretoria deve ser residente no país, podendo ser acionista ou não.

Os Diretores Estatutários são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição, e permanecem no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. A qualquer tempo, poderão ser destituídos por tal órgão.

O nosso Estatuto Social estabelece que a Diretoria Executiva seja composta de, no mínimo, 3, e, no máximo, 8 membros, sendo um o Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Ensino, um Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulado com um dos demais cargos de Diretor Estatutário.

Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, o Conselho de Administração deverá, na reunião subsequente, deliberar a eleição de novo Diretor Estatutário.

De acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado, os Diretores Estatutários deverão subscrever (i) o Termo de Posse contemplando declaração de desimpedimento e anuência com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, bem como com a cláusula compromissória, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) os Termos de Adesão às Políticas Corporativas da Companhia, tais como: Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Transações entre Partes Relacionadas; e (iii) os Termos de Adesão ao Código de Ética e de Conduta e ao Código Anticorrupção.

Para informações sobre as atribuições da nossa Diretoria Executiva, ver o subitem (d) abaixo, nesta mesma Seção 12.1.

O Regimento Interno da nossa Diretoria Executiva foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de março de 2019, considerando o posicionamento do CGG, com a finalidade de regulamentar o funcionamento da Diretoria Executiva e as atividades de seus membros, observadas as disposições legais e estatutárias, bem como estabelecer as normas de governança corporativa no âmbito da mesma e seu relacionamento com os demais órgãos da Companhia.

Diretor Presidente: Compete ao Diretor Presidente, (a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria Estatutária; (b) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria Estatutária; (c) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, se houver, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração; (d) fixar atribuições aos demais membros da Diretoria Estatutária e ao Auditor Interno não previstas no Estatuto Social ou em resoluções do Conselho de Administração; (e) definir, juntamente com o Diretor Financeiro, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada à nós; (f) submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração; (g) se não tiver sido eleito o Diretor Financeiro e na falta de deliberação diversa do Conselho de Administração, cumular as funções do Diretor Financeiro ou atribuí-las, no todo ou em parte, aos demais Diretores Estatutárias; e (h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração. O nosso Diretor Presidente é ainda responsável pela Auditoria Interna e pelas seguintes Diretorias não estatutárias, Diretoria de EaD, Diretoria de Operações

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Corporativas, Diretoria de Mercado, Diretoria de Gente e Gestão e Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade.

Diretor Financeiro: Compete ao Diretor Financeiro, (a) elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração; (b) coordenar e controlar o Plano de Negócios e Orçamento Anual; (c) administrar e controlar as reservas financeiras; (d) responder pela contabilidade e controladoria e pela contratação de auditores externos, observado o disposto no inciso IX do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações; (e) preparar balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório anual e as demonstrações financeiras, anuais ou semestrais, os quais serão submetidos à Diretoria Estatutária; (f) definir, juntamente com o Diretor Presidente, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada; (g) substituir o Diretor Presidente em suas ausências; e (h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração. O nosso Diretor Financeiro é ainda responsável pelas diretorias de Planejamento Financeiro, Operações Financeiras, M&A, Controladoria e Relações com Investidores.

Diretor de Ensino: Compete ao Diretor de Ensino: (a) o desenvolvimento das linhas de serviços educacionais da graduação, pós-graduação e extensão; (b) a implementação de novos programas educacionais, incluindo o "Ensino a Distância" em todas as modalidades de serviços educacionais; (c) coordenação das atividades acadêmicas complementares, curriculares ou não, inclusive estágios e oportunidades de emprego aos alunos; (d) a promoção de novas modalidades de serviços educacionais; (e) a coordenação das atividades de apoio aos docentes (processo seletivo, capacitação e avaliação); (f) o apoio e acompanhamento às atividades de pesquisa, dentre eles a promoção da captação de fundos de financiamento às pesquisas governamentais e em parceria com a iniciativa privada; e (g) a coordenação e acompanhamento do desempenho dos cursos mantidos. O nosso Diretor de Ensino é ainda responsável pelas diretorias e/ou gerências de: Ensino as áreas Ensino de Graduação e Serviços Pedagógicos, Ensino, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pesquisa, Tecnologias Educacionais, Regulação, Gestão e Qualidade Acadêmica e Inteligência de Mercado.

Diretor de Relações com Investidores: Compete ao Diretor de Relações com Investidores:(i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais.

Diretores Sem Designação Específica: Os Diretores Sem Designação Específica terão suas atribuições definidas pelo Conselho de Administração, quando da sua eleição ou, pelo Diretor Presidente, quando não estabelecidas pelo Estatuto Social da Companhia e/ou em resoluções do Conselho de Administração da Companhia. Na data deste Formulário, o Diretor sem Designação Específica é responsável pela Diretoria de Operações Digitais. Compete à referida Diretoria a gestão das seguintes áreas da Companhia: (i) Ensino Digital; (ii) Operações Digitais; (iii) Contratos e Parcerias; (iv) Relacionamento com o Aluno Digital; e (v) Produtos Vida Toda.

Anualmente, a Diretoria, sob a liderança do Diretor Presidente e com o apoio da Diretora de Gente e Gestão, realiza avaliação interna, com base no desempenho da nossa Companhia e individual do executivo, bem como na liderança e competência. A avaliação formal de desempenho pessoal de nossos diretores (estatutários ou não) é realizada para fins de concessão de remuneração variável, e tem como parâmetro o atingimento de metas financeiras e operacionais.

Auditoria Interna, Ouvidoria e *Compliance*:

Auditoria Interna: A Companhia possui uma Diretoria de Auditoria Interna que está vinculada ao Presidente e ao Comitê de Auditoria e Finanças. É responsável por realizar atividade independente e objetiva de avaliação, monitoramento e consultoria, construída para agregar valor e fomentar a melhoria dos processos, ambiente de controles e das operações organizacionais.

A área possui também como função assessorar o Comitê de Auditoria e Finanças, o Diretor Presidente e a Diretoria Executiva no exercício do controle das principais operações da Companhia. Além disso,

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

atende às demandas do Conselho Fiscal e órgãos externos de controle, visando fortalecer a governança, controles internos e mitigar de riscos.

Ouvidoria: Nosso departamento de Ouvidoria está diretamente ligado à Diretoria Jurídica e de *Compliance*. Incluem como escopo um canal de comunicação que tem por objetivo realizar a análise das manifestações de forma personalizada e independente, sempre prezando pelo respeito ao nosso Regimento Interno, Políticas e Código de Ética e Conduta. A Ouvidoria representa o aluno buscando garantir que suas considerações sejam avaliadas de forma justa e com imparcialidade, atendendo de forma educadora e sendo agente de melhoria de processos da Instituição. As formas de contato com a Ouvidoria são pelo nosso sistema acadêmico ou pelo portal da Companhia, através do link http://portal.estacio.br/quem-somos/ouvidoria/.

Compliance: A Gerência Trabalhista e de *Compliance*, atualmente, subordinada à Diretoria Jurídica, ligada à Vice-Presidência de Operações Corporativas, foi criada em 2016 pela Diretoria Jurídica. Tem o objetivo de disseminar a cultura ética, íntegra, transparente e responsável da Companhia aos seus colaboradores, docentes, alta administração e fornecedores, de acordo com as normas vigentes. Adota procedimentos de *Compliance* voltados para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos, nos termos do Código de Ética, Conduta e Anticorrupção da Companhia. Dispõe, ainda, de um canal confidencial para relatos de possíveis violações aos normativos, através do link https://www.canalconfidencial.com.br/yduqs ou pelo telefone 0800 770 0782, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas. Contato com a área e consultas podem ser formuladas por e-mail: compliance@yduqs.com.br.

(c) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da Companhia, de caráter não permanente, será instalado mediante pedido de acionistas, exigência legal ou por proposta da administração, sendo um órgão de deliberação colegiada. Poderá ser composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, sendo que os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

A posse dos membros do órgão está condicionada à prévia subscrição (i) do Termo de Posse contemplando declaração de desimpedimento e anuência com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, bem como com a cláusula compromissória, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) dos Termos de Adesão/aceite às Políticas Corporativas da Companhia; e (iii) dos Termos de Adesão/aceite ao Código de Ética e de Conduta e ao Código Anticorrupção.

No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente, sendo que terminado o mandato, os conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Em caso de vacância do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, com o intuito de eleger substituto para exercer o cargo até o término do respectivo mandato.

De acordo com o artigo 163 da Lei de Sociedades por Ações e em consonância com o seu Regimento Interno, compete ao Conselho Fiscal:

(a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

(b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia- geral;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(c) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

(d) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

(e) opinar sobre propostas da administração a serem submetidas à assembleia-geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

(f) assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(g) manter-se informado do programa de trabalho do comitê de auditoria do Conselho de Administração, atas das reuniões realizadas e suas deliberações, promovendo reuniões de alinhamento das suas atividades, quando entender necessário;

(h) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos nossos interesses, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

(i) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

(j) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

(k) analisar o Planejamento Anual da Auditoria Interna e seus principais projetos, bem como tomar conhecimento das denúncias realizadas através do "Canal de Denúncias" da Companhia e o tratamento dispensado (por amostragem ou relevância)

(l) certificar-se da qualificação e independência dos Auditores Independentes da Companhia, acompanhando seu programa de trabalho, em particular quanto às práticas contábeis relevantes; avaliação dos sistemas de controle interno e gerenciamento de risco; adequado registro das transações, acordos ou obrigações relevantes da Companhia

(m) comparecer, pelo menos um membro do Conselho Fiscal, às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Em 17 de fevereiro de 2016, para o aperfeiçoamento das melhores práticas de governança corporativa exercidas pela Companhia, os membros do Conselho Fiscal deliberaram e aprovaram a criação de seu próprio Regimento Interno, com a finalidade de regulamentar o seu funcionamento e as atividades de seus membros, observadas as disposições regulamentares, legais, estatutárias e do Regulamento do Novo Mercado, bem como estabelecer as normas de governança corporativa no âmbito do mesmo e seu relacionamento com os demais órgãos da Companhia. O Regimento Interno do órgão foi atualizado pela última vez em 11 de setembro de 2020.

O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado pela primeira vez em nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2008 e em todos os anos subsequentes, desde então. Em Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2021, foi deliberada a instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as informações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 2021.

O Regimento Interno do Conselho Fiscal se encontra disponível no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/ no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos) e no website da CVM (www.gov.br/cvm).

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

O Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme atualizado em 16 de março de 2021, estabelece que durante os 6 meses que antecederem ao final do mandato, o Conselho de Administração fará, de modo formal, sob a liderança e coordenação do Presidente do Conselho e com o apoio do Comitê de Gente e Governança, sua auto avaliação e deverá solicitar aos comitês subordinados, que estes também façam uma auto avaliação, que será apreciada pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gente e Governança será responsável por recomendar a contratação do consultor externo que coordenará as avaliações, bem como consolidar os resultados. Ao final de sua consolidação e avaliação, o Comitê de Gente e Governança deverá preparar e recomendar ao Presidente do Conselho de Administração relatórios de resultados das avaliações. O Presidente do Conselho de Administração deverá revisar os relatórios de resultados e formular, com o auxílio do Comitê de Gente e Governança e em discussão com os demais membros do Conselho, planos de ação para melhorias dos temas apontados naquilo que se referir ao desempenho e funcionamento do Conselho como um todo.

As avaliações individuais dos Conselheiros serão tratadas diretamente pelo Presidente do Conselho com a devida confidencialidade e em caráter privativo, buscando a melhoria de desempenho do conselheiro em questão ou eventual substituição do mesmo.

A companhia realiza anualmente a avaliação da Diretoria e de seus membros, incluindo o Diretor Presidente. Dessa forma, o ciclo anual de avaliação de desempenho compreende a avaliação do Diretor Presidente da Companhia, em processo formalmente conduzido pelo Conselho de Administração, com base na verificação do atingimento das metas qualitativas e quantitativas de desempenho (ou seja, de desempenho financeiro e não financeiro). Por sua vez, o Diretor Presidente avalia o desempenho de sua equipe e estabelece um programa de desenvolvimento.

O resultado da avaliação dos executivos é comunicado ao Conselho de Administração com a proposição de permanência ou não nos respectivos cargos. De seu lado, o Conselho de Administração analisa e aprova a recomendação do Diretor Presidente, tanto no que se refere às metas (início do exercício) como à avaliação.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

Conforme previsto em nosso Estatuto Social a nossa Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 dias, em segunda convocação.

Ainda, ressalta-se que, na hipótese de convocação que tenha por objeto deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a nossa saída do Novo Mercado, o primeiro anúncio deverá ser publicado com, no mínimo, 30 dias de antecedência para realização em primeira convocação e, no mínimo, 15 dias de antecedência para realização em segunda convocação.

(b) Competências

As competências das assembleias gerais são aquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, nosso Estatuto Social estabelece que compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) reformar o Estatuto Social;

(b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

(c) fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado;

(d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(e) deliberar a saída do segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado;

(f) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(g) criar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações, ações restritas aos seus administradores e empregados, assim como a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(h) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e no Estatuto Social da Companhia, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(i) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e

(j) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Na sede da Companhia: Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20.081-311, e nos endereços eletrônicos da Companhia (http://www.yduqs.com.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre políticas da Companhia.

A Companhia conta com os mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política de Transações com Partes Relacionadas" ou "Política"), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2018 e atualizada em 16 de março de

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

2021 pelo Conselho de Administração. Mais informações sobre a Política podem ser encontradas no item 12.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia conta também com cláusula compromissória de arbitragem no artigo 44 do Estatuto Social da nossa Companhia. Nesse sentido, ver item 12.4 deste Formulário de Referência.

A Política e o Estatuto Social encontram-se disponíveis para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (www.yduqs.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Procurando incentivar a participação de nossos acionistas nas assembleias, podemos divulgar, conforme aplicável, no Sistema Empresas.Net, na página da CVM, e no site de Relacionamento com Investidor da Companhia https://www.yduqs.com.br/, os seguintes documentos para facilitar o acesso às informações para uma decisão consciente e para prover o quórum necessário para a instalação das assembleias em primeira convocação, a saber: (i) a proposta da administração para Assembleia Geral; (ii) o pedido público de procuração; e (iii) o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Para aceitação de procurações outorgadas por acionistas para participação em assembleias gerais, a Companhia exige que a outorga de poderes de representação tenha sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

A procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

Os instrumentos de mandato podem ser entregues em original com reconhecimento de firma, cópia autenticada, sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, e podem ser encaminhados por correspondência ou por e-mail, conforme dados especificados abaixo.

Os instrumentos de mandato devem ser acompanhados pelos documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas em assembleias geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas em assembleias gerais por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 01/2021).

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização das assembleias gerais, solicita-se, se possível, o envio dos documentos listados acima pelo acionista **até 2 (dois) dias** úteis da data da realização das assembleias gerais, por correspondência ou por e-mail, conforme os dados abaixo:

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

YDUQS Participações S.A.

A/C: Diretoria Jurídica Societária, Tributária e M&A

E-mail: juridico.societario@yduqs.com.br

Assunto: Documentos para participação na AGO/AGE

Visando a facilitar a participação de nossos acionistas nas assembleias, nos termos dos documentos de convocação da respectiva assembleia, a Companhia poderá indicar advogados para que os acionistas outorguem procuração.

O acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos neste item, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Sem prejuízo acima exposto, a Companhia informa que caso a assembleia geral ocorra por sistema eletrônico de participação a distância, irá divulgar os procedimentos e prazos aplicáveis para a participação dos acionistas.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

A Companhia adota desde 2017 a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto a distância, mediante Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), nas assembleias gerais, conforme determina a Instrução CVM nº 561 de 7 de abril de 2015, conforme alterada.

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias objeto da assembleia, mediante o preenchimento e envio do Boletim. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

(i) mediante o envio de instruções de preenchimento do Boletim diretamente ao agente escriturador da Companhia;

(ii) mediante o envio de instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou

(iii) mediante encaminhamento do Boletim, diretamente à Companhia.

O Boletim, tão logo disponível, nos termos da regulamentação, poderá ser acessado, para impressão e preenchimento prévio no *website* da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar documentos abaixo listados à Avenida das Américas, 4.200, bloco 05, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22640-907, aos cuidados da Gerência Jurídica Societária, Tributária e de M&A, ou conforme estiver disposto nos documentos disponibilizados aos acionistas à época da convocação da assembleia.

No que se refere as formalidades necessárias para aceitação do referido Boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos:

(i) via original do Boletim, com todos os campos devidamente preenchidos, rubricado (em todas as páginas) e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) e firma reconhecida, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

a) documento de identidade válido com foto;

b) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações; e

c) conforme o caso, extrato de ações custodiadas atualizado.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentados cópias: (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; e (ii) e do ato que investe o representante de poderes bastantes.

No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias: (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como; (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação.

No caso de envio documentos em língua estrangeira, a Companhia exigirá que sejam todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

De acordo com o Art. 27 da Resolução CVM 81, o Boletim será recebido até 7 (sete) dias antes da realização da assembleia geral. Os Boletins recebidos após a data estabelecida poderão ser desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do Boletim se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, ou conforme estiver disposto nos documentos disponibilizados aos acionistas à época da convocação da assembleia.

O acionista pode enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico (juridico.societario@yduqs.com.br), podendo, também enviar a via original do Boletim com firma reconhecida e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, para a Avenida das Américas, 4.200, bloco 05, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22640-907.

Uma vez recebidos os documentos referidos acima, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, caso entenda necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Entretanto, caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 48, §2º da Resolução CVM 81.

(h) Se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, observado, porém, que utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto à distância

Para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no Boletim relativo às assembleias gerais da Companhia, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Avenida das Américas, 4.200, Bloco 05, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-907, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, nos prazos e termos estabelecidos pela regulamentação vigente, em especial, a Resolução CVM 81.

(j) Se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância

Conforme facultado pelo artigo 27 da Resolução CVM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador").

(i) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas titulares de ações escrituradas pelo Agente Escriturador e que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – como, por exemplo, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") – e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do Agente Escriturador, deverá observar as regras por ele determinadas.

As instruções de voto feitas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Os acionistas deverão entrar em contato com o Agente Escriturador caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O Agente Escriturador comunicará aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Esclareça-se que, caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição, (a citar, por exemplo, situações em que parte da posição está custodiada nos livros do Agente Escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante), basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição. Ademais, a orientação de voto de cada acionista vinculará a sua quantidade total de ações detidas na Companhia.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar o Agente Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Agências especializadas:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro

Telefones

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades).

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da assembleia.

(ii) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas titulares de ações custodiadas no depositário central – como, por exemplo, junto à Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pelo art. 44, inciso I, da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Esclarecimentos Adicionais

Não há outras informações relevantes, além das informações acima destacadas e demais informações constantes na regulamentação vigente, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância nas assembleias gerais da Companhia.

A Companhia esclarece que mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@yduqs.com.br, ou telefone +55 21 3311-9789.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação escrita de seu Presidente ou de quaisquer 2 conselheiros em conjunto.

O Conselho de Administração realizou 14 reuniões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo 06 reuniões ordinárias e 08 reuniões extraordinárias.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há Acordos de Acionistas em vigor.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em 17 de novembro de 2015, nosso Conselho de Administração, após análise e aprovação prévia do Comitê de Gente e Governança da Companhia, visando aprimorar os critérios de governança da Companhia, aprovou e estabeleceu nossa Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política de Transações entre Partes Relacionadas" ou "Política"), elaborada com base no Estatuto Social e Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como nos preceitos legais aplicáveis à matéria.

A Política foi atualizada pela última vez em 16 de março de 2021, quando o Conselho de Administração aprovou sua nova redação.

A Política determina como Transação com Partes Relacionadas, a transferência de recursos, prestação de serviços, assunção ou cumprimento de obrigações entre a Companhia e uma Parte Relacionada – conforme definição trazida pela Política -, independentemente de haver ou não cobrança de preço ou contraprestação pecuniária.

Além disso, entende como Conflito de Interesse qualquer situação em que pessoa envolvida no processo decisório relativo a uma Transação com Partes Relacionadas não seja independente em relação à transação em discussão, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses particulares ou distintos daqueles da Companhia.

Dito isso, a Política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e diretrizes que contribuam para assegurar que as Transações com Partes Relacionadas envolvendo a Companhia sejam realizadas no melhor interesse da Companhia. No intuito de alcançar esse objetivo, a Política estabelece os critérios para condução e aprovação de transações dessa natureza, além de estabelecer um processo de identificação, negociação e aprovação das Transações entre Partes Relacionadas, que envolve o Comitê de Auditoria e Finanças, responsável pela análise prévia da transação, e, após, o Conselho de Administração ou a Diretoria – a depender do órgão competente para decidir sobre a matéria.

Além disso, a Política determina a forma de divulgação de Transações entre Partes Relacionadas e esclarece as sanções aplicáveis àqueles que a violarem.

A Política traz ainda instruções sobre como se de proceder diante de situações de Conflito de Interesses, sendo certo que as pessoas envolvidas no processo de decisão relativo à aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas pela Companhia deverão (i) declarar sua condição ao órgão responsável pela deliberação relativa à Transação com Partes Relacionadas; (ii) quando aplicável, abster-se de votar nas deliberações relativas à Transação com Partes Relacionadas; e (iii)abster-se de participar das discussões para decisão a respeito da aprovação, pela Companhia, da Transação com Partes Relacionadas.

A Política de Transações entre Partes Relacionadas está disponível no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), no website da CVM (www.gov.br/cvm).

Adicionalmente ao disposto na Política, o Estatuto Social da Companhia determina que as deliberações do Conselho de Administração sobre a realização de negócios pela Companhia ou por suas Controladas, com qualquer administrador da Companhia ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

ou afiliadas devem ocorrer com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

A orientação trazida pelo Estatuto Social é reforçada no Regimento Interno do Conselho de Administração, que determina que o conselheiro conflitado e/ou com interesse particular na deliberação, deve declarar a situação aos demais membros do Conselho e ausentar-se da reunião, abstendo-se da discussão e voto. Em casos como esse, o regimento esclarece, ainda, que esses conselheiros não poderão solicitar documentos e esclarecimentos sobre os negócios da Companhia que julgarem necessários para apreciação da matéria.

A abstenção de votos por conflito de interesses será, ainda, registrada na ata da reunião pertinente, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho de Administração.

Os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria e Finanças e do Comitê de Gente e Governança estabelecem que assuntos que envolvam Conflito de Interesses e/ou partes relacionadas devem ser analisados por estes Comitês e estes submeterão, caso julguem adequado, a matéria para deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria, a depender da competência para deliberar sobre a matéria.

(d) Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

(i) Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e (ii) Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

As Políticas da Companhia estão todas salvas no website da Companhia (https://www.yduqs.com.br/ no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos) e no website da CVM (www.gov.br/cvm).

Em 19 de outubro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia ("Política de Indicação" ou "Política"), que foi alterada pela última vez em 16 de março de 2021, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração.

A Política de Indicação tem por objetivo determinar as diretrizes a serem seguidas para composição e indicação de membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, pautando-se pelas melhores práticas de governança corporativa.

Alguns dos requisitos avaliados para a indicação de membros dos órgãos supramencionados são: (i)diversidade e complementariedade de conhecimento, experiências, habilidades e características pessoais em relação aos demais membros, quando se tratar de órgão colegiado; (ii) alinhamento e comprometimento com os valores, cultura e princípios da Companhia, e habilidade de harmonizar o interesse da Companhia, dos acionistas, gestores e colaboradores e a responsabilidade social e ambiental da Companhia; (iii) adequação da formação, qualificação e experiência técnica, profissional e/ou acadêmica, às atividades e atribuições do cargo; (iv) diversificação da experiência profissional; (v) demais atividades exercidas pelo candidato, especialmente à luz: (a) das restrições constantes do artigo 147, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.; (b) de eventuais conflitos de interesse, e (c) da disponibilidade de tempo do candidato para o adequado e diligente exercício da função a que seria indicado.

Em caso de reeleição dos conselheiros, diretores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a indicação deverá ser baseada nas suas avaliações individuais feitas em mandatos anteriores.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Conselho de Administração

Pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração ou 2 membros, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e disposições do nosso Estatuto Social, condição esta que será expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância deste percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número imediatamente superior.

A indicação de membros do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 da Política, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e demais pactos societários porventura existentes que tenham a nossa Companhia como objeto.

Quanto aos procedimentos para indicação dos membros do Conselho de Administração, a Política estabelece que esta poderá ser feita pelo Conselho de Administração, assessorado pelo CGG e pela Gerência Jurídica Societária, pautado em análise do perfil e das características dos candidatos, indicará para composição da Diretoria, profissionais que atendam aos critérios e requisitos de elegibilidade aplicáveis a administradores de companhias aberta nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política, assim como, quando aplicável, dos requisitos para enquadramento dos candidatos como conselheiros independentes, será verificado pela Gerência Jurídica Societária da Companhia, que auxiliará o Conselho de Administração na preparação da manifestação exigida pelo parágrafo único do artigo 25 do Regulamento do Novo Mercado. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras, relacionadas aos membros do Conselho de Administração observarão o disposto no Estatuto Social, no Regimento Interno do Conselho de Administração e na legislação aplicável.

Diretoria

O Conselho de Administração, assessorado pelo CGG e pela Gerência Jurídica Societária, pautado em análise do perfil e das características dos candidatos, indicará para composição da Diretoria, profissionais que atendam aos critérios e requisitos de elegibilidade aplicáveis a administradores de companhias abertas, conforme estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM 367 e demais normas e regulamentações aplicáveis, no Estatuto Social e no regimento interno da Diretoria, e sejam aderentes à Política de Indicação.

O CGG efetuará a análise e submeterá indicação para o Conselho de Administração de nomes de potenciais candidatos a diretores com base na avaliação de desempenho dos diretores, quando aplicável, nas necessidades da Companhia no momento da indicação e nos demais critérios aqui estabelecidos.

Na eleição dos demais membros da Diretoria, o Conselho de Administração também deverá considerar as sugestões e recomendações submetidas pelo Diretor Presidente.

Comitês

O Conselho de Administração, assessorado pelo CGG e pelo Coordenador em exercício do respectivo comitê, quando necessário, pautado na análise do perfil e características dos candidatos, indicará para compor os Comitês candidatos que atendam aos critérios e requisitos de elegibilidade estabelecidos na presente Política e, conforme o caso, no Estatuto Social e no regimento interno do respectivo Comitê.

Quaisquer membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão submeter à análise do Conselho de Administração indicação de candidato a membro de Comitês, até 15 (quinze) dias úteis

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

anteriores à reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a eleição de membros do respectivo Comitê.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

O nosso Estatuto Social prevê que a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, se houver, se obrigam a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada ou oriunda das sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos ou suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória acima indicada.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Adriano Pistore	05/04/1979	Pertence apenas à Diretoria	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023	2
944.768.880-20	Administrador	19 - Outros Diretores	12/05/2022	Não	0.00%
Não exerce outras funções e cargos no emissor.		Diretor de Ensino			
Eduardo Parente Menezes	14/10/1971	Pertence apenas à Diretoria	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023	2
815.040.477-53	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	12/05/2022	Não	0.00%
Não exerce outras funções e cargos no emissor.					
Rossano Marques Leandro	23/07/1976	Pertence apenas à Diretoria	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.	2
071.297.457-11	Administrador	19 - Outros Diretores	12/05/2022	Não	0.00%
Não exerce outras funções e cargos no emissor.		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
José Aroldo Alves Junior	28/09/1979	Pertence apenas à Diretoria	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.	3
628.187.243-68	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	12/05/2022	Não	0.00%
Não exerce outras funções e cargos no emissor.		Diretor sem designação específica			
Maurício Luís Luchetti	29/12/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	8
238.595.985-20	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Coordenador do Comitê de Gente e Governança					
Thamila Cefali Zaher Memória	14/07/1988	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	100

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
349.683.148-09	Advogada	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	28/04/2022	Não	0.00%
Membro do Comitê de Gente e Governança.					
Eduardo Luiz Wurzmann	03/12/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	3
085.702.598-83	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Membro do Comitê Acadêmico.					
Osvaldo Burgos Schirmer	22/08/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	4
108.187.230-68	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Coordenador do Comitê de Auditoria e Finanças.					
Flavio Benício Jansen Ferreira	01/06/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	3
921.962.337-49	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Coordenador do Comitê Acadêmico.					
Luiz Roberto Liza Curi	23/05/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023.	100
015.886.018-70	Sociólogo	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Finanças					
Juan Pablo Zucchini	17/08/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023	4
229.269.398-41	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022	Não	100.00%
Membro do Comitê de Gente e Governança.					
Brenno Raiko de Souza	04/09/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023	4

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
103.462.207-26	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Membro do Comitê Acadêmico					
André Pires de Oliveira Dias	20/04/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO que aprovar as contas do exercício de 2023	0
094.244.028-56	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Finanças					
Jorge Roberto Manoel	05/05/1953	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	3
638.490.708-91	Contador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	100.00%
Não exerce outros cargos e funções na Companhia.					
Fábio Cornibert	10/05/1952	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	0
565.593.998-34	Economista	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	0.00%
Não exerce outros cargos e funções na Companhia.					
Pedro Wagner Pereira Coelho	29/06/1948	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	14
258.318.957-34	Contador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	100.00%
Não exerce outros cargos e funções na Companhia.					
Mara Silva	30/11/1971	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	0
910.139.416-91	Administradora	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	0.00%
Não exerce outros cargos e funções na Companhia					
Regina Longo Sanchez	14/03/1973	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	4
157.609.548-73	Engenheira	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Não exerce outros cargos e funções na Companhia.					
Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace	28/11/1959	Conselho Fiscal	28/04/2022	1 ano	2
046.810.318-01	Advogada	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	0.00%
Não exerce outros cargos e funções na Companhia.					

Experiência profissional / Critérios de Independência

Adriano Pistore - 944.768.880-20

Diretor da Companhia desde junho de 2018, formado em Administração pelo Centro Universitário da Serra Gaúcha, com MBA em Gestão Empresarial pela mesma instituição, Mestrado Acadêmico em Administração pela Universidade de Caxias do Sul, com ênfase em Gestão da Inovação e Competitividade e Master Certificate in Strategic Organizational Leadership and Management pela Michigan State University. O Sr. Pistore possui 10 anos de experiência em gestão no Ensino Superior, onde atuou como Diretor de Faculdades, Reitor e Diretor Presidente do Grupo FSG - um dos melhores e mais qualificados centros de educação do sul do Brasil. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Adriano Pistore não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Eduardo Parente Menezes - 815.040.477-53

Formado em engenharia de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com mestrado em administração de empresas pela Universidade de Nova Iorque - NYU. É Presidente da Companhia desde 17.12.2018. Antes foi presidente da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), da Prumo Logística S.A. (controladora do Porto do Açu) e da MRS Logística S.A. Além disso, foi diretor de projetos especiais da Vale S.A. e sócio da McKinsey & Company. Foi membro do Conselho de Administração da Bradespar, da CSP, da VLI, entre outras, e membro do Conselho Consultivo da Alcoa Latam. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo Parente Menezes declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Rossano Marques Leandro - 071.297.457-11

O Sr. Rossano Marques possui mais de 15 anos de experiência em multinacionais de grande porte, teve passagens pela Shell, Banco ABN Real/Santander, Vale e Atento, em Finanças e Operações. Possui MBA no MIT, especialização em Finanças pela FGV e graduação pela PUC-RJ. Antes de Assumir a posição de CFO, era o Vice-Presidente de Operações Corporativas do Grupo. Sua última posição, antes de se juntar à YDUQS, foi como CFO da Atento no Brasil. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Rossano Marques não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

José Aroldo Alves Junior - 628.187.243-68

Graduado em Engenharia Civil e Generalista, com duplo diploma pela Universidade Federal do Ceará e École Centrale de Lille na França, como bolsista de excelência do governo francês, participando do programa TIME (Top Industrial Managers for Europe). Possui MBA Executivo pelo IESE Business School de Barcelona. Iniciou a carreira como trainee na Votorantim Cimentos, onde trabalhou por 6 anos, passando por diferentes posições de liderança em operações. Nas últimas funções, foi responsável pelas operações de concreto nas regiões Norte e Nordeste do Brasil e liderou a área de projetos de melhoria de processos de abrangências nacionais. Ingressou na Companhia em 2009 para criar a área de planejamento de custo de pessoal, onde assumiu posições de liderança na Diretoria de Operações, tendo sido responsável pelo planejamento e controle de performance em todas as operações e dirigiu a operação da Estácio em São Paulo. No início de 2016, assumiu a Direção de Planejamento Estratégico e Financeiro. Desde outubro de 2016 assumiu o cargo de Diretor de Ensino a Distância ("EAD") e em 13.06.2018 assumiu o cargo de Diretor de Mercado. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. José Aroldo Alves Junior não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Maurício Luís Luchetti - 238.595.985-20

Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e Pós-graduado em Finanças e Recursos Humanos pelo IAG da PUC-RJ. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2016, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3. Acumula esta posição com a de coordenador do Comitê de Gente e Governança desde setembro de 2016, tendo sido eleito como membro do referido Comitê de janeiro de 2014 a abril de 2016. Foi membro do Comitê Acadêmico de dezembro de 2016 a abril de 2018 e membro do Comitê de Auditoria e Finanças de abril de 2014 a janeiro de 2016. Atua ainda como Conselheiro Independente da Construtora Tenda S.A. e membro do Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa. É sócio da Galicia Investimentos desde 2007. De 1985 a 2003, integrou na empresa Brahma/Ambev, do setor de bebidas, ocupando diversas funções sendo as últimas a de Diretor Regional por 5 anos, respondendo pelas áreas Fabris, Comerciais e de Distribuição na Regional Centro-Oeste e Norte do Brasil, e Diretor Corporativo de Gente e Gestão por 5 anos, sendo responsável por todas as políticas, programas de Recursos Humanos e Programas de Gestão em todas as operações da América Latina, bem como pela Gestão da Universidade Corporativa. De 2003 a 2006, atuou no Grupo Votorantim como Diretor de Desenvolvimento Organizacional na Holding VPAR (2003 a 2004) e, posteriormente, foi COO da Votorantim Cimentos Brasil (2004 e 2006). Atuou ainda como membro do Conselho de Administração de diversas companhias abertas como da Taesa - Transmissora de Energia, da Mangels, da Nutriplant e Construtora Tenda. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Maurício não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Maurício Luís Luchetti não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Thamila Cefali Zaher Memória - 349.683.148-09

A Sra. Thamila Cefali Zaher é graduada em direito e administração pelo Centro Universitário UniSEB, pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (MBA FGV – SP) e em Educação Moderna pela PUCRS. Entre 2009 e 2012 trabalhou na diretoria do Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário UniSEB. Recentemente completou cursos relevantes na área de negócios e educação como: Global Business da Harvard Business School (2021), Leading Change da Harvard University Graduate School of Education (2019) e Leading Digital Transformation (2019) pelo INSEAD. Entre 2014 e 2016 atuou como Membro do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A. (atualmente YDUQS). Entre 2016 e 2017 atou no Conselho de Administração da WIDE. Entre 2013 e 2021 atuou como sócia fundadora da T4CORP e, atualmente, é membra do Conselho de Administração do Maple Bear Global Schools, e do Instituto Orofacial das Américas (IOA). É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança. A Sra. Thamila é acionista e integra o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sistema Educacional Brasileiro S.A (“Grupo SEB”), um conglomerado educacional com foco na educação básica (englobando ensino infantil, fundamental e médio). Com base nas informações transmitidas pela Sra. Thamila e avaliadas pela Companhia, e estritamente sob a perspectiva de direito societário considerando os dispositivos da Lei das S.A. e precedentes da CVM sobre este assunto, o Grupo SEB não é considerado um concorrente da Companhia para fins da eleição de conselheiros, tendo em vista sua preponderante atuação em educação básica, o que gera relevante diferenciação entre os serviços oferecidos pela Companhia a seus clientes, tanto em termos de escala, quanto na distribuição e alcance geográfico. No segmento de ensino superior, o Grupo SEB atua presencialmente em apenas 4 localidades (Curitiba, Sorocaba, São Paulo, e Florianópolis), dentre as quais somente em Curitiba e São Paulo coincidem com praças da Companhia, quais sejam: (1) a Escola Paulista de Direito (EPD), em São Paulo, que oferta apenas o curso de Direito, e cujo market share é inferior ao do Grupo YDUQS; e (2) o Centro Universitário UNIDOMBOSCO, em Curitiba, que também opera na modalidade EaD e apresenta market share inferior ao Grupo YDUQS em 7 dos 9 cursos oferecidos em comum por ambos grupos. Considerando isto, a Sra. Thamila entende que não está em situação de conflito de interesses e declara estar apta a exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, sem incidir em qualquer impedimento e estando de acordo com todas as normas aplicáveis. Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia por ela ocupado entre 2014 e 2016, as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Thamila não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Thamila Cefali Zaher não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Eduardo Luiz Wurzmann - 085.702.598-83

O Sr. Eduardo Luiz Wurzmann é graduado em economia pela USP em 1987, concluiu seu MBA em finanças pela University of Illinois em 1991 e é Fellow do Henry Crown Program do Aspen Institute, tendo concluído o curso em 2005. Entre 1991 e 1993, trabalhou no Banco de Investimentos Garantia em São Paulo, como analista de investimentos. Entre 1993 e 2000 trabalhou no banco de investimentos francês Credit Agricole Indosuez Securities, no Brasil e na Rússia, onde foi Managing Director. Entre 2000 e 2011 atuou também como CEO do Grupo Ibmec Educacional, um dos maiores grupos educacionais do Brasil, com foco na área de economia e negócios. Entre 2011 e 2014 assumiu o cargo de Diretor Geral da H&R Block Brasil, líder mundial em preparação de declaração de imposto de renda para pessoas físicas, com mais de 26 milhões de clientes pelo mundo. O Sr. Eduardo é membro dos Conselhos de Administração da Unidas, Mills Engenharia e da Alper Corretora de Seguros, companhia de capital aberto, além de ser membro do Conselho Consultivo da Hinode,do Conselho do Hospital Israelita Albert Einstein, e do Board of Governors da Tel Aviv University. Atualmente, é membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Acadêmico da Companhia.No mais, foi secretário geral da CONIB – Confederação Israelita do Brasil, tendo seu mandato encerrado em 2020. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Eduardo não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Osvaldo Burgos Schirmer - 108.187.230-68

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, também obteve o título Masters' Degree pela Southern Illinois University. Participou de inúmeros cursos de extensão dentre eles um na Harvard Business School, focado em Instrumentos de Gestão para "Senior Management". Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de independência do Regulamento do Novo Mercado, posição que acumula com a de Coordenador do Comitê de Auditoria e Finanças desde abril de 2016, além de ter sido membro do Comitê de Estratégia de setembro de 2017 até abril de 2019. Adicionalmente, é membro dos seguintes Conselhos de Administração de empresas de capital aberto: Lojas Renner S.A., companhia aberta do segmento de varejo de moda, desde abril 2012, tendo sido Presidente deste Conselho de 2013 a 2019, quando passou a assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho. É também Presidente do Comitê de Pessoas, além de participar do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. É também membro do Conselho de Administração da SLC Agrícola S/A., produtora de commodities agrícolas, desde junho de 2013. Além disso, compõe conselhos consultivos na CMPC, produtora de celulose e papel sediada no Chile, mas com relevante operação no Brasil via Celulose Riograndense, desde junho de 2016, na SLC Participações, holding familiar fechada do Grupo SLC, desde abril de 2017, na META Soluções de Informática, desde janeiro de 2019, na FCC Industria e Comércio Ltda, na OLEOPLAN Produtora de Biodiesel, desde outubro de 2020, e na CFL Construtora e Incorporadora, com atuação nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, desde outubro de 2020. É membro do Conselho da American Chamber of Commerce desde fevereiro de 2013, tendo sido Chairman do Conselho desta Câmara de 2013 a 2018. Como executivo trabalhou no Grupo Gerdau, empresa do setor siderúrgico, de 1986 a janeiro de 2013, quando se aposentou. Nessa empresa foi diretor financeiro, depois Vice-Presidente e membro do Comitê Executivo. Ao longo de sua carreira, palestrou em eventos internacionais e nacionais sobre mercado de capitais e mais recentemente sobre Governança Corporativa. Ministrou aulas de graduação e pós-graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e é autor de artigos veiculados em revistas e jornais. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Osvaldo Schirmer não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Osvaldo Burgos Schirmer não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Flavio Benício Jansen Ferreira - 921.962.337-49

Formado em engenharia, foi CEO e é conselheiro da empresa Locaweb Internet S.A., onde atua em diferentes cargos desde 2008. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê Acadêmico desde 2018, tendo se tornado Coordenador deste Comitê em 2022. É conselheiro da empresa Digipix S.A. empresa de e-commerce de fotografia, fotolivros, fotopresentes, Lojas Quero-Quero S.A., empresa de varejo de eletroeletrônicos, material de construção e móveis no Sul do país e Allied Tecnologia S.A..O Sr. Flávio Jansen é investidor e conselheiro da empresa Flyers 24 Horas S.A. - Anúncio e Divulgação, empresa de veiculação de ofertas de empresas varejistas em site da Internet e em aparelhos celulares, através do site e aplicativo móvel Guiato. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, atuou na empresa como diretor de tecnologia, chegando ao cargo de CEO. Foi presidente do Submarino.com durante a IPO da empresa na Bovespa e durante a fusão com a Americanas.com que resultou na companhia B2W. Foi conselheiro independente da empresa CETIP-- SA, Laboratórios Fleury S.A. e International Meal Company S.A. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia e, quanto à empresa Allied Tecnologia S.A., seus acionistas controladores detêm participação direta superior a 5% na Companhia. O Sr. Flavio não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Luiz Roberto Liza Curi - 015.886.018-70

O Sr. Luiz Roberto Liza Curi é graduado em Sociologia pela Unicamp, com Doutorado em Economia pela Unicamp. Entre 1987 e 1997 atuou no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como Analista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Entre 1997 e 2002 foi Diretor Nacional de Políticas de Educação Superior do Ministério da Educação. Entre 1993 e 2000 foi Conselheiro do Conselho Superior Universitário da Unicamp. Entre 2008 e 2014 atuou como conselheiro de administração no Sistema Brasileiro de Educação- SEB. Entre 2016 e 2019, atuou como conselheiro do Instituto do Patrimônio Histórico Arquitetônico Nacional no Ministério da Cultura. Entre 2017 e 2019, compôs o Conselho de Administração no Grupo Estácio (hoje YDUQS) e é membro do Comitê de Auditoria e Finança, eleito em maio de 2022. Fez parte do Conselho Superior da CAPES nos períodos de 2017 até 2020 e de 2021 até a presente data. Ocupou o cargo de Membro do Comitê do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) da CAPES de 2017 até 2022. O Sr. Luiz Roberto atuou como Presidente do Conselho Nacional de Educação de 2018 a 2020, Presidente da Câmara de Educação Superior por dois mandatos de 2016 a 2018, e Membro do Conselho Superior do INEP de 2018 a 2020. Atualmente, o Sr. Luiz Roberto atua como Conselheiro do Conselho Nacional de Educação. Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia entre 2017 e 2019 as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Luiz não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Luiz Roberto Liza Curi não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Juan Pablo Zucchini - 229.269.398-41

Formado em Economia pela Universidade Católica da Argentina e com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Austral - IAE. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 18.04.2018 e membro deste Conselho desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança e, até 26 de abril de 2019, a de Coordenador do Comitê de Estratégia da Companhia. É Managing Partner da Advent International e possui 26 anos de experiência em private equity, tendo liderado diversas transações. Atualmente se concentra em investimentos nos setores de educação e serviços de saúde na América Latina. Antes de ingressar na Advent International, trabalhou por 3 anos no Grupo Perez Compac, onde atuou em vários projetos de privatização na Argentina, especialmente nos setores de energia, óleo e gás. Foi membro do Conselho de Administração da Faculdade da Serra Gaúcha e da Kroton Educacional, companhia aberta no ramo da educação. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Juan não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Juan Pablo Zucchini não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Brenno Raiko de Souza - 103.462.207-26

Formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e com MBA pela Harvard Business School. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê Acadêmico. Ingressou na Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda. em 2011 e é o Diretor responsável pelos setores de saúde e educação no Brasil. Adicionalmente é membro do Conselho de Administração da CI&T (NYSE: CI&T), companhia aberta no setor de Tecnologia. Nos últimos anos participou dos investimentos da Advent na Easynvest, Nubank, Ebanx, CI&T, Merama, United Medical, Fleury, Allied, Terminal de Contêineres de Paranaguá, Fortbrás. Antes de ingressar na Advent, foi associado na AT Kearney em São Paulo e Nova York por quatro anos. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Brenno não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Brenno Raiko de Souza não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

André Pires de Oliveira Dias - 094.244.028-56

Graduado em administração de empresas com ênfase em finanças pela Fundação Getulio Vargas (FVG) e tendo concluído o Advanced Management Program pela Universidade da Pennsylvania (Wharton), Estados Unidos. Atualmente é membro do Comitê de Auditoria e Finanças da YDUQS, posição que ocupa desde abril de 2022. Foi Gerente de investimentos na Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, no período de 1991 a 1992, atuou de 1992 a 1994 como analista de portifólio na Montgomery Asset Management em São Francisco, Califórnia. O Sr. André Pires foi Diretor Executivo da Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, por 2 anos (do ano de 1994 a 1996), Diretor do Banco BBA Creditanstalt pelo período de um ano e Diretor Gerente da BNP Paribas Asset Management, empresa dedicada ao gerenciamento de ativos, no perídio de 1997 a 2004. Atuou como Diretor de investimentos e vice-presidente de finanças na Gerdau S.A., no período de 2004 a 2010 e no período de 2012 a 2015 atuou como CFO a maior empresa brasileira produtora de aço e uma das principais fornecedoras de aços longos nas américas. O Sr. André Pires atuou como CFO da Ultrapar S.A., companhia que atua nos setores de distribuição de combustíveis, por meio da Ipiranga e da Ultragaz, no período de 2015 a 2020. Atualmente atua como membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Finanças da Companhia. Ademais, é CFO da Aegea Saneamento e Participações S.A., desde 2020, a maior empresa de saneamento básico do segmento privado no Brasil, além de ser membro do Conselho de Administração da SPE1 e SPE4 (Águas do Rio), concessão de saneamento no Estado do Rio de Janeiro. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. André Pires não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. André (i) foi advertido pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, em 09.03.2022, no âmbito do Recurso nº 10372.100096/2020-92 (processo de origem: PAS CVM nº RJ2016/5733); (ii) não sofreu qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Pires de Oliveira Dias não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Jorge Roberto Manoel - 638.490.708-91

Formado em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Membro Titular perpétuo da Academia Paulista de Contabilidade. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos incluem: (i) Membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (CEF) – de maio de 2018 a maio de 2019; (ii) Membro da Comissão Independente de Investigação da BRF - de maio de 2018 a maio de 2020, (iii) Sócio Membro da Liderança Executiva Nacional e Internacional da PwC (até junho de 2016), e (iv) Coordenador da Comissão de Finanças e Contabilidade do IBGC de 2014 até 2021. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Jorge não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Jorge Roberto Manoel não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Fábio Cornibert - 565.593.998-34

O Sr. Fábio Cornibert, possui sólida experiência em empresas multinacionais de grande porte como Diretor Administrativo Financeiro nas áreas de Planejamento Econômico e Financeiro, Controladoria de Marketing e Vendas, Shared Services de Finanças (Auditoria/Controles Internos, Tesouraria, Contabilidade, Crédito e Cobrança, Contas a Pagar, Fiscal, Folha de Pagamento, Fundo de Pensão, Cooperativa de Crédito), Administração Geral e Novos Negócios. O Sr. Fábio Cornibert é graduado em Economia pela Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com pós-graduação em concentração nas áreas de contabilidade e Finanças na FGV. Entre 1970 e 1972 atuou como analista financeiro na CONSCAP. Entre 1992 e 2008 trabalhou Membro e Secretário do Conselho Diretivo da Cia. Consumo, da GBU, do Consumer Health Care e OTC e do Conselho Corporativo das empresas J&J. Entre 2006 e 2012 atuou como Presidente do Comitê de Gestão Financeira da ABA- Associação Brasileira dos Anunciantes. Entre 2010 e 2013 atuou como Conselheiro de Administração do Lopes Supermercados. Hoje é conselheiro consultivo e fiscal na United Way Brasil, Consultor Comitê de Gestão da Davene e Casa KM e Membro do Comitê de Finanças, Contabilidade e Mercado de Capitais do IBCG- Instituto Brasileiro de Governança Corporativo. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Fábio Cornibert não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Fábio Cornibert não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Pedro Wagner Pereira Coelho - 258.318.957-34

Formado em Administração de Empresas pela Sociedade Universitária Augusto Motta – SUAM em 1978 e em Ciências Contábeis pela Faculdade – SOMLEI em 1980, é membro efetivo do Conselho Fiscal da YDUQS Participações S.A. desde 2008. Adicionalmente, é membro do Conselho Fiscal das seguintes empresas: Parnaíba Gás Natural S.A., companhia aberta do setor de óleo e gás, desde 2014; Magnesita Refratários S.A., companhia do ramo de refratários, desde 2008. Adicionalmente, figura como sócio-administrador das seguintes sociedades: Griffe Serviços Contábeis Ltda., do ramo de consultoria fiscal e contábil e auditoria, desde 2013; Rio Vermelho Empreendimentos e Participações Ltda., do ramo imobiliário, desde 2005; Boat & Plane Time Sharing do Brasil Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2005; Ocean Explorer do Brasil Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2005; Belavia Administração e Participações Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2010; Hainan Administração e Participações Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2010. Atuou como membro do Conselho Fiscal das Lojas Americanas S.A., (2000 a 2010), South American Lighting Participações S/A (2016 a 2019), da Magnesita Refratários S/A (2008 a 2012), da Allis Participações S.A. (2012 a 2015), Conselho Fiscal da Oi S/A (desde abril de 2016). As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Pedro não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Mara Silva - 910.139.416-91

A Sra. Mara Silva é uma executiva sênior de finanças com 30 anos de experiência em M&A, planejamento estratégico e financeiro em multinacionais, graduada em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior na UNA, com pós-graduação em Logística na COPPEAD/UFRJ e em competitividade na UFMG. Possui MBA em negócios na Fundação Dom Cabral. Entre 2006 e 2016 trabalhou como gerente de planejamento estratégico de M&A na Vale S.A. e entre 2016 e 2018 atuou como gerente de planejamento da Gol Linhas Aéreas Inteligentes. De 2018 a 2019 atuou como gerente Sênior da Imery. Hoje trabalha na Latam Linhas Aéreas como Head de Transformação, sendo responsável por projetos transversais globais de redução de custos e aumento de receita, e membro do comitê de aprovação dos principais projetos de transformação digital e cultural. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Mara não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Mara Silva não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Regina Longo Sanchez - 157.609.548-73

Formada em Engenharia de Produção pela Poli-USP em e MBA pela Wharton School at the University of Pennsylvania com Majors em Contabilidade e Finanças. Faz parte do Conselho Fiscal da YDUQS Participações S.A., desde 2019, como membra efetiva. É Presidente do Conselho Fiscal da Locaweb Serviços de Internet S.A. desde maio de 2021. Realizou o curso do IBGC – Conselho Fiscal na Prática em abril de 2017. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) atuação, entre 2003 a 201,7 no grupo Itaú Unibanco, sendo: (a) 7 anos como Head de Relações com Investidores Institucionais, (b) 5 anos no Itaú BBA como Analista de Sell-Side Equity Research, responsável pelo setor de Bancos e Serviços Financeiros e, de (c) 2015 a 2017 como responsável pela Área de Talentos e HR Analytics e programa de Cultura de Risco do conglomerado. Anteriormente ao Itaú Unibanco, trabalhou como Trader de Renda Fixa e Portfolio Manager no Banco SRL e Banco Inter American Express em São Paulo. Desde maio de 2017, é sócia da Lucas Melo e Associados Ltda., atuando como Consultora de Relações com Investidores e Organização Corporativa. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Regina não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
A Sra. Regina Longo Sanchez declarou que, nos últimos 5 anos, não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Sra. Regina Longo Sanchez declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace - 046.810.318-01

Graduada em Direito pela Universidade Mackenzie e em Ciências Contábeis pela PUC-SP, com mestrado em Direito Tributário pela PUC-SP (2008). Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 71.409 e credenciada pelo IBGC para membro de Conselho Fiscal. Evany trabalhou durante 23 anos na PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos, e nesse período foram 15 anos na área de Risk & Quality e como Diretora da área de TAX. Hoje, presta serviços de consultoria legal e tributária, com foco em Políticas de Controle de Qualidade, Proteção de Dados e Sigilo. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Evany não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Evany não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Adriano Pistore - 944.768.880-20	
N/A	
Eduardo Parente Menezes - 815.040.477-53	
N/A	
Rossano Marques Leandro - 071.297.457-11	
N/A	
José Aroldo Alves Junior - 628.187.243-68	
N/A	
Maurício Luís Luchetti - 238.595.985-20	
N/A	
Thamila Cefali Zaher Memória - 349.683.148-09	
N/A	
Eduardo Luiz Wurzmann - 085.702.598-83	
N/A	
Osvaldo Burgos Schirmer - 108.187.230-68	
N/A	
Flavio Benício Jansen Ferreira - 921.962.337-49	
N/A	
Luiz Roberto Liza Curi - 015.886.018-70	

N/A

Juan Pablo Zucchini - 229.269.398-41

N/A

Brenno Raiko de Souza - 103.462.207-26

N/A

André Pires de Oliveira Dias - 094.244.028-56

N/A

Jorge Roberto Manoel - 638.490.708-91

N/A

Fábio Cornibert - 565.593.998-34

N/A

Pedro Wagner Pereira Coelho - 258.318.957-34

N/A

Mara Silva - 910.139.416-91

N/A

Regina Longo Sanchez - 157.609.548-73

N/A

Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace - 046.810.318-01

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Maurício Luís Luchetti	Outros Comitês		Outros	29/12/1958	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
238.595.985-20	Comitê de Gente e Governança	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Coordenador)	12/05/2022	5	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração						
Brenno Raiko de Souza	Outros Comitês		Outros	04/09/1984	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
103.462.207-26	Comitê Acadêmico	Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/2022	3	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração						
Juan Pablo Zucchini	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/08/1971	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
229.269.398-41	Comitê de Gente e Governança	Economista		12/05/2022	4	100.00%
Membro independente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.						
Luiz Roberto Liza Curi	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/05/1960	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023. 100%
015.886.018-70	Comitê de Auditoria e Finanças.	Sociólogo		12/05/2022	0	100.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						
Thamila Cefali Zaher Memória	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/07/1988	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
349.683.148-09	Comitê de Gente e Governança	Advogada		12/05/2022	0	100.00%
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia						
André Pires de Oliveira Dias	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/04/1967	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
094.244.028-56	Comitê de Auditoria e Finanças.	Administrador		12/05/2022	1	100.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Flavio Benício Jansen Ferreira	Outros Comitês		Outros	01/06/1966	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
921.962.337-49	Comitê Acadêmico	Engenheiro	Coordenador do Comitê (Coordenador)	12/05/2022	4	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração.						
Eduardo Luiz Wurzmann	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/12/1965	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
085.702.598-83	Comitê de Academico	Economista		12/05/2022	2	0.00%
Membro independente do Conselho de Administração.						
Osvaldo Burgos Schirmer	Outros Comitês		Outros	22/08/1950	12/05/2022	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2023.
108.187.230-68	Comitê de Auditoria e Finanças.	Administrador de Empresas	Coordenador do Comitê	12/05/2022	2	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Critérios de Independência

Maurício Luís Luchetti - 238.595.985-20

Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e Pós-graduado em Finanças e Recursos Humanos pelo IAG da PUC-RJ. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2016, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3. Acumula esta posição com a de coordenador do Comitê de Gente e Governança desde setembro de 2016, tendo sido eleito como membro do referido Comitê de janeiro de 2014 a abril de 2016. Foi membro do Comitê Acadêmico de dezembro de 2016 a abril de 2018 e membro do Comitê de Auditoria e Finanças de abril de 2014 a janeiro de 2016. Atua ainda como Conselheiro Independente da Construtora Tenda S.A. e membro do Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa. É sócio da Galicia Investimentos desde 2007. De 1985 a 2003, integrou na empresa Brahma/Ambev, do setor de bebidas, ocupando diversas funções sendo as últimas a de Diretor Regional por 5 anos, respondendo pelas áreas Fabris, Comerciais e de Distribuição na Regional Centro-Oeste e Norte do Brasil, e Diretor Corporativo de Gente e Gestão por 5 anos, sendo responsável por todas as políticas, programas de Recursos Humanos e Programas de Gestão em todas as operações da América Latina, bem como pela Gestão da Universidade Corporativa. De 2003 a 2006, atuou no Grupo Votorantim como Diretor de Desenvolvimento Organizacional na Holding VPAR (2003 a 2004) e, posteriormente, foi COO da Votorantim Cimentos Brasil (2004 e 2006). Atuou ainda como membro do Conselho de Administração de diversas companhias abertas como da Taesa - Transmissora de Energia, da Mangels, da Nutriplant e Construtora Tenda. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Maurício não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Maurício Luís Luchetti não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Brenno Raiko de Souza - 103.462.207-26

Formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e com MBA pela Harvard Business School. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê Acadêmico. Ingressou na Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda. em 2011 e é o Diretor responsável pelos setores de saúde e educação no Brasil. Adicionalmente é membro do Conselho de Administração da CI&T (NYSE: CI&T), companhia aberta no setor de Tecnologia. Nos últimos anos participou dos investimentos da Advent na Easynvest, Nubank, Ebanx, CI&T, Merama, United Medical, Fleury, Allied, Terminal de Contêineres de Paranaguá, Fortbrás. Antes de ingressar na Advent, foi associado na AT Kearney em São Paulo e Nova York por quatro anos. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Brenno não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Brenno Raiko de Souza não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Juan Pablo Zucchini - 229.269.398-41

Formado em Economia pela Universidade Católica da Argentina e com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Austral - IAE. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 18.04.2018 e membro deste Conselho desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança e, até 26 de abril de 2019, a de Coordenador do Comitê de Estratégia da Companhia. É Managing Partner da Advent International e possui 26 anos de experiência em private equity, tendo liderado diversas transações. Atualmente se concentra em investimentos nos setores de educação e serviços de saúde na América Latina. Antes de ingressar na Advent International, trabalhou por 3 anos no Grupo Perez Compac, onde atuou em vários projetos de privatização na Argentina, especialmente nos setores de energia, óleo e gás. Foi membro do Conselho de Administração da Faculdade da Serra Gaúcha e da Kroton Educacional, companhia aberta no ramo da educação. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Juan não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Juan Pablo Zucchini não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Luiz Roberto Liza Curi - 015.886.018-70

O Sr. Luiz Roberto Liza Curi é graduado em Sociologia pela Unicamp, com Doutorado em Economia pela Unicamp. Entre 1987 e 1997 atuou no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como Analista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Entre 1997 e 2002 foi Diretor Nacional de Políticas de Educação Superior do Ministério da Educação. Entre 1993 e 2000 foi Conselheiro do Conselho Superior Universitário da Unicamp. Entre 2008 e 2014 atuou como conselheiro de administração no Sistema Brasileiro de Educação- SEB. Entre 2016 e 2019, atuou como conselheiro do Instituto do Patrimônio Histórico Arquitetônico Nacional no Ministério da Cultura. Entre 2017 e 2019, compôs o Conselho de Administração no Grupo Estácio (hoje YDUQS) e é membro do Comitê de Auditoria e Finança, eleito em maio de 2022. Fez parte do Conselho Superior da CAPES nos períodos de 2017 até 2020 e de 2021 até a presente data. Ocupou o cargo de Membro do Comitê do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) da CAPES de 2017 até 2022. O Sr. Luiz Roberto atuou como Presidente do Conselho Nacional de Educação de 2018 a 2020, Presidente da Câmara de Educação Superior por dois mandatos de 2016 a 2018, e Membro do Conselho Superior do INEP de 2018 a 2020. Atualmente, o Sr. Luiz Roberto atua como Conselheiro do Conselho Nacional de Educação. Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia entre 2017 e 2019 as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Luiz não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Luiz Roberto Liza Curi não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Thamila Cefali Zaher Memória - 349.683.148-09

A Sra. Thamila Cefali Zaher é graduada em direito e administração pelo Centro Universitário UniSEB, pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (MBA FGV – SP) e em Educação Moderna pela PUCRS. Entre 2009 e 2012 trabalhou na diretoria do Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário UniSEB. Recentemente completou cursos relevantes na área de negócios e educação como: Global Business da Harvard Business School (2021), Leading Change da Harvard University Graduate School of Education (2019) e Leading Digital Transformation (2019) pelo INSEAD. Entre 2014 e 2016 atuou como Membro do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A. (atualmente YDUQS). Entre 2016 e 2017 atou no Conselho de Administração da WIDE. Entre 2013 e 2021 atuou como sócia fundadora da T4CORP e, atualmente, é membra do Conselho de Administração do Maple Bear Global Schools, e do Instituto Orofacial das Américas (IOA). É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança. A Sra. Thamila é acionista e integra o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sistema Educacional Brasileiro S.A ("Grupo SEB"), um conglomerado educacional com foco na educação básica (englobando ensino infantil, fundamental e médio). Com base nas informações transmitidas pela Sra. Thamila e avaliadas pela Companhia, e estritamente sob a perspectiva de direito societário considerando os dispositivos da Lei das S.A. e precedentes da CVM sobre este assunto, o Grupo SEB não é considerado um concorrente da Companhia para fins da eleição de conselheiros, tendo em vista sua preponderante atuação em educação básica, o que gera relevante diferenciação entre os serviços oferecidos pela Companhia a seus clientes, tanto em termos de escala, quanto na distribuição e alcance geográfico. No segmento de ensino superior, o Grupo SEB atua presencialmente em apenas 4 localidades (Curitiba, Sorocaba, São Paulo, e Florianópolis), dentre as quais somente em Curitiba e São Paulo coincidem com praças da Companhia, quais sejam: (1) a Escola Paulista de Direito (EPD), em São Paulo, que oferta apenas o curso de Direito, e cujo market share é inferior ao do Grupo YDUQS; e (2) o Centro Universitário UNIDOMBOSCO, em Curitiba, que também opera na modalidade EaD e apresenta market share inferior ao Grupo YDUQS em 7 dos 9 cursos oferecidos em comum por ambos grupos. Considerando isto, a Sra. Thamila entende que não está em situação de conflito de interesses e declara estar apta a exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, sem incidir em qualquer impedimento e estando de acordo com todas as normas aplicáveis. Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia por ela ocupado entre 2014 e 2016, as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Thamila não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Thamila Cefali Zaher não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

André Pires de Oliveira Dias - 094.244.028-56

Graduado em administração de empresas com ênfase em finanças pela Fundação Getulio Vargas (FVG) e tendo concluído o Advanced Management Program pela Universidade da Pennsylvania (Wharton), Estados Unidos. Atualmente é membro do Comitê de Auditoria e Finanças da YDUQS, posição que ocupa desde abril de 2022. Foi Gerente de investimentos na Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, no período de 1991 a 1992, atuou de 1992 a 1994 como analista de portifólio na Montgomery Asset Management em São Francisco, Califórnia. O Sr. André Pires foi Diretor Executivo da Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, por 2 anos (do ano de 1994 a 1996), Diretor do Banco BBA Creditanstalt pelo período de um ano e Diretor Gerente da BNP Paribas Asset Management, empresa dedicada ao gerenciamento de ativos, no perídio de 1997 a 2004. Atuou como Diretor de investimentos e vice-presidente de finanças na Gerdau S.A., no período de 2004 a 2010 e no período de 2012 a 2015 atuou como CFO a maior empresa brasileira produtora de aço e uma das principais fornecedoras de aços longos nas américas. O Sr. André Pires atuou como CFO da Ultrapar S.A., companhia que atua nos setores de distribuição de combustíveis, por meio da Ipiranga e da Ultragaz, no período de 2015 a 2020. Atualmente atua como membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Finanças da Companhia. Ademais, é CFO da Aegea Saneamento e Participações S.A., desde 2020, a maior empresa de saneamento básico do segmento privado no Brasil, além de ser membro do Conselho de Administração da SPE1 e SPE4 (Águas do Rio), concessão de saneamento no Estado do Rio de Janeiro. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. André Pires não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. André (i) foi advertido pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, em 09.03.2022, no âmbito do Recurso nº 10372.100096/2020-92 (processo de origem: PAS CVM nº RJ2016/5733); (ii) não sofreu qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Pires de Oliveira Dias não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Flavio Benício Jansen Ferreira - 921.962.337-49

Formado em engenharia, foi CEO e é conselheiro da empresa Locaweb Internet S.A., onde atua em diferentes cargos desde 2008. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê Acadêmico desde 2018, tendo se tornado Coordenador deste Comitê em 2022. É conselheiro da empresa Digipix S.A. empresa de e-commerce de fotografia, fotolivros, fotopresentes, Lojas Quero-Quero S.A., empresa de varejo de eletroeletrônicos, material de construção e móveis no Sul do país e Allied Tecnologia S.A..O Sr. Flávio Jansen é investidor e conselheiro da empresa Flyers 24 Horas S.A. - Anúncio e Divulgação, empresa de veiculação de ofertas de empresas varejistas em site da Internet e em aparelhos celulares, através do site e aplicativo móvel Guiato. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, atuou na empresa como diretor de tecnologia, chegando ao cargo de CEO. Foi presidente do Submarino.com durante a IPO da empresa na Bovespa e durante a fusão com a Americanas.com que resultou na companhia B2W. Foi conselheiro independente da empresa CETIP-- SA, Laboratórios Fleury S.A. e International Meal Company S.A. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia e, quanto à empresa Allied Tecnologia S.A., seus acionistas controladores detêm participação direta superior a 5% na Companhia. O Sr. Flavio não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Eduardo Luiz Wurzmann - 085.702.598-83

O Sr. Eduardo Luiz Wurzmann é graduado em economia pela USP em 1987, concluiu seu MBA em finanças pela University of Illinois em 1991 e é Fellow do Henry Crown Program do Aspen Institute, tendo concluído o curso em 2005. Entre 1991 e 1993, trabalhou no Banco de Investimentos Garantia em São Paulo, como analista de investimentos. Entre 1993 e 2000 trabalhou no banco de investimentos francês Credit Agricole Indosuez Securities, no Brasil e na Rússia, onde foi Managing Director. Entre 2000 e 2011 atuou também como CEO do Grupo Ibmec Educacional, um dos maiores grupos educacionais do Brasil, com foco na área de economia e negócios. Entre 2011 e 2014 assumiu o cargo de Diretor Geral da H&R Block Brasil, líder mundial em preparação de declaração de imposto de renda para pessoas físicas, com mais de 26 milhões de clientes pelo mundo. O Sr. Eduardo é membro dos Conselhos de Administração da Unidas, Mills Engenharia e da Alper Corretora de Seguros, companhia de capital aberto, além de ser membro do Conselho Consultivo da Hinode,do Conselho do Hospital Israelita Albert Einstein, e do Board of Governors da Tel Aviv University. Atualmente, é membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Acadêmico da Companhia.No mais, foi secretário geral da CONIB – Confederação Israelita do Brasil, tendo seu mandato encerrado em 2020. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Eduardo não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Osvaldo Burgos Schirmer - 108.187.230-68

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, também obteve o título Masters' Degree pela Southern Illinois University. Participou de inúmeros cursos de extensão dentre eles um na Harvard Business School, focado em Instrumentos de Gestão para "Senior Management". Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de independência do Regulamento do Novo Mercado, posição que acumula com a de Coordenador do Comitê de Auditoria e Finanças desde abril de 2016, além de ter sido membro do Comitê de Estratégia de setembro de 2017 até abril de 2019. Adicionalmente, é membro dos seguintes Conselhos de Administração de empresas de capital aberto: Lojas Renner S.A., companhia aberta do segmento de varejo de moda, desde abril 2012, tendo sido Presidente deste Conselho de 2013 a 2019, quando passou a assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho. É também Presidente do Comitê de Pessoas, além de participar do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. É também membro do Conselho de Administração da SLC Agrícola S/A., produtora de commodities agrícolas, desde junho de 2013. Além disso, compõe conselhos consultivos na CMPC, produtora de celulose e papel sediada no Chile, mas com relevante operação no Brasil via Celulose Riograndense, desde junho de 2016, na SLC Participações, holding familiar fechada do Grupo SLC, desde abril de 2017, na META Soluções de Informática, desde janeiro de 2019, na FCC Industria e Comércio Ltda, na OLEOPLAN Produtora de Biodiesel, desde outubro de 2020, e na CFL Construtora e Incorporadora, com atuação nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, desde outubro de 2020. É membro do Conselho da American Chamber of Commerce desde fevereiro de 2013, tendo sido Chairman do Conselho desta Câmara de 2013 a 2018. Como executivo trabalhou no Grupo Gerdau, empresa do setor siderúrgico, de 1986 a janeiro de 2013, quando se aposentou. Nessa empresa foi diretor financeiro, depois Vice-Presidente e membro do Comitê Executivo. Ao longo de sua carreira, palestrou em eventos internacionais e nacionais sobre mercado de capitais e mais recentemente sobre Governança Corporativa. Ministrou aulas de graduação e pós-graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e é autor de artigos veiculados em revistas e jornais. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Osvaldo Schirmer não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor.
Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Osvaldo Burgos Schirmer não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Maurício Luís Luchetti - 238.595.985-20

N/A

Brenno Raiko de Souza - 103.462.207-26

N/A

Juan Pablo Zucchini - 229.269.398-41

N/A

Luiz Roberto Liza Curi - 015.886.018-70

N/A

Thamila Cefali Zaher Memória - 349.683.148-09

N/A

André Pires de Oliveira Dias - 094.244.028-56

N/A

Flavio Benício Jansen Ferreira - 921.962.337-49

N/A

Eduardo Luiz Wurzmann - 085.702.598-83

N/A

Osvaldo Burgos Schirmer - 108.187.230-68

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há na data deste Formulário de Referência relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre administradores da Companhia e/ou entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que, não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais entre os atuais administradores da Companhia e (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas, ou controladoras ou controladas de algumas dessas pessoas.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A Companhia contratou apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores (D&O), com a seguradora Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, com limite máximo de garantia fixado em R$80.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R$106.635,29. O seguro visa a proteção dos administradores, diretores entre outros (independentemente do tamanho ou das atividades que desenvolvam) contra perdas pela qual venham a ser obrigados a pagar em razão de reclamação apresentada contra os segurados durante o período de vigência da apólice ou, ainda, durante os prazos complementar e suplementar, respeitadas as definições da apólice, em decorrência de atos danosos por eles causados durante o período de retroatividade ou período de vigência da apólice.

Não obstante, o referido D&O não cobre determinadas despesas e valores especificados da apólice referentes (i) a fraude e atos dolosos praticados pelos segurados; (ii) atos lesivos contra a administração pública; (iii) não cumprimento de covenants; e (iv) reclamações relacionadas a pandemia da COVID-19, entre outros.

A apólice de seguro D&O contratada, possui vigência a partir de 24h do dia 01/08/2022 até às 24h do dia 01/08/2022 com a Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Ordinária	26/04/2019	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 66,49% de nosso capital social votante.	Não
Assembleia Geral Extraordinária	26/04/2019	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 67,06% de nosso capital social votante.	Não
Assembleia Geral Ordinária	24/04/2020	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 60,04% de nosso capital social votante.	Não
Assembleia Geral Extraordinária	24/04/2020	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 69,57% de nosso capital social votante.	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	28/04/2021	A assembleia geral ordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 66,23% do capital social total e com direito a voto da Companhia, enquanto a assembleia geral extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 66,73% do capital social total e com direito a voto da Companhia.	Não
Assembleia Geral Ordinária	28/04/2022	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando aproximadamente 71,14% de nosso capital social votante.	Não

Informações Adicionais aos itens 12.5 a 12.10

Cargos Ocupados em Controladas da Companhia

Seguem abaixo cargos ocupados por membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria Estatutária em nossas controladas ao longo exercício social de 2021:

EDUARDO PARENTE MENEZES DIRETOR PRESIDENTE	
Controlada	**Cargo Ocupado na Controlada**

12.12 - Outras informações relevantes

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Diretor Presidente
IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Diretor Presidente
Nova Academia do Concurso - Cursos Preparatórios Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
SUDERN -Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
Unisãoluis Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda.	Diretor Presidente
IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional de Santa Catarina Ltda.	Diretor Presidente
Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.	Diretor Presidente
CEUT – Centro de Ensino Unificado de Teresina Ltda.	Diretor Presidente
Centro Educacional Nossa Cidade Ltda.	Diretor Presidente
Faculdades Integradas de Castanhal Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Empresarial de Estudos Superiores e Tecnológicos Sant' Ana Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.	Diretor Presidente
Yduqs Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Damásio Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Região Tocantina de Educação e Cultura Ltda.	Diretor Presidente
Ibmec Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional Ideal Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca Ltda.	Diretor Presidente

12.12 - Outras informações relevantes

Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda.	Diretor Presidente
Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda.	Diretor Presidente
Centro de Educação do Pantanal Ltda.	Diretor Presidente
União Educacional Meta Ltda.	Diretor Presidente
União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda.	Diretor Presidente
Athenas Serviços Administrativos Ltda.	Diretor Presidente

ADRIANO PISTORE DIRETOR DE ENSINO	
Controlada	**Cargo Ocupado na Controlada**
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Diretor sem designação especifica
IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Diretor sem designação especifica
Nova Academia do Concurso - Cursos Preparatórios Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação especifica
SUDERN -Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação especifica
Unisãoluis Educacional Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda.	Diretor sem designação especifica
IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda.	Diretor sem designação especifica

12.12 - Outras informações relevantes

Sociedade Educacional de Santa Catarina Ltda.	Diretor sem designação especifica
Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.	Diretor sem designação especifica
CEUT – Centro de Ensino Unificado de Teresina Ltda.	Diretor sem designação especifica
Centro Educacional Nossa Cidade Ltda.	Diretor sem designação especifica
Faculdades Integradas de Castanhal Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade Empresarial de Estudos Superiores e Tecnológicos Sant' Ana Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.	Diretor sem designação especifica
Yduqs Educacional Ltda.	Diretor sem designação especifica
Damásio Educacional Ltda.	Diretor sem designação especifica
Região Tocantina de Educação e Cultura Ltda.	Diretor sem designação especifica
Ibmec Educacional Ltda.	Diretor sem designação especifica
Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade Educacional Ideal Ltda.	Diretor sem designação especifica
Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca Ltda.	Diretor sem designação especifica
Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda.	Diretor sem designação especifica
Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda.	Diretor sem designação especifica

12.12 - Outras informações relevantes

Centro de Educação do Pantanal Ltda.	Diretor sem designação especifica
União Educacional Meta Ltda.	Diretor sem designação especifica
União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda.	Diretor sem designação especifica
Athenas Serviços Administrativos Ltda.	Diretor sem designação especifica

Participação de membros do Conselho de Administração em reuniões realizadas pelo respectivo órgão no último exercício social

Conselho de Administração	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do Administrador	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Juan Pablo Zucchini	14	100%
Maurício Luís Luchetti	14	100%
Igor Xavier Correia Lima	14	100%
Eduardo Luiz Wurzmann	14	100%
Osvaldo Burgos Schirmer	14	100%
Flavio Benício Jansen Ferreira	14	100%
Jackson Medeiros de Farias Schneider	14	100%
Brenno Raiko de Souza	14	100%

Participação de membros do Conselho Fiscal em reuniões realizadas pelo respectivo órgão no último exercício social

Conselho Fiscal	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do Conselheiro	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Jorge Roberto Manoel (Efetivo)	4	100%

12.12 - Outras informações relevantes

Pedro Wagner Pereira Coelho (Efetivo)	4	100%
Regina Longo Sanchez (Efetivo)	4	100%
Saulo de Tarso Alves Lara (Suplente)	N/A	0,00(*)
Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace (Suplente)	N/A	N/A

(*) A presença dos membros suplentes não foi necessária nas reuniões realizadas no último exercício social, considerando que os membros do Conselho Fiscal efetivos compareceram a todas as reuniões no período.

Informações adicionais sobre a participação de membros dos comitês da Companhia em reuniões realizadas pelo respectivo órgão no último exercício social

Comitê de Gente e Governança	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do membro do Comitê	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse.
Juan Pablo Zucchini	3	100%
Maurício Luís Luchetti	3	100%
Jackson Medeiros de Farias Schneider	N/A	N/A

Comitê de Auditoria e Finanças	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do membro do Comitê	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse.
Osvaldo Burgos Schirmer	7	100%
Brenno Raiko de Souza	7	100%
Eduardo Luiz Wurzmann	N/A	N/A

Comitê Acadêmico	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do membro do Comitê	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse.
Eduardo Luiz Wurzmann	N/A	N/A

12.12 - Outras informações relevantes

Brenno Raiko de Souza	11	100%
Flavio Benício Jansen Ferreira	11	100%

Comitê de Acompanhamento de Performance (1)	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do membro do Comitê	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse.
Igor Xavier Correia Lima	12	100%
Brenno Raiko de Souza	12	100%
Maurício Luís Luchetti	12	100%

(1) O Comitê de Acompanhamento de Performance foi extinto em 2022.

Outras Informações

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria e Finanças

No exercício social de 2021, foi agendada e realizada 1 reunião conjunta do Conselho Fiscal e com o Comitê de Auditoria e Finanças.

Diretoria e Conselho de Administração

Integrantes da Diretoria participam de todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia, bem como dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, de acordo com os temas que serão abordados.

A Companhia possui ainda um Portal de Governança, onde se encontram disponíveis os principais documentos da Companhia, bem como agenda de reuniões dos administradores, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, incluindo os materiais de apoio para apresentação dos temas e as respectivas atas de reunião.

Avaliação dos Administradores

Vide item 12.1 (c) acima.

Treinamentos

A Companhia disponibiliza para os Administradores e Membros do Conselho Fiscal, assim como para os demais colaboradores administrativos e docentes, através da Universidade Corporativa – EDUCARE, diversos cursos e palestras nas modalidades presencial e online (Ensino a Distância), incluindo, mas não se limitando a cursos de gestão, administração, informática, "boas- vindas à Estácio" (treinamento no qual o colaborador é apresentado à Companhia, sua estrutura, organograma e seu Código de Ética e Conduta) e de *Compliance*.

Governança Corporativa nas Reuniões do Conselho de Administração

Embora, os Conselheiros de Administração tenham programado seu calendário de reuniões para 2022 especificando, inclusive os temas mínimos que deverão ser apresentados em cada encontro, o nosso

12.12 - Outras informações relevantes

Estatuto Social e o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelecem que as convocações das reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A nossa política de remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2018 ("Política de Remuneração"), tem como principais objetivos:

(i) atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus respectivos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, os quais devem estar sempre alinhados aos interesses da Companhia e de seus acionistas;

(ii) baseada no princípio da meritocracia, reconhecer os esforços e as competências diferenciadas das pessoas traduzidas em resultados, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno (relação coerente entre os cargos, considerando o conteúdo e o seu valor na nossa estrutura), equilíbrio externo (relação entre os salários pagos e os salários pagos por segmento de mercado específico, comparados por meio de pesquisas salariais) e o senso de trabalho em equipe; e

(iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação da remuneração e benefícios concedidos aos administradores.

A Política de Remuneração está disponível para consulta em nosso site (www.yduqs.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

(b) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles, segregados por órgão da administração:

Conselho de Administração

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros do Conselho de Administração recebem uma parcela fixa mensal (honorários). A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao nosso Conselho de Administração. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração por participação em comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos. Nos termos da Política de Remuneração, os membros do Conselho de Administração podem ter remunerações fixas diferentes, caso participem de comitês.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, tais como bônus e participações nos resultados.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós- emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração baseada em ações, por meio do nosso Plano de Opção de Compra/Subscrição de Ações ("Plano de Opções"[12]1) e ao Plano de Outorga de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas"). Os referidos planos visam à atração e retenção de profissionais que agreguem valores para os nossos resultados, bem como ao alinhamento dos interesses dos nossos Administradores aos interesses dos nossos acionistas. Para mais informações sobre os planos acima mencionados, ver o item 13.4 do Formulário de Referência.

Conselho Fiscal

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. A determinação da remuneração do Conselho Fiscal é realizada em função da remuneração média atribuída aos Diretores Executivos, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Adicionalmente, os membros suplentes somente são

[12] A Companhia entende que o Plano de Opções preserva todos os requisitos necessários para não ser considerado como remuneração. Nesse sentido, a divulgação do Plano de Opções nesta seção do Formulário de Referência, além de observaras exigências da CVM, ocorre em benefício da clareza do tema e para facilitar o entendimento a respeito do assunto

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

	remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e a remuneração por participação em comitês.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável, tais como bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração baseada em ações.

Diretoria Estatutária

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal que tem o objetivo de remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um dos Diretores Estatutários na gestão da nossa Companhia. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a um pacote de benefícios que inclui subsídio integral de assistência médica, vale alimentação, bolsa de estudos e seguro de vida custeado pela Companhia. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a parcela variável anual baseada nos nossos resultados e definida por meio de metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo nosso Conselho de Administração. A participação nos resultados tem como principal objetivo reconhecer a participação do executivo no desempenho da nossa Companhia em um determinado ano. O pagamento da referida remuneração somente será realizado caso seja verificado o atingimento das metas pré-determinadas pela Administração da Companhia, com base em

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

	indicadores internos e EBITDA, nos termos do orçamento aprovado para o período base de apuração. Em caso de pedido de demissão ou de desligamento por decisão da nossa Companhia, será devido o pagamento da remuneração variável ao Diretor elegível, desde que este tenha exercido suas funções na Companhia até o último dia (inclusive) do período base considerado para a apuração da remuneração variável no exercício em questão. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em reuniões, bônus e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Nos termos da Política de Remuneração, os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Nos termos da Política de Remuneração, os membros da Diretoria Estatutária, via de regra, não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a remuneração baseada em ações, por meio do nosso Plano de Opções de Ações e/ou por meio do ao Plano de Ações Restritas. Tanto o Plano de Opções de Ações quanto o Plano de Ações Restritas, visam a atração e retenção de profissionais que agreguem valores para os nossos resultados, bem como ao alinhamento dos interesses dos nossos Administradores aos interesses dos nossos acionistas. Para mais informações, ver o item 13.4 do Formulário de Referência.[13]

Diretoria Não Estatutária

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal que tem o objetivo de remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um dos Diretores Não Estatutários na gestão da nossa Companhia. Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a um pacote de benefícios, que inclui subsídio integral de assistência

[13] A Companhia entende que o Plano de Opções preserva todos os requisitos necessários para não ser considerado como remuneração para fins trabalhistas e/ou previdenciários, possuindo caráter mercantil. A divulgação do Plano de Opções nesta seção do Formulário de Referência é exclusivamente em benefício da clareza e para facilitar o entendimento a respeito do assunto.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

	médica, vale alimentação, bolsa de estudos e seguro de vida custeado pela Companhia. Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus à parcela variável anual baseada nos nossos resultados e definida por meio de metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo nosso Conselho de Administração. A participação nos resultados tem como principal objetivo reconhecer a participação do executivo no desempenho da nossa Companhia em um determinado ano. O pagamento da referida remuneração somente será realizado caso seja verificado o atingimento das metas pré-determinadas pela Administração da Companhia, com base em indicadores internos e EBITDA, nos termos do orçamento aprovado para o período base de apuração. Em caso de pedido de demissão ou de desligamento por decisão da Companhia, será devido o pagamento da remuneração variável ao Diretor elegível, desde que este tenha exercido suas funções na Companhia até o último dia (inclusive) do período base considerado para a apuração da remuneração variável no exercício em questão. Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em reuniões, bônus e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Nos termos da Política de Remuneração, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Nos termos da Política de Remuneração, os membros da Diretoria Não Estatutária, via de regra, não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a remuneração baseada em ações, por meio do nosso Plano de Opções de Ações e/ou por meio do Plano de Ações Restritas Tanto o Plano de Opções de Ações quanto o Plano de Ações Restritas, visam a atração e retenção de profissionais que agreguem valores para os nossos resultados, bem como ao alinhamento dos interesses dos nossos Administradores aos

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

	interesses dos nossos acionistas. Para mais informações, ver o item 13.4 do Formulário de Referência. [14]

Comitês Estatutários

Nesta data, possuímos os seguintes comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração: Comitê de Gente e Governança, Comitê de Auditoria e Finanças e Comitê Acadêmico.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Nossos Comitês são compostos por até 3 (três) membros. Os membros dos Comitês que forem conselheiros da Companhia já recebem em sua remuneração fixa, na qualidade de membros do Conselho de Administração, parcela adicional relacionada à participação em comitês. Por sua vez, os Diretores que, porventura, venham a ser eleitos membros dos nossos Comitês, em razão de suas atribuições e funções específicas, não farão jus a qualquer parcela adicional em sua remuneração fixa relacionada à participação em Comitês.
Remuneração Variável	Os membros dos Comitês não fazem jus a remuneração variável, tais como bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a benefícios pós- emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a remuneração baseada em ações.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total nos três últimos exercícios sociais, bem como no exercício social corrente, abaixo descritos foram de aproximadamente:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021

[14] A Companhia entende que o Plano de Opções preserva todos os requisitos necessários para não ser considerado como remuneração para fins trabalhistas e/ou previdenciários, possuindo caráter mercantil. A divulgação do Plano de Opções nesta seção do Formulário de Referência é exclusivamente em benefício da clareza e para facilitar o entendimento a respeito do assunto.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Remuneração Fixa Mensal				
Salário ou pró-labore	48,84%	100,00%	18,14%	23,48%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	0,00%	0,78%	1,94%
Participação em Comitês	26,38%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros - Encargos Sociais	0,00%	0,00%	11,61%	10,08%
Remuneração Variável				
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	28,64%	21,97%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros - Encargos Sociais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	24,78%	0,00%	40,84%	42,52%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Remuneração Fixa Mensal				
Salário ou pró-labore	41,57%	100,00%	25,06%	52,80%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	-	1,11%	2,15%
Participação em Comitês	22,86%	-	-	-
Outros - Encargos Sociais	-	-	10,13%	4,67%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração Variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	13,78%	14,68%
Participações em Reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros - Encargos Sociais	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	35,57%	-	49,92%	25,70%
TOTAL	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Remuneração Fixa Mensal				
Salário ou pró-labore	44,32%	83,33%	30,99%	35,15%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	-	1,30%	2,74%
Participação em Comitês	22,23%	-	-	-
Outros - Encargos Sociais	13,20%	16,67%	15,63%	15,44%
Remuneração Variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	12,92%	14,48%
Participações em Reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros - Encargos Sociais	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	-	1,36%	-
Remuneração Baseada em Ações	20,25%	-	37,80%	32,19%
TOTAL	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Política de Remuneração está fundamentada em duas diretrizes principais na definição dos elementos da remuneração dos colaboradores da Companhia:

- *Equilíbrio Interno*: relação coerente entre os cargos, considerando o conteúdo e o seu valor na nossa estrutura.
- *Equilíbrio Externo*: relação entre os salários pagos e os salários pagos por segmento de mercado específico, comparados por meio de pesquisas salariais.

Nesse processo, compete à nossa Gerência de Remuneração e Benefícios assessorar as demais áreas quanto à análise, avaliação e classificação na estruturação de cargos e salários administrativos.

A tabela salarial adotada pela Companhia como referência para fixação da remuneração é corrigida por meio da aplicação dos resultados de nova pesquisa salarial realizada frente ao mercado, sob orientação e diretriz da Diretoria Executiva de Gente e Gestão, Integração, Jurídico e Projetos e aprovação da Presidência do Comitê de Gente e Governança e do Conselho de Administração.

Nosso Comitê de Gente e Governança, por sua vez, tem por função auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes a políticas e normas de recursos humanos, às práticas de governança corporativa, bem como analisar assuntos considerados relevantes pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

A metodologia de cálculo e de reajuste da remuneração dos administradores da Companhia observa o seguinte: (a) Remuneração Fixa: representada pelo salário base e outros ganhos fixos, sendo calculada mensalmente com base em 30 dias de exercício; e (b) Remuneração Variável: representada pelos ganhos propostos pelos programas de remuneração variável, atrelada aos resultados dos administradores.

No caso da remuneração fixa, o salário base deve corresponder ao valor relativo dos cargos na estrutura interna, medido por sistema de avaliação de cargos de responsabilidade da área de Remuneração, e estar alinhado com o mercado selecionado. Para tanto, os valores de remuneração pagos aos nossos administradores, executivos e empregados são comparados periodicamente com o mercado, considerando empresas de mesmo porte que a nossa Companhia, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade.

A possibilidade de concessão de progressões salariais está vinculada à previsão orçamentária, cuja forma de gestão para esse fim é estabelecida pela nossa Diretoria. Todos os aumentos individuais devem estar relacionados ao desempenho individual, ao potencial dos colaboradores e aos interesses da organização nos diversos segmentos de negócios.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

De acordo com os nossos valores, acreditamos no princípio da meritocracia, ou seja, cada colaborador cresce e é recompensado na medida dos seus resultados, em conformidade ainda com as suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional. A Política de Remuneração tem por objetivo recompensar desempenhos diferenciados, principalmente nos critérios de remuneração variável que deverão assegurar o atingimento desta premissa.

Adotamos, como regra, um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), especialmente no caso da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária.

A existência da prática de remuneração variável e de remuneração baseada em ações permite a seus beneficiários o compartilhamento do risco e de nosso resultado com nossos principais executivos, características de uma política transparente e voltada para o alcance de resultados duradouros, que viabilizem a nossa perpetuidade, bem como a criação de valor refletida na cotação de mercado de nossas ações.

(v) Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia possui atualmente dois membros do Conselho de Administração que renunciaram, formalmente, ao recebimento de honorários. Adicionalmente, nota-se que Diretores e empregados que sejam membros de comitês não recebem remuneração relativa à participação nos referidos comitês, e, dessa forma, somente fazem jus à remuneração na qualidade de exercício de suas funções como Diretores e empregados da Companhia.

(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A parcela da remuneração fixa dos administradores da Companhia não é diretamente atrelada a indicadores de desempenho.

Para a determinação dos componentes da remuneração variável e baseada em ações, por sua vez, são levados em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho do administrador e suas metas individuais. A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso *ScoreCard*, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e contém as metas definidas para o período, relacionadas a indicadores de desempenho: EBITDA, fluxo de caixa operacional, NPS – Pesquisa de Nível de Satisfação dos alunos, base de alunos, receita e qualidade de ensino, conforme estratégia da nossa Companhia. A remuneração no âmbito do Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas, por sua vez, é influenciada essencialmente pela cotação de mercado das ações de nossa emissão.

(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

As metas são estabelecidas pelo Conselho de Administração e desdobradas para todos os executivos elegíveis, observado inclusive o ScoreCard mencionado no item "c" acima. Cada meta tem a sua variação monitorada em relação ao target estabelecido, estando diretamente ligada ao desempenho demonstrado no período avaliado, sendo mensalmente acompanhada e/ou reportada ao Conselho de Administração. No caso do Plano de Opções de Ações e do Plano de Ações Restritas, a remuneração pode ser diretamente impactada pela cotação de mercado das ações de nossa emissão.

(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Para nós, o sucesso do programa de remuneração deve equilibrar três perspectivas inter-relacionadas, conforme gráfico a seguir:

Nesse contexto, a Política de Remuneração procura se basear no nosso desempenho e sustentabilidade financeira, bem como na promoção da retenção e motivação dos nossos administradores, tanto no curto quanto nos médio e longo prazos. Dessa forma, a Política de Remuneração é estruturada de forma a alinhar os interesses de nossos colaboradores aos dos nossos acionistas. Além da remuneração fixa concedida aos administradores, nossos administradores também podem fazer jus a remuneração variável e remuneração baseada em ações, que podem tanto representar mecanismos de retenção e motivação quanto contribuir para o nosso desempenho.

O alinhamento dos interesses dos nossos administradores aos da nossa Companhia e de nossos acionistas se dá na medida em que uma relevante parcela de remuneração dos Diretores Estatutários, por exemplo, depende do alcance de metas e obtenção de resultados pela nossa Companhia (participação nos resultados). Adicionalmente, os membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária são também elegíveis a participar do Plano de Opções de Ações e/ou do Plano de Ações Restritas. Para mais informações, ver o item 13.4 do Formulário de Referência.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do nosso Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não receberam, e nem receberão, quaisquer valores de nossas subsidiárias ou nossas controladas. A remuneração de tais membros é totalmente paga pela Companhia.

No exercício social de 2019, membros de nossa Diretoria Estatutária receberam, por suas funções na própria Companhia, remuneração por nossas controladas Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - SESES ("SESES"), ATUAL – Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. ("ATUAL"), IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. ("IREP") e Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. ("Academia do Concurso"). Nos exercícios sociais 2020 e 2021, membros de nossa Diretoria Estatutária receberam o valor integral de sua remuneração de forma centralizada apenas por meio da nossa controlada SESES.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A tabela abaixo demonstra os montantes referentes à remuneração de nossos diretores, paga pelas nossas controladas SESES, IREP, ATUAL e Academia do Concurso, nos três últimos exercícios sociais, e a previsão para o exercício social corrente, conforme aplicável:

DIRETORIA ESTATUTÁRIA - ATUAL (valores em R$ mil)			
EXERCÍCIO SOCIAL	**FIXA**		**VARIÁVEL**
	Salário	**Benefícios**	**Participação nos Resultados**
2019	16	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-

DIRETORIA ESTATUTÁRIA - IREP (valores em R$ mil)			
EXERCÍCIO SOCIAL	**FIXA**		**VARIÁVEL**
	Salário	**Benefícios**	**Participação nos Resultados**
2019	24	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-

DIRETORIA ESTATUTÁRIA - SESES (valores em R$ mil)			
EXERCÍCIO SOCIAL	**FIXA**		**VARIÁVEL**
	Salário	**Benefícios**	**Participação nos Resultados**
2019	6.586	278	2.762
2020	5.619	250	3.089
2021	5.493	235	8.672
2022	5.525	309	11.164

DIRETORIA ESTATUTÁRIA –ACADEMIA DO CONCURSO (valores em R$ mil)			
EXERCÍCIO SOCIAL	**FIXA**		**VARIÁVEL**
	Salário	**Benefícios**	**Participação nos Resultados**

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-

DIRETORIA ESTATUTÁRIA – Valor Total Considerando os Valores Apresentados nas Tabela acima (valores em R$ mil)			
EXERCÍCIO SOCIAL	**FIXA**		**VARIÁVEL**
	Salário	**Benefícios**	**Participação nos Resultados**
2019	6.626	278	2.762
2020	5.619	250	3.089
2021	5.493	235	8.672
2022	5.525	309	11.164

(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, uma vez que não há qualquer remuneração ou benefício diretamente vinculado à ocorrência de evento societário.

(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

A Diretoria Estatutária e o Comitê de Gente e Governança reúnem-se periodicamente para estruturar a remuneração, realizando ao final sua indicação para a decisão final pelo Conselho de Administração.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A equipe interna de recursos humanos da Companhia realiza pesquisas salariais com empresas especializadas em planos de cargos e salários, cujos critérios e resultados são discutidos com o Comitê de Gente e Governança, tomando por base o equilíbrio entre os cargos e a equidade entre os pares, bem como os objetivos da Política de Remuneração.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração, através do Comitê de Gente e Governança, avalia a adequação de nossa Política de Remuneração sempre que demandado pela Diretoria Executiva de Gente e Gestão,

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Integração, Jurídico e Projetos ou, através desta, pelos demais membros da Diretoria Estatutária. A avaliação é feita em reuniões específicas, nas quais são discutidas as informações individuais de cada administrador e o comparativo com o *benchmark* das pesquisas de mercado e a comparação com seus pares.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,67	4,00	3,00	15,67
Nº de membros remunerados	6,67	4,00	3,00	13,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.400.000,00	5.525.000,00	432.000,00	8.357.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	308.877,00	0,00	308.877,00
Participações em comitês	1.184.000,00	0,00	0,00	1.184.000,00
Outros	0,00	5.615.113,00	0,00	5.615.113,00
Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS, provisão de férias e provisão de 13º salário.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	11.164.184,00	0,00	11.164.184,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.034.392,00	11.204.103,00	0,00	12.238.495,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.618.392,00	33.817.277,00	432.000,00	38.867.669,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	4,00	3,00	15,33
Nº de membros remunerados	6,33	4,00	3,00	13,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.280.000,00	5.492.559,00	432.000,00	8.204.559,00
Benefícios direto e indireto	0,00	235.233,00	0,00	235.233,00

Participações em comitês	1.231.667,00	0,00	0,00	1.231.667,00
Outros	0,00	3.514.572,00	0,00	3.514.572,00
Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS, provisão de férias e provisão de 13º salário.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	8.672.140,00	0,00	8.672.140,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.157.100,00	12.365.729,00	0,00	13.522.829,00
Observação	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. 3. O campo "Remuneração Baseada em Ações" considera somente valores relativos ao Plano de Opção de Compra de Ações e Plano de Ações Restritas.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. 3. Os campos relativos a "Número de Membros" consideram somente os membros titulares do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	4.668.767,00	30.280.233,00	432.000,00	35.381.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.517.000,00	5.619.127,97	430.800,00	8.566.927,97
Benefícios direto e indireto	0,00	249.845,39	0,00	249.845,39
Participações em comitês	1.384.000,00	0,00	0,00	1.384.000,00
Outros	0,00	2.270.708,63	0,00	2.270.708,63

Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS, provisão de férias e provisão de 13º salário.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.089.117,86	0,00	3.089.117,86
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	2.154.225,89	11.191.481,54	0,00	13.345.707,43
Observação	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. 3. O campo "Remuneração Baseada em Ações" considera somente valores relativos ao Plano de Opção de Compra de Ações e Plano de Ações Restritas.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. 3. Os campos relativos a “Número de Membros“ consideram somente os membros titulares do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	6.055.225,89	22.420.281,39	430.800,00	28.906.307,28

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	4,92	3,00	16,67
Nº de membros remunerados	6,75	4,92	3,00	14,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.445.959,63	6.625.940,78	432.400,28	9.504.300,69
Benefícios direto e indireto	0,00	278.331,90	0,00	278.331,90
Participações em comitês	1.226.773,33	0,00	0,00	1.226.773,33
Outros	728.773,33	3.341.121,04	86.480,08	4.156.374,45

Descrição de outras remunerações fixas	A remuneração paga a título de “Outros” se refere a encargos sociais suportados pela Companhia (INSS e FGTS)	A remuneração paga a título de “Outros” se refere a encargos sociais suportados pela Companhia (INSS e FGTS)	A remuneração paga a título de “Outros” se refere a encargos sociais suportados pela Companhia (INSS e FGTS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.762.212,55	0,00	2.762.212,55
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.117.500,97	8.084.095,64	0,00	9.201.596,61
Observação	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20. 3. O campo "Remuneração Baseada em Ações" considera somente valores relativos ao Plano de Opção de Compra de Ações e Plano de Ações Restritas.	1. O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20. 2. O número de membros remunerados corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 02/20. 3. Os campos relativos a “Número de Membros“ consideram somente os membros titulares do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	5.519.007,26	21.381.701,91	518.880,36	27.419.589,53

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Somente os nossos diretores estatutários possuem previsão de remuneração variável. Consideramos a remuneração baseada em ações em itens separados.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	8,67	4,00	3,00	15,67
Nº de Membros Remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.256.800,00	0,00	2.256.800,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.164.184,00	0,00	11.164.184,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	6.944.000,00	0,00	6.944.000,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros (1)	8,33	4,00	3,00	15,33
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (3)	0,00	2.024.750,00	0,00	2.024.750,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração (4)	0,00	11.681.250,00	0,00	11.681.250,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	6.230.000,00	0,00	6.230.000,00

Notas:

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número estimado de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

(3) Valor mínimo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador atinja o nível mínimo de desempenho esperado.

(4) Valor máximo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador supere o nível máximo de desempenho esperado.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros (1)	9,00	4,00	3,00	16,00
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (3)	0,00	1.810.250,00	0,00	1.810.250,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Valor máximo previsto no plano de remuneração (4)	0,00	10.443.750,00	0,00	10.443.750,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	5.570.000,00	0,00	5.570.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (5)	0,00	3.089.117,86	0,00	3.089.117,86

Notas:

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número estimado de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.

(3) Valor mínimo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador atinja o nível mínimo de desempenho esperado.

(4) Valor máximo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador supere o nível máximo de desempenho esperado.

(5) O valor de R$ 3.089.117,86 incluído no campo "Participação de Resultados" corresponde ao valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social de 2020.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº Total de Membros (1)	8,75	4,92	3,00	16,67
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	4,92	0,00	4,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (3)	0,00	1.783.600,00	0,00	1.783.600,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Valor máximo previsto no plano de remuneração (4)	0,00	10.290.000,00	0,00	10.290.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	5.488.000,00	0,00	5.488.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (5)	0,00	2.762.212,55	0,00	2.762.212,55

Notas:

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número estimado de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.

(3) Valor mínimo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador atinja o nível mínimo de desempenho esperado.

(4) Valor máximo previsto no plano de remuneração variável, caso o administrador supere o nível máximo de desempenho esperado.

(5) O valor de R$ 2.762.212,55 incluído no campo "Participação de Resultados" corresponde ao valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social de 2019

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Possuímos dois planos de remuneração baseados em ações direcionados aos administradores e colaboradores da Companhia, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano de Opções"[5]); e (ii) o Plano de Outorga de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas" e, quando referido em conjunto com o Plano de Opções, os "Planos").

(a) Termos e condições gerais

Plano de Opções

No âmbito do nosso Plano de Opções, empregados, administradores e prestadores de serviços ("Beneficiários do Plano de Opções") são elegíveis a receber opções de compra de ações de nossa emissão.

O Plano de Opções foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 13 de junho de 2008, sendo atualmente administrado pelo Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gente e Governança (antigo Comitê de Remuneração). Até a presente data, foram aprovados pelo Conselho de Administração onze programas de opções de ações ("Programas do Plano de Opções").

O Plano de Opções é atualmente administrado pelo Conselho de Administração, este tendo poderes para a organização e administração do Plano de Opções, criação de programas, outorga de opções aos Beneficiários, observados os limites impostos no Plano de Opções.

Os Beneficiários do Plano de Opções contemplados pelas outorgas devem celebrar com a Companhia contratos individuais de outorga de opção de compra de ações, por meio dos quais os Beneficiários têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições ali constantes. Como condição para o exercício das opções, o Beneficiário deve efetuar o pagamento do valor dos preços de exercício das opções em até 30 (trinta) dias contados da subscrição ou aquisição das ações relativas às opções exercidas.

Os Beneficiários devem, a cada ano, investir pelo menos 50% de sua remuneração variável e 50% do montante de dividendos que tiver recebido da Companhia no exercício de suas opções, sob pena de extinção de todas as opções cujos prazos iniciais de carência já tenham decorrido. As ações subscritas ou adquiridas pelo exercício das opções estão sujeitas a *lock-up* por 1 ano, conforme regras do Plano de Opções.

Plano de Ações Restritas

Os beneficiários elegíveis ao referido plano consistem nos administradores ou empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle ("Beneficiários do Plano de Ações Restritas")

O Plano de Ações Restritas foi aprovado por Assembleia Geral realizada em 18 de outubro de 2018, sendo atualmente administrado pelo Conselho de Administração, que detém poderes para sua organização e administração, criação de programas de aquisição/subscrição de ações e outorgas de opções, sempre observados os limites impostos no Plano de Ações Restritas.

Até a presente data, o Conselho de Administração já aprovou 11 programas de ações restritas ("Programas do Plano de Ações Restritas").

[5] A Companhia entende que o Plano de Opções preserva todos os requisitos necessários para não ser considerado como remuneração para fins trabalhistas e/ou previdenciários, possuindo caráter mercantil. A divulgação do Plano de Opções nesta seção do Formulário de Referência ocorre em atenção à exigência da CVM e visando a facilitar o entendimento a respeito do assunto.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários do Plano de Ações Restritas, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas outorgadas e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A transferência das Ações Restritas para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas, nos Programas do Plano de Ações Restritas e nos respectivos contratos de outorga.

As Ações Restritas outorgadas no âmbito dos Programas do Plano de Ações Restritas não poderão ser negociadas pelos Beneficiários do Plano de Ações Restritas, a qualquer título, durante o prazo de *lockup* (um ano) a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

(b) Principais objetivos do plano

Os Planos têm como principais objetivos: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e das sociedades sob o seu controle; (ii) incentivar a melhoria da gestão da Companhia e das sociedades sob o seu controle, conferindo aos beneficiários a possibilidade de serem acionistas da Companhia e se beneficiarem da valorização de suas ações no longo prazo; (iii) alinhar os interesses dos beneficiários com os interesses dos acionistas; e (iv) estimular a permanência dos administradores e colaboradores na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle, conforme o caso.

(c) Forma como os planos contribuem para esses objetivos

Os Planos buscam alinhar os interesses dos nossos acionistas e dos nossos administradores e colaboradores, na medida em que os eventuais ganhos dos beneficiários, que podem se tornar acionistas, estão atrelados à valorização das ações da Companhia no mercado, o que promove o compartilhamento de riscos e resultados.

Dessa forma, os Planos criam fortes incentivos para que os beneficiários se comprometam efetivamente com a criação de valor para a Companhia, exercendo suas funções de maneira a (i) integrar-se aos interesses dos acionistas, aos nossos objetivos sociais e planos de crescimento, (ii) maximizar nossos lucros, bem como (iii) gerar uma relação de longo prazo destes profissionais conosco.

(d) Como os planos se inserem na política de remuneração do emissor

Os Planos se inserem na Política de Remuneração como incentivos que, ao propiciarem o compartilhamento entre os riscos e resultados da Companhia com seus principais executivos e colaboradores, geram relevantes mecanismos de alinhamento entre eles e os acionistas da Companhia.

(e) Como os planos alinham os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Planos visam a alinhar os interesses dos administradores e os interesses da nossa Companhia no médio e longo prazo, conforme demonstrado abaixo:

- *Plano de Opções.* As outorgas realizadas no âmbito do referido Plano trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos administradores em diferentes horizontes de tempo. A divisão em lotes anuais e a existência de períodos de carência diferenciados para o exercício das opções (*vesting period*) fazem com que os Beneficiários do Plano se comprometam com a valorização das ações da Companhia no curto, médio e longo prazo. Adicionalmente, a existência de períodos durante os quais as ações não podem ser alienadas (períodos de *lock up*), posterga os incentivos do Beneficiário do Plano de

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Opções para um prazo mais longo: cada lote de ações objeto do exercício das opções apenas estará livre para venda após tal período, de maneira que o beneficiário apenas auferirá algum ganho se as ações da Companhia se mantiverem valorizadas até o fim deste prazo, quando poderão ser vendidas.

- *Plano de Ações Restritas.* No âmbito do referido Plano, a quantidade de Ações Restritas que será efetivamente entregue ao Beneficiário dependerá do cumprimento das metas estabelecidas no Programa. Nesse sentido, por meio da entrega de ações, os Beneficiários se tornam acionistas da Companhia e, consequentemente, passam a ter um maior alinhamento de interesses com a Companhia e a compartilhar seus riscos.

(f) Número máximo de ações abrangidas

No caso do Plano de Opções, a quantidade máxima de ações que podem ser objeto de outorga de opções é de até 5% do total de ações do capital social da Companhia existentes na data da concessão.

No caso do Plano de Ações Restritas, por sua vez, o número total de ações restritas que poderão ser outorgadas não poderá exceder, juntamente com as opções e/ou ações outorgadas no âmbito de outros planos de remuneração baseada em ações da Companhia (as quais serão consideradas no cálculo do limite total aqui estabelecido), o limite total de 3% do capital social da Companhia na data de aprovação de cada Programa do Plano de Ações Restritas.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

No caso do Plano de Opções, como cada opção assegura ao beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária, a quantidade

de opções outorgadas está atrelada ao limite descrito no item "f" acima.

No caso do Plano de Ações Restritas, considerando a natureza do plano, a informação não é aplicável, considerando que não há, de fato, a outorga de opções de compra, mas a alienação de ações aos beneficiários.

(h) Condições de aquisição de ações

Plano de Opções:

Nos termos do Plano de Opções, as opções poderão ser exercidas, mediante o pagamento do preço do exercício, total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados pelo Conselho de Administração nos Programas do Plano de Opções.

Nesse sentido, nota-se que, no lançamento de cada Programa do Plano de Opções, devem ser fixados os termos e as condições de cada opção nos contratos de outorga a serem celebrados com os respectivos Beneficiários do Plano de Opções.

Em regra, o preço de exercício a ser pago pelos Beneficiários do Plano de Opções à vista, no ato da aquisição, na forma estabelecida em cada Programa do Plano de Opções.

Plano de Ações Restritas

Cada Programa do Plano de Ações Restritas criado pelo Conselho de Administração terá, em regra, prazo de 5 anos, observado que as ações restritas outorgadas serão divididas em até 5 iguais lotes anuais, com o período de carência (*vesting*) ocorrendo anualmente.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Excepcionalmente, com relação ao 1º Programa do Plano de Ações Restritas aprovado pelo Conselho de Administração em 2018, o período de carência (*vesting*) para os primeiros lotes de 20% de ações restritas outorgadas se encerrou em 15 de abril de 2019, sendo certo que o período de carência (*vesting*) para cada um dos demais lotes de 20% se encerará em 31 de dezembro de cada ano, com a entrega das respectivas Ações Restritas até 01 de abril do ano subsequente.

Os Programas do Plano de Ações Restritas criados para Beneficiários do Plano de Ações Restritas que forem membros do Conselho de Administração na data de outorga das respectivas ações restritas, por sua vez, terão um período de carência (*vesting*) de 2 anos, sempre coincidindo com o prazo do mandato, com período *lockup* de 3 anos após o respectivo prazo de 2 anos. Para fazer jus às Ações Restritas outorgadas nos Programas do Plano de Ações Restritas acima referidos, os Beneficiários do Plano de Ações Restritas que forem membros do Conselho de Administração na data da respectiva outorga deverão permanecer continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia e/ou de outra sociedade sob o seu controle durante o respectivo período de carência (*vesting*) de 2 anos.

Em cada Programa do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração poderá condicionar o direito do Beneficiário do Plano de Ações Restritas a, além de sua permanência como administrador e/ou empregado da Companhia e/ou de outra sociedade sob o seu controle, ao atingimento pela Companhia de determinadas metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse sentido, nota-se que a transferência das ações restritas para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas, respectivos programas e nos contratos de outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante quaisquer direitos sobre elas ou o seu recebimento.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções

O preço de exercício será equivalente ao valor médio das ações dos últimos 30 (trinta) pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão anteriores à data da concessão da opção (salvo pelo preço de exercício do 1º programa do Plano de Opções, o qual já foi previamente definido no âmbito do Plano de Opção de Ações), sendo que o valor poderá ser acrescido de correção monetária, com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração. Adicionalmente poderá ser determinado, quando do lançamento de cada Programa do Plano de Opções, que seja concedido aos Beneficiários do Plano de Opções um desconto de até 10% (dez por cento) no preço de exercício. A concessão de desconto em determinado Programa do Plano de Opções não obrigará a concessão de desconto, ou do mesmo percentual de desconto, nos Programas do Plano de Opções posteriores.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, pois a transferência das ações é não onerosa.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano de Opções

Nos termos do Plano de Opções, o prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial das opções e em que os direitos decorrentes da opção expirarão serão definidos nos Programas do Plano de Opções.

No âmbito de Programas do Plano de Opções, o Conselho de Administração estabelece prazo de exercício (i.e., 10 anos), contado a partir da data da aquisição do direito de exercer as opções (período

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

de *vesting*), sendo que, no caso dos membros do Conselho de Administração, o prazo de exercício será compatível com o respectivo mandato e as opções não exercidas até o término do mandato ou sua renovação serão extintas.

Plano de Ações Restritas

Não se aplica, considerando a natureza do Plano de Ações Restritas.

(k) Forma de liquidação

Plano de Opções

Em geral, uma vez pago o preço de exercício, as ações correspondentes às opções exercidas pelos Beneficiários do Plano de Opções são emitidas e o aumento de capital correspondente, sempre no limite do capital autorizado, é homologado pelo Conselho de Administração. Alternativamente, também é possível alienar ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício das opções. Nos Programas do Plano de Opções aprovados até a data deste Formulário de Referência, apesar de a regra ser que o preço de exercício seja pago em até 30 dias da data de subscrição, na prática o preço de exercício tem sido pago à vista, no ato da subscrição ou aquisição das ações correspondentes.

Plano de Ações Restritas

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Plano de Ações Restritas, a Companhia transferirá para o nome do Beneficiário do Plano de Ações Restritas as Ações Restritas a que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas faz jus, em até 30 dias contados da data em que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas adquirir o direito às referidas Ações Restritas, descontados eventuais tributos devidos e recolhidos na fonte, mediante a realização dos atos aplicáveis necessários para efetivar e formalizar a transferência privada das ações junto à instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, sendo certo que a Companhia arcará com eventuais custos para a transferência de tais Ações Restritas para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

(l) Restrições à transferência das ações

Plano de Opções

O Beneficiário do Plano de Opções somente poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da nossa Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Opções se atendido o período mínimo de indisponibilidade estabelecido no respectivo Programa do Plano de Opções, que não poderá ser superior a 3 anos, a contar da data do exercício de opção. Para os Programas do Plano de Opções que a Companhia possui até o momento, esse período mínimo de indisponibilidade foi fixado, a critério do Conselho de Administração, em 1 ano, contado da data do exercício das opções.

Destaca-se que a regra de indisponibilidade não é aplicável à alienação de ações subscritas ou adquiridas pelos herdeiros ou sucessores do Beneficiário do Plano de Opções em decorrência do seu falecimento.

Plano de Ações Restritas

O Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da nossa Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Ações Restritas se atendido o período mínimo de indisponibilidade, contar da data do *vesting* de cada lote, de (i) 1 ano para os beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração na data da entrega das respectivas ações restritas e (ii) 3 (três) anos para os que forem membros do Conselho de Administração na mesma data.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Destaca-se, contudo, que o período mínimo de indisponibilidade descrita: se o Beneficiário do Plano de Ações Restritas não é aplicável nas hipóteses de seu falecimento ou invalidez permanente, casos em que os direitos decorrentes das ações Restritas estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores. As ações restritas que vierem a ser transferidas aos herdeiros ou sucessores do Beneficiário das Ações Restritas estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções

O nosso Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano de Opções; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, observado os termos abaixo; e (iii) prorrogar, mas nunca antecipar, o prazo final para o exercício das opções vigentes.

Não obstante o disposto acima, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos pelo Plano de Opções, (i) aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pelo exercício de opções outorgadas; ou (ii) sem o consentimento do Beneficiário do Plano de Opções, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer acordo ou outorga existente sobre opção de compra.

Adicionalmente, se o número de ações existentes da nossa Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas. Quaisquer ajustamentos nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com o ajuste correspondente ao preço de exercício.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da nossa Companhia (salvo no caso de alienação de controle), o Conselho de Administração deliberará, conforme o caso, sobre a antecipação dos períodos de carência das opções dos Programas do Plano de Opções em vigência ou a permanência do Plano de Opções, mediante a assunção das referidas opções por nova companhia, realizando-se os ajustes apropriados no número de ações e no preço de exercício das opções. Para informações sobre a extinção ou alteração das condições de exercício das opções concedidos no âmbito do Plano de Opções no caso de saída do administrador dos órgãos da Companhia, ver o item "n" abaixo.

Plano de Ações Restritas

Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos Programas do Plano de Ações Restritas. Além disso, o Plano de Ações Restritas poderá ser alterado ou extinto a qualquer tempo por decisão da nossa Assembleia Geral, desde que respeitados os programas vigentes.

Em caso de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia por conta de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes nos programas já instituídos e respectivos contratos de outorga já celebrados, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos beneficiários.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Plano de Opções

O desligamento do Beneficiário do Plano de Opções terá os seguintes efeitos sobre as opções a ele outorgadas, conforme o motivo de sua saída: (i) no caso de destituição ou término do mandato, de demissão ou ainda de rescisão do contrato de serviços do Beneficiário do Plano de Opções por razão que configuraria justa causa, todas as opções não exercidas serão extintas; (ii) na hipótese de término da nossa relação com o Beneficiário do Plano de Opções com a Companhia em razão de aposentadoria, destituição ou demissão sem justa causa, renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário do Plano de Opções, término ou rescisão, as opções já exercíveis poderão ser exercidas no prazo de 30 dias e as opções cujos prazos iniciais de carência ainda não tenham decorrido serão extintas; (iii) no caso de membros do Conselho de Administração, as opções não exercidas no momento do término do mandato, independentemente de sua renovação, serão automaticamente extintas; e (iv) no caso de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário do Plano de Opções, todas as opções poderão ser exercidas pelo Beneficiário do Plano de Opções ou seus herdeiros ou sucessores, conforme aplicável, em um prazo de 180 dias a contar do óbito ou invalidez permanente. Exceto no caso de falecimento do Beneficiário do Plano de Opções, as restrições à transferência dispostas no item "l" acima permanecerão em vigor.

Plano de Ações Restritas

No caso de destituição ou término do mandato por violação de deveres legais ou estatutários, de demissão ou ainda de rescisão do contrato de serviços do Beneficiário do Plano de Ações Restritas por razão que configuraria justa causa, as ações restritas outorgadas, tendo ou não decorrido os respectivos períodos de carência, serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas tenha direito a qualquer indenização. O período de restrição para a alienação de ações restritas já transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas, permanecerá em vigor.

Na hipótese de desligamento do Beneficiário do Plano de Ações Restritas ou em razão de aposentadoria, destituição ou demissão sem justa causa, renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário do Plano de Ações Restritas, término ou rescisão de seu contrato de prestação de serviços sem justa causa, serão observadas as seguintes disposições: (i) as Ações Restritas, cujos períodos de carência ainda não tenham decorrido, serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas tenha direito a qualquer indenização e (ii) as Ações Restritas, cujos períodos de carência já tenham decorrido, serão transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas no prazo de 30 dias a contar do seu Desligamento. O período de restrição para a alienação de Ações Restritas transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas, permanecerá em vigor.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

As informações referidas neste item 13.5 consideram unicamente o Plano de Opções, uma vez o Plano de Ações Restritas não é equiparável a um programa de opções de compra de ações, visto que não há, de fato, exercício de opções por parte dos beneficiários e sim, transferência de ações mantidas em tesouraria, não gerando o efeito de diluição em nosso capital social. Assim, não são aplicáveis ao Plano de Ações Restritas as informações requeridas neste item.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros (1)	8,67	4,00
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	1,00
Preço médio ponderado de exercício		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	14,18
b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	N/A
d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,07%

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/12/2021

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros (1)	8,33	4,00
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	1,00
Preço médio ponderado de exercício		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	14,53
b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	18,63
d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,07%

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem será atribuída remuneração baseada em ações a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/12/2020

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros (1)	**9,0**	**4,0**
Nº de Membros Remunerados (2)	**1,0**	**2,0**
Preço médio ponderado de exercício		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	14,89	13,99
b) Das opções perdidas durante o exercício social	14,89	17,50
c) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	16,56
d) Das opções expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**0,0%**	**0,1%**

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem será atribuída remuneração baseada em ações a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/12/2019

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros (1)	**8,75**	**4,92**
Nº de Membros Remunerados (2)	**6,75**	**4,92**
Preço médio ponderado de exercício		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	**14,89**	**15,36**
b) Das opções perdidas durante o exercício social	**-**	**-**
c) Das opções exercidas durante o exercício social	**-**	**14,35**
d) Das opções expiradas durante o exercício social	**-**	**-**
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	**0,02%**	**0,10%**

(1) O número total de membros corresponde à estimativa da média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem será atribuída remuneração baseada em ações a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP Nº 01/21.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Outorgas reconhecidas no resultado dos três últimos exercícios sociais e do exercício social corrente:

Exercício social de 2022 (previsto)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	6º Programa – 04/07/2014 6º Programa – 01/08/2014	6º Programa – 04/07/2014 7º Programa – 14/10/2014 8º Programa – 30/07/2015 10° Programa – 19/07/2016 11º Programa – 24/04/2017
Quantidade de opções outorgadas	6º Programa – 325.000 6º Programa – 100.000	6º Programa – 2.710.000 7º programa – 30.000 8º Programa – 70.000 10º Programa – 680.000 11º Programa – 991.010
Prazo para que a opções se tornem exercíveis	2 anos (sendo 50% do lote total por ano)	5 anos (sendo 20% do lote total por ano)
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição
Valor justo da opção na data da outorga	6º Programa – 15,39 6º Programa – 14,72	6º Programa – 16,40 7º Programa – 23,60 8º Programa – 13,15 10º Programa – 15,12 11º Programa – 14,18

Exercício social de 2021	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Outorga de opções de compra de ações		

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Data de outorga	6º Programa – 04/07/2014 6º Programa – 01/08/2014	6º Programa – 04/07/2014 7º Programa – 14/10/2014 8º Programa – 30/07/2015 10° Programa – 19/07/2016 11º Programa – 24/04/2017
Quantidade de opções outorgadas	6º Programa – 325.000 6º Programa – 100.000	6º Programa – 2.710.000 7º programa – 30.000 8º Programa – 70.000 10º Programa – 680.000 11º Programa – 991.010
Prazo para que a opções se tornem exercíveis	2 anos (sendo 50% do lote total por ano)	5 anos (sendo 20% do lote total por ano)
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição
Valor justo da opção na data da outorga	6º Programa – 15,39 6º Programa – 14,72	6º Programa – 16,40 7º Programa – 23,60 8º Programa – 13,15 10º Programa – 15,12 11º Programa – 14,18

Exercício social de 2020	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	6º Programa – 04/07/2014 6º Programa – 01/08/2014	6º Programa – 04/07/2014 7º Programa – 14/10/2014

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

		8º Programa – 30/07/2015 10° Programa – 19/07/2016 11º Programa – 24/04/2017
Quantidade de opções outorgadas	6º Programa – 325.000 6º Programa – 100.000	6º Programa – 2.710.000 7º programa – 30.000 8º Programa – 70.000 10º Programa – 680.000 11º Programa – 991.010
Prazo para que a opções se tornem exercíveis	2 anos (sendo 50% do lote total por ano)	5 anos (sendo 20% do lote total por ano)
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição
Valor justo da opção na data da outorga	6º Programa – 15,39 6º Programa – 14,72	6º Programa – 16,40 7º Programa – 23,60 8º Programa – 13,15 10º Programa – 15,12 11º Programa – 14,18

Exercício social de 2019	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	4º Programa – 02/04/2012 6º Programa – 04/07/2014 6º Programa – 01/08/2014	4º Programa – 02/04/2012 4º Programa – 02/07/2012 4º Programa – 10/01/2013 6º Programa – 04/07/2014 7º Programa – 14/10/2014 8º Programa – 30/07/2015 10° Programa – 19/07/2016 11º Programa – 24/04/2017

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Quantidade de opções outorgadas	4º Programa – 360.000 6º Programa – 325.000 6º Programa – 100.000	4º Programa – 90.000 4º Programa – 150.000 4º Programa – 120.000 6º Programa – 2.710.000 7º programa – 30.000 8º Programa – 70.000 10º Programa – 680.000 11º Programa – 991.010
Prazo para que a opções se tornem exercíveis	2 anos (sendo 50% do lote total por ano)	5 anos (sendo 20% do lote total por ano)
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição	1 ano a contar da data da subscrição/aquisição
Valor justo da opção na data da outorga	4º Programa – 2,00 6º Programa – 15,39 6º Programa – 14,72	4º Programa – 2,65 4º Programa – 3,90 4º Programa – 8,79 6º Programa – 16,40 7º Programa – 23,60 8º Programa – 13,15 10º Programa – 15,12 11º Programa – 14,18

13.6 - Opções em Aberto

As informações referidas neste item 13.6 consideram o Plano de Opções descrito no item 13.4.

Este item 13.6 não é aplicável com relação ao Plano de Ações Restritas, em virtude da natureza deste plano, que não contempla a outorga de opções, conforme também descrito no item 13.4.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros (1)	8,33	4,00
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	1,00
Opções ainda não exercíveis (Unvested)		
Quantidade	0,0	12.000
Data que se tornarão exercíveis	-	abr/22
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos.	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição	1 ano a contar da data da subscrição
Preço médio ponderado de exercício	-	20,48
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	14,18
Opções Exercíveis (Vested)		
Quantidade	0,0	0,0
Prazo máximo para o exercício das opções	Término do mandato, podendo ser estendido por até 2 mandatos seguidos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano a contar da data da subscrição	1 ano a contar da data da subscrição
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.

13.6 - Opções em Aberto

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP Nº 01/21.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

As informações referidas neste item 13.7 encontram-se segregadas entre (i) o Plano de Opções; e (ii) o Plano de Ações Restritas.

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2021

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros (1)	8,33	4,00
Nº de Membros Remunerados (2)	0,00	1,00
Opções exercidas		
Número de ações	0,0	26.000
Preço médio ponderado de exercício	0,0	18,63
Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,0	11,44
Ações entregues		
Número de ações entregues	0,0	0,0
Preço médio ponderado de aquisição	0,0	0,0
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	0,0	0,0

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2020

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros (1)	**9,0**	**4,0**
Nº de Membros Remunerados (2)	**0,0**	**1,0**
Opções exercidas		
Número de ações	0,00	47.000
Preço médio ponderado de exercício	-	16,56
Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	21,49
Ações entregues		
Número de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2019

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros (1)	**8,75**	**4,92**
Nº de Membros Remunerados (2)	**6,75**	**4,92**
Opções exercidas		
Número de ações	-	83.000
Preço médio ponderado de exercício	-	14,35
Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	13,41
Ações entregues		
Número de ações entregues	**-**	**-**
Preço médio ponderado de aquisição	**-**	**-**
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	**-**	**-**

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP Nº 01/21.

PLANO DE AÇÕES RESTRITAS

***Remuneração baseada em ações* – exercício social encerrado em 31/12/2021**

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros(1)	8,33	4,00
Nº de Membros Remunerados(2)	6,33	4,00
Opções exercidas		
Número de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Ações entregues		
Número de ações entregues	7.130	333.172
Preço médio ponderado de aquisição[3]	29,92	28,50
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/20.
(3) Valor corresponde ao valor da ação na data do vesting

***Remuneração baseada em ações* – exercício social encerrado em 31/12/2020**

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros[1]	**9,0**	**4,0**
Nº de Membros Remunerados[2]	**7,0**	**4,0**
Opções exercidas		
Número de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Ações entregues		
Número de ações entregues	**139.441**	**181.275**
Preço médio ponderado de aquisição[3]	**27,52**	**28,02**
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/20.
(3) Valor corresponde ao valor da ação na data do vesting – 15/04/2020

***Remuneração baseada em ações* – exercício social encerrado em 31/12/2019**

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros(1)	8,75	4,92
Nº de Membros Remunerados(2)	6,75	4,92
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	0	**105.985**
Preço médio ponderado de aquisição(3)	N/A	**27,16**
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 13.2.
(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao Plano de Opções de Ações, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/20.
(3) Valor corresponde ao valor da ação na data do vesting – 15/04/2019

13.8 - Precificação Das Ações/opções

(a) Modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações por nós outorgadas foi estimado na data de concessão das opções utilizando o modelo de precificação de opções Black-Scholes até 2013.

A partir de 2013, a nossa Companhia passou a utilizar para o cálculo do valor justo das opções de cada outorga o modelo Binomial, porém a nossa Companhia não modificou as outorgas antigas, de acordo com as normas estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, que continuam a ser calculadas pelo modelo de Black- Scholes. A alteração para o modelo Binomial foi realizada para garantir uma maior precisão no cálculo do fair value das opções devido às características de obrigatoriedade de exercício das opções com a utilização de 50% do bônus do executivo e do lock up das ações após o exercício das opções.

A partir de 2019, e dos novos Programas do Plano de Ações Restritas, a Companhia optou por utilizar o modelo de precificação baseado em Simulação de Monte-Carlo. Isso se fez necessário para atender aos requisitos do CPC-10, que define a necessidade de incorporar condições de performance de mercado no cálculo do valor justo dos ativos outorgados. Especificamente no caso da Companhia, é necessário incorporar o desempenho comparativo das ações da Companhia ao desempenho do Peer Group tomando como referência o TSR (*Total Shareholder Return*) esperado deste indicador.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As premissas utilizadas para o cálculo de cada outorga são (i) a data de outorga, (ii) o preço spot, (iii) o preço de exercício da opção, (iv) a taxa de juros livre de risco, (v) a volatilidade anual, (vi) o prazo médio (em anos); e (vii) dividend yield.

Para os novos programas do Plano de Ações Restritas, aprovados a partir de 2019, as premissas necessárias são (i) data de outorga, (ii) volatilidade anual esperada da Companhia, (iii) volatilidade anual esperada de cada empresa que compõe o peer group, (v) dividend yield esperado da Companhia, (vi) dividend yield esperado de cada empresa que compõe o peer group, (vii) data de carência (vesting) das Performance Shares, (viii) prazo limite das Performance Shares.

Data de Outorga

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva. Os pagamentos em aberto ao final de cada exercício são mensurados e reconhecidos pela Companhia ao final do exercício.

A nossa Companhia reconhece mensalmente o valor justo das opções outorgadas como reserva de capital com contrapartida no resultado.

Preço Spot

É o preço de mercado da ação na data da outorga. Para as ações da nossa Companhia, deve ser considerada a cotação das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data da outorga.

Preço de Exercício da Opção

É o preço estabelecido no Programa, corrigido mensalmente pelo índice IGP-M e pelos dividendos distribuídos da data da outorga até a data de exercício.

Taxa de Juros Livre de Risco

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black- Scholes, a taxa de juros livre de risco utilizada foi a dos contratos de NTN-B com vencimento próximo ao vencimento da opção.

Para as outorgas calculadas pelo modelo Binomial, a taxa de juros livre de risco utilizada é a média da curva dos contratos futuros de DI com prazo de vencimento próximo ao vencimento da opção.

Para maiores informações sobre as taxas de juros livre de risco utilizadas em cada uma das outorgas, consulte a nota explicativa 20 de nossas Demonstrações Financeiras.

Volatilidade Anual

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black-Scholes, utilizamos a volatilidade logarítmica histórica desde a abertura de capital até a data imediatamente anterior à data da outorga.

Para as outorgas calculadas pelo modelo Binomial, utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos dois anos da data imediatamente anterior à data da outorga.

Para as outorgas calculadas pela Simulação de Monte Carlo, utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos dois anos da data imediatamente anterior à data da outorga.

Para maiores informações sobre as taxas de juros livre de risco utilizadas em cada uma das outorgas, consulte a nota explicativa 20 de nossas Demonstrações Financeiras.

Prazo de Vencimento da Opção

É o período entre a data da outorga e a data média ponderada de exercício das opções, que leva em consideração a nossa estimativa quanto às datas em que os beneficiários exercerão efetivamente suas opções, já considerado o exercício obrigatório de 50% da remuneração variável líquida a cada ano.

Dividend Yield - Dividendos Esperados

O dividend yield é retorno em dividendos de uma ação, ou seja, o dividendo pago por ação de uma empresa, dividido pelo preço da ação.

Para maiores informações sobre as taxas de juros livre de risco utilizadas em cada uma das outorgas, consulte a nota explicativa 20 de nossas Demonstrações Financeiras.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Os exercícios antecipados estão previstos na estimativa de prazo de vencimento da opção. O exercício antecipado, ou seja, antes da data-limite para exercício, pode ocorrer por conta da destinação compulsória de parte da remuneração variável para exercício das opções ou por livre e espontânea vontade do beneficiário.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black-Scholes, utilizamos a volatilidade logarítmica histórica desde a abertura de capital até a data imediatamente anterior à data da outorga.

Para as outorgas calculadas pelo modelo Binomial, utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos dois anos da data imediatamente anterior à data da outorga.

Para as outorgas calculadas pela Simulação de Monte Carlo utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos dois anos da data imediatamente anterior à data da outorga.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

No âmbito do Plano de Opções, em relação ao preço final de cada uma das opções, além de todos os fatores mencionados nos itens anteriores, consideramos o período de *Lock-up* e a obrigatoriedade de investir 50% da remuneração variável (Participação no Resultado) líquida no exercício das opções.

Lock-up

Período em que o beneficiário terá que aguardar para ter direito ao benefício (*payoff*) do exercício das opções, ficando suscetível a volatilidade da ação nesse período. Em nosso caso o prazo usualmente adotado é de um ano após o exercício da opção, conforme detalhado no item 13.4(l) deste Formulário de Referência.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Ações Ordinárias da YDUQS Participações S.A. (YDUQ3) em 31/12/2021

Grupo e Pessoas Ligadas	Características dos Títulos	Quantidade
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	527.895
Diretoria Estatutária	Ações Ordinárias	590.666
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	0

Salvo o disposto acima e no item 12.13 do Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social, não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela nossa Companhia e/ou sociedades controladas. A nossa Companhia possui capital pulverizado e, dessa forma, não possui acionista controlador.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não aplicável, considerando que a Companhia não mantém nem oferece planos de previdência para os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria Estatutária.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	4,00	4,00	4,92	8,33	9,00	8,75	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,92	6,33	7,00	6,75	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	13.917.076,28	11.279.359,11	5.622.339,80	1.045.850,00	1.397.328,78	864.000,00	144.000,00	144.000,00	172.800,00
Valor da menor remuneração(Reais)	4.541.378,59	3.632.100,64	1.796.616,54	573.850,00	756.048,78	576.000,00	144.000,00	144.000,00	172.800,00
Valor médio da remuneração(Reais)	7.570.058,25	5.605.070,35	4.348.820,73	737.561,93	865.032,27	817.630,71	144.000,00	143.600,00	172.800,00

Observação

	Diretoria Estatutária
31/12/2021	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.
31/12/2020	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.

31/12/2019	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas seis membros exerceram os seus cargos durante todo o exercício social. Dois membros renunciaram à remuneração pelo exercício dos seus cargos no Conselho de Administração, como esclarecido no item 13.1(b)(v).
31/12/2020	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas seis membros exerceram os seus cargos durante todo o exercício social. Dois membros renunciaram à remuneração pelo exercício dos seus cargos no Conselho de Administração, como esclarecido no item 13.1(b)(v).
31/12/2019	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas seis membros exerceram os seus cargos durante todo o exercício social. Dois membros renunciaram à remuneração pelo exercício dos seus cargos no Conselho de Administração, como esclarecido no item 13.1(b)(v).

Conselho Fiscal

31/12/2021	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.
31/12/2020	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.
31/12/2019	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP No 01/21. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Nos termos da Política de Remuneração, não há mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores no caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Em determinados casos excepcionais, a critério e avaliação do Conselho de Administração, determinado membro poderá fazer jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

A Companhia não possui contratos de indenidade. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia relacionados à responsabilização pelo exercício de seus cargos, em decorrência da reparação de danos causados a terceiros ou a Companhia, penalidades impostas ou acordos celebrados no âmbito de processos administrativos ou judiciais, ver o item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui acionista controlador, conforme definido pelas normas aplicáveis.

Dessa forma, não houve nos três últimos exercícios sociais qualquer remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos, da Companhia.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não há, em relação aos três últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

A esse respeito, ressaltamos apenas que, conforme esclarecido no item 13.1, os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus a remuneração fixa adicional em caso de participação em comitês.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício social 2021 – Remuneração Recebida em função do exercício do cargo na Companhia

(Valores em R$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do Emissor	-	14.165	-	14.165
Sociedades sob o controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 – Remuneração Recebida em função do exercício do cargo na Companhia

(Valores em R$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do Emissor	-	8.708	-	8.708
Sociedades sob o controle comum	-	-	-	-

(1) Remuneração paga por nossa controlada SESES.

Exercício social 2019 – Remuneração Recebida em função do exercício do cargo na Companhia

(Valores em R$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do Emissor	-	9.388	-	9.388
Sociedades sob o controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

(i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 13.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;

(ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

(I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022 (estimativa)

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2022	4,00	8,00	3,00
Fevereiro de 2022	4,00	8,00	3,00
Março de 2022	4,00	8,00	3,00
Abril de 2022	4,00	8,00	3,00
Maio de 2022	4,00	9,00	3,00
Junho de 2022	4,00	9,00	3,00
Julho de 2022	4,00	9,00	3,00
Agosto de 2022	4,00	9,00	3,00
Setembro de 2022	4,00	9,00	3,00
Outubro de 2022	4,00	9,00	3,00
Novembro de 2022	4,00	9,00	3,00
Dezembro de 2022	4,00	9,00	3,00
Média	4,00	8,67	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2021	4,00	9,00	3,00
Fevereiro de 2021	4,00	9,00	3,00
Março de 2021	4,00	9,00	3,00
Abril de 2021	4,00	9,00	3,00
Maio de 2021	4,00	8,00	3,00

13.16 - Outras Informações Relevantes

Junho de 2021	4,00	8,00	3,00
Julho de 2021	4,00	8,00	3,00
Agosto de 2021	4,00	8,00	3,00
Setembro de 2021	4,00	8,00	3,00
Outubro de 2021	4,00	8,00	3,00
Novembro de 2021	4,00	8,00	3,00
Dezembro de 2021	4,00	8,00	3,00
Média	4,00	8,33	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	9,00	3,00
Fevereiro de 2020	4,00	9,00	3,00
Março de 2020	4,00	9,00	3,00
Abril de 2020	4,00	9,00	3,00
Maio de 2020	4,00	9,00	3,00
Junho de 2020	4,00	9,00	3,00
Julho de 2020	4,00	9,00	3,00
Agosto de 2020	4,00	9,00	3,00
Setembro de 2020	4,00	9,00	3,00
Outubro de 2020	4,00	9,00	3,00
Novembro de 2020	4,00	9,00	3,00
Dezembro de 2020	4,00	9,00	3,00
Média	**4,00**	**9,00**	**3,00**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2019	6,00	8,00	3,00
Fevereiro de 2019	5,00	8,00	3,00
Março de 2019	5,00	8,00	3,00

13.16 - Outras Informações Relevantes

Abril de 2019	5,00	9,00	3,00
Maio de 2019	5,00	9,00	3,00
Junho de 2019	5,00	9,00	3,00
Julho de 2019	5,00	9,00	3,00
Agosto de 2019	5,00	9,00	3,00
Setembro de 2019	5,00	9,00	3,00
Outubro de 2019	5,00	9,00	3,00
Novembro de 2019	4,00	9,00	3,00
Dezembro de 2019	4,00	9,00	3,00
Média	**4,92**	**8,75**	**3,00**

(II) NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022 (estimativa)

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2022	4,00	6,00	3,00
Fevereiro de 2022	4,00	6,00	3,00
Março de 2022	4,00	6,00	3,00
Abril de 2022	4,00	6,00	3,00
Maio de 2022	4,00	7,00	3,00
Junho de 2022	4,00	7,00	3,00
Julho de 2022	4,00	7,00	3,00
Agosto de 2022	4,00	7,00	3,00
Setembro de 2022	4,00	7,00	3,00
Outubro de 2022	4,00	7,00	3,00
Novembro de 2022	4,00	7,00	3,00
Dezembro de 2022	4,00	7,00	3,00
Média	4,00	6,67	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2021	4,00	7,00	3,00

13.16 - Outras Informações Relevantes

Fevereiro de 2021	4,00	7,00	3,00
Março de 2021	4,00	7,00	3,00
Abril de 2021	4,00	7,00	3,00
Maio de 2021	4,00	6,00	3,00
Junho de 2021	4,00	6,00	3,00
Julho de 2021	4,00	6,00	3,00
Agosto de 2021	4,00	6,00	3,00
Setembro de 2021	4,00	6,00	3,00
Outubro de 2021	4,00	6,00	3,00
Novembro de 2021	4,00	6,00	3,00
Dezembro de 2021	4,00	6,00	3,00
Média	4,00	6,33	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	7,00	3,00
Fevereiro de 2020	4,00	7,00	3,00
Março de 2020	4,00	7,00	3,00
Abril de 2020	4,00	7,00	3,00
Maio de 2020	4,00	7,00	3,00
Junho de 2020	4,00	7,00	3,00
Julho de 2020	4,00	7,00	3,00
Agosto de 2020	4,00	7,00	3,00
Setembro de 2020	4,00	7,00	3,00
Outubro de 2020	4,00	7,00	3,00
Novembro de 2020	4,00	7,00	3,00
Dezembro de 2020	4,00	7,00	3,00
Média	**4,00**	**7,00**	**3,00**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA	CONSELHO	CONSELHO

13.16 - Outras Informações Relevantes

	ESTATUTÁRIA	DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL
Janeiro de 2019	6,00	6,00	3,00
Fevereiro de 2019	5,00	6,00	3,00
Março de 2019	5,00	6,00	3,00
Abril de 2019	5,00	7,00	3,00
Maio de 2019	5,00	7,00	3,00
Junho de 2019	5,00	7,00	3,00
Julho de 2019	5,00	7,00	3,00
Agosto de 2019	5,00	7,00	3,00
Setembro de 2019	5,00	7,00	3,00
Outubro de 2019	5,00	7,00	3,00
Novembro de 2019	4,00	7,00	3,00
Dezembro de 2019	4,00	7,00	3,00
Média	**4,92**	**6,75**	**3,00**

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo apresenta o número de empregados da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Número de empregados	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Por grupos			
Administrativo	8.074	8.762	5.071
Corpo Docente	8.758	7.656	7.215
Por região geográfica			
Norte	1.773	1.310	998
Nordeste	4.400	4.529	2.638
Sul	570	472	474
Sudeste	9.474	9.667	7.715
Centro-Oeste	615	440	461
Total de Empregados	**16.832**	**16.418**	**12.286**

Nota: Os professores que dão aula em mais de uma cidade ou IES do mesmo grupo econômico são considerados apenas uma única vez, não sendo contados em duplicidade.

(b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo apresenta o número de terceirizados da Companhia e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 por atividade desempenhada e por localização geográfica:

Estado	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
	Segurança	Limpeza	Segurança	Limpeza	Segurança	Limpeza
Rio de Janeiro	34	307	55	361	55	339
Espírito Santo	11	13	11	19	11	17
São Paulo	69	77	63	110	62	67
Santa Catarina	16	13	16	22	21	19
Minas Gerais	16	30	16	28	16	25
Mato Grosso do Sul	10	13	10	13	10	13
Goiás	6	10	6	11	6	12
Pernambuco	28	15	17	26	17	28
Ceará	96	73	81	77	53	66
Paraíba	1	3	4	4	4	3
Alagoas	7	11	15	16	15	16
Bahia	62	46	46	55	34	45
Pará	43	47	33	51	33	46
Sergipe	6	14	10	18	8	19
Macapá	12	16	12	22	12	22
Rio Grande do Norte	14	21	24	21	24	21
Manaus	13	12	11	13	11	12
Brasília	1	11	15	15	15	14
Maranhão	27	21	21	20	17	21
Piauí	18	14	8	20	10	19
Roraima	4	0	14	17	14	19

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Porto Alegre	2	4	2	5	2	4
Curitiba	5	6	5	9	6	8
Roraima	21	17	-	-	-	-
Total	**522**	**794**	**495**	**953**	**456**	**855**

(c) Índice de rotatividade

O índice de rotatividade se refere aos empregados de nossas controladas, uma vez que o índice de rotatividade de nossa holding não é relevante, dado que a holding não tem funcionários além dos membros da administração.

31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
20,42%	12,58%	14,12%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Em 2020, após a aquisição do Grupo Adtalem (vide item 15.7 deste Formulário de Referência), observou-se um aumento no quadro funcional de colaboradores ao se comparar a posição final de dez/2019 x dez/2020.

Em 2021, após a aquisição da Qconcursos (vide item 15.7 deste Formulário de Referência), observou-se um aumento no quadro funcional de colaboradores ao se comparar a posição final de dez/2020 x dez/2021.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

Desenvolvemos, periodicamente, pesquisas salariais para avaliar as tendências de mercado e práticas salariais, estando a nossa política de salários e remuneração variável adequadas à legislação vigente de cada base territorial onde se encontra.

Os salários fixos pagos aos empregados são equitativos com a capacitação, habilidade e esforço de cada profissional e em observância com cada faixa salarial prevista nos nossos Planos de Cargos e salários implementados.

A evolução salarial dá-se em função da nossa viabilidade financeira e do desempenho individual do empregado, priorizando o crescimento salarial daqueles profissionais de melhor desempenho e de melhor produtividade.

Além da remuneração fixa, contamos com o Programa de Remuneração Variável, que tem por objetivo praticar o valor da meritocracia e o reconhecimento dos desempenhos diferenciados dos elegíveis, bem como fortalecer o vínculo entre os nossos resultados e o desempenho dos nossos empregados, assegurando uma relação direta entre o nosso desempenho e os resultados individuais, através de um desdobramento das metas para todos os elegíveis.

No programa da remuneração variável dos Executivos, são elegíveis: Presidente, Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes, Coordenadores e Especialistas Corporativos e de Operações, além de outros cargos chave selecionados pela Diretoria Executiva. A remuneração será baseada em nossa margem do EBITDA, sendo que para a distribuição de bônus, deveremos obter o atingimento de no mínimo 90% do EBITDA e 50% do FCO (Fluxo de Caixa Operacional) orçados para o ano em referência. Além disso, a elegibilidade dos executivos está condicionada aos seguintes fatores: (i) o executivo deverá ter mínimo de 3 meses de vínculo empregatício; (ii) para o cálculo do bônus deverá ser levado em consideração o salário nominal + adicional por tempo de serviço do mês de dezembro do ciclo apurado; (iii) o atingimento máximo da nota será 12,5 ou seja 125%, e o mínimo 6,5 ou seja 65%; (iv) não será elegível o executivo que não completar o ciclo (necessário estar ativo na Companhia até 31/12 do ano referente ao ciclo apurado).

(b) Política de benefícios

Pela natureza de nossa atividade ser intensiva em Gente e grande parte dos professores ter carga horária variável semestre a semestre, buscamos estabelecer benefícios e incentivos que estejam atrelados à carga horária dos nossos empregados. Adicionalmente, procuramos estabelecer contratos com fornecedores de benefícios, pelos quais os empregados possam aderir usando a escala que tem e a custos mais baixos.

Observamos fielmente o cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho de cada base territorial no que tange à concessão de benefícios, que são objeto específico de negociação.

Além disso, procuramos desenvolver pesquisas de mercado para nos auxiliar nas tomadas de decisões em relação a benefícios concedidos espontaneamente aos nossos empregados.

Atualmente, fornecemos os seguintes benefícios aos nossos empregados, subsidiados integral ou parcialmente, conforme os Acordos Coletivos de Trabalho de cada região: planos médico e odontológico, cesta de Natal, bolsa de estudo de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, exames médicos, check up executivo, auxílio alimentação, vale-transporte, empréstimo consignado via convênio bancário, seguro de vida, auxílio funeral, parcerias e convênios.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Possuímos dois planos de remuneração baseados em ações direcionados aos administradores e colaboradores da Companhia, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano de Opções"); e (ii) o Plano de Outorga de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas" e, quando referido em conjunto com o Plano de Opções, os "Planos"). Para mais informações sobre os Planos, favor consultar a Seção 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Em 31 de dezembro de 2021, possuíamos representatividade junto a 70 sindicatos, sendo 36 de professores, 27 de auxiliares e 07 de ambas as categorias (Auxiliares e Professores) e em 4 localidades inexistem sindicatos representantes das categorias, respeitando as Convenções Coletivas de Trabalho e os Acordos Coletivos de Trabalho devidamente assinados.

Os Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho são realizados normalmente a cada 12 meses. Possuímos um bom relacionamento com os sindicatos, e nos últimos três exercícios sociais não tivemos greves e/ou distúrbios trabalhistas em nossas unidades.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Corpo Docente e Serviços de Apoio Acadêmico / Administrativo

Corpo Docente

Os integrantes do nosso corpo docente têm credenciais acadêmicas e experiência profissional e oferecem aos alunos uma formação voltada às exigências do mercado de trabalho que complementa a visão acadêmica. A promoção para níveis superiores de carreira é medida por acréscimo de titulação, tempo de serviço na instituição e produção acadêmica.

O método utilizado para seleção de docentes inicia-se mediante necessidade de preenchimento de vaga por motivo de substituição ou de aumento de quadro, tendo como condição necessária a previsão orçamentária de novos colaboradores. O aumento de quadro, sem previsão no orçamento, é realizado somente com autorização da área Planejamento Acadêmico. Os casos de substituição de colaboradores devem ser justificados pelo responsável da área e confirmados pela área de Planejamento Acadêmico, da Vice-presidência de Operações Presenciais. O processo de seleção é definido pela área de Desenvolvimento Organizacional e Seleção, na Diretoria Executiva de Gente e Gestão, em conjunto com a área requisitante, a qual tem a responsabilidade final pela escolha do candidato. Ainda, para o cumprimento da política de admissão, constam categorias de portadores de deficiência, pessoas acima de 50 anos, alunos, ex-alunos e parentes que deverão ser priorizados.

Acreditamos que oferecemos uma política de remuneração competitiva que busca atrair e reter talentos, e reconhecer os esforços e as realizações dos profissionais do corpo docente.

Serviços de Apoio Acadêmico / Administrativo

Em 31 de dezembro de 2021, tínhamos um total de 8.074 integrantes de nossa equipe de apoio acadêmico/administrativo.

Nossa equipe de apoio acadêmico/administrativo desempenha um papel importante em nosso crescimento. Buscamos contratar profissionais qualificados que atendam nossos padrões éticos.

Além disso, desenvolvemos e mantemos programas de relacionamento com empresas parceiras que são contratadas para desempenhar determinadas funções que não fazem parte de nossas principais atividades. Adotamos um rígido regime de controle de gestão administrativa, que serve de apoio à nossa atividade principal que é o ensino. Damos especial atenção à área de recursos humanos, capacitando e selecionando empregados e colaboradores, a fim de servir com eficiência e diligência aos nossos alunos.

O método utilizado para seleção de colaboradores de apoio acadêmico e administrativos, inicia-se mediante necessidade de preenchimento de vaga por motivo de substituição ou de aumento de quadro, tendo como condição necessária a previsão orçamentária de novos colaboradores. O aumento de quadro, sem previsão no orçamento, é realizado somente com autorização da área de Remuneração e Benefícios. Os casos de substituição de colaboradores devem ser justificados pelo responsável da área e confirmadas pela área de Remuneração e Benefícios na Diretoria Executiva de Gente e Gestão, em conjunto com a área requisitante, a qual a responsabilidade final pela escolha do candidato. Ainda, para o cumprimento da política de admissão, constam categorias de portadores de eficiência, pessoas acima de 50 anos, alunos, ex-alunos e parentes que deverão ser priorizados.

Acreditamos que oferecemos uma política de remuneração competitiva que busca atrair e reter talentos, e reconhecer os esforços e as realizações dos profissionais do corpo de colaboradores de apoio acadêmico e administrativo.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Schroder Investment Management					
	Brasileira-SP	Não	Não	23/05/2022	
Não					
20.781.076	6,723%	0	0,000%	20.781.076	6,723%
Família Zaher					
	Brasileira-SP	Não	Não	23/05/2022	
Não					
23.577.065	7,628%	0	0,000%	23.577.065	7,628%
Rose Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
27.486.528/0001-79	Brasileira-SP	Não	Não	23/05/2022	
Não					
43.398.873	14,041%	0	0,000%	43.398.873	14,041%
Vontobel Asset Management AG					
	Suíça	Não	Não	23/05/2022	
Sim	Vontobel Asset Management AG		Juridica		
20.974.379	6,786%	0	0,000%	20.974.379	6,786%
OUTROS					
188.298.398	60,920%	0	0,000%	188.298.398	60,920%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 30/04/2022					
12.059.060	3,902%	0	0,000%	12.059.060	3,902%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL					
309.088.851	100,000%	0	0,000%	309.088.851	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	34.861
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	271
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	638

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	296.015.511	95,770%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	296.015.511	95,770%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

A nossa Companhia não conta com um acionista controlador ou bloco de controle, sendo uma companhia de capital pulverizado. Ainda, não há quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não sendo dessa forma, o referido item aplicável

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Nos exercícios sociais de 2021, 2020 e 2019, não foram comunicados à Companhia alterações relevantes nas participações detidas por administradores da nossa Companhia à época e/ou pessoas a estes vinculados.

Demais movimentações foram devidamente divulgadas por meio do "Formulário Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas", atendendo ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM 358/02, e do artigo 11 da Resolução 44/2021[6], bem como ao artigo 30 do Regulamento do Novo Mercado, e estão disponíveis para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (www.yduqs.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm).

Esclarece-se ainda que a Companhia possui capital pulverizado, portanto, não possui acionista controlador, tampouco grupo de controle.

[6] A Resolução nº 44 de 23 de agosto de 2021, substituiu e revogou a Instrução CVM nº 358/2002.

15.7 - Principais Operações Societárias

2022

(a) Evento	**Aquisição da Wemed Serviços e Cursos Preparatórios para Concursos S.A. ("HardWork")**
(b) Principais condições do negócio	Em 11 de março de 2022, a YDUQS Participações S.A. adquiriu, através de sua subsidiária Damásio Educacional Ltda. ("Damásio"), instrumento particular de compra e venda para adquirir 51% das quotas representativas do capital social da Hardwork ("Transação"). A Hardwork é uma Edtech que atua no ramo de educação continuada em medicina, oferecendo conteúdos que preparam os seus alunos para provas de residência médica com foco em R1 e Revalida. A aquisição fortalece a presença da YDUQS no mercado de Edtechs, especialmente no que diz respeito à área da saúde e especialização médica. A Transação foi aprovada pelo Conselho de Administração da YDUQS Participações S.A.em reunião realizada em 09 de março de 2022, e o valor acordado foi de R$52 milhões, contemplando uma capitalização primária da Hardwork e aquisição secundária de propriedade dos atuais acionistas no valor de R$42 milhões, além do earn-out de até R$10 milhões relacionado ao atingimento de certas métricas operacionais.
(c) Sociedades envolvidas	Damásio
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Transação não resultou em alterações no quadro acionário da Companhia.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a Transação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Transação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 09 de março de 2022.

2021

(a) Evento	**Aquisição da QCX Serviços Educacionais Ltda. ("Qconcursos")**
(b) Principais condições do negócio	Em 1º de julho de 2021, a YDUQS Participações S.A. adquiriu, através de sua subsidiária Athenas Serviços Administrativos Ltda. ("Athenas"), instrumento particular de compra e venda para adquirir a totalidade das quotas da Qconcursos ("Transação"). A Qconcursos é uma Edtech com mais de 400 mil alunos e 10 anos de atuação no segmento de *lifelong learning*, com operação 100% digital e orientada a cursos preparatórios para concursos, com ênfase em questões comentadas, provas e simulados. A Transação foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de junho de 2021, e o valor acordado foi de R$208 milhões. Em 01 de julho de 2021 foi efetuado o pagamento de R$176,8 milhões e o saldo restante será pago em 5 (cinco) parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela no 1º aniversário da data do fechamento.
(c) Sociedades envolvidas	Athenas
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Transação não resultou em alterações no quadro acionário da Companhia.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a Transação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Transação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de junho de 2021.

2020

15.7 - Principais Operações Societárias

(a) Evento	**Aquisição do Athenas Grupo Educacional. ("Grupo Athenas")**
(b) Principais condições do negócio	Em 04 de junho de 2020, a YDUQS Participações S.A. adquiriu, através de sua subsidiária direta, IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. ("IREP"), instrumento particular de compra e venda para adquirir a totalidade das quotas ("Transação") das sociedades: Athenas Serviços Administrativos Ltda., Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda., Centro de Educação do Pantanal Ltda., Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda., União Educacional Meta Ltda., UNIJIPA – União Das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda., todas integrantes do Grupo Athenas. O Athenas Grupo Educacional foi fundado no início dos anos 90, é formado por cinco instituições localizadas no Acre, Rondônia e Mato Grosso. Totalizando 9 mil alunos, conta com um portfólio de 67 cursos de graduação, cursos técnicos superiores ("CST") e Programas de Pós-Graduação na modalidade EAD, além de um potencial para 300 vagas/ano de medicina. A aquisição preenche 3 das 17 regiões de influência prioritárias ("RICs") identificadas em no planejamento estratégico da Companhia, além de estarem localizadas em regiões de maio crescimento econômico, como o Centro-Oeste e Norte do país. O valor acordado da transação foi de R$120 milhões, a serem pagas da seguinte forma: (i) R$106 milhões à vista no ato da assinatura; e (ii) R$14 milhões no 5º aniversário da data de fechamento. Adicionalmente, a aquisição prevê cláusula de earn-out para os cursos de medicina em R$600 mil por vaga autorizada, totalizando um valor potencial de R$180 milhões, a serem pagos após 1ª captação dos respectivos cursos. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") em 20 de julho de 2020.
(c) Sociedades envolvidas	IREP
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Transação não resultou em alterações no quadro acionário da Companhia.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a Transação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Transação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 12 de setembro de 2019.

2019

(a) Evento	**Aquisição da Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda. ("UNITOLEDO")**
(b) Principais condições do negócio	Em 12 de setembro de 2019, a Companhia adquiriu, através de sua subsidiária direta Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA ("SESES"), a totalidade das quotas da Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda. ("UNITOLEDO"). Fundada em 1966, a UniToledo é uma instituição de ensino superior localizada no município de Araçatuba, região noroeste de São Paulo. A UNITOLEDO conta com cerca de 5,3 mil alunos no segmento de ensino presencial e 3.155 vagas anuais autorizadas, a UNITOLEDO possui o status de Centro Acadêmico e conta com um portfólio de 25 cursos de graduação e 18 cursos de pós-graduação, além de cursos técnicos. A UNITOLEDO foi adquirida pelo valor de R$102,5 milhões. A referida instituição recebeu em 2017 nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC) e, em 2018 obteve nota 5 no Conceito Institucional, ambos concedidos pelo Ministério da Educação (MEC). Essa aquisição está alinhada com a estratégia da Companhia de crescer no interior do Estado de São Paulo, um mercado de alto potencial. O posicionamento premium da Unitoledo é reflexo de sua tradição de mais de 50 anos no setor de educação e amplo reconhecimento regional, conforme dados do INEP de 2017.
(c) Sociedades envolvidas	SESES
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Transação não resultou em alterações no quadro acionário da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a Transação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Transação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 12 de setembro de 2019.

(a) Evento	**Aquisição da Adtalem Brasil Holding S.A. ("Adtalem")**
(b) Principais condições do negócio	Em 21 de outubro de 2019, a Companhia adquiriu, através de sua subsidiária direta, SESES, a totalidade das quotas da Adtalem Brasil Holding S.A. ("Adtalem"). A Adtalem foi adquirida pelo montante de R$1,92 bilhão (Enterprise Value), acrescido da posição líquida pro forma do caixa da Adtalem de R$305 milhões, em 30 de junho de 2019. A Adtalem é o 10º maior grupo de ensino superior privado no Brasil, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") de 2017, com 102 mil alunos matriculados, 20 campi e mais de 180 polos de ensino a distância distribuídos por todo o território nacional, com oferta de cursos de graduação, pós-graduação, MBA e cursos preparatórios. A Adtalem é detentora das marcas Ibmec, Wyden (FMF, Unimetrocamp, Facid, UniFBV, Facimp, UniRuy, Área 1, Unifavip, Unifanor e Faci), Damásio Educacional, SJT Med e Clio. As instituições da Adtalem contam com excelência acadêmica, qualidade diferenciada e reconhecimento da marca. O Ibmec tem posicionamento premium, tendo sido eleito a melhor escola privada de negócios do país pelo Guia do Estudante nos últimos três anos, além de deter credenciais de prestígio, como o selo "OAB Recomenda" em todos os seus cursos de direito. As instituições da Wyden estão entre as três mais bem avaliadas no indicador IGC nas cidades onde atua, com todos os cursos com notas acima de 4 na avaliação do Ministério da Educação (MEC), conforme dados do INEP de 2017. A Damásio por sua vez, oferece cursos preparatórios para o exame nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e também para concursos públicos. Além de sinergias operacionais relevantes, a aquisição da Adtalem tem como objetivo transformar as operações da Companhia, permitindo uma maior amplitude na oferta de educação, e maior potencial de aceleração de crescimento.
(c) Sociedades envolvidas	SESES
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Transação não resultou em alterações no quadro acionário da Companhia.
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a Transação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Transação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 18 de outubro de 2019.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Informações adicionais aos itens 15.1/15.2

Em atenção à orientação contida no Ofício Circular Anual SEP 2022, a identificação dos fundos ou carteiras cuja participação relevante detida em conjunto por diferentes fundos de investimentos ou carteiras sob uma mesma gestão discricionária, pode ser substituída pela indicação do nome do gestor, com a apresentação da totalidade da participação detida pelos fundos ou carteiras por ele geridas. Neste sentido, esclarecemos que:

- O Rose Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é administrado e gerido pela BRL Trust Investimentos Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62.

- A Vontobel Asset Management AG é gestora de fundos de investimentos com sede em Gotthardsstrasse 43, Zurich, 8022, ZH, Switzerland.

- A Schroder Investment Management Brasil Ltda. é gestora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 14° andar, conj. 142, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.886.662/0001-29, na qualidade de representante de todas as empresas do grupo financeiro Schroders.

- Esclarecemos que a Família Zaher agrega diferentes fundos de investimentos além da participação do próprio Chaim Zaher, Adriana Baptiston Cefali Zaher e outros membros da família que somadas as participações totaliza a quantidade informada no quadro do item 15.1/2.

Informações Adicionais ao item 15.3(d) – Ações em Circulação

A nossa Companhia não conta com um Controlador ou Bloco de Controle, sendo uma companhia de capital pulverizado.

Para fins do cálculo do nosso percentual de ações em circulação, foram excluídas todas as nossas ações mantidas em tesouraria, bem como as ações detidas por administradores da Companhia.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Em 17 de novembro de 2015 nosso Conselho de Administração, após análise e aprovação prévia do Comitê de Gente e Governança da Companhia, visando aprimorar os critérios de governança da Companhia, aprovou e estabeleceu nossa Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política de Transações entre Partes Relacionadas" ou "Política"), elaborada com base em nosso Estatuto Social, Código de Ética e Conduta, bem como nos preceitos legais aplicáveis à matéria.

Em 26 de outubro de 2016, 19 de outubro de 2018, e 16 de março de 2021, nosso Conselho de Administração aprovou alterações à Política de Transações com Partes Relacionadas.

Nossa Política de Transações entre Partes Relacionadas tem o objetivo de estabelecer diretrizes para garantir que todas as transações entre partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam conduzidas de forma a garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas, compatíveis com a estrutura de capital da Companhia, de modo a evitar qualquer risco para a Companhia, bem como a zelar pelo interesse da nossa Companhia, sua conformidade ética, integridade empresarial e melhores práticas de governança, observadas as regulamentações e legislações em vigor.

O escopo da atual Política da Companhia contempla o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com Partes Relacionadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece o dever do acionista nas assembleias gerais de se abster de votar nas deliberações relativas (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o nosso.

De acordo com o nosso Estatuto Social, é competência exclusiva do nosso Conselho de Administração aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza, por si ou por nossas controladas, com os acionistas ou qualquer sociedade que direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum de acionistas, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza com qualquer de nossos administradores ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau.

A íntegra da Política pode ser consultada em nossa sede social, na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como em nosso site (www.yduqs.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Adicionalmente, nosso Código de Ética e Conduta estabelece algumas regras para a solução de conflito de interesses. Nossos colaboradores administrativos e acadêmicos devem declarar, através de formulário anexo ao Código de Ética e Conduta, se têm alguma situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os nossos negócios, como também situações que necessitem da validação do Comitê de Ética.

Informamos que celebramos apólices de seguros com coberturas que englobam riscos variados relacionados a nós e a nossas controladas, de maneira compartilhada, razão pela qual os pagamentos dos respectivos prêmios são fracionados entre nós e nossas controladas. Na contratação de serviços, levamos em consideração o critério do melhor preço, prazo e de melhor capacitação técnica, entre outros.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	31/12/2021	190.124,95	50.000,00	190.124,95	Indeterminado	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controlada Direta da YDUQS Participações S.A.
Objeto contrato	Instrumento Particular de Rateio de Despesas Administrativas e outras avenças.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Natureza e razão para a operação	N/A
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Nos termos da alínea "r" do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, qualquer transação com parte relacionada deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Para tanto, o solicitante deverá apresentar a matéria, obedecendo aos critérios (i) a (iii) apontados abaixo, estabelecidos na Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, para o Secretário do Conselho de Administração, que incluirá o tema na pauta da reunião da Diretoria Executiva da Companhia. A Diretoria Executiva, após verificar se a proposta seguiu os critérios estabelecidos na Política, submeterá o assunto à análise do Comitê de Gente e Governança ("CGG"). O CGG fará análise do ponto de vista de Governança Corporativa e, caso seja favorável à contratação e quando necessário, enviará o assunto para a análise dos demais comitês, repassando os resultados para validação e eventual aprovação do Conselho de Administração. A aprovação pelo Conselho de Administração deverá ocorrer por meio de voto favorável da maioria absoluta de seus membros, excluídas as eventuais partes Relacionadas envolvidas. Seguem abaixo os critérios acima mencionados:

(i) seguir as Condições de Mercado. São entendidas como "Condições de Mercado", aquelas condições para as quais foram observados, durante a negociação, os princípios da:

(a) competitividade – observância de preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado;

(b) conformidade - aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações;

(c) transparência - reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações financeiras da Companhia;

(d) equidade - estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminação ou privilégios e de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros. Na negociação entre partes relacionadas, devem ser observados os mesmos princípios e procedimentos que a Companhia emprega em negociações feitas com partes independentes.

(ii) ter uma proposta formalizada, incluindo detalhes sobre os termos da transação, finalidade do negócio e motivo pelo qual a parte relacionada foi a escolhida para o negócio, descrevendo, inclusive, o impacto que a contratação trará para a Companhia e para a parte relacionada, bem como quaisquer elementos que afetem o valor intrínseco da contratação;

(iii) a transação com partes relacionadas deve ser comutativa, isto é, proveitosa para ambas as partes contratantes, sendo estabelecidas prestações e contraprestações, ganhos e perdas, proporcionais para cada contratante, não envolvendo risco de alteração dessa situação.

Ressalta-se ainda que na identificação e administração de nossos conflitos de interesses observa-se também o parâmetro a Lei das Sociedades por Ações, ou seja, o acionista, conselheiro ou diretor que tiver interesse conflitante com a matéria colocada em pauta na ordem do dia está vedado de proferir o seu voto. Admitindo-se controvérsia quanto a eventual conflito de interesse, formal ou material, o nosso Estatuto Social estabelece que a nossa Companhia, nossos acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Além do acima exposto, nós e nossas subsidiárias, ao celebrarmos acordo ou estabelecermos relação comercial, sempre observamos as condições praticadas no mercado àquela época.

Adicionalmente, a Política de Transação com Partes Relacionadas, dispõe que ao identificarem uma matéria que envolva transação com parte relacionada ou potencial conflito de interesse, as Pessoas com influência relevante da nossa Administração devem, imediatamente, manifestar seu conflito de interesses, bem como se abster de participar da negociação, das discussões sobre o tema e de votar.

Caso solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Coordenador do CGG ou pelo Diretor Presidente, conforme o caso, tais pessoas com influência relevante poderão participar parcialmente da discussão, visando proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria.

Caso alguma pessoa com influência relevante da administração, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

Ainda, ressalta-se que, exceto em caso de deliberação em contrário dos órgãos competentes, com a abstenção de eventuais partes relacionadas envolvidas, e observadas as exceções descritas na Política, são vedadas transações entre partes relacionadas nas seguintes hipóteses:

(i) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado;

(ii) concessão de empréstimos para pessoal com influência relevante;

(iii) transações entre pessoas jurídicas que sejam partes relacionadas que não compreendam atividades regulares e comumente exercidas por tais pessoas jurídicas no curso normal dos seus negócios (tais como, mas não limitadas a: compras ou vendas de produtos e serviços; transferências de pesquisa e tecnologia; compartilhamento de infraestrutura ou estrutura; atividades de apoio administrativo ou operacional); e

(iv) celebração de contratos gratuitos ou que envolvam remuneração por cobrança de taxa de gestão ou que contenham cláusula de remuneração baseada em medida de desempenho econômico (faturamento, EBITDA, receita e lucro líquido).

Complementando todos os cuidados acima, nosso Código de Ética e Conduta possui um capítulo específico sobre Conflito de Interesses, onde aponta o Canal Confidencial da Companhia como canal para eventuais denúncias sobre o tema e estabelece, através de tópicos elucidativos, a conduta esperada de todos os colaboradores da Companhia.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A transação com partes relacionadas, mencionada no item 16.2 deste Formulário de Referência, possui caráter estritamente comutativo e entendemos que a referida transação foi celebrada em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes, baseada em levantamentos técnicos aplicáveis quando da contratação da operação.

A Diretoria Executiva e todos os nossos colaboradores estão comprometidos com o nosso Código de Ética e Política de Transações com Parte Relacionadas, que tem por finalidade fornecer os parâmetros para a tomada de decisão que possa ocasionar conflito de interesses.

Assim, todas as nossas operações, especialmente aquelas que envolvem partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos nossos órgãos decisórios a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes, bem como verificados, conforme aplicável, orçamentos, precedentes e propostas concorrentes condizentes às transações a serem realizadas.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Nesse sentido, seguem abaixo considerações sobre os contratos com partes relacionadas celebradas no último exercício social:

- O contrato de rateio de despesas administrativas e outras avenças celebrados pela nossa Companhia descrito no item 16.2., observa os preceitos societários necessários à sua caracterização.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Não há outras informações relevantes com relação a este item 16.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
13/06/2018	1.139.887.263,22	N/A	309.088.851	0	309.088.851
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
13/06/2018	1.139.887.263,22	N/A	309.088.851	0	309.088.851
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
13/06/2018	1.139.887.263,22	N/A	309.088.851	0	309.088.851
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
31/03/2007	0,00	N/A	1.000.000.000	0	1.000.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não foram realizados aumentos do capital social da Companhia.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, não foram realizados desdobramentos ou grupamento das nossas ações, bem como não foram concedidas bonificações de ações.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do capital social da Companhia.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	De acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações") e no nosso Estatuto Social, é conferido aos titulares de ações de nossa emissão direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições relativamente às ações na proporção de suas participações no capital social. Nos termos do art. 31, (c) do nosso estatuto social, 25%, no mínimo, do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções previstas no estatuto social e ajustado na forma do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-á para pagamento do dividendo obrigatório a todos os nossos acionistas.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de nossa liquidação, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no nosso valor econômico, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos do artigo 137, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, mencionado direito de retirada não se aplicará no caso de dissenso com relação a fusão da Companhia, sua incorporação em outra, ou ainda participação dessa em grupo de sociedades, tendo em vista que as suas ações possuem liquidez e dispersão.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o nosso Estatuto Social nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do nosso acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a nossa gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição de ações, bônus de subscrição de ações e de outros títulos ou direito relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Nosso Estatuto Social prevê, em caso de alienação de controle, o direito de alienar as ações em condições idênticas às do acionista controlador alienante (100% tag along). Além disso, nosso Estatuto Social prevê a realização de OPA em caso de aquisição que resulte na titularidade de 20% ou mais do total de ações de emissão da nossa Companhia, cancelamento do registro de companhia aberta e saída do Novo Mercado da B3 S.A – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). Mais informações acerca das características das ações estão disponíveis na Seção 18.2 deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que qualquer pessoa ou grupo de pessoas que adquira o controle da Companhia se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações de sua emissão e de titularidade dos demais acionistas ("OPA"), observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

De acordo com o nosso Estatuto Social, qualquer pessoa ou grupo de pessoas que adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de nossa emissão, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos do Estatuto Social da nossa Companhia. Nesse caso:

1. A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com laudo de avaliação, realizado nos termos do nosso Estatuto; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de nossa emissão.

2. O preço de aquisição na OPA de cada ação de nossa emissão será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo os procedimentos previstos em nosso Estatuto Social, não podendo ser inferior ao equivalente a 100% do maior entre os seguintes valores: (i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 últimos pregões antecedentes à data do evento aqui tratado; (ii) valor da ação na última OPA realizada e efetivada nos 24 meses antecedentes à data do evento aqui tratado; e (iii) nosso valor econômico, apurado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado.

3. A realização da OPA mencionada acima não excluirá a possibilidade de formulação de uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

4. A realização da OPA mencionada acima poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em assembleia geral especialmente convocada para este fim, seguidas as regras presentes em nosso Estatuto, observado o que segue: (i) a referida assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo acionista ou grupo de acionistas adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item (ii) acima.

5. A pessoa ou grupo de pessoas que adquira as ações da Companhia estará obrigado(a) a atender às eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

6. Na hipótese dessa pessoa ou grupo de pessoas não cumprir com as obrigações impostas pelo nosso Estatuto, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o nosso Conselho de Administração convocará assembleia geral extraordinária, na qual a pessoa ou grupo de pessoas adquirente das ações na quantidade apontada acima não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos dessa pessoa ou grupo de pessoas que adquiriu nossas ações e que não cumpriu com qualquer obrigação imposta pelo Estatuto da Companhia, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

7. Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) outros direitos de natureza societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de nossa emissão, ou que possam resultar na aquisição de ações de nossa emissão em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

nossa Companhia, ou (ii) Derivativos que deem direito a nossas ações representando 20% (vinte por cento) ou mais das nossas ações, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos no Estatuto da Companhia.

Tais disposições não se aplicam inclusive na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de nossa emissão em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade, (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade (iii) do cancelamento de ações em tesouraria, (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de nossas ações, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em nossa assembleia geral de acionistas, convocada pelo nosso Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de nossa avaliação econômico-financeiro realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Para fins do cálculo do percentual de 20% do total de ações de nossa emissão, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do nosso capital social com o cancelamento de ações. No entanto, uma vez atingido percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em decorrência de acréscimo involuntário, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou grupo de acionista.

Adicionalmente, a partir da data em que o controle da Companhia passou a ser qualificado como difuso, qualquer pessoa ou grupo de pessoas que atingir, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de nossa emissão, estará obrigado a realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

O laudo de avaliação mencionado em nosso Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao nosso poder de decisão, de nossos administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do art. 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no art. 8º, §6º da Lei das Sociedades por Ações.

Outras considerações

Nos termos do nosso Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, incluindo administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, as quais incluem disposições relativas à realização de oferta pública de ações em determinadas hipóteses

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Nosso Estatuto Social discorre em seu art. 6, parágrafo 5º, as hipóteses em que o acionista não terá direito de preferência, sendo elas: (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia. Ainda, o art. 6, parágrafo 4º, do Estatuto Social, dispõe que a emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição pode ser realizada com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para exercício desse direito, desde que a colocação seja feita por meio de: (i) venda em bolsa de valores; (ii) subscrição pública; (iii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) outras hipóteses previstas em lei.

Além disto, o Estatuto dispõe em seu artigo 38, parágrafo 6º, que na hipótese de o acionista adquirente de participação relevante na Companhia - quando qualquer pessoa ou grupo de pessoas que adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) – não cumpra com as obrigações impostas por pelo art. 38, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de ações, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do acionista adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	111.412.661	35,30	26,42	R$ por Unidade	31,11
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	83.578.082	35,50	26,64	R$ por Unidade	31,20
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	69.424.824	32,77	23,10	R$ por Unidade	27,42
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	69.424.673	27,22	20,07	R$ por Unidade	22,98

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	168.089.558	56,60	21,00	R$ por Unidade	45,09
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	125.642.638	38,56	26,62	R$ por Unidade	29,50
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	106.615.448	35,55	26,95	R$ por Unidade	31,41
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	112.597.668	37,04	22,87	R$ por Unidade	29,66

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.126.280	27,07	26,19	R$ por Unidade	26,58
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	97.097.800	29,39	28,63	R$ por Unidade	29,01
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.702.536	36,08	35,17	R$ por Unidade	35,81
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	214.552.750	49,03	46,95	R$ por Unidade	48,19

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	18/02/2021
Data de vencimento	18/02/2026
Quantidade (Unidades)	18.500.000
Valor total (Reais)	1.850.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.874.177.422,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese na Cláusula 2.5.4 abaixo e, em todos os casos, uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério, O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser precedido de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, ou envio de comunicação individual aos Debenturistas, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretenda realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (“Comunicação de Resgate”). A Comunicação de Resgate deverá conter: (a) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor a ser pago será correspondente ao Valor de Resgate previsto na Cláusula 5.1.1 acima; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Características dos valores mobiliários de dívida	Características disponíveis na Seção 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelos dispositivos na Escritura de Emissão que estipulam quóruns específicos, as decisões nas Assembleias Gerais de Debenturistas, incluindo renúncia e/ou perdão temporário (waiver), serão tomadas por Debenturistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação. A modificação relativa às características das Debêntures que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vii) disposições na Cláusula em relação às Debêntures; e (viii) criação de evento de repactuação.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Regime de Colocação: as debêntures foram objeto de oferta pública, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, com intermediação do Banco Santander (Brasil) S.A. de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), Banco Itaú BBA S.A. de R$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) e a parcela de garantia firme prestada pelo Banco Citibank S.A. de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	5ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	15/02/2019
Data de vencimento	15/02/2024
Quantidade (Unidades)	60.000
Valor total (Reais)	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	616.698.102,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas, entre investidores qualificados, conforme definidos na Escritura, nos mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos noventa dias contados da data de cada subscrição pelo investidor profissional, conforme definido na Escritura, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez que verificado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo (a) mediante comunicação individual dirigida à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou (b) mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas nos jornais de publicação da Emissora, conforme indicadas no item 4.1.1. Em ambos os casos com antecedência mínimo de 3 (três) dias úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	Características disponíveis na Seção 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo nas hipóteses de (i) deliberação a respeito de declaração de vencimento não automático a qual deverá ser aprovada por 75% das debêntures em circulação, (ii) alteração das cláusulas relativas à data de vencimento das debêntures, espécie das debêntures, remuneração, repactuação, amortização, hipóteses de vencimento antecipado, assembleia geral de debenturistas e quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura, as quais dependerão da aprovação prévia de 90% das debêntures em circulação.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Regime de Colocação: as debêntures foram objeto de oferta pública, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, com intermediação do Itaú BBA de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e a parcela de garantia firme prestada pelo Bradesco BBI de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, podendo ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476 e da Escritura.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	29/11/2021
Data de vencimento	27/11/2026
Quantidade (Unidades)	300.000
Valor total (Reais)	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	302.742.507,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese na Cláusula 2.5.4 abaixo e, em todos os casos, uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério, O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser precedido de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, ou envio de comunicação individual aos Debenturistas, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretenda realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (“Comunicação de Resgate”). A Comunicação de Resgate deverá conter: (a) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor a ser pago será correspondente ao Valor de Resgate previsto na Cláusula 5.1.1 acima; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Características dos valores mobiliários de dívida	Características disponíveis na Seção 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelos dispositivos na Escritura de Emissão que estipulam quóruns específicos, as decisões nas Assembleias Gerais de Debenturistas, incluindo renúncia e/ou perdão temporário (waiver), serão tomadas por Debenturistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação. A modificação relativa às características das Debêntures que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vii) disposições na Cláusula em relação às Debêntures; e (viii) criação de evento de repactuação.
Outras características relevantes	Regime de Colocação: as debêntures foram objeto de oferta pública, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, com intermediação do Banco do Brasil de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	4	141	145

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As nossas ações ordinárias foram admitidas à negociação no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. sob o código "ESTC3" desde julho de 2008. Em 23 de julho de 2019, as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob o código "YDUQ3". A alteração foi divulgada através de Comunicado ao Mercado.

As Debêntures da 7ª, 6ª e 5ª Emissões Públicas da Companhia, são registradas para negociação por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.

CÓDIGO DO ATIVO	DEBÊNTURE	SÉRIE	COORDENADOR LÍDER	MANDATÁRIO/ ESCRITURADOR
ESTC25	5ª Emissão	2ª	Itaú BBA S.A.	Itaú Unibanco S.A.
YDUQ16	6ª Emissão	Única	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQ17	7ª Emissão	Única	UBS BRASIL CCTVM S/A	Banco Citibank S.A.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	**Identificação do Valor Mobiliário**	**País**	**Mercado Valor Mobiliário**
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
YDUQY	YDUQY	Estados Unidos	OTCQX International Premier (“OTCQX”)
SEC (Securities and Exchange Commission)	17/11/2014	17/11/2014	1.150000%
Sim: OTCQX		Sim: 1 ação ordinária para cada 1 certificado de depósito no exterior	
Sim: BNY Mellon		Sim: The Bank of New York Mellon	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares)
Data de emissão	17/11/2014
Quantidade (Unidades)	373.942
Valor nominal global (Reais)	7.688.247,52
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 ADS corresponde a 1 ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	N/A
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As ADS negociadas no OTCQX International Premier (“OTCQX”) com o código YDUQY. As ADS são representadas por ADR (American Depositary Receipts) emitidos pelo depositário, BNY Mellon.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Em fevereiro de 2019, foi concluída a nossa 5ª emissão pública de debêntures com esforços restritos, na qual foram emitidas 60.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$10.000,00, totalizando R$600,0 milhões. Para mais informações, ver Seções 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência ("5ª Emissão de Debêntures").

Em março de 2020, foi concluída a nossa 3ª emissão pública de notas promissórias comerciais, na qual foram emitidas 14 notas comerciais em duas séries, sendo 7 notas comerciais para a primeira série, no valor nominal unitário de R$50.000.000,00; e 7 notas comerciais para a segunda série, no valor nominal unitário de R$50.000.000,00, totalizando R$700,0 milhões. Sendo totalmente liquidada em fevereiro de 2021.

Em abril de 2020, foi concluída a nossa 4ª emissão pública de notas promissórias comerciais, na qual foram emitidas 10 notas comerciais em série única, no valor nominal unitário de R$35.000.000,00, totalizando R$350,0 milhões. Sendo totalmente liquidada em setembro de 2020.

Em fevereiro de 2021, foi concluída a nossa 6ª emissão pública de debêntures com esforços restritos, na qual foram emitidas 1.850.000 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), totalizando R$1.850.000 bilhão. Para mais informações, ver Seções 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência ("6ª Emissão de Debêntures").

Em novembro de 2021, foi concluída a nossa 7ª emissão pública de debêntures com esforços restritos, na qual foram emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), totalizando R$300,0 milhões. Para mais informações, ver Seções 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência ("7ª Emissão de Debêntures").

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

5ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos provenientes da oferta pública com esforços restritos foram destinados para usos gerais de caixa da Companhia.

3ª Emissão de Notas Promissórias

Os recursos líquidos provenientes da oferta pública com esforços restritos foram destinados para aquisição da totalidade das ações da Adtalem Brasil Holding S.A. Para mais informações sobre esta aquisição, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência. Ressaltamos que houve em 01 de setembro de 2020 a liquidação integral no valor de R$ 153,13 milhões da segunda série e em 19 de fevereiro de 2021 a liquidação integral da primeira série no montante de R$ 364,98 milhões.

4ª Emissão de Notas Promissórias

Os recursos líquidos provenientes da oferta pública com esforços restritos foram destinados para aquisição da totalidade das ações da Adtalem Brasil Holding S.A. Para mais informações sobre esta aquisição, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência. Ressaltamos que houve em 25 de setembro de 2020 a liquidação integral no valor de R$ 358,34 milhões.

6ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 6ª Emissão de Debêntures foram destinados à (i) quitação do principal, juros e demais obrigações em aberto decorrentes do Credit Agreement no valor de US$ 125.000.000,00, celebrado, em 14 de fevereiro de 2020, entre a Emissora e o Citibank N.A., representado por meio do Citibank N.A. (Puerto Rico Branch) International Banking Entity; (ii) quitação do principal, juros e demais obrigações em aberto decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 4134737, emitida pela Emissora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 3 de março de 2020, no valor de R$ 500.000.000,00; (iii) quitação do principal, juros e demais obrigações em aberto decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 4137075, emitida pela Emissora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 16 de abril de 2020, no valor de R$ 100.000.000,00; (iv) quitação do principal, juros e demais obrigações em aberto perante os titulares da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, nos termos das cártulas datadas de 27 de março de 2020, totalizando R$ 350.000.000,00 na data de emissão da respectiva série; e (v) reforço de caixa da Companhia.

7ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para propósitos corporativos gerais e/ou liability management (gerenciamento de riscos decorrentes de passivos).

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não ocorreram desvios relevantes na aplicação efetiva dos recursos das ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e exercício social corrente e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos da respectiva distribuição.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Item não aplicável uma vez que não ocorreram desvios relevantes na aplicação efetiva dos recursos das ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e exercício social corrente e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos da respectiva distribuição.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não realizamos ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Informações Adicionais ao item 18.5

5ª Emissão de Debêntures

i. Vencimento e condições de vencimento antecipado

Vencimento 1ª série: 15 de fevereiro de 2022.

Vencimento 2ª série: 15 de fevereiro de 2024.

Vencimento antecipado automático: Emissão se encontrará vencida, e o Agente Fiduciário deverá, automaticamente e independente de qualquer consulta aos Debenturistas, de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo, no entanto, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando a ciência de tal acontecimento, declarar, para fins formais, o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

(i) (a) pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer controlada cuja representatividade de seu EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) no EBITDA Ajustado consolidado da Emissora seja equivalente ou superior a 15% (quinze por cento) ("Controlada Relevante") e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros não elidido no prazo legal;

(b) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; (c) pedido de recuperação judicial, independentemente do deferimento de seu processamento ou da sua concessão pelo juiz competente, ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, independentemente da homologação judicial do plano de recuperação; ou (d) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;

(ii) descumprimento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil a contar do referido descumprimento, exceto nos casos em que haja previsão de prazo de cura específico, conforme aplicável;

(iii) declaração de vencimento antecipado, por descumprimento contratual, de qualquer dívida da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante, em valor individual superior a R$26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) ou em valor agregado superior a R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA");

(iv) inadimplemento, em sua respectiva data de vencimento, que não seja sanado em até 3 (três) Dias Úteis da data de inadimplemento ou após decorrido qualquer prazo de cura, nos casos em que haja previsão de prazo específico, de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora (que não aquela descrita no item

(ii) acima) ou de qualquer Controlada Relevante, em valor individual superior a R$26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) ou em valor agregado superior a R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento (a) contar com a concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou (b) estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora, em ambos os casos desde que formalmente comprovados ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(v) transformação do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou cancelamento de seu registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM; e;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(vi) comprovação de inveracidade, falsidade, omissão, incorreção ou inconsistência de quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão.

Vencimento antecipado mediante assembleia geral de debenturistas: Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, os "Eventos de Inadimplemento"), o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nas seguintes hipóteses:

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente à Emissão e desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, exceto nos casos em que haja previsão de prazo de cura específico, conforme aplicável;

(ii) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão judicial exequível ou de sentença arbitral definitiva, ou existência, contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante, de decisão e/ou multa administrativa definitivas; em qualquer caso que imponham, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R$52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, atualizado, anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, exceto se a Emissora comprovar ao Agente Fiduciário que: (a) no caso de decisão judicial exequível, os valores a serem pagos foram devidamente provisionados nas suas demonstrações financeiras, conforme as regras contábeis brasileiras aplicáveis, sem comprometer o adimplemento das obrigações previstas na na Escritura; ou (b) no caso de decisão judicial exequível e/ou multa administrativa definitivas, os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões está sendo discutido, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, conforme o caso, em boa-fé na esfera judicial, e, quando existente, com base em jurisprudência vencedora dominante;

(iii) na hipótese de quaisquer dos documentos referentes à Emissão se tornarem comprovadamente inexequíveis ou inválidos nos termos da legislação aplicável;

(iv) pagamentos aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver inadimplente com os Debenturistas em relação a qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto se aprovado por titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação e ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório previsto em lei;

(v) protesto de títulos contra a Emissora ou suas Controladas Relevantes (essas últimas consideradas em conjunto) com valor individual ou agregado superior a R$52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas, atualizado, anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, salvo se for comprovado, pela Emissora ao Agente Fiduciário, que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto, o qual será considerado como prazo de cura;

(vi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura, sem prévia autorização dos Debenturistas;

(vii) redução de capital social da Emissora, exceto: (a) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) com prévia autorização de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(viii) (a) mudança ou alteração no objeto social da Emissora; e/ou (b) aquisição, fusão e/ou incorporação de ativos pela Emissora que não sejam de alguma forma relacionados às atividades da Emissora descritas em seu objeto social, em qualquer caso, que modifique materialmente as atividades exercidas pela Emissora na Data de Emissão, excetuando- se a alteração que torne a Emissora uma

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sociedade operacional, adotando um objeto semelhante ao de suas Controladas;

(ix) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora ou por suas Controladas Relevantes, conforme aplicável, durante o prazo das Debêntures, garantias fora do curso normal de seus negócios, em operações não contempladas em seu objeto social, ressalvada: (a) a concessão de fiança em locação de imóveis para a instalação de campus; (b) a outorga de garantias em operações de investimento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou a outros bancos de fomento da mesma natureza; ou (c) a constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil (leasing);

(x) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, da Emissora, detido, na Data de Emissão, por algum acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de votos, sob controle comum, ou, ainda, representando mesmo centro de interesses;

"Poder de Controle" significa, cumulativamente: (a) a titularidade de direitos de sócios que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral da Emissora e o poder de eleger a maioria dos administradores da Emissora; e (b) o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos societários da Emissora, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito;

(xi) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Emissora ou qualquer de suas Controladas Relevantes, que acarrete na alteração do Poder de Controle, direto ou indireto, da Emissora, e/ou indireto da respectiva Controlada Relevante, detido, na Data de Emissão, por algum acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de votos, sob controle comum, ou, ainda, representando mesmo centro de interesses;

(xii) emissão e/ou contratação, pela Emissora ou suas Controladas Relevantes, de novas dívidas, em grau preferencial (sênior) em relação à na Emissão, exceto (1) dívidas contratadas em valor individual ou agregado inferior a R$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, atualizado, anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA ("Limite de Endividamento") e, ainda, (2) cujo prazo de vencimento seja inferior à Data de Vencimento das Debêntures de Segunda Série. Não estão sujeitas a este Evento de Inadimplemento dívidas contratadas em operações de investimento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou a outros bancos de fomento da mesma natureza. Na hipótese de realização de uma aquisição de participação acionária de sociedades fora do grupo da Emissora, inclusive por meio de fusão, associação ou incorporação (ou outro tipo de operação societária com efeitos similares) ("Operação Societária"), no caso de assunção, direta ou indiretamente, pela Emissora ou suas Controladas Relevantes, de dívida em grau preferencial (sênior) já existente na sociedade objeto da Operação Societária, o evento de inadimplemento de que trata este item (xii) não terá ocorrido se a Emissora, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data de realização da Operação Societária em questão reestabelecer o Limite de Endividamento previsto neste item (xii);

(xiii) não observância, pela Emissora, enquanto houver Debêntures em Circulação, do seguinte índice financeiro a ser calculado trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora ("Índice Financeiro"):

Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado ≤ 2,5x

ii. Juros

As debêntures de Primeira Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de 0,585% (quinhentos e oitenta e cinco milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures de Primeira Série"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debêntures de Primeira Série desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures de Primeira Série ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures de Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento.

As Debêntures de Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,785% (setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures de Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a "Remuneração"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série, conforme aplicável) desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures de Segunda Série ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures de Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento.

iii. Garantia

Não há.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Quirografário.

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: distribuição, pela Companhia, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures.
- à alienação de determinados ativos: Não aplicável.
- à contratação de novas dívidas: Não aplicável.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não aplicável.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou

vi. Agente fiduciário

O agente fiduciário da emissão das debêntures é o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas pela nossa Companhia parcelas anuais de R$12.000,00 (doze mil reais) para o acompanhamento padrão dos serviços de Agente Fiduciário, sendo o primeiro pagamento da primeira delas até 5 (cinco) dias corridos após a data de assinatura da Escritura e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes.

Valor mobiliário	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários
Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares)
Características dos valores mobiliários	Cada ADS corresponde a uma ação ordinária de emissão da Companhia. A quantidade (unidades) acima representa as ADS em circulação em 31 de dezembro de 2019. O valor nominal global foi determinado com base na cotação de fechamento das ADS no dia 31 de dezembro de 2019 e ataxa de conversão para Real na mesma data.

6ª Emissão de Debêntures

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

i. Vencimento e condições de vencimento antecipado

Vencimento série única: 18 de fevereiro de 2026.

Vencimento antecipado automático: Emissão se encontrará vencida, e o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto na Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da 21.

Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"):

a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

b) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer controlada cujo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Emissora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento) ("Controlada Relevante"), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de reorganização societária permitida nos termos na Escritura de Emissão;

c) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

d) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM;

e) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (1) R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas ou (2) o menor valor de corte a que a Emissora e/ou a Controlada Relevante esteja sujeita, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja parte;

f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam

enganosas e/ou falsas;

g) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão;

Vencimento antecipado mediante assembleia geral de debenturistas: Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, os "Eventos de Inadimplemento"), o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, "Hipóteses de Vencimento Antecipado"):

a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente à Emissão, salvo se o descumprimento for sanado (i) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou (ii) no prazo de cura específico, se houver;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

b) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante não sanado no prazo de cura previsto no referido instrumento, se houver, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (1) R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas ou (2) o menor valor de corte a que a Emissora e/ou a Controlada Relevante esteja sujeita, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento (i) contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou (ii) estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela Controlada Relevante, conforme o caso, em ambos os casos desde que formalmente comprovados ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

c) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis da ciência pela Emissora ou Controlada Relevante, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas;

d) existência, contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante, de decisão e/ou multa administrativa, que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas, exceto se a Emissora comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, conforme o caso, em boa-fé;

e) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade parcial na Escritura de Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam materialmente inverídicas, incorretas e/ou insuficientes;

g) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

h) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

i) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

j) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, com valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo; ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

k) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência na Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será apurado

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

trimestralmente, com base nas informações trimestrais (ITR) consolidadas da Emissora, calculado pelos auditores independentes contratados pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais (ITR) consolidadas da Emissora referentes ao período findo em 30 de junho de 2021 ("Índice Financeiro"):

Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado ≤ 3,0x

Para os fins do disposto na na Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

Dívida Financeira Líquida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, inclusive as obrigações contabilizadas na conta "Compromissos a Pagar" das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização de ágio, líquida de deságio, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, excetuando-se baixas contábeis decorrentes de impairment.

(l) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, assim entendido como as sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Emissora ("Grupo Econômico da Emissora"), exceto em caso de (1) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as sociedades do Grupo Econômico da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou (2) incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições na Escritura de Emissão; (3) exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem o resgate das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária, desde que (i) seja assegurado aos Debenturistas o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração; e (ii) a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

m) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes, conforme aplicável, durante o prazo das Debêntures, garantias, exceto: (i) por concessão de fiança em locação

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas controladas; (ii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iv) prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas controladas; (v) pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou (vi) se a garantia for objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

n) realização de qualquer aquisição de ações, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle da Emissora;

o) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, de forma que as Controladas Relevantes não sejam mais controladas pela Emissora;

p) redução do capital social da Emissora, exceto (i) para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se houver anuência prévia dos Debenturistas; ou

q) o ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos pela Emissora que importem (i) em infringência à legislação que trata do combate trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (ii) em incentivo à prostituição.

ii. Juros

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,5000% (dois inteiros e cinco mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão.

iii. Garantia

Não há.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Quirografário.

v. Agente fiduciário

O agente fiduciário da emissão das debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas parcelas anuais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o primeiro pagamento devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro rata die,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

se necessário.

7ª Emissão de Debêntures

Vencimento série única: 29 de novembro de 2026.

Vencimento antecipado automático: Emissão se encontrará vencida, e o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto na Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início.

Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"):

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente à Emissão, salvo se o descumprimento for sanado (i) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou (ii) no prazo de cura específico, se houver;

(b) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante não sanado no prazo de cura previsto no referido instrumento, se houver, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (1) R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas ou (2) o menor valor de corte a que a Emissora e/ou a Controlada Relevante esteja sujeita, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento (i) contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou (ii) estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela Controlada Relevante, conforme o caso, em ambos os casos desde que formalmente comprovados ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(c) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis da ciência pela Emissora ou Controlada Relevante, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas;

(d) existência, contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante, de decisão e/ou multa administrativa, que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas, exceto se a Emissora comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, conforme o caso, em boa-fé;

(e) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade parcial da Escritura de Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

(f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam materialmente inverídicas, incorretas e/ou insuficientes;

(g) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(h) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(i) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(j) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, com valor individual ou agregado superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo; ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(k) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será apurado trimestralmente, com base nas informações trimestrais (ITR) e nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário e pelos auditores independentes contratados pela Emissora, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021 ("Índice Financeiro"):

Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado ≤ 3,0x

Para os fins do disposto na presente Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

Dívida Financeira Líquida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, inclusive as obrigações contabilizadas na conta "Compromissos a Pagar" das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização de ágio, líquida de deságio,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, excetuando-se baixas contábeis decorrentes de impairment.

(l) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, assim entendido como as sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Emissora ("Grupo Econômico da Emissora"), exceto em caso de (1) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as sociedades do Grupo Econômico da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou (2) incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições da Escritura de Emissão; (3) exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem o resgate das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária, desde que (i) seja assegurado aos Debenturistas o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração; e (ii) a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

(m) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes, conforme aplicável, durante o prazo das Debêntures, garantias, exceto: (i) por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas controladas; (ii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iv) prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas controladas; (v) pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou (vi) se a garantia for objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(n) realização de qualquer aquisição de ações, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle da Emissora;

(o) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, de forma que as Controladas Relevantes não sejam mais controladas pela Emissora;

(p) redução do capital social da Emissora, exceto (i) para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se houver anuência prévia dos Debenturistas; ou

(q) o ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos pela Emissora que importem (i) em infringência à legislação que trata do combate trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (ii) em incentivo à prostituição.

ii. Juros

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,6500% (um inteiro e seis mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão.

iii. Garantia

Não há.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Quirografário.

v. Agente fiduciário

O agente fiduciário da emissão das debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas parcelas anuais de R$ 6.829,82 (seis mil reais), sendo o primeiro pagamento devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro rata die, se necessário.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
21/03/2022	21/03/2022 à 21/09/2023	1.700.542.550,70	Ordinária		20.500.000	6,630000	5.091.000	19,71	R$ por Unidade	24,834146

Outras características relevantes: Nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão. Contudo, na data deste Formulário de Referência, está em vigor Programa de Recompra de Ações Ordinárias de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de março de 2022 ("Programa"). O objetivo do Programa consiste na aquisição pela Companhia de ações de própria emissão, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou outras formas de remuneração baseada em ações. A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável. As instituições financeiras que atuarão como intermediárias são: Itaú, BTG Pactual, XP Investimentos, Santander, Credit Suisse (Brasil) e Bradesco. A data base das Reservas e Lucros disponíveis (Reais) se refere a 28 de fevereiro de 2022, observado que as reservas e lucros disponíveis em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 1.814.239.606,84. No campo "Quantidade Adquirida Aprovadas (unidades)" foi considerada a quantidade de ações adquiridas até 30 de abril de 2022 (último dia de recompra, prévio a esta divulgação).

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Exercício social 31/12/2021

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	7.808.219	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	831.952	27,83
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	6.976.267	
Relação valores mobiliários em circulação	2,257043%	

Exercício social 31/12/2020

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	8.428.182	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	619.963	25,28
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	7.808.219	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2019

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	8.975.936	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	547.754	19,13

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	8.428.182
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações relevantes com relação a este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**16/03/2021**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia ("Política de Negociação") se aplica a: • “Pessoas Vinculadas”: a Companhia, Acionistas Controladores, Administradores, Conselheiros Fiscais, Membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas, Colaboradores ou terceiros com acesso à informação privilegiada em virtude de seu contrato, cargo, função ou posição na Companhia e/ou suas controladas; • “Pessoas Ligadas”, sendo estas, em relação às Pessoas Vinculadas: (i) Cônjuge de quem não esteja separado judicialmente ou extrajudicialmente, (ii) Companheiro(a); (iii) Familiares até o 2º grau de parentesco; e (iv) Sociedade direta ou indiretamente controladas por Pessoa Vinculada; • negociações que se deem para o benefício das Pessoas Vinculadas, mediante a utilização, por exemplo, de: (a) terceiros com que for mantido contrato de gestão, fidúcia, administração de carteira de ativos financeiros; (b) procuradores ou agentes; e/ou (c) Pessoas Ligadas.

Principais características e locais de consulta

O principal objetivo da Política de Negociação é coibir o uso indevido de informações privilegiadas, inclusive no que se refere às práticas de insider trading (uso indevido, em benefício próprio ou de terceiros, de informações privilegiadas, por meio de negociação de valores mobiliários) e tipping (dicas de informações privilegiadas para que terceiros se beneficiem), bem como estabelecer regras a serem observada pelas Pessoas Vinculadas no que diz respeito à negociação de valores mobiliários da Companhia.
As restrições contidas na Política não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas, desde que os fundos não sejam exclusivos e as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.
Todas as negociações com Valores Mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas somente serão realizadas com a intermediação de alguma das Corretoras Credenciadas, conforme relação disponibilizada no site da B3: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/buscadeparticipantes/participantes.
Além disso, a Companhia poderá instruir as corretoras a não registrarem operações realizadas em desacordo com a Política e informarem a Companhia ao tomarem conhecimento da ocorrência ou solicitação de realização de operações que violem a Política. É estabelecido também que as corretoras credenciadas enviem históricos das negociações de Pessoas Vinculadas, sempre que solicitado.
A Política define como sendo obrigações do DRI: (i) apreciar planos eventuais de investimento, se existentes, e leva-los ao conhecimento do Conselho de Administração; (ii) prestar as informações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, quanto às negociações de valores mobiliários da Companhia, à CVM e às bolsas de valores competentes; (iii) executar e acompanhar a execução da Política, inclusive esclarecendo dúvidas relacionadas a sua aplicação; e (iv) identificar os colaboradores ou terceiros com acesso a informação privilegiada em virtude de seu contrato, cargo, função ou posição na Companhia e/ou suas controladas, para deles obter adesão à Política.
A Política trata ainda da possibilidade de formalização de planos individuais de investimento pela Companhia, empréstimos de valores mobiliários e das possíveis sanções aplicáveis caso a Política seja infringida, além de fornecer detalhas quanto aos deveres das Pessoas Vinculadas.

A Política se encontra disponível no website da Companhia (http://www.yduqs.com.br), no website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	É vedada a negociação: (i) por quaisquer pessoas que tenham conhecimento de fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, antes de sua divulgação ao mercado;(ii) pelos Administradores, desde o seu eventual afastamento de cargos de administração e até 6 (seis) meses após, antes da divulgação de fatos relevantes originados durante seu período de gestão; (iii) pelos Acionistas Controladores e Administradores, sempre que estiver em curso aquisição ou alienação de Valores Mobiliários pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se tiver sido outorgada opção ou mandato para esse fim, exclusivamente nas datas em que a própria Companhia negocie ou informe às Corretoras Credenciadas que negociará com Valores Mobiliários de sua própria emissão; (iv) por todas as Pessoas Vinculadas, quando tomarem conhecimento da intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; (v) por todas as Pessoas Vinculadas, no período de 15 dias anteriores à divulgação das informações financeiras trimestrais (ITR), e anuais (DFP e demonstrações financeiras) exigidas pela CVM. É importante notar que Pessoas Vinculadas deverão instruir as Pessoas Ligadas a tampouco negociar valores mobiliários da Companhia nas hipóteses descritas acima. As restrições enumeradas acima não se aplicam às Pessoas Vinculadas nos seguintes casos: (i) aquisição ou recebimento de ações que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, em razão do exercício de opção de compra, de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado pela assembleia geral da Companhia; (ii) quando se tratar de Administradores, empregados ou prestadores de serviços, para o recebimento de ações outorgadas como parte de remuneração e/ou incentivo previamente aprovados em assembleia geral; e (iii) nos casos de negociações realizadas em conformidade com Plano Individual de Investimento que permita negociação de Valores Mobiliários em períodos de vedação.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Esclarecemos que a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 21 de maio de 2007, tendo sido atualizada pela última vez em 16 de março de 2021.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Política de Divulgação") desde 21 de maio de 2007, que teve sua atualização mais recente aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021. A Política de Divulgação está disponível no website da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (https://www.yduqs.com.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação") tem como objetivo estabelecer e esclarecer as diretrizes de divulgação de informações relevantes e de manutenção de sigilo quanto a informações privilegiadas. Para fins de aplicação da Política de Divulgação, considera-se como "Informação Relevante" qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na (i) cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, (ii) decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (iii) decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados. Sendo assim, considera-se como "Informação Privilegiada" qualquer Informação Relevante ainda não divulgada ao mercado e ao público investidor.

A Política de Divulgação se aplica às Pessoas Vinculadas, que são definidas como (i) a própria Companhia, (ii) acionistas controladores, (iii) administradores, (iv) conselheiros fiscais, (v) membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas e (vi) todos aqueles que, em virtude de seu cargo, função, ou posição na Companhia, na sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de Informações Privilegiadas. Essas pessoas têm a obrigação de comunicar à Companhia eventuais alterações de dados cadastrais, a fim de viabilizar que se tenha um maior controle sobre o acompanhamento cumprimento da Política de Divulgação.

As orientações da Política de Divulgação têm como principal objetivo estabelecer e esclarecer as regras e diretrizes a serem observadas pelas Pessoas Vinculadas no que tange ao uso e divulgação de Informações Relevantes e à manutenção do sigilo de Informações Privilegiadas.

Nesse sentido, são deveres das Pessoas Vinculadas, entre outros: (i) comunicar prontamente ao Diretor de Relações com Investidores ("DRI") qualquer informação relevante de que tenham conhecimento, (ii) caso constatem omissão do DRI na divulgação de informação relevante de que tenham conhecimento, comunicar tal fato à CVM, além de (iii) guardar sigilo sobre quaisquer informações privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupem, até a sua divulgação ao mercado, e (iv) não se valer do uso de informações privilegiadas para obter, para si ou para terceiros, vantagens indevidas, por meio da compra e venda de valores mobiliários.

Sempre que houver dúvidas sobre as disposições da Política de Divulgação, sobre as orientações do DRI e/ou sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público deverão ser esclarecidas juntamente ao DRI.

Ao DRI compete, entre outras obrigações, divulgar à CVM e as bolsas de valores qualquer ato ou fato que, após sua ciência e análise, entenda como informação relevante relacionada aos negócios da Companhia.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser feita, como regra, simultaneamente à CVM e às Bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de nossa emissão, sejam ou venham ser admitidos à negociação, assim como entidades equivalentes em outros países ("Entidades de Mercado") antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Entidades do Mercado. Quando os valores mobiliários de emissão da nossa Companhia estiverem sendo negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra, antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro. Além disso, as informações devem ser divulgadas de maneira clara, precisa, objetiva e acessível ao público investidor, descrevendo com o detalhamento adequado os atos e/ou fatos ocorridos e indicando, sempre que necessário e possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

Além disso, a Política de Divulgação traz disposições sobre a divulgação de projeções e estimativas pela Companhia, esclarece as exceções ao dever de divulgação de informação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

relevante e determina as infrações e penalidades aplicáveis aqueles que descumprirem suas definições.

A Política de Divulgação prevê, por exemplo, que a informação relevante poderá deixar de ser divulgada se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

De todo modo, em tais casos excepcionais de não divulgação, cabe ao DRI acompanhar a cotação, preço e volume de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão e, caso constate oscilação atípica ou, ainda, na hipótese de a informação escapar ao controle, deverá divulgar imediatamente o ato ou fato relevante.

Desde março de 2021, a Política de Divulgação passou a abordar também o procedimento a ser seguido para os casos de divulgação de comunicado ao mercado.

A divulgação dos atos ou fatos relevantes será realizada por meio dos seguintes canais:

(i) sistema eletrônico disponível na página da CVM na internet;

(ii) página de relações com investidores da Companhia na internet (https://www.yduqs.com.br/); e

(iii) portal de notícias Dino (http://noticias.dino.com.br/)

Quanto aos procedimentos para manutenção do dever de sigilo quanto às informações relevantes ainda não divulgadas, destacam-se os seguintes deveres das Pessoas Vinculadas, voltados para atender a esse propósito:

(i) divulgar informação privilegiada estritamente àquelas pessoas que imprescindivelmente precisem tomar conhecimento destas para desempenhar suas funções junto à companhia;

(ii) não discutir informação privilegiada em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa;

(iii) não discutir informação privilegiada em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;

(iv) manter documentos de qualquer espécie referentes à informação privilegiada, incluindo anotações pessoais manuscritas, em cofre, armário ou arquivo fechado, ao qual tenham acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação;

(v) gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes a informação privilegiada sempre com proteção de sistemas de senha;

(vi) circular internamente os documentos que contenham informação privilegiada em envelopes lacrados, os quais deverão ser sempre entregues diretamente à pessoa do destinatário;

(vii) não enviar documentos com informação privilegiada por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa autorizada a tomar conhecimento da informação privilegiada terá acesso ao aparelho receptor;

(viii) sem prejuízo da responsabilidade daquele que estiver transmitindo a Informação Privilegiada exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso a Informação Privilegiada assunção de compromisso de confidencialidade, por meio de instrumento próprio ou outro meio adequado, por meio do qual o terceiro reconheça o caráter confidencial da informação e comprometa-se a não divulga-la, zelar pela sua confidencialidade e a não se valer da Informação Privilegiada para obter, direta ou indiretamente, para si ou terceiros, quaisquer vantagens indevidas.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação pode ser encontrada no website da CVM (www. gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (https://www.yduqs.com.br)

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O Administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relações com Investidores, que deverá verificar, diante da ocorrência de Ato ou Fato Relevante, o adequado cumprimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, informando imediatamente qualquer irregularidade ao Conselho de Administração, que decidirá sobre eventuais medidas disciplinares cabíveis no âmbito interno da Companhia.

A Política de Divulgação permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação do Conselho de Administração em sentido contrário. O Comitê de Gente e Governança, enquanto órgão de assessoramento do Conselho de Administração no que diz respeito a questões de governança corporativa, entre outras, poderá revisar e sugerir alterações no documento, sendo certo que a decisão quanto à incorporação das sugestões feitas ficará a cargo do Conselho de Administração.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 21.